

# **Pregão Eletrônico 29/2021**

Processo Administrativo nº78/2021

Protocolo nº 26925/2021

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em Gestão de Saúde Pública, para implantação de serviços de assessoria e disponibilização de ferramentas gerenciais de informação.

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Abertura:** 15/06/2021

**Horário:** 13h30min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 20/05/2021

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0026925/2021

Número do processo: 0026925/2021

Solicitação: 2 - Memorando

Número do documento:

Requerente: 644478910 - Secretaria M. de Planejamento Urbano

Beneficiário: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

Endereço: Rua AV JACARANDA

Complemento:

Loteamento:

Telefone: (41) 3627-7638

E-mail:

Local da protocolização: 012.001.001 - Planejamento Urbano

Realização atual: 012.001.001 - Planejamento Urbano

Destino:

Protocolado por: Andreia Davila de Lima

Situação: Não analisado

Protocolado em: 20/05/2021 10:13

Súmula: Gestão de Saúde (MAC)

Observação:

Número único: 673.1XS.V25-20

Número do protocolo: 182602

CPF/CNPJ do requerente:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro: BAIRRO NACOES

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: Andreia Davila de Lima

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Previsto para:

Concluído em:

Andreia Davila de Lima  
(Protocolado por)

Secretaria M. de Planejamento Urbano  
(Requerente)

Hora: 10:14:03



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO URBANO**



---

**MEMORANDO N°070/2021**

---

Para: **Secretaria Municipal de Saúde**  
De: **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**  
Assunto: **Termo de Referência e Cotações para Programa MAC**  
Data: **30/04/2021**

---

Prezado Secretário

Considerando a oportunidade do município participar do Programa do Governo Federal destinado a atender Média e Alta Complexidade (MAC), fora elaborado projeto contendo o termo de referência, pesquisas de mercado para formação de preços, além de levantamento de informações da Secretaria Municipal de Saúde.

O processo deverá ocorrer em forma de registro de preço e não prevê contrapartida financeira do município pelo que, solicito análise e se houver consentimento, que seja assinado o referido termo com posterior encaminhamento ao departamento de compras para providências quanto ao processo licitatório.

Sem mais, por ora subscrevo-me coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Lanes Randal Prates Marques**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano  
Decreto nº 5.487/2021

TERMO DE REFERÊNCIA:



1 - DO OBJETO:

O objeto é Registro de Preço para a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em Gestão de Saúde Pública, para implantação de serviços de assessoria e disponibilização de ferramentas gerenciais de informação (LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE PRONTUÁRIO ELTRÔNICO), junto ao Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas.

2 - DO LOTE:

Para efeito de definição dos preços, a licitante deverá balizar sua proposta de acordo com a descrição e quantitativo dos itens integrantes deste Termo de Referência por lote único:

LOTE ÚNICO

ITENS REFERENTE AO SISTEMA (COBRADO MENSALMENTE) - TABELA A

QTD	UNIDADE	VR UNITÁRIO	VR MENSAL	VR ANUAL	ITEM // DESCRIÇÃO
266	SERVIÇO	101,67	27.044,33	324.530,64	1º Licença aplicativo mobile e desktop de registro de ponto, controle de presença e escala online/off-line necessário para registro de ponto de até 3.000 colaboradores. Conforme especificação técnica.
01	SERVIÇO	4.616,67	4.616,67	55.400,00	2º Licença portal web para acompanhamento, controle de registro de ponto, controle de presença, escala e gestão. Conforme especificação técnica.
01	SERVIÇO	5.850,00	5.850,00	70.200,00	3º Solução aplicativo mobile saúde online/off-line conforme especificação técnica.
88	SERVIÇO	246,67	21.706,67	260.480,00	4º Aparelhos de telefone celular com pacote de voz e dados
01	SERVIÇO	2.216,67	2.216,67	26.600,00	5º Solução web, geração de relatórios analíticos, Dashboards PPT. Conforme especificação técnica.
01	SERVIÇO	2.116,67	2.116,67	25.400,00	6º Solução de provimento de servidor de mensagens SMS ou WhatsApp e web - serviço de disponibilização de servidores de mensagens.

					Conforme especificação técnica
16	<u>SERVIÇO</u>	1.316,67	21.066,67	252.800,00	<del>7</del> - Totens de pesquisa Conforme especificação técnica
01	<u>SERVIÇO</u>	2.516,67	2.516,67	30.200,00	<del>8</del> - Licença portal web para software de pesquisa de satisfação / ouvidoria para serviços de saúde. Conforme especificação técnica.
01	<u>SERVIÇO</u>	3.116,67	3.116,67	37.400,00	<del>9</del> - Solução portal web para acompanhamento, controle de estoque de medicamentos e insumos para unidades de saúde. Conforme especificação técnica
01	<u>SERVIÇO</u>	2.116,67	2.116,67	25.400,00	<del>10</del> - Solução web de serviços de controle de fluxo processual dinâmico. Conforme especificação técnica
178	<u>SERVIÇO</u>	121,00	21.538,00	258.456,00	<del>11</del> - Solução portal web para acompanhamento, controle saúde / prontuário eletrônico licença para usuários do sistema instalado em computadores para unidades de saúde, conforme especificação técnica.
01	<u>SERVIÇO</u>	7.116,67	7.116,67	85.400,00	<del>12</del> - Solução portal web para acompanhamento, controle saúde / prontuário eletrônico para unidades de saúde, instalado em servidor central data center (cloud). Conforme especificação técnica.
16	<u>SERVIÇO</u>	1.216,67	19.466,67	233.600,00	<del>13</del> - Solução de provimento de servidor e nobreak para hospedagem do sistema de prontuário eletrônico. Conforme especificação técnica.
16	<u>SERVIÇO</u>	1.316,67	21.066,67	252.800,00	<del>14</del> - Solução portal web para acompanhamento, controle saúde / prontuário eletrônico para unidades de saúde (licença individual para unidade de saúde). Conforme especificação técnica.
01	<u>SERVIÇO</u>	2.916,67	2.916,67	35.000,00	<del>15</del> - Monitoramento de infraestrutura de rede e aplicações por unidade de saúde. Conforme especificação técnica.
16	<u>SERVIÇO</u>	266,67	3.626,67	43.520,00	<del>16</del> - Suporte 8 horas, 5 dias por semana (8x5). Conforme especificação técnica
01	<u>SERVIÇO</u>	3.016,67	3.016,67	36.200,00	<del>17</del> - Suporte 24 horas, 7 dias por semana (24x7). Conforme especificação técnica
16	<u>SERVIÇO</u>	700,00	11.200,00	134.400,00	<del>18</del> - Paineleletrônico de



					chamadas - Kit composto por: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tela de 32" até 39"</li> <li>• Mini PC processador core 2 DUO ou posterior</li> <li>• Nobreak potência 600VA</li> </ul>
53	SERVIÇO	45,00	2.385,00	28.620,00	19- Locação de impressoras - Conforme especificação técnica
178	SERVIÇO	63,33	11.273,33	135.280,00	20- Locação de estação de trabalho - Kit estação de trabalho
		R\$	R\$	R\$	<b>VALOR TOTAL ANUAL (TABELA A)</b>

**ITENS REFERENTE A INSTALAÇÃO (Cobrado uma única vez no momento da instalação) -Tabela B**

QUANT	UNIDADE	VR UNITARIO	TOTAL DA INSTALAÇÃO	ITEM /DESCRIÇÃO
266	SERVIÇO	281,67	74.923,33	21- Instalação de sistema de gestão de ponto biométrico com importação de dados dos colaboradores. Conforme especificação técnica.
16	SERVIÇO	3.216,67	51.466,67	22- Instalação de sistema integrado de prontuário eletrônico com cadastramento de profissionais e dados das unidades de saúde. Conforme especificação técnica.
178	SERVIÇO	351,67	62.596,67	23- Instalação de sistema integrado de prontuário eletrônico nos computadores e dispositivos móveis das unidades de saúde. Conforme especificação técnica.
01	SERVIÇO	16.416,67	16.416,67	24- Importação dos dados cadastrais dos usuários do SUS. Conforme especificação técnica
200	HORAS	146,67	29.333,33	25- Customização inicial do sistema para atender as especificidades das unidades da secretaria de saúde. Conforme especificação técnica.
164	HORAS	166,67	27.333,33	26- Prestação de serviços especializado em informatização de sistemas de saúde. (técnico nível I) Conforme especificação técnica.
600	HORAS	101,67	61.000,00	27- Prestação de serviços de implantação do sistema / treinamento dos profissionais nas diversas unidades de saúde. (técnico nível II) Conforme especificação técnica
600	HORAS	81,67	49.000,00	28- Prestação de serviços de treinamento contínuo do sistema para todos os profissionais de saúde local. (técnico nível III) Conforme especificação técnica.
01	SERVIÇO	8.116,67	8.116,67	29- Instalação de sistema de estoque integrado ao prontuário eletrônico.
01	SERVIÇO	5.116,67	5.116,67	30- Realização de inventário geral da central de abastecimento farmacêutico (CAF)
16	SERVIÇO	323,33	5.173,33	31- Realização de inventário geral das farmácias das unidades básicas de saúde (UBS) ou unidades de saúde secundárias
		R\$	R\$	<b>VALOR TOTAL DA INSTALAÇÃO (TABELA B)</b>

VALOR T. GERAL DO LOTE ÚNICO (TABELA A + TABELA B) - R\$



**3 - DAS DEFINIÇÕES E DETALHAMENTO DO SERVIÇO:**  
**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**



Solução multiplataforma com implantação, treinamento, manutenção, acompanhamento e atualização de software, sem custo adicional para controle e gestão dos serviços de saúde fornecido para a SECRETARIA DE SAÚDE do Município de **FAZENDA RIO GRANDE - PR** com duração de 12 (doze) meses.

**DETALHAMENTO DO SERVIÇO**

A Solução a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos funcionais. Seguem detalhes dos módulos do sistema de acompanhamento, controle e gestão.

**RECONHECIMENTO VASCULAR E FACIAL**

Serviço de reconhecimento vascular de palma da mão, georreferenciados em versão de sistema para e serviço de reconhecimento Facial, georreferenciados em duas versões para aparelhos celulares e computadores para controle de presença, ON LINE/OFF LINE necessário para registro de até 3.000 cadastros.

A CONTRATADA deverá fornecer a solução em versões para dispositivos móveis e para computadores desktop, necessário para reconhecimento de até 3.000 cadastros;

Uma versão para dispositivos moveis, deverá fazer o reconhecimento facial no próprio dispositivo (mesmo que esteja off/online, sem sinal de dados), comparando o Georreferenciamento e o horário real com o horário previsto na escala lançada para o ente cadastrado na base de dados (**APLICATIVO DE PONTO**);

Na outra versão para dispositivos moveis, será possível o usuário aferir sua assiduidade, através da visualização de todos os registros realizados por ele durante o período, também possibilita comunicação com o gestor para troca de plantões e envio de justificativas de ausência (**APLICATIVO COLABORADOR**).

Os Gestores deverão ter acesso a um aplicativo para Android que possibilitará aos mesmos visualizar o status de suas equipes. Esse aplicativo deverá possibilitar o contato direto com os entes, por canais de comunicação diretos, WhatsApp, SMS e

ligação por dispositivo móvel (**APLICATIVO GESTOR**).

O aplicativo Mobile deverá funcionar 100% OFFLINE/ONLINE com inserção de dados e posterior conexão após até 300 horas sem perda de informações, mesmo quando retirada a bateria. Este aplicativo deverá conter as seguintes características:



- A. Login Eterno (após o primeiro login o aplicativo não solicitará nova inserção de dados);
- B. Reconhecimento facial do usuário;
- C. Captura automática da imagem ao reconhecer através da câmera o rosto do colaborador, gerando um alerta caso não reconheça o rosto;
- D. Manutenção da sessão mesmo que a mesma seja encerrada, sem perda de dados;
- E. Aplicativo só funcionará se o dispositivo estiver com horário e data automáticos e GPS ATIVO;
- F. Time out, tempo máximo para utilização.
- G. Capacidade de tirar uma foto sem que a mesma seja armazenada na galeria de fotos do aparelho;
- H. Módulo de pesquisa ou CHECK LIST esse módulo deverá ser parametrizado conforme a necessidade do gestor e deverá ter integração com a ferramenta de fluxo processual dinâmico;
- I. Aplicativo deverá ser desenvolvido em Java (no Play Store para Android, rodando sobre a máquina virtual Dalvik);
- J. Aplicativo trabalha 100% off-line;
- K. Salvar log de utilização do aplicativo;
- L. Permitir controle total dos dados armazenados no dispositivo móvel, consumo de bateria, capacidade de armazenamento (memória livre e memória utilizada) e relatório dos aplicativos utilizados;
- M. Permitir a recuperação do banco de dados remota do aplicativo;
- N. Sincroniza os dados com o servidor via JSON;
- O. Pode utilizar a rede 2G, 3G, 4G e Wi - Fi para a sincronização;
- P. Atualização automática do aplicativo para uma nova

versão.

O aplicativo Desktop de ponto biométrico deverá funcionar fazendo a inserção de registro através de reconhecimento vascular de palma de mão (PALMSEC), georreferenciamento e comparação do horário real com o horário previsto na escala lançada para o funcionário e possuir as seguintes características complementares:



- A. Captura automática da foto ao reconhecer através da câmera o rosto do usuário, caso não reconheça o rosto o sistema irá alertar ao usuário;
- B. Manutenção da sessão mesmo que a mesma seja encerrada, sem perda de dados;
- C. Time out, tempo máximo para reconhecimento.
- D. Restrição quanto a utilização com horário e data alterados;
- E. Para uma melhor performance no conhecimento facial o sistema deve reconhecer automaticamente o cadastro de cinco ou mais fotos dos ângulos dos rostos dos usuários.

#### **SISTEMA WEB PONTO BIOMÉTRICO**

A CONTRATADA deverá fornecer SISTEMA de acompanhamentos WEB baseado em framework que permite o gerenciamento através de tela de acompanhamento de todas as atividades, geração de alertas das anomalias, para os gestores e emissão de relatórios. O sistema deverá ter múltiplos módulos, abaixo descritos:

- A. **Cadastro dos Usuários/Funcionários**- O sistema deve permitir cadastrar os seguintes dados: Nome, Sobrenome, CPF, Matricula, data de admissão, telefone, telefone celular, e-mail, Unidade/Local de Trabalho, setor, cargo, vinculo e carga horária, biometrias facial e palma da mão.
- B. **Cadastro por filial /hierarquia**- O sistema permite o cadastramento de filiais que compõe hierarquia de acesso para os diferentes níveis de gestores.
- C. **Parametrizações**- Parametrizaro sistema de acordo com as necessidades do cliente e regras vigentes para cálculos.

- D. **Alertas** - No painel de alertas deve ter parâmetros de alertas que o gestor( **APLICATIVO GESTOR**) poderá receber alerta de atraso, hora extra, retorno antecipado intervalo, alerta de ausência.
- E. **Gestão de relatórios**- Permitir a extração de relatórios diversos, dando a possibilidade de consultas avançadas e indicadores, possibilitar a emissão de relatórios de ocorrências agrupadas por situação ou por tipo.
- F. **Reconhecimento Biométrico**- O sistema deve fazer a identificação de cada usuário no momento do registro de pontos por reconhecimento vascular de palma da mão, facial ou por combinação de matrícula com uma das biometrias citadas nesse parágrafo..
- G. **Georreferenciamento** - O sistema deve identificar o local que o profissional está realizando o registro de ponto por geolocalização e aprovar ou reprovar se o mesmo não estiver no raio de tolerância parametrizado pelo gestor.
- H. **Escala**-O sistema deve ter a funcionalidade de criação de escala para cada profissional, assim será possível enxergar se os postos de trabalho têm lacunas de escala e alertar assim os gestores, com uma tela de fácil utilização e intuitiva o gestor pode acertar as escalas de todos os profissionais seguindo as regras de cada secretaria.
- I. Sistema deverá permitir lançamento de escala para mais de uma matrícula para o mesmo profissional, atribuindo valores distintos para cada matrícula e fazendo o cálculo preciso da mesma.
- J. **Ficha de Registro**- Todos os lançamentos devem ser visualizados através da ficha de registro. Todo gestor pode visualizar todas as marcações de cada profissional e apontar (dentro da legalidade), horas extras, faltas justificadas e injustificadas, folgas (DSR), feriados, ausência de marcação e outros motivos que impossibilite o fechamento da folha de registro.
- K. **Espelho**- Através do sistema web o usuário irá gerar o espelho, onde deve conter descrito todos os dados



referentes aos registros de ponto e apontamento realizados. O sistema deve gerar um arquivo e disponibilizar para um sistema de folha de pagamento.



- L. **Fechamento em Massa**- O sistema deverá ter função de fechamento em massa da ficha de registro de todos funcionários. Funcionários que tiverem ausência de marcação, para estes casos o sistema irá lançar o horário previsto na escala.
- M. **Diário de Frequência**- Através desta tela o Gestor irá acompanhar a presença e a pontualidade de suas equipes em tempo real.

#### **Relatórios**

- A. **Dash Board**- Gráficos dinâmicos que mostram de uma forma geral os dados consolidados em forma de cubo podendo ser parametrizado;
- B. **Módulo de Georreferenciamento**- Permite a visualização de informações de pontos registrados dentro e fora dos postos de trabalho.
- C. **Módulo de frequência**- Permite a inserção de coleta de frequência para os profissionais, georreferenciando este local e comparar com o local que realizou o registro de ponto, levar em consideração horário a ser cumprido, gerando um espelho com os dados obtidos, permitindo ser visualizado ou emitido um relatório de cada profissional por dia/mês com quantidades de horas trabalhadas;
- D. **Módulo de foto**- Possibilita o registro das fotos coletadas efetuando o upload de forma transparente.

#### **APLICATIVO MOBILE SAÚDE**

O aplicativo Mobile para sistema ANDROID deverá operar em diferentes canais de atendimento, sendo um para funcionários da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR e o outro para os cidadãos usuários do sistema de saúde. O aplicativo mobile deverá funcionar 100% OFFLINE/ONLINE, com a inserção de dados e posterior conexão após 300 horas, sem perda de informações, mesmo quando retirada a bateria;

O aplicativo de uso dos profissionais do sistema de saúde

deverá possuir as seguintes características:



- A. Login Eterno;
- B. Reconhecimento do usuário e de suas preferências;
- C. Cadastro do usuário com foto;
- D. Captura automática da foto ao reconhecer através da câmera o rosto do colaborador, caso não reconheça o rosto o sistema irá alertar ao usuário
- E. Módulo comunicador protocolo de conversas proprietária CHAT;
- F. Manutenção da sessão mesmo que a mesma seja encerrada, sem perda de dados;
- G. Restrição quanto a utilização com horário e data alterados;
- H. Restrição quanto a utilização com GPS inativo;
- I. Atividades obrigatórias para finalização da utilização;
- J. Módulo de fotos, capacidade de tirar uma foto sem que a mesma seja armazenada na galeria de fotos do aparelho;
- K. Módulo de pesquisa;
- L. Aplicativo deverá ser desenvolvido em Java (no Play Store para Android e no APP Store para - Apple, rodando sobre a máquina virtual Dalvik);
- M. Aplicativo trabalha 100% off-line;
- N. Aplicativo deve permitir que os dados fiquem armazenados no celular por até 30 dias;
- O. Salvar log de utilização do aplicativo;
- P. Permitir controle total dos dados armazenados no aplicativo por um console Web;
- Q. Permitir a recuperação do banco de dados remota do aplicativo;
- R. Sincroniza os dados com o servidor via JSON;
- S. Pode utilizar a rede 2G, 3G, 4G e Wi - Fi para a sincronização;
- T. Atualização automática do aplicativo para uma nova versão;
- U. aplicativo deverá contemplar os campos específicos das fichas padronizadas pelo Ministério da Saúde para atividade profissional dos Agentes Comunitários de



Saúde, a saber: Cadastro Individual, Cadastro domiciliar e territorial, Ficha de visita domiciliar e territorial.

Deverá permitir o controle de recursos que serão utilizados no aparelho como instalação de aplicativos ou restrição de modificação de configurações. Esta funcionalidade deve ser realizada por um aplicativo proprietário de modo a ter o controle total do aparelho de celular garantindo assim, a segurança das informações;

O aplicativo do cidadão usuário do sistema de saúde deverá permitir as seguintes funcionalidades:

- A. Visualização das suas consultas agendadas e permitir a solicitação de Agendamento de consultas;
- B. Visualização de carteira de vacinas com alertas de atraso de esquema vacinal padrão ou informações especiais de vacinação;
- C. Chat para ouvidoria para comunicação direta com serviço de ouvidoria da secretaria de saúde ou do Município CONTRATANTE;
- D. Pesquisa de satisfação das experiências vivenciadas pelo usuário nas interações com o sistema de saúde.

Sistema WEB de gerenciamento do Aplicativo Mobile Saúde

A CONTRATADA deverá disponibilizar um SISTEMA Web baseado em framework que permite o gerenciamento de atendimentos e rotas realizados pela equipe técnica, gestão das mesmas, emissão de relatórios destes atendimentos, inserção de fotos, ponto eletrônico georreferenciado para controle das equipes e o módulo comunicador permitindo um canal de contato com a equipe técnica em campo. O sistema deverá ter múltiplos módulos, abaixo descritos.

- A. **Cadastro dos Profissionais**- Cadastrar os dados dos profissionais de toda a SECRETARIA DE SAÚDE do Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR.
- B. **Cadastro por região**- O sistema permite o cadastramento de grades georreferenciadas, onde o mesmo possa emitir push de mensagem ou e-mail caso o objeto monitorado saia ou invada uma determinada região e/ou pontue muitas ocorrências colhidas em campo.

- C. **Parametrizações**- O sistema pode ser parametrizado por imagem de acordo com as necessidades.
- D. **Associar o usuário ao PDA**- É necessário associar o aparelho com a equipe técnica para que o mesmo possa ter acesso ao sistema.
- E. **Envio de Alerta de Mensagens**- O sistema deve permitir configurar o envio de mensagem/E-mail de acordo com as necessidades, como exemplo: invasão de grade georreferenciada, não cumprimento das ocorrências estabelecidas, trabalho realizado fora da área estabelecida, etc.
- F. **Gestão de rotas e metas**- Permite via plataforma Web a inserção das rotas e metas das ocorrências, possibilitando inserir metas de tempo de atendimento de ocorrências. Acompanhar as metas visualmente por gráficos ou georreferenciando as mesmas.
- G. **Gestão de relatórios**- Permite a extração de relatórios diversos, dando a possibilidade de consultas avançadas e indicadores de performance, gerando maior agilidade da obtenção de indicadores das ocorrências. Possibilitando a emissão de relatórios de ocorrências agrupadas por situação ou por tipo.
- H. **Automação dos formulários**- permite a automação de todos formulários contidos nos programas de saúde pública;
- I. **Prontuário Eletrônico**- Permite a utilização do prontuário eletrônico pelo profissional de saúde, como envio eletrônico de faturamento das atividades realizadas nas UBS.



### **Relatórios**

- A. **Quilometragem** - Relatório Gerencial que permite medir as distancias percorridas pelo veículo ou equipe técnica através do aplicativo no PDA, extraindo informações sobre consumo de combustível, distância média de consumo dia.
- B. **Produtividade** - Relatório que exhibe a produtividade de atendimento dos profissionais em campo, projetando informações sobre tempo de atendimento, tempo de

deslocamento até o atendimento, quantidade de atendimento.



- C. **Carga Horária Produtiva ou improdutiva e total**- Relatório que informa o tempo de atendimento, tempo de deslocamento e o tempo ocioso de cada equipe.
- D. **Desvio Padrão**- Relatório que informa os tempos médios de atendimento e a variância entre os atendimentos das ocorrências exibindo os seus desvios padrões.
- E. **Atendimento** - Relatórios que informa os detalhes de todas as ocorrências realizadas em um determinado tempo e região;
- F. **Tempo Médio de Atendimento**- Relatório que informa o tempo médio de atendimento por intervalo de data, região e equipe;
- G. **Acompanhamento da Equipe em Campo**- Relatório que informa em tempo real a situação da equipe em campo online.
- H. **Módulo de Georreferenciamento**- Permite a visualização de informações de atendimentos em mapas georreferenciados, com visualização em tempo real da localização dos agentes e distribuição espacial dos vetores, permitindo a configuração de alerta e grades obrigatórias ou proibitivas com envio de mensagens por agente ou grupo.
- I. **Módulo de frequência**- Permite a inserção de coleta de frequência para os profissionais, georreferenciando este local e comparando-o com o local batido, levando em consideração horário a ser cumprido, gerando um espelho com os dados obtidos, permitindo ser visualizado ou emitido um relatório de cada profissional por dia/mês com quantidades de horas trabalhadas.
- J. **Módulo de foto**- Possibilita o registro das fotos coletadas efetuando o upload de forma transparente.
- K. **Módulo comunicador**- Possibilita um canal direto de comunicação com os profissionais, sendo esta comunicação através de uma plataforma web via e-mail/push. O mesmo pode ser feito através da criação de um evento ou apenas de um comunicado.

L. Acompanhamento dos comunicados- É possível acompanhar os comunicados se os mesmos foram vistos pelos usuários



#### **APARELHOS CELULARES PARA APLICATIVO MÓVEL**

A CONTRATADA deverá disponibilizar aparelhos celulares com plano de voz e dados ilimitados para uso exclusivo dos aplicativos contidos neste termo de referência;

#### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA MINIMAS - CELULAR**

##### **Sistema (SO)**

Sistema operacional: Android 9.0 ou superior

##### **Hardware**

Chipset: 64bits - MediaTek MT6762 Helio P22 (12nm)

CPU (processador, núcleos): Octa-Core, 2 processadores: 2Ghz  
Quad-Core ARM Cortex-A53  
1.5Ghz Quad-Core ARM Cortex-A53

GPU (placa gráfica): PowerVR GE8320 650Mhz

Memória RAM: 2GB LPDDR4X

Memória interna: 32GB eMMC 5.1

Armazenamento externo: Até 512GB microSD, microSDXC (espaço dedicado)

##### **Tela**

Tipo da tela: TFT PLS

Tamanho da tela: 6.2" polegadas

Proporção da tela: ~80,7% (screen-to-body ratio)

Resolução da tela: 720x1520 pixels (19:9)

Touchscreen: Capacitiva Multitouch

Densidade (pixels x polegadas): 271 PPI

Cores: 16 milhões

Recursos da tela: 60Hz

##### **Rede de Telefonia**

Dual-chip: Dual-SIM Standby - Chamada ativa em uma das linhas (espaço dedicado)



Cartão SIM: 2 chips (Dual-Chip) nano-SIM (4FF)

Download/upload máximo: 150/50 Mbps

Tecnologia de telefonia: 2G, 3G, 4G

### **Mensagem e Voz**

Mensagens: SMS (T9), MMS, E-mail, Push mail

Viva voz: Sim

Vídeo chamada: Sim

Controle de chamada: Discagem de voz, Gravador de voz

### **Câmera**

Câmera traseira (principal): (câmera dupla) 13 megapixels 2MP depth sensor (f/2.4)

Resolução câmera principal: 4128x3096 pixels

Gravação vídeo câmera principal: Full HD (1920x1080) 30 fps

Flash: Flash LED

Abertura focal: f/1.8 (aperture)

Distância focal: 28mm (lente)

Autofocus: Foco automático

Touch focus: Sim

Estabilização de imagem: EIS: Estabilização digital

Face/smile detection: Detecção facial, Detecção de sorriso

HDR: HDR foto em ambas as câmeras

### **2° Câmera**

Câmera frontal (secundária): 8 megapixels

Resolução câmera frontal: 3264x2448 pixels

Gravação vídeo câmera frontal: Full HD (1920x1080)

Abertura focal: f/2.0 (aperture) .

### **Multimídia**

Rádio: FM

Formatos de vídeo: MP4, H.265, H.264, H.263, MKV

Formatos de áudio: MP3, WAV, WMA, eAAC+, FLAC

### **Conectividade:**

USB: MicroUSB 2.0

Saída para áudio: Plug 3.5mm P2

Bluetooth: 4.2 + A2DP

WiFi: 802.11 b/g/n (2.4Ghz)

GPS: A-GPS, GeoTagging, GLONASS, GALILEO, BeiDou

### **Bateria**

Bateria: LiPo: polímeros de lítio (Fixa)

Capacidade bateria: 4000 mAh

Carregador, watts: 7,75W (5V/1.55A) Carregamento padrão

### **SOLUÇÃO WEB, GERAÇÃO DE RELATORIOS ANALITICOS, DASHBOARDS PPT.**

Extração e criação de diferentes tipos de relatórios gerencial e estatísticos online em rede interna e externa. Todos os acessos devem ser através de uma página web.

Painel com Dash Board para acompanhamento dos processos online em rede interna e externa. Todo acesso deve ser através de uma página da web.

### **Estrutura do Sistema:**

- A. sistema deve ser totalmente web para acesso em uma rede interna e externa.
- B. sistema deve ser homologado para o Browser Google Chrome ou Mozilla Fire Fox.
- C. armazenamento dos dados deve ser em servidor cloud.
- D. Aplicação deve rodar em nuvem.
- E. Usar banco de dados PostgreSQL.

### **SOLUÇÃO DE PROVIMENTO DE SERVIDOR DE MENSAGENS SMS OU WHATSAPP**

A CONTRATADA deverá fornecer Sistema WEB de serviço de envio de mensagens de texto para aparelhos de telefone celular/Tablet (PDA);

Este sistema deverá prover troca de mensagens entre Web e Mobile, por Push de mensagem, WhatsApp e e-mail. Contendo estas funções:

- A. Deverá disponibilizar tela de filtro de usuários a serem objeto de comunicação específica ou geral;
- B. Deverá possibilitar cadastro de mensagens com texto padrão;
- C. Esta solução deverá ser proprietária, não será permitido terceirização deste serviço.

### **Relatórios**

- A. A CONTRATADA deverá disponibilizar relatórios gerenciais



de disparos de mensagens informando a data e hora de envio, mensagem enviada, destino, identificação, quantitativo de mensagens enviadas por período.



- B. A CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE, informações gerenciais por meio de acesso "ON LINE" ao sistema de monitoramento cliente ou WEB, que possibilite: Definir perfis dos usuários, controle de acesso às informações em níveis gerenciais, por meio de uso de senha e segurança na consulta/transmissão dos dados;
- C. Consulta dos números de telefones que receberam a mensagem por meio de página via interface web - "SISTEMA de Informações";
- D. Consulta dos perfis de seleção que receberam mensagens em determinado período de tempo por meio de página via interface web - "SISTEMA de Informações";
- E. Trazer relatórios que possibilitem identificar qualquer intercorrência no envio das mensagens, relatórios de mensagens efetivamente enviadas;
- F. Otimizar consultas por intermédio do uso de filtros.

A CONTRATADA é responsável por fornecer, dimensionar e configurar os equipamentos necessários para o provimento da solução "SISTEMA de Informações";

O "SISTEMA de Informações" deverá possuir interface única para acesso às suas funcionalidades;

A CONTRATADA deverá validar junto a CONTRATANTE o "SISTEMA de Informações" em perfeito funcionamento no prazo de 30 dias após o início do contrato;

A CONTRATADA deverá permitir a CONTRATANTE realizar auditorias na solução "SISTEMA de Informações" para verificar a veracidade dos dados coletados;

A CONTRATADA deverá armazenar sob o mesmo software SGBD - Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados - todos os dados e informações coletados e sumarizados para confecção de relatórios de:

- A. Abertura e acompanhamento de Ordem de Serviços;
- B. Acompanhamento dos Acordos de Níveis de Serviços;

C. Histórico/inventário;

D. Eventos gerados

Ao final do contrato esse banco de dados e seu modelo de dados, deverão ser disponibilizados à CONTRATANTE, em meio digital.



#### **TOTENS DE PESQUISA**

Os totens de pesquisa deverão ser disponibilizados em dois formatos (totem contendo equipamento desktop e periféricos antivandalismo e totem contendo tablets):

##### **Totem Antivandalismo**

Os Totens a serem ofertadas deverão possuir, no mínimo, as características técnicas e de construção descritas abaixo:

- A. Unidades de atendimento, em formato de "Pedestal", com altura máxima de 1,60 (um metro e sessenta centímetros), com largura máxima de 50 (cinquenta centímetros) e profundidade máxima de 62 (sessenta e dois centímetros, incluindo teclado e base), construídos em aço galvanizado e pintados em cor "fosca" cinza, compostos de monitor SVGA colorido, construído com tecnologia de tela plana e com dimensão mínima de 15 polegadas na diagonal, cuja disposição na unidade de atendimento deverá ser de no mínimo 20 graus em relação à base da unidade de atendimento; teclado padrão ABNT embutido na unidade de atendimento e disponibilizando apenas as teclas alfabéticas e teclado numérico abaixo das teclas de função; mouse tipo "Esfera Deslizante" para facilitar o manuseio da população e evitar quedas e quebramentos desnecessários; botão de acionamento das funções (ENTER ou botão direito do Mouse), que deverá estar próximo ao mouse para facilitar sua operação;
- B. Mouse deverá ser instalado abaixo da barra de espaço do teclado para facilitar manuseio simultâneo com as teclas alfabéticas.
- C. A base do teclado e do mouse deverá ser instalada numa altura mínima de 1,10 m (um metro e dez centímetros) e máxima de 1,30 m (um metro e trinta centímetros). A

- mesma medida deve ser respeitada no momento de instalação da unidade de atendimento de parede.
- D. A unidade de atendimento deverá possuir operacional Windows 7 ou superior ou sistema similar ou compatível (Linux, Sun ou semelhante), com monitoramento remoto da rede do proponente para intervenções nos casos de manutenção externa.
- E. As unidades de atendimento deverão possuir monitoramento "remoto" com gerenciamento centralizado na rede do proponente, possibilitando que sejam identificadas possíveis falhas de funcionamento, casos em que os serviços deverão ser restabelecidos num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da paralisação do serviço ou equipamento. Unidades de atendimento danificadas que necessitem ser substituídos, terão prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.
- F. Nos casos de paralisação das unidades de atendimento por "queda" nos serviços, deverá ocorrer checklist para identificação se o problema foi ocasionado por falha na rede do proponente, evitando a responsabilização indevida do proponente.
- G. Sistema operacional instalado deverá ser fornecido apenas com o "navegador" ou "BROWSER" a ser utilizado pelo usuário. Outros aplicativos só poderão "funcionar" na unidade de atendimento em casos de manutenção e operação selecionados pelos técnicos da proponente em ambientes exibidos via autenticação ou teclas de atalhos desconhecidas da operação da unidade de atendimento.
- H. A tecnologia de construção do navegador padrão da unidade de atendimento deverá permitir navegação "Web" através dos serviços "eletrônicos" disponibilizados pelo CONTRATANTE, sem permissão de digitação de endereços (URL's) que redirecionem o acesso ou mesmo links que acionem páginas de terceiros.
- I. A camada de Software que disponibilizará os serviços deverá possuir controle de segurança "especial", com navegação "FULL SCREEN", em no mínimo resolução de 800 x



600, sem qualquer acesso a Browsers do mercado. O proponente terá de possuir um browser específico para esse tipo de aplicação.



- J. Os serviços a serem disponibilizados na unidade de atendimento deverão ser disponibilizados dentro de "frames" Web, onde barras de "scrool" laterais e horizontais deverão estar presentes dentro do mesmo frame descrito neste ponto, facilitando assim manutenção e controle por parte da CONTRATADA e da CONTRATANTE.
- K. Toda navegação realizada pelo usuário no ambiente a ser disponibilizado pela oferta de serviços, deverá ser gratuita sem qualquer tipo de ônus para o "navegante", com exceção quando a navegação for de caráter privado do usuário.
- L. Proponente deverá disponibilizar na Internet uma página específica, com acesso autenticado, onde o CONTRATANTE poderá consultar estatísticas de acesso de todos os serviços disponibilizados nas unidades de atendimento de suporte ao cidadão.
- M. Os recursos disponibilizados pela CONTRATADA para oferta dos serviços eletrônicos, deverão permitir que seja "configurado perfil" para cada ponto, ou grupo de pontos disponibilizados, ou seja, cada unidade de atendimento ou grupo de unidades de atendimento poderá ser configurada com oferta de serviços diferentes por localização ou áreas de interesse da administração.
- N. A eventual mudança de localidade de qualquer ponto dependerá de acordo entre as partes e da disponibilidade de unidades de atendimento, já instaladas ou a serem instaladas, no local de interesse.
- O. CONTRATANTE não se responsabilizará por quaisquer ônus, devidos à CONTRATADA, em função de qualquer natureza durante a prestação de serviço deste contrato.
- P. A empresa deverá possuir equipe técnica de manutenção habilitada, nos termos da qualificação técnica para habilitação descrita neste Projeto Básico, a dar suporte à tecnologia ofertada (hardware e/ou software, conforme

o caso), permitindo que os serviços sejam restaurados num prazo máximo de 72 horas a partir da paralisação desde que os problemas não sejam causados pela rede do CONTRATANTE.



- Q. Deverá ser disponibilizado, pela CONTRATADA, telefone de suporte com chamada gratuita para o usuário, para abertura de chamados técnicos nos casos em que o monitoramento não identificar o problema ocorrido.
- R. Para os casos previstos no item acima, a CONTRATADA deverá disponibilizar numeração dos chamados para controle e informações à equipe técnica do CONTRATANTE nas situações de acompanhamento de problemas que dependam de interação das duas equipes, através de portal WEB.
- S. A CONTRATADA deverá possuir Rede Privada de Telecomunicações de forma a prover exclusividade no trâmite das informações disponibilizadas ou consultadas nas unidades de atendimento disponibilizadas.

#### **Da conectividade dos Totens**

- A. Os totens deverão ser conectados a uma rede "privada" do proponente, sendo permitida a interconexão através da Internet desde que haja utilização de tecnologias de VPN entre as unidades de atendimento e o site do proponente.
- B. A utilização dos serviços eletrônicos ofertados nas unidades de atendimento deverá ser da seguinte forma: A unidade de atendimento disponibilizará "link", acionado por botões na tela da unidade de atendimento construídos em qualquer tecnologia Web (html, flash, Java, etc.), permitindo ao usuário acessar os serviços do CONTRATANTE. Na tela disponibilizada depois de pressionado o "link" acima, deverá haver "menu" com a oferta de "todos" os serviços disponibilizados na unidade de atendimento em questão. Essa tela, para controle seguro e total por parte do CONTRATANTE, ficará hospedada na rede Interna do CONTRATANTE.
- C. Cada item do "menu" citado no item anterior direcionará o usuário para um serviço específico. Quando pressionado

o item de serviço que o usuário deseja utilizar, ser feito "request", na rede privada da CONTRATADA, "validação" da origem e do pacote solicitado.



autenticação e validação em banco de dados na rede da CONTRATADA, o "request" deverá ser direcionado para os servidores do CONTRATANTE que responderão à solicitação efetuada por meio da montagem da "página" na tela da unidade de atendimento que fez a requisição.

D. procedimento acima se repetirá para "todos" os serviços ofertados em cada unidade de atendimento a ser instalada pela CONTRATADA como parte do objeto da presente contratação.

E. Os "requests" e todo o tráfego de informação das unidades de atendimento para a rede da CONTRATADA e dessa para a rede do CONTRATANTE, caso sejam feitos pela Internet, deverão possuir estrutura de Firewall com proteção mínima Nível 3 de segurança a ser declarada pelo proponente e sem necessidade de abertura de portas de configuração no Firewall do CONTRATANTE, ou seja, deverão ser transparentes através do protocolo http na porta default (80).

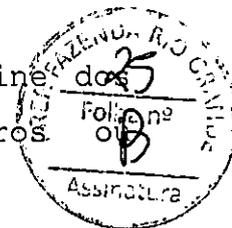
F. Os totens devem ser integradas a uma rede segura da licitante, INTRANET, onde os acessos às aplicações e serviços sejam criptografados.

G. Para acesso à INTRANET ou INTERNET, as unidades de atendimento deverão utilizar linhas de comunicação de dados ADSL, modem 3 G ou IP dedicados, sendo todo o custo desta conectividade será de responsabilidade da CONTRATADA.

H. Deverá permitir a navegação em TELA FULL SCREEN, sem acesso ao Browser (NAVEGADOR), não permitindo LINKS de fuga.

I. Os acessos aos serviços deverão ser criptografados, devendo a chave criptográfica ser nova para cada novo acesso.

J. A CONTRATADA deverá prover o gerenciamento On-Line dos totens, permitindo ações proativas de reparos e abastecimento.



K. A solução proposta deverá permitir a segmentação de conteúdo, de forma que cada totem, tenha acesso a diferentes serviços. A solução proposta também deverá permitir a atualização do conteúdo das telas de serviços dos totens, remotamente, sem ação direta nos mesmos.

L. Os usuários destas unidades de atendimento não poderão ser constrangidos com informações de erros de software ("bugs"); toda e qualquer falha dos sistemas, deverão ser informadas ao usuário de forma lúdica e precisa, oferecendo ao usuário / segurado informações para novos procedimentos.

M. acesso à manutenção nestas unidades de atendimento deverá ser seguro e com criptografia para identificação do técnico que vai realizar a manutenção.

#### **Nobreaks**

##### **Descritivos mínimo dos nobreaks:**

- A. Nobreak interativo com regulação on-line
- B. Potência: 600VA
- C. Microprocessador: RISC de alta velocidade com memória Flash
- D. DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica
- E. Autoteste: Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias
- F. Modelo bivolt: Automático de entrada 115-127/220V~ com saída 115V~
- G. Tomadas: 04 no padrão NBR 14136
- H. Led colorido: Indica o modo de operação do nobreak
- I. Botão: Liga/desliga temporizado com função Mute
- J. Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva

##### **Proteções**

- A. Sobreaquecimento no transformador
- B. Potência excedida
- C. Descarga total da bateria
- D. Curto-circuito no inversor

E. Surtos de tensão entre fase e neutro

F. Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência desta, o nobreak passa a operar em modo bateria



#### Características Gerais

- A. **Modelo bivolt automático:** entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~
- B. Filtro de linha
- C. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação
- D. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) DC Start
- E. **Battery Saver:** evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil
- F. **Autodiagnóstico de bateria:** informa quando a bateria precisa ser substituída
- G. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado
- H. **Recarregador Strong Charger:** possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga
- I. **True RMS:** analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica.
- J. **Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade:** aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno
- K. **Autoteste:** ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal
- L. Interativo - regulação on-line
- M. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL)
- N. **Circuito desmagnetizador:** garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares)
- O. **Led colorido no painel frontal:** indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, sub tensão, sobretensão, entre outras informações



- P. **Alarme audiovisual:** sinalização de eventos como queda de rede, sub tensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações
- Q. **Botão liga/ desliga temporizado com função Mute:** evita o acionamento ou desligamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.
- R. Porta fusível externo com unidade reserva

**Microcomputador**

- A. Especificações Mínimas
- B. Processador: 2 Core
- C. Modelo do Processador: 2 núcleos físico 3.0 GHz
- D. Tipo De Memória: RAM DDR2 SDRAM
- E. Tamanho da Memória: 4 Giga Bytes
- F. Hard Disk: 250 Giga Bytes
- G. Tipo de Conexão: USB, Ethernet
- H. Taxa de transferência de rede: 10/100 Mega bytes por segundo
- I. Som: Controlador de áudio on board
- J. Quantidades de Portas USB: 4 Entradas
- K. Tipo de Voltagem Entrada e Saída: 100 - 240 Volts AC (Bivolt)

**Monitor**

- A. Monitor Modelo LCD (Liquid Crystal Display) colorido com matriz ativa TFT (Thin-Film Transistor) de 19'' ou maior ou similar;
- B. Resolução: 1024x768 não-entrelaçado com 16 bits e 16.7 milhões de cores;
- C. Qualidade: deve atender às recomendações de proteção contra radiação e de gerenciamento de energia EPA Energy Star;
- D. Deve atender aos padrões técnicos referentes ao ângulo de visão;
- E. Limpeza: permite limpeza com água, álcool isopropílico ou outros limpadores similares;
- F. Atende aos padrões técnicos referentes ao ângulo de visão.

**Teclado**

A. **Características:** Alfanumérico com 83 teclas e teclado PIN incorporado, com características de antivandalismo. Tipo QWERTY, padrão ABNT2.



B. **Material:** teclas em plástico injetado de alta resistência. Inscrições: gravadas a laser ou por sistema de dupla injeção ou por aplicação de tinta automotiva em baixo relevo. O processo utilizado deve garantir que a inscrição não sofrerá perda em função do desgaste natural das teclas.

#### **Esfera Deslizante**

- A. Mouse do tipo Esfera Deslizante para movimentação de cursor na tela;
- B. **Peso:** Aproximadamente 100 gramas (Poliéster);
- C. **Segurança:** resistente a vandalismo, com sistema de proteção contra poeira e partículas;

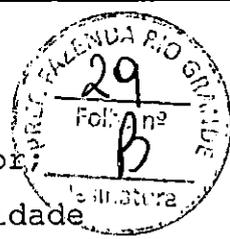
#### **Totens contendo Tablets**

Serão Totens equipados com tabletes, com acesso a WI-FI com software embarcado, para realização de pesquisas de satisfação e gestão.

Os totens deverão ser confeccionados em chapa adesivada com o logo da CONTRATANTE, com as seguintes dimensões: Altura mínima de 1,10, altura máxima de 1,40; Largura mínima 30cm, largura máxima de 40 cm; Profundidade mínima de 40cm e profundidade máxima 50cm;

Deverá ter um dispositivo de travamento, com cadeado e o tablet deverá ter as seguintes configurações mínimas:

- A. **Tela:** 10,1 polegadas
- B. **Resolução:** 2560 x 1600 pixels
- C. **Conexão:** Wifi, 3g e 4g
- D. Carregador bivolt
- E. Bluetooth
- F. **Câmera traseira:** 8 megapixels;
- G. **Câmera frontal:** 2 megapixels;
- H. **Capacidade de armazenamento:** 16 GB
- I. **Memória ram:** 2048 MB ou superior;
- J. **Processador:** ARM CORTEV A7 ou superior
- K. **Velocidade do processador:** 1300MHZ ou superior;



L. **Sistema operacional:** Android 4.4 KITKAT ou superior;

M. **Dimensões:** Largura 243mm x Altura 171mm x Profundidade

7,4mm

N. **Peso:** 469 g

O. Slot para cartões micro SD

#### **SOFTWARE DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO / OUVIDORIA PARA SERVIÇOS DE SAÚDE**

Deverá ser disponibilizado software com a finalidade de coleta de informações relacionadas a experiência dos pacientes nas interações com os diversos serviços da Secretaria de Saúde; Deverá estar disponível em aplicativo para Android e para Desktop;

O aplicativo deve usar um banco de dados local para armazenamento dos dados da pesquisa

O aplicativo deve funcionar quando estiver off-line;

O aplicativo deve ter uma página de configuração para determinar em qual unidade de saúde e setor está instalado o totem;

O aplicativo deve possuir uma chave de comunicação para garantir que os dados de pesquisa estejam sendo gerados a partir de unidade de saúde validada para a realização de pesquisas de satisfação;

O sistema deve fazer uma validação do paciente que está respondendo a pesquisa;

O sistema só deve autorizar a pesquisa para pacientes que tem um atendimento marcado ou realizado na data da pesquisa;

O sistema deve fazer uma integração através de Webservice com o sistema de prontuário eletrônico buscando dados de agendamento e informações dos pacientes;

#### **Sistema Web gestor do aplicativo**

O sistema deve ter uma URL disponível para acesso na internet.

Deverá ser disponibilizada página WEB para gerenciamento dos totens e acompanhamento e visualização das pesquisas online.

Deverá ser disponibilizado Dashboards WEB para acompanhamento das pesquisas e visualização individual por unidade de saúde online.

Georreferenciamento dos totens ativos no Mapa por meio de página na WEB.



Painel com indicadores das pesquisas por unidade de saúde. Quantitativo geral de sugestões, quantitativo geral de opiniões, total de unidades com totem, nota de cada setor avaliado, nota geral da pesquisa.

Painel WEB com todos os totens ativos. Acompanhar em tempo real o status de comunicação do totem. Raio x da rede com totem online. Identificar por cores os seguintes status: sem comunicação (off-line), carregando (quando o tablet estiver conectado na tomada), totem não realiza pesquisa há mais de 30 minutos, online e quando o totem estiver em manutenção. Deixar o totem piscando quando estiver mais de 24 horas sem comunicação ou sem realizar pesquisas.

Controle de acesso por login e senha.

Controlar quais totem cada usuário pode visualizar dentro do sistema.

#### **Estrutura do Sistema.**

- A. sistema deve ser totalmente web para acesso em uma rede interna e externa.
- B. sistema deve ser homologado para o Browser Google Chrome.
- C. armazenamento dos dados deve ser em servidor cloud.
- D. Usar banco de dados PostgreSQL.

#### **SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS**

O sistema deverá ser baseado em framework para que permita o gerenciamento dos processos de trabalho relacionados ao recebimento, acondicionamento e distribuição de insumos relacionados a saúde;

A ferramenta deverá conseguir gerenciar produtos gerais, Medicamentos, Materiais Médico Hospitalares e Imunobiológicos apresentando ferramentas específicas de controle de armazenamento para cada tipo de produto;

O sistema deverá ser auto gerenciável ao ponto do usuário, com as devidas autorizações organizadas em perfis de utilização, possa gerir a organização dos estoques;



Parametrizações - O sistema pode ser parametrizado de acordo com as necessidades da secretaria;

O sistema deverá ter múltiplos módulos, abaixo descritos:

#### **Cadastro dos Profissionais**

Deverá possibilitar o cadastro de profissionais com informações pessoais gerias, CNS, endereço, contato telefônico e e-mail e perfil de utilização do sistema;

#### **Cadastro de Produtos**

- A. Deverá permitir o cadastro de produtos contendo dados de descrição do item e "apelido" (segundo nome) sendo este dado levado em consideração em todas as pesquisas de produtos;
- B. Prazo de alerta de validade para cada item gerando reports para os gestores quando algum item estiver próximo da data de vencimento;
- C. Condição especial de acondicionamento, com regramento específico para cada tipo de necessidade;
- D. Permitir cadastro de mais um código barra vinculado ao um mesmo produto;
- E. Permitir flag se o produto está contido na portaria 344 da Anvisa, possibilitando assim o fornecimento de relatórios específicos para medicamentos controlados;
- F. Permitir cadastro de descrição técnica do produto permitindo a geração de relatórios próprios para processos de compra (descrição padrão para licitação, por exemplo);
- G. Campo para cadastro de classificação XYZ de criticidade do produto considerando o tipo de produto.
- H. Sistema deverá permitir o endereçamento dos produtos de acordo com a organização interna de cada estoque;

#### **Cadastro de Estoques**

- A. Sistema deverá permitir o usuário de cadastrar novos estoques com as seguintes especificidades: apontamento de estoque de reposição, seleção de usuários com

permissão de acesso e cadastro de setores atendidos;



- B. Possibilitar que a configuração dos estoques resultem na representação do mapa de interações entre os estoques e os setores;

#### **Cadastro de Fornecedores**

- A. Sistema deverá fornecer tela de cadastro de fornecedores com campos básicos como: CNPJ/CPF, Nome Fantasia, Contato e Endereço;
- A. Este cadastro deverá alimentar as telas de movimentação do estoque com clientes externos ou entradas de produtos.

#### **Entrada de Produtos**

- A. O sistema deverá fornecer tela específica para entrada de itens para cada tipo de entrada:
- B. A tela de Entrada por compra deverá apresentar campos que possibilitem registrar de modo eficiente a entrada e possibilitar o rastreamento. Campos obrigatórios: Número da Nota Fiscal, Fornecedor, Data de Emissão da Nota, Valor total, Número do processo de Compra/Empenho/Ordem de serviço;
- C. Possibilitar a importação de notas fiscais eletrônico com o preenchimento automático de dados (arquivo XML );
- D. Como medida de consistência interna do registro de entrada de cada nota fiscal o somatório dos valores subtotais de cada produto deverá coincidir com o valor total da Nota Fiscal da entrada;
- E. Somente itens pré-cadastrados poderão ser registrados em uma entrada. Caso o produto de um dado fabricante esteja sendo registrado pela primeira vez o seu código de barras deverá ser cadastrado ou o sistema gerará etiqueta com código de barras próprio seguindo o padrão definido pela CONTRATANTE;
- F. Os campos de cadastro dos produtos deverão possuir máscaras que facilitem a digitação das informações, como data, dados monetários;

G. A tela de Entrada por Doação deverá ter como obrigatórios: Campo para registro do número da Nota Fiscal de Remessa ou documento similar, Fornecedor, Data de emissão do documento de remessa e Valor total;



#### Saídas de Produtos

O sistema deverá permitir o registro de tipos de saídas de produtos específicos como: Consumo individual, Consumo Coletivo, saída por avaria ou perda e saída por transferência; A tela de registro das saídas por Consumo Individual deverá estar compatível com a dispensação de medicações de alto custo ou do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde, portanto terá que conter os seguintes campos:

- A. Registro do médico prescritor com o número do conselho de classe e nome completo;
- B. Unidade de saúde de vinculação com o CNES;
- C. Data da prescrição;
- D. Para os pacientes em internamento hospitalar o sistema deverá auto carregar os campos de clínica, enfermaria e leito de internação;
- E. Sistema deverá apontar o lote com validade mais próxima para que o usuário possa fazer a busca no estoque físico;
- F. A tela de Saída Coletiva deverá registrar o estoque que será debitado e o setor para o qual a produto será dispensado;
- G. A tela de registro das Saídas por perda, avaria ou vencimento deverá conter um campo obrigatório de justificativa e gerar um novo login de confirmação desta ação dentro do sistema;
- H. Sistema deverá permitir movimentações do tipo transferências entre os estoques;
- I. Cadastro de uma transferência deverá conter os seguintes campos básicos: estoque de origem, estoque de destino, busca de produtos que comporão esta movimentação;
- J. Sistema deverá permitir que uma transferência só será finalizada, efetiva movimentação dos produtos dentro do sistema, quando o estoque de origem autorizar a

movimentação (nesta oportunidade o usuário cheçou produtos enviados e avaliza a entrada por transferência em seu estoque);



- K. Cadastro inicial de qualquer saída do estoque deve gerar um documento de espelho de dispensação com os dados da movimentação e o endereçamento do produto para facilitar a busca no estoque;

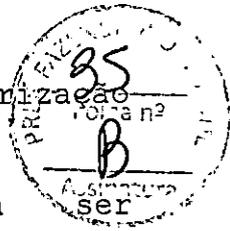
#### **Inventário**

- A. Sistema deverá permitir a entrada por inventário (carga inicial de produtos no sistema) manualmente ou por ferramenta informatizada de importação de dados em massa;
- B. Sistema deverá fornecer ferramenta de ajuste de inventário que permita a correção a qualquer momento as quantidades, lotes e valores unitários dos produtos. Estas movimentações deverão ser transparentes nos relatórios gerenciais com armazenamento de log de operação registrando-se usuários, datas e horários das operações;
- C. Visando garantir a consistência da operação de inventário o sistema deverá bloquear operações de entrada e saída do produto enquanto ele estiver sendo inventariado em um estoque;

#### **Relatórios Gerenciais**

- A. Sistema deverá fornecer relatório de Posição de Estoque que apresente de modo sintético (somente os produtos) ou analítico mostrando a quantidade de cada lote, valor unitário e totais por produto, por tipo de produto ou a totalidade do estoque. Este relatório deverá ser exportado em PDF em formato de relatório e em Excel;
- B. Sistema deverá entregar Relatório de Consumo Médio, ao selecionar-se um período de análise mostrando-se o estoque atual, consumo médio e projeção em dias cobertura de estoque ou possíveis rupturas. Neste relatório dever-se-á apresentar a curva ABC de consumo dos produtos Este relatório deverá ser exportado em PDF em formato de relatório e em Excel;

- C. Sistema deverá possuir tela específica de parametrização dos percentuais de categorização da curva ABC;
- D. Relatório de Consumo por Setor deverá disponibilizado ao selecionar-se um estoque específico e o período de escolha da análise. Este relatório deverá ser exportado em PDF em formato de relatório e em Excel;
- E. Relatório de Extrato do Produto deverá ser entregue ao selecionar-se qualquer produto cadastrado e listado todas as movimentações registradas para aquele produto com informação de data, hora, usuário responsável, tipo de movimentação, saldos de produto após cada operação e saldo atual ao final da lista; Este relatório deverá ser exportado em PDF em formato de relatório e em Excel;
- F. Dash Board - Gráficos dinâmicos que mostram de uma forma geral os dados consolidados em forma de cubo podendo ser parametrizado com os dados que o cliente preferir



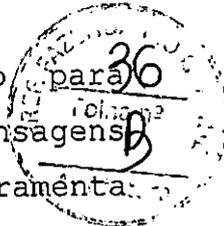
#### **Módulo Gestor**

- A. A CONTRATADA deverá disponibilizar aplicativo para Android e IOS que permita a visualização de posição de estoque em tempo real, relatórios de produtos vencidos e a vencer contendo informações financeiras;
- B. aplicativo deverá permitir o contato com os gestores dos estoques por meio de simples click em botão específico dando a opção de envio de SMS, via WhatsApp ou ligação telefônica;
- C. Deverá ser disponibilizado relatórios de alerta críticos (ruptura de estoque, ruptura a menos de 7dias e estoque zerado de itens com classificação Z de criticidade para a operação em saúde). Poderá ser parametrizado o envio de mensagens de alerta (SMS, e-mail ou por Push);
- D. sistema deverá fornecer informação da posição de estoque consolidando todos os estoques para que facilite o remanejamento de produtos entre os estoques;

#### **SOLUÇÃO WEB DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE FLUXO PROCESSUAL DINÂMICO**

Solução de gestão de Processos com criação de fluxos de

trabalho, dinâmica, gerenciável pelo próprio usuário para configuração de alertas de SLA, por e-mail ou push de mensagens em protocolo de conversas proprietária (chat). Esta ferramenta realizará o acompanhamento de tarefas, desde sua criação até a finalização das mesmas. Este sistema deverá permitir e realizar:



#### **Cadastro de Processo de Trabalho**

Permite o usuário cadastrar um novo processo ou alterar um já existente, informando os seguintes dados:

- A. Nome do processo;
- B. Processo habilitado (disponível para o usuário);
- C. Habilita envio de e-mail/push de mensagem na mudança do fluxo;

Permite integrar com outro sistema via webservice

Módulo responsável em cadastrar as etapas de um processo.

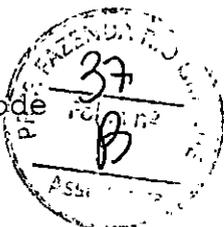
Deverá possuir como obrigatório os seguintes campos:

- A. Nome do campo no formulário;
- B. Alinhamento do Campo;
- C. Campo obrigatório;
- D. Alerta de obrigatoriedade;
- E. Tipo do Campo (texto, lista, marcação múltipla, arquivo);
- F. Campo de filtro para o próximo fluxo;
- G. Valor padrão;
- H. Associação de campos;
- I. Largura do campo;
- J. Máscara pré definida;
- K. Permitir mascara expressão regular;
- L. Quantidade de caracteres de cada campo;

#### **Cadastro de Item do Fluxo**

A. Módulo responsável em cadastrar as etapas de um processo. Deverá possuir como obrigatório os seguintes campos:

- B. Nome do Item do Processo Percentual de conclusão ao passar por esse item;
- C. Permitir o usuário manter o processo em tratamento nesse item;

- 
- D. Informar quais os próximos fluxos que o processo pode tramitar dentro da ferramenta;
  - E. Cadastrar o supervisor responsável pela etapa do processo
  - F. Informar os usuários participantes desta etapa do processo
  - G. Cadastro dos campos do Item Processo

#### **Módulo de Execução**

Módulo onde o usuário possa executar os processos cadastrados no sistema. Este módulo deverá possuir as seguintes características:

- A. Exibir somente os fluxos que o usuário tem acesso (hierarquia);
- B. Listar todos os itens do processo que o usuário tem acesso de cada fluxo;
- C. Permite o usuário cadastrar as informações de cada formulário criado em cada fluxo;
- D. Permite a tramitação do processo para os fluxos pré-configurados;

#### **Módulo de Criação de Relatórios**

Permite a criação de relatórios para cada processo previamente criado;

Usuário cria um relatório informando o seu nome e a consulta que será executada no processamento dos dados;

Permite a criação da tela de filtros dinamicamente, criando campos dos tipos:

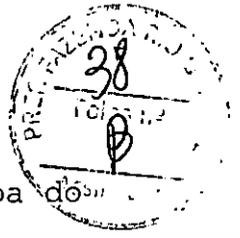
- A. Texto;
- B. Seleção simples;
- C. Múltipla seleção;

Tela para extração do relatório em formato csv com base na tela de filtros criado pelos administradores do workflow.

#### **DETALHAMENTO WORKFLOW DINÂMICO**

Apresentação e usabilidade do sistema.

- A. resultado final do sistema montado deve ficar em uma URL para acesso na internet.
- B. Todo acesso ao sistema deve ser monitorado e controlado por login e senha.



### **Criação e manutenção dos processos e suas etapas:**

- A. Criar diversos processos.
- B. Possibilidade de habilitar e desabilitar uma etapa do processo.
- C. Permitir ordenar uma etapa do processo.
- D. Permitir o seu percentual de conclusão.
- E. Determinar o seu SLA em minutos.
- F. Criar etapas do processo de maneira dinâmica.
- G. Permitir manter o processo em andamento ou tratamento.
- H. Determinar qual o próximo fluxo associado a essa etapa.
- I. Habilitar o envio de e-mail.
- J. Poder alterar o título das etapas a qualquer momento com permissão de usuário administrativo.
- K. Incluir ou excluir a qualquer momento uma etapa de um processo já criado.
- L. Associar uma etapa a uma pesquisa (checklist) no sistema.

### **Controle de fluxo dos processos.**

- A. Determinar e controlar como uma solicitação terá seu início e fim dentro do sistema.
- B. Parametrizar respostas para determinar qual será a próxima etapa a ser seguida de acordo com uma resposta do usuário.
- C. Poder encerrar um processo na primeira etapa caso não seja validado os dados.
- D. De acordo com os valores dos campos escolhidos o sistema filtra a próxima etapa do fluxo do processo.

### **Controle de acesso e visualização por nível de Hierarquia de usuários:**

- A. Todo supervisor ou gestor deve gerir todos os processos atribuídos ao mesmo e controle de todas etapas.
- B. Determinar por grupo ou usuários que poderão interagir ou visualizar determinada etapa do processo.
- C. Determinar quais processos um usuário pode acessar ou visualizar.

### **Permitir criar campos e ordenação dos mesmos:**

- A. Os campos podem conter valores pré-fixados.
- B. Os campo podem possuir valores padrões.

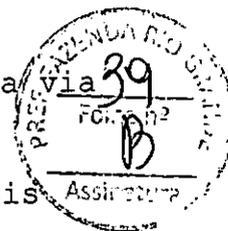
- C. Os campo podem ser populados com base em consulta banco de dados.
- D. Os campos podem influenciar na montagem dos demais campos no formulário
- E. Criar indeterminado campos e tipos em uma etapa.
- F. Incluir ou excluir diferentes campos em uma etapa de um processo já criado.
- G. Criar campos do tipo: TextBox, DropDownList, RadioButtonList, CheckBoxList e Upload.
- H. usuário pode usar máscaras já existentes no sistema ou definir um novo modelo usando expressão regular.
- I. Determinar campos obrigatórios de preenchimento.
- J. Definir: o tamanho, altura, largura e quantidade máxima de caracteres.
- K. Campos do tipo upload permitir o usuário anexar: fotos, áudios, vídeos, documentos e planilhas.

**Notificações, SLA e acompanhamento de processos:**

- A. Criar modelos de mensagem usando os campos disponível nos formulários.
- B. Permitir aviso de novas tarefas através de notificações por e-mail, aplicativo e SMS.
- C. Dashboards com histórico de atendimento e status de cada processo.
- D. Permitir criar diferentes tipos de SLA de atendimento.
- E. Disparar alertas (por e-mail, aplicativo e SMS.) de SLA vencido ou perto de vencer para os gestores ou dono do processo.
- F. Escalonar os processos se o tempo de SLA estourar.

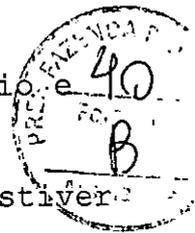
**PDA dispositivo mobile com aplicativo:**

- A. Aplicativo mobile para criação de Check List.
- B. Através de uma ferramenta e configuração por parâmetros web é capaz de criar checklist para ser usado em dispositivo mobile(android).
- C. Disparar processos automáticos quando o app identificar alguma inconsistência realizada em checklist.
- D. Acompanhamento dos processos disparados pelo PDA no dispositivo mobile através de um app.



E. Permitir coletar dados do tipo: vídeo, foto, áudio e texto.

F. PDA deve permitir realizar as operações quando estiver off-line.



## **SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAUDE PRONTUARIO ELETRONICO**

### **Aspectos Gerais**

O acesso obrigatoriamente será controlado através de logins, senhas individuais, e políticas de segurança restringindo as permissões de acesso ao perfil de cada usuário;

A CONTRATADA deverá utilizar Banco de Dados Open Source ou fornecer licença para o sistema gerenciador de banco de dados;

O Sistema deve ter interface intuitiva game ficada, de fácil assimilação, e navegabilidade entre telas igualmente simples e direta;

Será obrigatório realizar a eliminação de processos redundantes, gerando as informações que são necessárias para alimentação do SISAB, garantindo assim, a interoperabilidade dos Sistemas;

O Sistema deve possibilitar que as informações estejam disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;

Será obrigatório realizar "backup" automático;

De acordo com a viabilidade da internet e intranet do Município a CONTRATADA poderá utilizar servidores locais nas unidades de saúde, centralizado no data center do Município ou sincronizado em Cloud;

O Sistema obrigatoriamente deverá integrar com o Ministério da Saúde e comprovar essa integração, exportando as informações coletadas nos POSTOS DE SAÚDE e em campo no formato exigido pelo e-SUS Atenção Básica, que deve confirmar a recepção dos dados com sucesso;

Sistema deve ser capaz de importar os dados da base de dados do E-SUS, incluindo as fichas de atendimento e os dados clínicos do prontuário eletrônico SOAP;

Sistema WEB front-end desenvolvido em angular, HTML,

typescript, java script bootstrap.

A solução deverá disponibilizar backend através de APIs facilitar as integrações entre as soluções multiplataformas

O sistema deverá se comunicar via Web Service com o CADSUS buscando informações cadastrais do paciente e permitir a complementação / atualização de dados;

O sistema deverá gravar o número de CNS principal mesmo efetuando-se uma busca pelos números de CNS temporários. Esta funcionalidade torna-se importante para evitar a duplicidade dos dados cadastrais do cidadão;

Especificação Detalhada Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP)

#### **PEP Unidade Básica de Saúde**

O sistema deverá permitir agendamento de consultas e programação destas de acordo com a necessidade das unidades da CONTRATANTE;

O sistema deverá controlar as escalas de cada profissional, permitindo o cadastro de atendimentos agendados e por demanda espontânea;

O sistema disponibilizará ferramenta de Triagem dos pacientes com possibilidade de registro de indicadores clínicos e dados antropométricos;

Sistema disponibilizará tela específica para organização dos pacientes já triados para a consulta de profissionais de nível superior;

O sistema deverá disponibilizar telas para atendimentos voltados aos Programas Específicos do Ministérios da Saúde;

O sistema deverá permitir a utilização da Classificação internacional de Doenças (CID 10);

O sistema deverá permitir a utilização de Classificação Internacional da Atenção Primária (CIAP 2);

O sistema deverá permitir o registro de condutas clínicas padronizadas pelo SUS para cada atendimento clínico;

O sistema deverá permitir a solicitação de exames com impressão de formulário customizados de acordo com o padrão da CONTRATANTE;

A impressão de exames deverá ser facilitada gerando-se arquivos diferenciados de acordo com o tipo de exames, tipo específico



para exames de imagem e outro para exames laboratoriais.  
Deverá ser disponibilizado tela específica para registro de  
solicitação de encaminhamentos com os seguintes campos:



- A. Especialidade Médica de interesse;
- B. Perfil da Unidade de Saúde que deverá atender a necessidade do paciente;
- C. Informação clínica que justifique o encaminhamento
- D. impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;

Deverá ser disponibilizada tela de registro de Transferência externas e interna com os seguintes campos:

- A. Informações clínicas do exame físico do paciente;
- B. Exames já realizados;
- C. Terapêutica já implementada;
- D. Pedido / justificativa da transferência;
- E. Perfil do serviço que deverá assistir o paciente;
- F. impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;

Tela específica para Prescrição Médica / Multiprofissional com campos específicos de tipo de prescrição, item prescrito, posologia, observações pertinentes ao item prescrito;

Gerar impresso com a prescrição de acordo com o padrão definido pela CONTRATANTE;

Esta prescrição deverá estar disponível para dispensação no sistema de estoque ou tela específica para este fim;

Tela de receituário como os seguintes campos:

- A. Item a ser receitado com busca automática de itens previamente cadastrados alimentando automaticamente posologia, concentração da droga;
- B. Informação da validade da receita;
- C. As inserções deverão compor um campo de pré-visualização das informações inseridas para revisão antes da conclusão da receita;
- D. impresso do receituário deverá respeitar o padrão definido pela CONTRATANTE;

E. sistema deverá criticar automaticamente se o medicamento prescrito necessita de modelo diferenciado de de receituário. Deverá gerar automaticamente impresso distintas para cada tipo de medicamentos.



F. As impressões de receitas deverão ser configuradas para tipo de folha A4 permitindo a impressão de duas páginas por folha.

O sistema deverá disponibilizar tela específica de cadastro de atestados médicos com a possibilidade de cadastro de atestados padrão e livre;

O sistema deverá disponibilizar módulo de Vacinação com possibilidade de cadastro dos calendários de vacinação vigente do Ministério, resguardando-se especificidades regionais;

O sistema deverá permitir o registro de vacinação, informando-se lote, validade da dose vacinal administrada;

O sistema deverá apresentar graficamente a caderneta de vacinação do paciente sinalizando seu status de vacinação;

O sistema deverá disponibilizar tela específica de atendimento da odontologia com o registro de Odontograma, devendo permitir:

A. Registro de alterações (cárie, fissura, etc...) nos dentes e suas faces;

B. Possibilidade de organização por dente, sextantes e arcadas; Possibilitar o início de um tratamento e continuidade do mesmo independentemente do número de intervenções ou dias de tratamento;

C. Permitir o registro de procedimentos padronizados pela tabela do SIGTAP;

O sistema deverá possibilitar o cadastro de procedimentos gerais padronizados pelo SIGTAP mediante prescrição de profissional de nível superior;

O sistema deverá disponibilizar todos os procedimentos da tabela do SIGTAP, permitindo customizações das suas descrições;

Os exames, encaminhamentos, pareceres, solicitações de transferências deverão alimentar módulo específico de regulação para tratamento destas demandas, de acordo com protocolos institucionais de regulação médica;

O sistema deverá disponibilizar módulo de geração de arquivos

de FATURAMENTO PADRÃO DO E-SUS para posterior importação nos sistemas de informação de produção do SUS. Deverão ser gerados arquivos específicos de produção a seguir:



- A. Ficha de Cadastro Individual
- B. Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial
- C. Ficha de Atendimento Individual
- D. Ficha de Atendimento Odontológico
- E. Ficha de Atividade Coletiva
- F. Ficha de Procedimentos
- G. Ficha de Visita Domiciliar e Territorial
- H. Ficha de Atendimento Domiciliar
- I. Ficha de Avaliação de Elegibilidade
- J. Marcadores de Consumo Alimentar
- K. Ficha de Vacinação

**PEP Pronto Atendimento**

O sistema deverá permitir o registro de atendimentos sem a necessidade de vinculação a profissionais específicos ou necessidade de agendamento;

O sistema disponibilizará ferramenta de CLASSIFICAÇÃO DE RISCO de pacientes com possibilidade de registro de indicadores clínicos;

Sistema disponibilizará tela específica para organização dos pacientes com Classificado o Risco realizadas e que aguardam consulta na urgência / emergência;

O sistema deverá disponibilizar ferramenta de Painel de chamadas apresentando o nome do paciente (nome social), local aonde ele deve se direcionar, data e hora de chamada;

Conter possibilidade de impressão de Ficha de Atendimento da Emergência com resumo dos principais registros clínico;

O sistema deverá permitir a solicitação de exames com impressão de formulário específico para este fim de acordo com o padrão da CONTRATANTE;

A impressão de exames deverá ser facilitada gerando-se arquivos diferenciados de acordo com o tipo de exames, tipo específico para exames de imagem e outro para exames laboratoriais;

Deverá ser disponibilizado tela específica para registro de solicitação de encaminhamentos com os seguintes campos:



- A. Especialidade Médica de interesse;
- B. Perfil da Unidade de Saúde que deverá atender a necessidade do paciente;
- C. Informação clínica que justifique o encaminhamento;
- D. Impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;

Deverá ser disponibilizada tela de registro de Transferência externas e interna com os seguintes campos:

- A. Informações clínicas do exame físico do paciente;
- B. Exames já realizados;
- C. Terapêutica já implementada;
- D. Pedido / justificativa da transferência;
- E. Perfil do serviço que deverá assistir o paciente;
- F. Impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;

Tela específica para Prescrição Médica / Multiprofissional com campos específicos de tipo de prescrição, item prescrito, posologia, observações pertinentes ao item prescrito;

Gerar impresso com a prescrição de acordo com o padrão definido pela CONTRATANTE;

Esta prescrição deverá estar disponível para dispensação no sistema de estoque ou tela específica para este fim;

Tela de receituário como os seguintes campos:

- A. Item a ser receitado com busca automática de itens previamente cadastrados alimentando automaticamente posologia, concentração da droga;
- B. Informação da validade da receita;
- C. As inserções deverão compor um campo de pré-visualização das informações inseridas para revisão antes da conclusão da receita;
- D. Impresso do receituário deverá respeitar o padrão definido pela CONTRATANTE;
- E. sistema deverá criticar automaticamente se o medicamento prescrito necessita de modelo diferenciado de impressão de receituário gerando automaticamente tipos de impresso

diferentes como para medicamentos controlados;

F. As impressões de receitas deverão ser configuradas para tamanho metade de A4 com intuito de economizar folhas de papel ofício;



O sistema deverá disponibilizar tela específica de cadastro de atestados médicos com a possibilidade de cadastro de atestados padrão e livre;

O sistema deverá possibilitar o cadastro de procedimentos gerais padronizados pelo SIGTAP mediante prescrição de profissional de nível superior;

O sistema deverá disponibilizar todos os procedimentos da tabela do SIGTAP, permitindo customizações das suas descrições;

Os exames, encaminhamentos, pareceres, solicitações de transferências deverão alimentar módulo específico de regulação para tratamento destas demandas de acordo com protocolos institucionais de regulação médica;

O sistema deverá disponibilizar módulo de geração de arquivos de FATURAMENTO PADRÃO DO E-SUS para posterior importação nos sistemas de informação de produção do SUS (BPA);

#### **PEP Hospital**

A Solução para gerenciamento das Unidades Hospitalares deverá permitir o cadastro de clínicas assistenciais, enfermarias e leitos, de tal sorte que se consiga visualizar virtualmente a distribuição dos leitos;

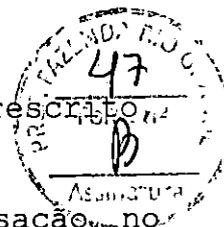
O sistema deverá permitir o cadastro dos pacientes nos leitos hospitalares, demonstrando graficamente os leitos que estiverem ocupados e vagos;

O sistema deverá possuir tela de gerenciamento de leitos com a informação do status dos leitos (ocupado, livre, interditado ou reservado);

O sistema deverá permitir a vinculação de um paciente a um leito, seja em decorrência de internamento eletivo ou originário do serviço de emergência; O sistema deverá disponibilizar tela de admissão médica com possibilidade de inserção de dados clínicos. Esta funcionalidade deverá gerar documento de Autorização de Internação Hospitalar (AIH);

Tela específica para Prescrição Médica / Multiprofissional com

campos específicos de tipo de prescrição, item prescrito, posologia, observações pertinentes ao item prescrito; Esta prescrição deverá estar disponível para dispensação no sistema de estoque ou tela específica para este fim; Deverá ser disponibilizado tela para registro eletrônico da evolução médica e multiprofissional do quadro clínico do paciente.



O sistema deverá permitir a solicitação de exames com impressão de formulário específico para este fim de acordo com o padrão da CONTRATANTE;

A impressão de exames deverá ser facilitada gerando-se arquivos diferenciados de acordo com o tipo de exames, tipo específico para exames de imagem e outro para exames laboratoriais;

O sistema deverá fornecer tela específica de gestão das solicitações de exames com a opção de registro de agendamentos e disponibilizar esta informação aos usuários;

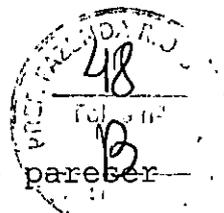
Para os exames de alto custo o sistema deverá permitir a impressão de formulário específico para Autorização de Procedimentos Ambulatoriais (APAC);

Deverá ser disponibilizado tela específica para registro de solicitação de encaminhamentos com os seguintes campos:

- A. Especialidade Médica de interesse;
- B. Perfil da Unidade de Saúde que deverá atender a necessidade do paciente;
- C. Informação clínica que justifique o encaminhamento
- D. Impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;

Deverá ser disponibilizada tela de registro de Transferência externas e interna com os seguintes campos:

- A. Informações clínicas do exame físico do paciente;
- B. Exames já realizados;
- C. Terapêutica já implementada;
- D. Pedido / justificativa da transferência;
- E. Perfil do serviço que deverá assistir o paciente;
- F. Impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de



cadastro, data e hora do cadastro;

O sistema fornecer opção de cadastro de solicitação de parecer médico de especialistas com possibilidade de gestão destes em tela específica de regulação interna;

O sistema deverá permitir o cadastro de relatório de alta com possibilidade de registro das condutas clínicas instituídas, itens prescritos, tratamento proposto e necessidade de retorno pós-alta;

O sistema deverá permitir o cadastro de procedimentos clínicos e cirúrgicos com possibilidade de agendamento destes e tela que oportunize o registro / descrição / intercorrências quando da execução destes;

O sistema deverá disponibilizar relatórios e indicadores de eficiência clássicos dos hospitais por período de análise e por clínica:

- A. Taxa de ocupação Hospitalar
- B. Taxa de desocupação Hospitalar
- C. Média de permanência
- D. Taxa de Mortalidade Institucional
- E. Taxa de Mortalidade Geral

#### **Módulo de Transporte Sanitário**

O sistema deverá disponibilizar módulo de transporte sanitário para gerenciamento do transporte de pacientes de baixa complexidade clínica;

O sistema deverá disponibilizar tela de cadastro de veículos com a possibilidade do cadastro dos seguintes campos:

- A. Cadastro de veículos com modelo, marca, placa e número de assentos disponíveis (quantidade total de assentos menos o motorista e ajudante, se for o caso);
- B. Identificação de assentos preferenciais em cada veículo e flag de veículos com acessibilidade para deficientes físicos;

O sistema deverá apresentar tela que apresente todos os agendamentos realizados pela regulação médica do Município e possibilitar a vinculação deste agendamento a um veículo com registro de informação de data e hora de saída do veículo, local de saída, unidade de saúde ou local de destino do



transporte;

O sistema deverá gravar log das viagens executadas com registro do motorista, pacientes, hora de início das viagens, hora de término, local de saída e local de chegada;

O sistema deverá permitir o registro do planejamento das viagens de tal modo que permita que um paciente seja vinculado a um veículo na viagem de ida e em outro na viagem de volta;

O paciente deverá ser registrado em um assento específico dentro de cada veículo no sistema;

O sistema deverá permitir o envio de mensagens SMS ou WhatsApp para os usuários sempre que um agendamento for cadastrado ou se ocorrer mudanças em um agendamento;

O sistema de Transporte sanitário deverá ser integrado ao Prontuário eletrônico, Sistema de Rastreamento veicular e Servidor de envio de mensagens.

#### **SOLUÇÃO PORTAL WEB CONTROLE SAÚDE - SERVIDOR CENTRAL DATA CENTER CLOUD**

Conforme especificação técnica do item 12

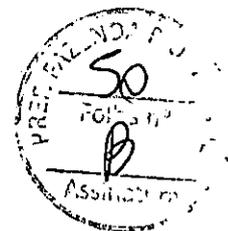
#### **SOLUÇÃO DE PROVIMENTO DE SERVIDOR E NOBREAK PARA HOSPEDAGEM DO SISTEMA DE PRONTUARIO ELETRONICO SERVIDOR**

##### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA SERVIDOR**

- A. **Sistema operacional:** Windows Server® 2016
- B. **Processador:** Processador 4 Core 3.0 GHz ou superior
- C. **Comunicação:** Placa de rede de porta dupla, Ethernet Gigabit, de cobre, superior
- D. **Disco Rígido:** Opções com cabo disponíveis:
- E. "Até duas unidades SSD. Até duas unidades SAS nearline ou superior.
- F. **Memória:** Até 32 GB (4 slots DIMM): DDR3 de 1 GB/4 GB/8 GB até 1.600 MHz ou superior.
- G. **Controladores:** RAID
- H. **HBAs externos (não RAID):** HBA SAS de 6 Gbit/s
- I. **Armazenamento:** SAS, SAS near-line ou superior.

## **NOBREAKS**

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA NOBREAK**



- A. Nobreak interativo com regulação on-line;
- B. Potência: 1200VA;
- C. Microprocessador: RISC de alta velocidade com memória Flash;
- D. DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica;
- E. Autoteste: Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias;
- F. Modelo Bivolt: Automático de entrada 115-127/220V~ com saída 115V~~
- G. Tomadas: 04 no padrão NBR 14136
- H. Led colorido: Indica o modo de operação do nobreak
- I. Botão: Liga/desliga temporizado com função mute
- J. Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva.
- K. Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.
- L. Porta fusível externo com unidade reserva.

### **Proteções**

- A. Sobreaquecimento no transformador
- B. Potência excedida
- C. Descarga total da bateria
- D. Curto-circuito no inversor
- E. Surtos de tensão entre fase e neutro
- F. Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria

### **Características Gerais**

- A. Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~
- B. Filtro de linha
- C. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação
- D. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) DC Start



- E. **Battery Saver:** evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil
- F. **Autodiagnóstico de bateria:** informa quando a bateria precisa ser substituída
- G. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado
- H. **Recarregador Strong Charger:** possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga
- I. **True RMS:** analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica
- J. **Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade:** aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno
- K. **Autoteste:** ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal
- L. Interativo - regulação on-line
- M. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL)
- N. **Circuito desmagnetizador:** garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares) Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, sobtensão, sobretensão, entre outras informações
- O. **Alarme audiovisual:** sinalização de eventos como queda de rede, sobtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações
- P. **Botão liga/ desliga temporizado com função Mute:** evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento
- Q. Porta fusível externo com unidade reserva

Conforme especificação técnica do item 12



#### **MONITORAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE REDE E APLICAÇÕES.**

O sistema deverá monitorar parâmetros de equipamentos de rede de computadores e saúde e integridade de servidores. Deverá possuir um mecanismo de notificação flexível que permita aos usuários configurarem alerta de e-mail, ou mecanismos de mensagens instantâneas, baseado em praticamente qualquer evento, permitindo uma rápida reação para problemas em servidores.

Todos os relatórios e estatísticas, bem como os parâmetros de configuração, deverão ser acessados através de uma ferramenta Web que será o front-end do produto. Esta ferramenta web deverá assegurar que o status da rede e da saúde dos servidores e outros ativos de rede possam ser avaliados a partir de qualquer localização.

Características técnicas mínimas:

- A. Interface de gerenciamento com tecnologia web;
- B. Suportar conexões seguras via SSL;
- C. Dispositivo de descoberta automática de ativos de rede;
- D. Gerenciamento e acesso centralizado das informações;
- E. Monitoramento distribuído com administração centralizada via web;
- F. Monitoramento em tempo real;
- G. Monitoramento de alertas para disponibilidade, integridade, entre outros;
- H. Possuir agente nativos de alto desempenho para sistema operacional Linux, Unix e Windows;
- I. Agentes para plataformas 32 e 64 bits;
- J. Monitoramento sem agente;
- K. Suportar IPv6;
- L. Monitoramento de páginas web;
- M. Monitoramento a nível de negócios;
- N. Monitoramento SLA;
- O. Alertas via e-mail, SMS, mensagem instantânea e via script configurado;
- P. Suporte para pesquisa e mecanismos de trapping;



- Q. Suporte ao protocolo SNMP;
- R. Suporte aos banco de dados: MySQL, PostgreSQL, Oracle  
SQLite;
- S. Suporte a Triggers;
- T. Relatórios em tempo real de SLA's;
- U. Geração de gráfico em tempo real;
- V. Navegação pelos gráfico em linha de tempo;
- W. Geração de mapas de rede;
- X. Geração de telas personalizadas dos itens monitorados;
- Y. Modelos pré-configurados de hosts;
- Z. Acesso rápido aos problemas encontrados e estatísticas;
- AA. Autenticação segura por usuário;
- BB. Autenticação segura por LDAP (Active directory);
- CC. Execução de comandos remotos;
- DD. Permissões de usuário flexíveis;
- EE. Visão de alto nível (negócios) dos recursos  
monitorados;
- FF. Log de auditoria;
- GG. Facilidade de integração com sistemas de terceiros;

**SUPORTE 8 HORAS, 5 DIAS POR SEMANA (8X5).**

A CONTRATADA devera disponibilizar suporte de 8 horas por dia, 5 dias por semana (8x5), com profissionais qualificados para realizar esta tarefa, através de acesso remoto continuo, para os profissionais de saúde do município, para que os mesmos possam utilizar o sistema integrado de gestão de saúde informatizado, sem prejuízo, no que se refere ao acesso do sistema.

**SUPORTE 24 horas, 7 dias por semana (24x7).**

A CONTRATADA devera disponibilizar suporte de 24 horas por dia, 7 dias por semana (24x7), com profissionais qualificados para realizar esta tarefa, através de acesso remoto continuo, para os profissionais de saúde do município, para que os mesmos possam utilizar o sistema integrado de gestão de saúde.

**PAINEL ELETRÔNICO DE CHAMADAS (COBRADO MENSALMENTE)**



O Painel Eletrônico permite a chamada do paciente através de monitores dispostos na recepção, triagem ou atendimento de consultas.

Com o acompanhamento das senhas, os pacientes são facilmente direcionados a sua consulta.

Enquanto aguardam o atendimento, os pacientes podem acompanhar a programação configurada com vídeos e imagens.

#### **PAINEL DE ATENDIMENTO:**

- A. Chamada eletrônica dos pacientes em atendimento;
- B. Configurar se os processos de atendimento serão controlados e utilizados pelo painel de atendimento e chamada;
- C. Chamada do paciente em tela cheia;
- D. Chamada com som e com a leitura da senha ou do nome do paciente (nome social) e local de atendimento;
- E. Chamada do paciente com a visualização da foto;
- F. Dispõe de recurso multimídia nos painéis de atendimento do paciente como vídeos, apresentações ou outros tipos;
- G. Informa prioridade por pacientes.

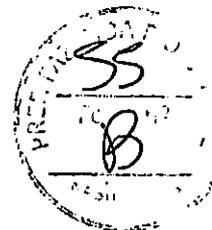
#### **CONTROLE DE SALAS**

- A. Chamada eletrônica dos pacientes para o atendimento nas áreas assistenciais da instituição (sala de medicação, sala de coleta de exames, sala de procedimentos, sala de nebulização, sala de imobilização, sala de exames de imagens)
- B. Visualiza os pacientes que estão esperando serem chamados para atendimento na sala, organizado por prioridade de atendimento
- C. Permite selecionar o paciente e acionar a chamada para atendimento
- D. Integrado aos painéis de atendimento e chamada eletrônica do paciente
- E. Registra que o paciente se encontra em atendimento na sala
- F. Registro eletrônico da conclusão do atendimento do paciente na sala

#### **PAINEL:**

##### **Especificações Técnicas mínimas:**

- A. PAINEL MULTIMÍDIA Hardware Painel Eletrônico, composto por tela de no mínimo 32" à 39", na horizontal;



**As Telas deverão ter as seguintes características mínimas:**

- Tamanho de 32" à 39" pol.;
- Tecnologia IPS; resolução de 1.920 x 1080 (HD);
- Tempo de resposta máximo de 12ms;
- Tela no formato widescreen; ângulo de visão vertical de 178°;
- Ângulo de visão horizontal de 178°;
- Alimentação: 100 a 240 V, 50/60 Hz;

**MINI PC:**

**Especificações Técnicas mínimas:**

- DDR3, 4GB de ram ou posterior, 80GB de HD ou superior, processador Core 2 Duo ou posterior, com entrada HDMI e compatível com 64 bits.

**NOBREAK:**

**Especificações Técnicas mínimas:**

Potência 600VA

Microprocessador: RISC de alta velocidade com memória Flash

DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica

Autoteste: Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias

Modelo bivolt: Automático de entrada 115-127/220V~ com saída 115V~

Tomadas: 04 no padrão NBR 14136

Led colorido: Indica o modo de operação do nobreak

Botão: Liga/desliga temporizado com função Mute

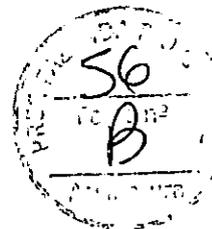
Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva

**Proteções:**

- Sobreaquecimento no transformador
- Potência excedida
- Descarga total da bateria
- Curto-circuito no inversor
- Surtos de tensão entre fase e neutro
- Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria

**Características:**

- Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~
- Filtro de linha



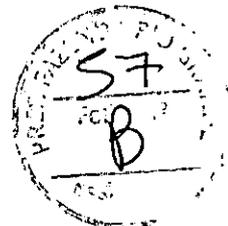
- Estabilizador interno com 4 estágios de regulação
- Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM)
- DC Start
- Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil
- Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída
- Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado
- Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga
- True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica
- Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno
- Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal
- Interativo - regulação on-line
- Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL)
- Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares)
- Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, fim de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações
- Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações
- Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento
- Porta fusível externo com unidade reserva

#### LOCAÇÃO DE IMPRESSORA

Especificações Técnicas de Impressora (ou superior)

##### Especificações gerais:

Tecnologia de impressão: Laser a cores



Tamanho do grupo de trabalho: Grupo de trabalho pequeno-médio

Visor: Ecrã LCD 2,4 polegadas (6 cm)

Tamanhos de papel suportados: A4, Legal, A5, Letter, Executive, Universal, Folio, Ofício, JIS-B

Manuseamento de papel incluído: Duplex integrado, Alimentação manual de uma folha, Tabuleiro de saída para 125 folhas, Entrada para 250 folhas

Conectividade standard: Porta USB 2.0 frontais com certificação de alta velocidade (Tipo A), Ethernet 10/100BaseTX (RJ-45), também compatível com 1000Base-T, Porta USB 2.0 com certificação de alta velocidade (Tipo B)

### **Hardware e memória:**

Processador: Dual Core, 800 MHz

Memória: standard: 256 MB Máximo: 2.304 MB

Linguagem da impressora: standard (Emulação PCL 5c, Emulação PCL 6, Microsoft XPS (XML Paper Specification), Personal Printer Data Stream (PPDS), Emulação PostScript 3, Emulação PDF 1.7, Imagem direta)

### **Impressão:**

#### **Velocidade de impressão:**

Até:

Mono: 30 ppm (páginas por minuto)1 (A4)

A preto: 32 ppm (páginas por minuto)1 (Letter)

A cores: 30 ppm (páginas por minuto)1 (A4)

A cor: 32 ppm (páginas por minuto)1 (Letter)

#### **Velocidade de impressão duplex**

Até:

Mono: 15 ppm1 (A4)

A preto: 15 ppm1 (Letter)

A cores: 15 ppm1 (A4)

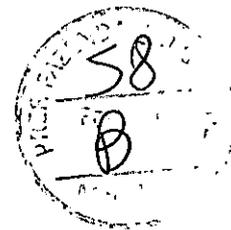
A cor: 15 ppm1 (Letter)

#### **Resolução de impressão**

Mono: 1.200 x 1.200 ppp, Qualidade da cor de 4800 ppp (2400 x 600 ppp)

Cores: Qualidade da cor de 4.800 ppp (2.400 x 600 ppp), 1.200 x 1.200 ppp

Impressão em Duplex



Frente e verso:

Duplex integrado

**Área de impressão**

Metro: 4.2 mm das margens superior, inferior, direita e esquerda (comin)

**Conectividade:**

**USB direto:** Sim

**Rede Ethernet:** Sim

**Suporte de Protocolo de Rede:** TCP/IP IPv6, TCP/IP IPv4, AppleTalk™, TCP, UDP

**Métodos de Impressão em Rede:**LPR/LPD, IP direto (Port 9100), Telnet, FTP, TFTP, Enhanced IP (Port 9400), IPP 1.0, 1.1, 2.0 (Internet Printing Protocol)

**Protocolos de Gestão de Rede:**DHCP, APIPA (AutoIP), mDNS, IGMP, Bonjour, WINS, DDNS, SNMPv3, SNMPv1, SNMPv2c, Telnet, NTP, ICMP, HTTP, DNS, ARP, HTTPs (SSL/TLS), Finger

**Segurança de Rede:** SNMPv3

**Conectividade rede opcional:**Gigabit Ethernet externa MarkNet N7020e, MarkNet N8352 802.11b/g/n wireless

**Sistemas Operacionais:**

**Sistemas operativos Microsoft Windows suportados:**Windows 10, Windows Server 2008 x64, Windows 8.1, Windows 8, Windows Server 2008, Windows Server 2008 R2, Windows 8 x64, Windows 7 x64, Windows Server 2012, Windows RT 8.1, Windows XP x64, Windows Server 2003 x64, Windows RT, Windows Server 2003, Windows Server 2012 R2, Windows XP, Windows 8.1 x64, Windows Vista x64, Windows Vista, Windows 7

**Sistemas operativos Linux suportados:**PCLinuxOS 2011, Ubuntu 11.04, 11.10, 12.04, 12.10, openSUSE 11.3, 11.4, 12.1, 12.2, Linpus Linux Desktop 9.6, Mint 9, 10, 11, 12, 13, Debian GNU/Linux 5.0, 6.0, Fedora 14, 15, 16, 17, Red Hat Enterprise Linux WS 4.0, 5.0, 6.0, SUSE Linux Enterprise Desktop 10, 11, Red Flag Linux Desktop 6.0, SUSE Linux Enterprise Server 10, 11

**Sistemas operativos Apple suportados:** Apple OS X (10.5, 10.6, 10.7, 10.8, 10.9, 10.10)

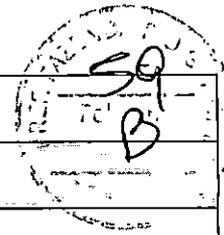
**Parte Elétrica Operação:**

**Voltagem:** Tensão nominal de entrada: 120 V~ | 220 V~

**LOCAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO (KIT: PC/ MONITOR/ TECLADO/ MOUSE E WEBCAM)**

**Especificações kit estação de trabalho**

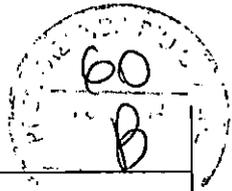
**Especificações Técnicas Desktop**



<b>Especificações Mínimas</b>	
Processador	Core 2 DUO
Modelo do Processador	E8400 3.0
Tipo De Memória RAM	DDR2 SDRAM
Tamanho da Memória	4 Giga Bytes
Hard Disk	250 Giga Bytes
Tipo de Conexão	USB, Ethernet
Taxa de transferência de rede	10/100 Mega bytes por segundo
Som	Controlador de áudio on board
Quantidades de Portas USB	4 Entradas
Tipo de Voltagem Entrada e Saída	Bivolt (100volts / 220 volts)

<b>Especificações Técnicas Monitor</b>	
<b>Especificações Mínimas</b>	
Tipo de Monitor	LCD
Tamanho da Tela	17 polegadas
Revestimento de tela	Antirreflexo
Resolução	1.280 x 1024
Pixel Pitch	0.264 mm
Brilho	250 cd/m <sup>2</sup> (típica)
Contraste	1.000:1 (típica)
Ângulo de visão	160° vertical/170° horizontal
Tempo de resposta	5 ms típico (preto para branco)
Gama de cores (típica):	0.85
Número de cores:	16,7 milhões de cores
Conexões	VGA e Display Port
Tipo de Voltagem Entrada e Saída	100 - 240 Volts AC (Bivolt)

<b>Especificações Técnicas Teclado</b>	
<b>Especificações Mínimas</b>	
Idioma	Português ABNT2



Layout teclas	ABNT 2
Instalação	Plug and Play
Tecnologia de conectividade	Com Fio
Interface	USB
Compatível	Sistemas Operacionais Windows 10 e Linux Ubuntu
Quantidade de teclas	104

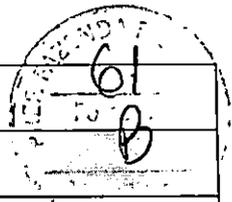
Especificações Técnicas Mouse	
Especificações Mínimas	
Tecnologia de conectividade	Com Fio
Interface	USB
Tecnologia de detecção de movimento	Óptico
Resolução de movimento	1000 ppp
Comprimento do cabo	1.8 metros

Especificações Técnicas Nobreak	
Especificações Mínimas	
Potência	1200VA
Microprocessador	RISC de alta velocidade com memória Flash
DC Start	Permite ser ligado na ausência de rede elétrica
Autoteste	Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias
Modelo bivolt	Automático de entrada 115-127/220V~ com saída 115V~
Tomadas	04 no padrão NBR 14136
Led colorido	Indica o modo de operação do nobreak
Botão	Liga/desliga temporizado com função mute
Fusível	Porta fusível externo com unidade reserva
Proteções	
Sobreaquecimento no transformador	
Potência excedida	
Descarga total da bateria	

Curto-circuito no inversor

Surtos de tensão entre fase e neutro

Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria



**INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PONTO BIOMÉTRICO COM CADASTRAMENTO DE DADOS DOS COLABORADORES.**

A contratada deverá instalar sistema de gestão e ponto biométrico, com importação de toda base de dados de funcionários próprios e terceirizados da SECRETARIA DE SAUDE. O cadastro deverá ser realizado com a coleta dos dados pessoais (endereço, telefone) e informações biométricas: digitais e/ou fotos do rosto e /ou cadastro vascular da palma da mão.

Nos computadores deverão ser instalados o Aplicativo destinado a utilização desta funcionalidade, câmeras WEB para registro de pontos e/ou leitor biométrico de digitais e /ou leitor de palma de mão (PALM SEC), para serem utilizados no registro de pontos.

Nos celulares deverão ser instalados o Aplicativo destinado a utilização desta funcionalidade, para serem utilizados no registro de pontos.

**INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO COM CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS E DADOS DAS UNIDADES DE SAÚDE.**

A contratada deverá instalar sistema de prontuário eletrônico, nas unidades de saúde (local e/ou CLOUD). A instalação deverá ser realizada através da instalação da licença de Software da plataforma do prontuário eletrônico mais recente, nos servidores das unidades de saúde(local e/ou CLOUD).

O sistema deverá ser instalado nos servidores e entregue na sua totalidade, com todos os módulos escritos neste termo de referência.

**INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NOS COMPUTADORES E DISPOSITIVOS MOVEIS DAS UNIDADES DE SAUDE.**

A contratada deverá instalar sistema de prontuário eletrônico, nas unidades de saúde.

Nos computadores das unidades de saúde, a instalação deverá ser realizada através da instalação de link de atalho para acesso WEB, o acesso a plataforma do prontuário eletrônico será realizado, através de browser de mercado.

O cadastro do colaborador deverá ser realizado com a coleta dos dados pessoais (endereço e telefone) e informações biométricas: digitais, fotos do rosto e cadastro vascular palma da mão e dados profissionais, matrícula, CPF, CNES.



O cadastro do paciente deverá ser realizado com a coleta dos dados pessoais (endereço, telefone, data de nascimento e filiação) e informações biométricas: digitais, fotos do rosto e cadastro vascular palma da mão, CPF, CNS.

#### **IMPORTAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DOS USUÁRIOS DO SUS.**

A contratada deverá importar os dados cadastrais dos pacientes do Cadastro nacional do SUS, inerentes ao município o qual ela estará prestando o serviço.

#### **CUSTOMIZAÇÃO INICIAL DO SISTEMA PARA ATENDER AS ESPECIFICIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

A contratada deverá atender aos anseios da SECRETARIA DE SAÚDE, com horas de análise e desenvolvimento com a finalidade de adequar o prontuário eletrônico as necessidades e regras vigentes no município o qual ela prestará serviço.

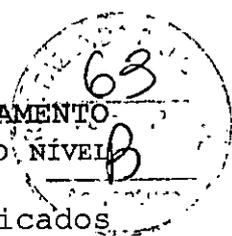
#### **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM INFORMATIZAÇÃO DE SISTEMAS DE SAÚDE (técnico nível I).**

A contratada deverá disponibilizar profissional qualificado para realizar Horas voltada a informatização do sistema de saúde do município: A licitante deverá apresentar em seu quadro técnico:

##### **Técnico Nível I:**

- A. Nível superior;
- B. Formação Acadêmica na Área da Saúde
- C. Experiência assistencial;
- D. Experiência em implantação de sistemas informatizados para serviços de saúde;
- E. Pós-Graduação Stricto Sensu em Área de Gestão ou correlatos;
- F. Pós-Graduação Lato Sensu com área de concentração em tecnologia.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA / TREINAMENTO  
DOS PROFISSIONAIS NAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE. (TÉCNICO, NÍVEL  
II).



A contratada deves disponibilizar profissionais qualificados para realizar Horas de treinamento dos profissionais de saúde do município, para que os mesmos possam utilizar o sistema integrado de gestão de saúde informatizado: A licitante deverá apresentar em seu quadro técnico:

Técnico Nível II:

- A. Técnico de nível superior;
- B. Formação Acadêmica na Área da Saúde;
- C. Experiência assistencial ou em implantação de sistemas para saúde;

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO CONTÍNUO DO SISTEMA PARA  
ODOS OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE LOCAL. (técnico nível III).

A contratada deves disponibilizar profissionais qualificados para realizar Horas de treinamento contínuo dos profissionais de saúde do município, para que os mesmos possam utilizar o sistema integrado de gestão de saúde informatizado: A licitante deverá apresentar em seu quadro técnico:

Técnico Nível III:

- A. Técnico de Tecnologia de informação com experiência em suporte a sistemas e infraestrutura de rede;
- B. Nível médio ou Superior em área compatível;
- C. Experiência mínima de 6 meses;

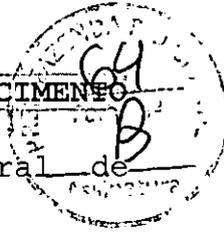
INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESTOQUE INTEGRADO AO PRONTUÁRIO  
ELETRÔNICO.

A Contratada deverá entregar licença de uso de software específico para controle de estoque com integração a ferramenta de estoque;

O treinamento do sistema deverá ser fornecido aos profissionais da cadeia logística, independente da quantidade de funcionários, quantas vezes forem necessárias respeitando-se o limite de 50 horas de treinamento formal.

As situações de suporte ao sistema não compreendem o quantitativo de horas de treinamento formal;

**REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO GERAL DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)**



A Contratada realizará inventário de itens da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do município;

A Contratante deverá fornecer condições básicas para que este serviço seja executado como cronograma de fechamento do estoque com interrupção de entrada e saídas no período de realização do inventário;

A Contratante deverá entregar seu estoque para início do inventário de modo organizado e devidamente identificado preferencialmente com os itens codificados;

A Contratante deverá disponibilizar funcionários responsáveis pela operação logística do município para acompanhara operação de inventário. Este atestará a acurácia da operação.

**REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO GERAL DAS FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) OU UNIDADES DE SAÚDE SECUNDÁRIAS**

A contratante deverá realizar o inventário das farmácias de cada unidade de saúde do município em questão;

Foi realizado dimensionamento do quantitativo de unidades e a prestação de serviço será realizada por farmácias inventariadas;

A Contratante deverá fornecer condições básicas para que este serviço seja executado como cronograma de fechamento do estoque com interrupção de entrada e saídas no período de realização do inventário;

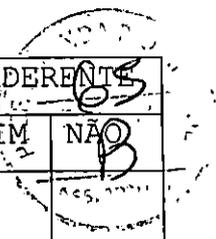
A Contratante deverá disponibilizar funcionários responsáveis pela operação logística do município para acompanhara operação de inventário. Este atestará a acurácia da operação

**4 - LISTA DE CHECAGEM DE ADERÊNCIA**

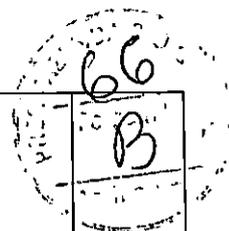
A solução tem como objetivo fornecer serviço de provimento de solução multiplataforma integrada para locação, implantação, treinamento, manutenção e atualização de software e equipamentos para automação da SECRETÁRIA DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE - PR. Para esta finalidade serão disponibilizados: aplicativo mobile, portal web, servidor de mensagens, controle de fluxo processual dinâmico, oferecidos pela licitante vencedora.

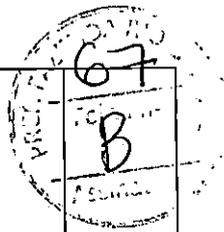
Requisitos funcionais:

DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	ADERENTE	
		SIM	NÃO
APLICATIVO MOBILE E DESKTOP DE REGISTRO DE PONTO, CONTROLE DE PRESENÇA E ESCALA ON LINE/OFF LINE	A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela contratada que demonstrem: todas as funcionalidades presentes no descritivo deste item		
PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE DE REGISTRO DE PONTO, CONTROLE DE PRESENÇA, ESCALA E GESTÃO	A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela contratada que demonstrem: todas as funcionalidades presentes no descritivo deste item		
APLICATIVO MOBILE SAUDE ON LINE/OFF LINE	A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela contratada que demonstrem: todas as funcionalidades presentes no descritivo deste item		
SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAUDE / PRONTUARIO ELETRONICO INSTALADO EM COMPUTADORES PARA UNIDADES DE SAÚDE	A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela contratada.		
Solução WEB, GERAÇÃO DE RELATORIOS ANALITICOS,	A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela		



DASHBOARDS PPT. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	contratada que demonstrem: todas as funcionalidades presentes no descritivo deste item		
SOLUÇÃO DE PROVIMENTO DE SERVIDOR DE MENSAGENS SMS, WHATSAPP E WEB	A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela contratada que demonstrem: todas as funcionalidades presentes no descritivo deste item		
PORTAL WEB PARA SOFTWARE DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO / OUVIDORIA PARA SERVIÇOS DE SAÚDE	A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela contratada que demonstrem: todas as funcionalidades presentes no descritivo deste item		
SOLUÇÃO WEB DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE FLUXO PROCESSUAL DINÂMICO	A comprovação deste item se dará através do acesso a solução de fluxo processual dinâmico, verificação das funcionalidades de acordo com as descritas no termo de referência e acesso ao modulo de controle e gestão do fluxo processual, onde deverá ser criado um fluxo de trabalho com a geração de alertas de SLA, por e-mail e mensagens em protocolo de conversas proprietária chat. A solução deverá acompanhar o fluxo criado, desde o início das tarefas até sua finalização. Visualização de Dash board e geração de apresentações em PPT conforme parâmetros determinados pela contratante.		
SOLUÇÃO PORTAL	A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos		



WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS para UNIDADES DE SAÚDE.	reais, em produção, implantados pela contratada que demonstrem: todas as funcionalidades presentes no descritivo deste item. Deverá ser demonstrado entradas, saídas individuais, saídas coletivas, transferências entre estoques sendo apresentado os devidos registro nos relatórios gerenciais do sistema.		
CONTROLE DE DISPARO DE ALERTAS.	A comprovação deste item se dará através da apresentação do disparo de e-mail e mensagens em protocolo de conversas proprietária chat.		
SISTEMA DE PONTO MOBILE E DESKTOP	A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela contratada.		
SOLUÇÃO DE PRONTUARIO ELETRÔNICO	A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela contratada.		
SOLUÇÃO ESTOQUE WEB	A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela contratada.		
TOTENS E SISTEMA DE PESQUISA	A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela contratada.		

**5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Atender todas as condições e prazos previstos neste Termo de Referência, Edital e Anexos.

Designar preposto, aceito pela Contratante, para representa-la durante a vigência do Contrato;

Manter durante a execução do Contrato, as mesmas condições fiscais e técnicas, quando da licitação;

Responsabilizar-se por danos ou prejuízos causados em função de ação ou omissão de empregado seu, durante a execução de serviços, não cabendo à Secretaria de SAUDE do município de **FAZENDA RIO GRANDE - PR**, quaisquer ônus ou ação judicial;

Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhista, previdenciários, fiscais, tributários, sociais de acidente de trabalho, taxas, seguros e outros encargos que incidirem ou que venha incidir sobre o(s) objeto(s) do Contrato;

Apresentar relatório de serviço para cada atendimento, hora do início e término do atendimento, nome e matrícula do servidor que recebeu, defeito apresentado, providências adotadas e ainda quaisquer outras anotações pertinentes, necessárias;

A Contratada deverá apresentar a(s) nota(s) fiscal (ais), em 02(duas) vias, para a liquidação e pagamento da despesa, por parte da Contratante;

O recebimento definitivo, deverá ser dado dentro de 07(sete) dias úteis, contados da entrega. Após este período considerar-se-á definitivamente aceito;

A empresa Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial (Lei nº 8.666/, Art. 65, §1º, 2º, II);

A empresa Contratada não poderá subcontratar outra empresa para a prestação dos serviços de mão de obra e o fornecimento de peças, objeto deste Termo de Referência;

A empresa Contratada deverá substituir, sem qualquer custo, peças e/ou serviços executados, entregues em desacordo com o Termo de Referência e anexos, bem como a proposta apresentada, mesmo depois de recebidos, no mesmo prazo de execução, contado a partir da notificação forma do problema em questão;

#### **6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de fornecimento de licenças por intermédio de seus executores centrais e regionais;

Solicitar e autorizar a execução dos serviços por meio de emissão de ordens de serviço;

Conferir e atestar as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente as aquisições de licenças;

Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução das licenças, fixando prazo para a sua correção;

Efetuar o pagamento dos serviços nas condições e preços pactuados no Contrato e de acordo com as normas orçamentárias.

Observar para que, durante a vigência do Contrato, seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumida, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Requerer a substituição imediata de qualquer material ou equipamento que julgar inadequado;

Designar o(s) Executor(es), bem como os seus suplentes como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e outros procedimentos inerentes as licenças adquiridas

Informar à Contratada e seus prepostos, tempestivamente, outras providências necessárias, sem prejuízo das já descritas no presente termo de Referência.

#### **7 - DO GESTOR DO CONTRATO:**

O Gestor do Contrato, será exercido pelo Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este vier a designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

#### **8 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da SECRETARIA DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, através de servidor designado (Executor do Contrato), a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas no cumprimento do Contrato e solicitar correção das mesmas. A fiscalização será exercida no interesse da SECRETARIA DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE - PR e terá o direito de verificar o cumprimento das exigências contratuais, especialmente no que se refere à qualidade do bem e/ou serviço



prestado, podendo exigir a substituição de equipamentos, peças/ acessórios aplicados;

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem quaisquer ônus para a SECRETARIA DE SAÚDE DE **FAZENDA RIO GRANDE - PR**;

Qualquer fiscalização pela SECRETARIA DE SAÚDE DE **FAZENDA RIO GRANDE - PR**, feita em seu exclusivo interesse, não implica corresponsabilidade pela execução dos serviços, bem como ao fornecimento de equipamentos, peças/acessórios, e não exime a Contratada de suas obrigações pela fiscalização e perfeita execução do Contrato;

A Fiscalização será efetuada conforme previsto no Art. 2º da Instrução Normativa nº04/2014 será exercida pelo Gestor de Contrato, Fiscal Técnico do Contrato e Fiscal Administrativo do Contrato.

#### **9 - DO SUPORTE TÉCNICO:**

O suporte técnico será realizado em dias úteis e excepcionalmente em feriados e finais de semana, no horário das 8h às 18h, ou conforme a necessidade e a pedido da SECRETARIA DE SAÚDE DE **FAZENDA RIO GRANDE - PR**;

A abertura de chamados será efetuada por correio eletrônico ou por telefone fornecido pela contratada;

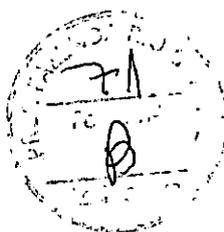
O suporte técnico deverá ser realizado remotamente, em dependências de responsabilidade da Contratada;

Quando for necessário ou conveniente o atendimento presencial, profissionais da empresa Contratada visitarão a unidade solicitante, em até 24 (vinte e quatro) horas, para complementar suas atividades. Caso sejam detectadas falhas e irregularidades (bugs) na operacionalização dos módulos que compõe a solução, a proponente deverá fazer a correção destes no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e, em caso de inoperância, fornece uma nova versão;

A Contratada deverá elaborar relatórios gerenciais e analíticos descrevendo a prestação do serviço de suporte técnico contendo:

a) Quantidade de chamados abertos no período;



- 
- b) Quantidade de chamados fechados no período;
  - c) Quantidade de chamados pendentes no período;
  - d) Tempo médio de fechamento dos chamados no período;
  - e) Ocorrências mais comuns com respectivas quantidades de chamados e, soluções corretivas previstas em atualizações de versão.

#### 10 - DO TESTE DE CONFORMIDADE:

A SECRETARIA DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, para dirimir eventuais dúvidas, poderá diligenciar as instalações da licitante ou de clientes indicados em atestado (s) técnico (s) para a comprovação de quaisquer características exigidas neste Termo de Referência, principalmente aqueles referentes às funcionalidades dos serviços de tecnologia. Para comprovação dos requisitos, será solicitado Teste de Conformidade conforme se segue:

- A. Após a classificação das propostas, ultrapassada a fase de lances e aberto e analisado os documentos de habilitação da empresa arrematante, estando a mesma devidamente HABILITADA, o Pregoeiro (a) deverá solicitar à licitante que classificada em 1º (primeiro) lugar e devidamente HABILITADA que apresente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da solicitação do (a) pregoeiro (a), todos os requisitos especificados neste Termo de Referência, incluindo fornecimento dos meios necessários para instalação e produção dos testes (equipamentos, servidores, etc.);
- B. As funcionalidades deverão ser instaladas no ambiente da Contratante e sua instalação e configuração serão acompanhadas e supervisionadas pela equipe de pareceristas;
- C. A não apresentação/instalação das ferramentas solicitadas no item anterior, no prazo estabelecido, ensejará a desclassificação da proposta;
- D. Local para verificação de conformidade:
- E. O resultado da análise será apresentado pela equipe de pareceristas que serão considerados como:

**CLASSIFICADA:** Parecer concluindo que a ferramenta atende a todos os requisitos exigidos conforme especificações contidas no Termo de Referência;



**DESCCLASSIFICADA:** Parecer concluindo que a ferramenta não atende os requisitos exigidos conforme especificações contidas no Termo de Referência;

O teste de conformidade consistirá em até 08h de apresentação da solução ofertada, com banco de dados de teste do licitante e populado pela mesma. Durante a prova serão feitos questionamentos ao licitante permitindo a verificação dos requisitos constantes na planilha preenchida (LISTA DE CHECAGEM DE ADERÊNCIA DA SOLUÇÃO AOS REQUISITOS) de forma aleatória, a critério da SECRETARIA DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE - PR.

- A. Poderá ser solicitada, durante o Teste de Conformidade, a demonstração de qualquer funcionalidade listada nas especificações técnicas da ferramenta constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da avaliação do roteiro obrigatório;
- B. O resultado do Teste de Conformidade deverá ser juntado aos autos do processo no prazo de até 2 (dois) dias úteis pela equipe de pareceristas designada pela Contratante;
- C. Todos os custos relativos ao Teste de Conformidade ficarão a cargo da Contratada, a qual não terá direito a qualquer indenização, inclusive no caso de ser reprovada;
- D. A aprovação do Teste de Conformidade não exclui da Contratada a obrigação de implementar os demais requisitos técnicos definidos no Termo de Referência para a solução, durante a prestação dos serviços.
- E. Após o teste de conformidade, o processo seguirá seu trâmite normal: estando a empresa APROVADA no teste, o pregoeiro encaminhará o processo para adjudicação e homologação do objeto. Estando a empresa REPROVADA no teste, o pregoeiro convocará a empresa classificada em segundo lugar na ordem de lances, para abertura dos seus documentos de habilitação e, estando HABILITADA, será convocada para novo teste de conformidade e assim sucessivamente.



**11 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

Poderão participar da licitação as empresas legalmente constituídas, que satisfaçam as condições estabelecidas neste Termo de Referência e em Edital, além das seguintes:

- A. Não será permitida a cessão de crédito quanto aos valores oriundos do Contrato a ser firmado com a SECRETARIA DE SAUDE DE **FAZENDA RIO GRANDE - PR;**
- B. Não será permitida a participação de consórcio;
- C. Estarão impedidas de participar direta ou indiretamente da licitação:
- D. Empresas que tenham em seu quadro de pessoal, servidor ou dirigente da A SECRETARIA DE SAÚDE DE **FAZENDA RIO GRANDE - PR,** ou ainda membro efetivo ou substituto da Comissão de Licitação;
- E. Empresas que estejam suspensas temporariamente ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- F. O autor do Termo de Referência, na qualidade de pessoa física ou jurídica.

A licitante deverá mostrar ser detentora de qualificação econômica e financeira compatível com a assunção de compromissos;

A licitante deverá apresentar provas de habilitação jurídica, a saber;

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleições de seus administradores;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercícios;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização de funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

A licitação deverá apresentar provas de regularidade fiscal, devendo a documentação exigida abaixo, ser relativa ao domicílio fiscal ou de licitante:



- A. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ);
- B. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- C. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- D. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- E. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

#### 12 - DO VALOR DO INVESTIMENTO:

O Valor Global Estimado do lote é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);  
O valor constante do presente orçamento foi calculado tendo-se como base o preço médio após pesquisa de preços praticada no mercado;  
Os preços registrados e/ou contratados não serão objetos de reajustes antes de decorridos 12 (doze) meses do Registro ou da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice da Fundação Getúlio Vargas - IGPM/FGV.

#### 13 - DA JUSTIFICATIVA:

O município de **FAZENDA RIO GRANDE - PR** tem a população estimada em 102.004 habitantes (fonte IBGE 2020), conta com 01 (um) Hospital, 01 (uma) Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e com mais de 12 (doze) Unidades Básicas de Saúde (UBS) ou similares. Compete à Secretaria de Saúde Municipal o planejamento operacional e a execução da política de saúde do município,

através da implantação do Sistema Municipal de Saúde e desenvolvimento de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas, dentre tantas outras atribuições. Sabe-se que o sistema público de saúde atende milhares de pessoas todos os dias e que inúmeras informações são veiculadas, porém não são armazenadas da maneira correta.

Pensando nisso, a SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE **FAZENDA RIO GRANDE - PR** tem demonstrado interesse em modernizar o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde e, para tanto, pretende aderir ao uso de aplicativo digital que permitirá registro de informações, bem como consulta destas em tempo real.

Nesse mesmo sentido, a SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE **FAZENDA RIO GRANDE - PR** quer aderir também a um sistema que seja responsável por substituir a marcação de ponto manual pela digital, sendo que será possível aferir a presença ou ausência dos funcionários de modo rápido e com maior transparência.

Pelo exposto, é fundamental a contratação de uma empresa que forneça a aplicação tecnológico que atenda aos anseios da SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE **FAZENDA RIO GRANDE - PR**.

#### **14 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

A proposta de preços deverá ser apresentada dentro das normas, modelo padrão e especificações solicitadas. A proposta deverá ter validade de 60(sessenta) dias, contados da data do recebimento do(s) envelope(s).

Somente serão consideradas as propostas em língua portuguesa, que não contenham rasuras, emendas, borrões e entrelinhas;

Os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado e não serão aceitas propostas que apresentem preços unitários e globais, simbólicos, irrisórios ou valor zero;

Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o Menor Valor Global (do lote), desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.



**15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento, inerentes a(s) Unidade(s) Gestora(s).

**16 - DA CAPACIDADE OPERACIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR:**

Para cumprir com suas atribuições regimentais, torna-se necessária a disponibilização de ferramentas apropriadas, expressando a capacidade operacional desta Secretaria na execução das atribuições demandadas para boa prestação do serviço destas, de acordo com a especificidade e exigências técnicas próprias, tendo como princípios a economicidade da atividade fim da Secretaria, conclui-se daí, como imprescindível a implantação de solução multiplataforma de controle e gestão dos serviços de saúde, funcionários e frota de veículos (com controle de quilometragem, rota e frequência), objetos deste Termo de referência. Essa solução a ser implantada será disposta em lote único, com identificação no item abaixo:

**17 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

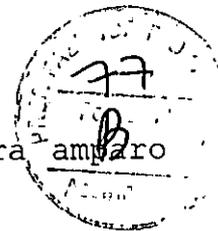
Para o fornecimento dos bens/serviços licitados serão emitidas AUTORIZAÇÕES-ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO, em conformidade com a proposta da licitante vencedora.

A futura Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos possíveis contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal n° 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, subscrita pelo Município, através da SECRETARIA DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, representado pelo (a) ordenador (a) de Despesas OU Secretário (a), e a licitante vencedora, que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste Termo de Referência e demais normas pertinentes.

**18 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A contratação objeto deste Termo de Referência encontra-se fundamentada na seguinte legislação:



- A. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;
- B. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- C. Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- D. Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000;
- E. Decreto nº 3.784, de 06 de abril de 2001;
- F. Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;
- G. Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- H. Instrução Normativa SLTI/MP nº 04, de 11 de setembro de 2014 e alterações posteriores;
- I. outros normativos aplicáveis.

**19 - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições do termo de referência, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

- A. Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- B. CND - Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social;
- C. CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- D. CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- E. CND emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- F. CND emitida pela Prefeitura Municipale,
- G. CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho.

**20 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Como formade melhor gerir o sistema de saúde do município de **FAZENDA RIO GRANDE - PR** almeja-se contratar empresa que forneça uma solução que contemple os seguintes serviços:

- 78  
B
- A. Serviço de reconhecimento vascular de palma da mão facial, georreferenciados, com cálculo de horas extras e faltas, dentro dos parâmetros, estipulados conforme artigo 373 da consolidação trabalhista e da portaria 1510 MTE - "Lei do Ponto Eletrônico",
  - B. Serviço de atendimento ao usuário do sistema de saúde (prontuário eletrônico), agendamento eletrônico de consultas, consulta à exames, carteira de vacinas e ouvidoria.
  - C. Formulários Eletrônicos de saúde pública, gestão, controle e monitoramento das atividades realizadas em campo pelos agentes de saúde pública, pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agentes de Combate de Endemias (ACE) e Agentes de Vigilância Sanitária em áreas urbanas e rurais.
  - D. Prontuário eletrônico com ferramentas informatizadas que permitam a melhor gestão da clínica;
  - E. Controle de Estoque de insumos gerais e relacionados aos serviços de saúde (medicamentos, material médico hospitalar, imunobiológicos) e integrado ao prontuário médico;
  - F. Workflow dinâmico com possibilidade de controle de processos de trabalho, geração de relatórios analíticos, dashboards, alertas de prazo de tramitação de processos;
  - G. Totens de pesquisa de satisfação de serviços de ouvidoria;
  - H. Serviço de disparo de mensagens para população em geral ou específica de acordo do objetivo da comunicação;
  - I. Monitoramento de infraestrutura de rede e aplicações;
  - J. Os serviços deverão ser prestados pela contratada conforme as especificações, as características, os quantitativos e demais elementos caracterizadores e descritos neste Termo de Referência, para atender as necessidades da SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, com duração de 12 (doze) meses.

Ficará a cargo da contratada, a implantação (instalação) de equipamentos e acessórios; a mão de obra especializada, e o eventual fornecimento, aplicação e substituição parcial e/ou total de peças e equipamentos, quando da execução dos serviços.

A prestação dos serviços, objeto da pretensa contratação, será disponibilizado em todas e quaisquer secretarias da **PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR**, que se façam necessárias, para atendimento aos cidadãos e usuários do sistema de saúde e todas as Instituições vinculadas a **PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR**.

A liberação de acesso da solução em todas as Secretarias da **PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR**, funcionários públicos e terceirizados, com o respectivo treinamento deverá ser efetuado, a partir da disponibilização de infraestrutura lógica e equipamentos, por parte da contratante. A capacitação e treinamento será presencial e on-line/web.

#### **21 - DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO:**

Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE **FAZENDA RIO GRANDE - PR**

Licitante / concorrente / proponente: Pessoa Jurídica que apresentar proposta para o objetivo da licitação;

Contratada: Vencedora do certame, em favor da qual venha a ser adjudicado o seu objeto;

Fiscalização: A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de **FAZENDA RIO GRANDE - PR**, indicará por meio de nomeação, para fiscalizar a execução dos serviços, objetos do procedimento licitatório;

Tipo de Licitação: Será adotada licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL (do lote), que é aquela cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa para a administração, contando da execução dos serviços descritos neste termo de referência, de fornecimento e instalação de equipamentos, e o eventual fornecimento / substituição de equipamentos e peças, de mão de obra especializada necessária aos serviços, de acordo com as especificações e exigências contidas neste Termo de Referência e em Edital;

Deverá haver um só vencedor do certame licitatório deste Termo de Referência, tendo em vista que o presente possui apenas um lote.



**22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Todo e qualquer pedido de alteração do Contrato/Nota Empenho, oriundo deste Termo de Referência será dirigido à autoridade responsável por sua emissão, a quem caberá o deferimento ou não do pedido;

A SECRETARIA DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE - PR fica reservado o direito de revogar a licitação por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes comprovados, e o dever de anulá-la por ilegalidade, devidamente fundamentado, nos termos do Artigo 49 da Lei nº 8.666/1993;

Quaisquer tributos ou encargos criados por Lei, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data das propostas, de comprovada repercussão nos preços implicarão na revisão destes para maior ou para menor, conforme o caso (Artigo 65, § 5º - Lei nº 8.666/93);

Os prazos referidos neste Termo de Referência só se iniciam e vencem em dias de expediente da A SECRETARIA DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE - PR;

**23 - DO FORO:**

O Foro para dirimir questões relativas ao presente Termo de Referência será de FAZENDA RIO GRANDE - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**FAZENDA RIO GRANDE - PR 12 de abril de 2021.**

Aprovo o presente Termo de Referência e seus anexos.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretario



**Solicitação de Cotação de Preços**

À empresa  
**BERTECH SYSTEM**  
CNPJ: 05.470.227/0001-14  
Email: [financeiro@bertechsystem.com.br](mailto:financeiro@bertechsystem.com.br)  
Contato: (11) 95657-4449

O escritório de projetos da Secretaria de Planejamento Urbano do município de Fazenda Rio Grande solicita com urgência que sejam fornecidos os valores: **unitários, valor mensal e valor total anual**, dos itens constantes do termo de referência, para fins de levantamento preliminar de preços.

Saliento que deverão ser cotados todos os itens que estarão dispostas em lote único.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará o processo administrativo de formação de preços destinado a aquisição futura do objeto.

Fazenda Rio Grande, 23 de abril de 2021.

  
**Lanes Randal Prates Marques**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano  
Decreto nº 5.487/2021



Roberta Sacramento <r2roberta@gmail.com>

**Fw: Solicitação de cotação PM Fazenda Rio Grande**

1 mensagem

Eloir Rosa <eloirrosaa@yahoo.com.br>  
Para: "r2roberta@gmail.com" <r2roberta@gmail.com>

19 de maio de 2021 11:16

----- Mensagem encaminhada -----

De: Andreia davila de Lima <andreiadavilapref@gmail.com>  
Para: "eloirrosaa@yahoo.com.br" <eloirrosaa@yahoo.com.br>  
Enviado: quarta-feira, 19 de maio de 2021 11:12:13 BRT  
Assunto: Fwd: Solicitação de cotação PM Fazenda Rio Grande

----- Forwarded message -----

De: <licitacao@bertechsystem.com.br>  
Date: ter., 27 de abr. de 2021 às 12:27  
Subject: Solicitação de cotação PM Fazenda Rio Grande  
To: <andreiadavilapref@gmail.com>

Bom dia,

Segue para conhecimento cotação em anexo.

Atenciosamente,

Bertech

 Proposta BERTECH SYSTEM - Fazenda Rio Grande - PR.pdf  
853K

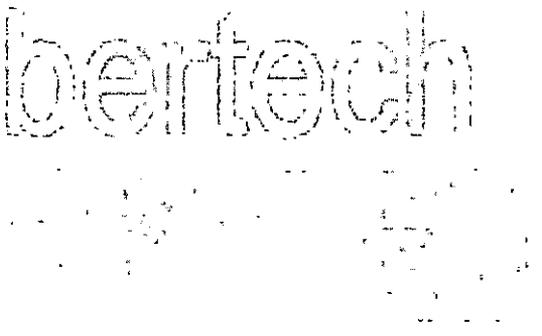


BERTECH SYSTEM

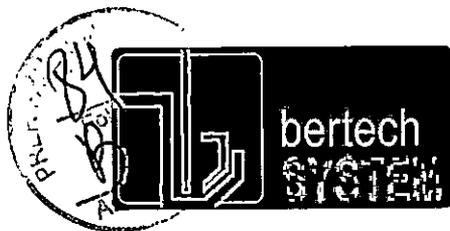
PROPOSTA BERTECH SYSTEM PARA A SECRETARIA DE SAUDE DE FAZENDA  
RIO GRANDE - PR

PROPOSTA COMERCIAL

Preparado por:	BERTECH SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA
Endereço:	Av Governador Carlos de Lima Cavalcante, nº 3995 – Sala 25 – CEP 53.130-555
CNPJ:	05.470.227/0001-14
Data:	27 de abril de 2021.
Contatos:	Ivan Bertazzo Junior



**Objeto:** O objeto é a escolha da Ata Registro de Preço da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em Gestão de Saúde Pública, para implantação de serviços de assessoria e disponibilização de ferramentas gerenciais de informação (LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE PRONTUÁRIO ELTRÔNICO), junto ao Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.



BERTECH SYSTEM

**Validade da Proposta**

Esta proposta é válida por 90 dias

**Descrição dos Serviços**

Apresentamos discriminado no quadro abaixo nossa proposta:

**ITENS REFERENTE AO SISTEMA (COBRADO MENSALMENTE) – TABELA A**

QTDE	UNIDADE	VR UNITÁRIO	VR MENSAL	VR ANUAL	ITEM / DESCRIÇÃO
266	SERVIÇO	R\$ 110,00	R\$ 29.260,00	R\$ 351.120,00	1- Licença aplicativo mobile e desktop de registro de ponto, controle de presença e escala online/off-line necessário para registro de ponto de até 3.000 colaboradores. Conforme especificação técnica.
01	SERVIÇO	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00	R\$ 56.400,00	2- Licença portal web para acompanhamento, controle de registro de ponto, controle de presença, escala e gestão. Conforme especificação técnica.
01	SERVIÇO	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00	R\$ 70.800,00	3- Solução aplicativo mobile saúde online/off-line conforme especificação técnica.
88	SERVIÇO	R\$ 255,00	R\$ 22.440,00	R\$ 269.280,00	4- Aparelhos de telefone celular com pacote de voz e dados
01	SERVIÇO	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00	5- Solução web, geração de relatórios analíticos, Dashboards PPT. Conforme especificação técnica.
01	SERVIÇO	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00	6- Solução de provimento de servidor de mensagens SMS ou WhatsApp e web - serviço de disponibilização de servidores de mensagens. Conforme especificação técnica
16	SERVIÇO	R\$ 1.400,00	R\$ 22.400,00	R\$ 268.800,00	7- Totens de pesquisa. Conforme especificação técnica



85  
Folha nº  
B  
Assinatura

BERTECH SYSTEM

01	SERVIÇO	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00	8- Licença portal web para software de pesquisa de satisfação / ouvidoria para serviços de saúde. Conforme especificação técnica.
01	SERVIÇO	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00	9-- Solução portal web para acompanhamento, controle de estoque de medicamentos e insumos para unidades de saúde. Conforme especificação técnica
01	SERVIÇO	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00	10- Solução web de serviços de controle de fluxo processual dinâmico. Conforme especificação técnica
178	SERVIÇO	R\$ 130,00	R\$ 23.140,00	R\$ 277.680,00	11-Solução portal web para acompanhamento, controle saúde / prontuário eletrônico licença para usuários do sistema instalado em computadores para unidades de saúde, conforme especificação técnica.
01	SERVIÇO	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 86.400,00	12- Solução portal web para acompanhamento, controle saúde / prontuário eletrônico para unidades de saúde, instalado em servidor central data center (cloud); Conforme especificação técnica.
16	SERVIÇO	R\$ 1.300,00	R\$ 20.800,00	R\$ 249.600,00	13- Solução de provimento de servidor e nobreak para hospedagem do sistema de prontuário eletrônico. Conforme especificação técnica.
16	SERVIÇO	R\$ 1.400,00	R\$ 22.400,00	R\$ 268.800,00	14-- solução portal web para acompanhamento, controle saúde / prontuário eletrônico para unidades de saúde (licença individual para unidade de saúde). Conforme especificação técnica.
01	SERVIÇO	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	15- Monitoramento de infraestrutura de rede e aplicações por unidade de saúde. Conforme especificação técnica.
16	SERVIÇO	R\$ 240,00	R\$ 3.840,00	R\$ 46.080,00	16- Suporte 8 horas, 5 dias por semana (8x5). Conforme especificação técnica



BERTECH SYSTEM

01	SERVIÇO	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00	R\$ 37.200,00	17-- Suporte 24 horas, 7 dias por semana (24x7). Conforme especificação técnica
16	SERVIÇO	R\$ 750,00	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00	18-Painel eletrônico de chamadas - Kit composto por: • Tela de 32" até 39" • Mini PC processador core 2 DUO ou posterior • Nobreak potência 600VA
53	SERVIÇO	R\$ 55,00	R\$ 2.915,00	R\$ 34.980,00	19-Locação de impressoras - Conforme especificação técn
178	SERVIÇO	R\$ 75,00	R\$ 13.350,00	R\$ 160.200,00	20- Locação de estação de trabalho - Kit estação de trabalho
		R\$ 42.115,00	R\$ 208.945,00	R\$ 2.507.340,00	VALOR TOTAL ANUAL (TABELA A)

ITENS REFERENTE A INSTALAÇÃO (Cobrado uma única vez no momento da instalação) -Tabela B

QUANT.	UNIDADE	VR UNITARIO	TOTAL DA INSTALAÇÃO	ITEM /DESCRIÇÃO
266	SERVIÇO	R\$ 290,00	R\$ 77.140,00	21-- Instalação de sistema de gestão de ponto biométrico com importação de dados dos colaboradores. Conforme especificação técnica.
16	SERVIÇO	R\$ 3.300,00	R\$ 52.800,00	22-- Instalação de sistema integrado de prontuário eletrônico com cadastramento de profissionais e dados das unidades de saúde. Conforme especificação técnica.
178	SERVIÇO	R\$ 360,00	R\$ 64.080,00	23- Instalação de sistema integrado de prontuário eletrônico nos computadores e dispositivos móveis das unidades de saúde. Conforme especificação técnica.
01	SERVIÇO	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00	24- Importação dos dados cadastrais dos usuários do SUS. Conforme especificação técnica
200	HORAS	R\$ 155,00	R\$ 31.000,00	25- Customização inicial do sistema para atender as especificidades das



BERTECH SYSTEM

				unidades da secretaria de saúde. Conforme especificação técnica.
164	HORAS	R\$ 175,00	R\$ 28.700,00	26- Prestação de serviços especializado em informatização de sistemas de saúde. (Técnico nível I). Conforme especificação técnica.
600	HORAS	R\$ 110,00	R\$ 66.000,00	27- Prestação de serviços de implantação do sistema / treinamento dos profissionais nas diversas unidades de saúde. (Técnico nível II). Conforme especificação técnica
600	HORAS	R\$ 90,00	R\$ 54.000,00	28- Prestação de serviços de treinamento contínuo do sistema para todos os profissionais de saúde local. (Técnico nível III). Conforme especificação técnica.
01	SERVIÇO	R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00	29- Instalação de sistema de estoque integrado ao prontuário eletrônico.
01	SERVIÇO	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00	30- Realização de inventário geral da central de abastecimento farmacêutico (CAF)
16	SERVIÇO	R\$ 340,00	R\$ 5.440,00	31- Realização de inventário geral das farmácias das unidades básicas de saúde. (UBS) ou unidades de saúde secundárias
		R\$ 34.720,00	R\$ 409.060,00	VALOR TOTAL DA INSTALAÇÃO (TABELA B)

VALOR T. GERAL DO LOTE ÚNICO (TABELA A + TABELA B) - R\$ 2.916.400,00



BERTECH SYSTEM

---

Olinda, 27 de abril de 2021.

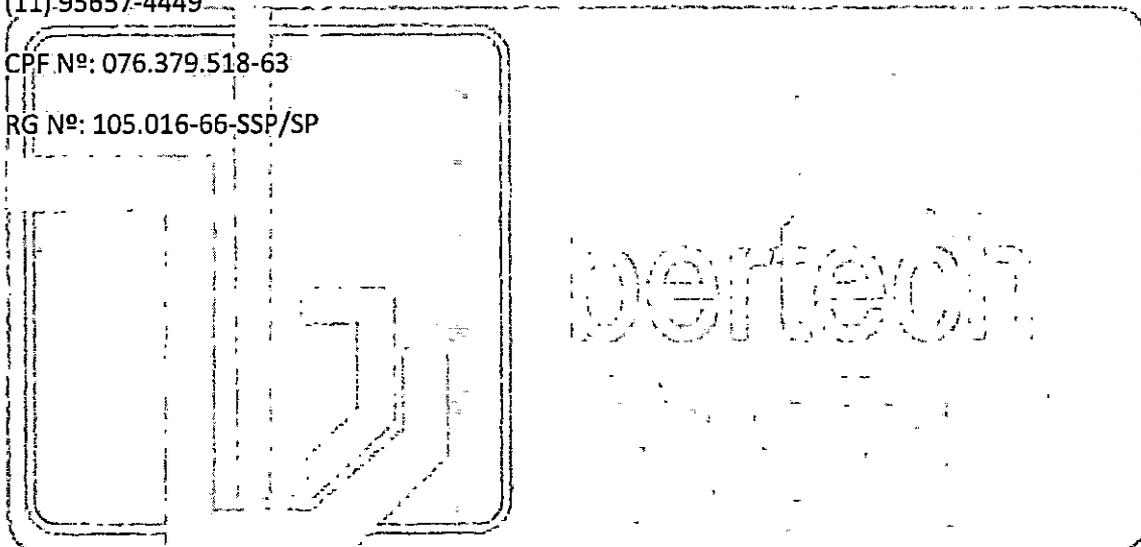
---

Ivan Bertazzo Junior

(11) 95657-4449

CPF Nº: 076.379.518-63

RG Nº: 105.016-66-SSP/SP



BERTECH SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA

Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante, 3995 – Sala 25 - CEP: 53130-555

CNPJ: 05.470.227/0001-14 E-mail: licitacao@bertechsystem.com.br

**Solicitação de Cotação de Preços**

À empresa  
**Capital Tecnologia**  
CNPJ: 24.691.843/0001-40  
Email: [financeiro@capitaltecnologia.net.br](mailto:financeiro@capitaltecnologia.net.br)  
Contato: (11) 97340-4665

O escritório de projetos da Secretaria de Planejamento Urbano do município de Fazenda Rio Grande solicita com urgência que sejam fornecidos os valores: **unitários, valor mensal e valor total anual**, dos itens constantes do termo de referência, para fins de levantamento preliminar de preços.

Saliento que deverão ser cotados todos os itens que estarão dispostas em lote único.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará o processo administrativo de formação de preços destinado a aquisição futura do objeto.

Fazenda Rio Grande, 23 de abril de 2021.

  
**Lanes Randal Prates Marques**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano  
Decreto nº 5.487/2021



Roberta Sacramento <r2roberta@gmail.com>



**Fwd: Cotação PM Fazenda Rio Grande**

1 mensagem

**Andreia davila de Lima** <andreiadavilapref@gmail.com>  
Para: r2roberta@gmail.com

19 de maio de 2021 11:27

----- Forwarded message -----

De: **Andreia davila de Lima** <andreiadavilapref@gmail.com>  
Date: qua., 19 de mai. de 2021 às 11:10  
Subject: Fwd: Cotação PM Fazenda Rio Grande  
To: <eloirrosa@yahoo.com.br>

----- Forwarded message -----

De: <comercial@capitaltecnologia.net.br>  
Date: qua., 28 de abr. de 2021 às 10:13  
Subject: Cotação PM Fazenda Rio Grande  
To: <andreiadavilapref@gmail.com>

Bom dia,

Segue conforme solicitação Cotações em anexo.

Anteciosamente.

Equipe Capital

---

**CAPITAL - Fazenda Rio Grande - PR.pdf**  
1100K



## FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

*A Prefeitura de FAZENDA RIO GRANDE - PR*

**OBJETO:** O objeto é a escolha da Ata Registro de Preço da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em Gestão de Saúde Pública, para implantação de serviços de assessoria e disponibilização de ferramentas gerenciais de informação (LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE PRONTUÁRIO ELTRÔNICO), junto ao Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

### ITENS REFERENTE AO SISTEMA (COBRADO MENSALMENTE) – TABELA A

Q	UNIDADE	VR UNITÁRIO	VR MENSAL	VR ANUAL	ITEM // DESCRIÇÃO
266	SERVIÇO	R\$ 105,00	R\$ 27.930,00	R\$ 335.160,00	1- Licença aplicativo mobile e desktop de registro de ponto, controle de presença e escala online/off-line necessário para registro de ponto de até 3.000 colaboradores. Conforme especificação técnica.
01	SERVIÇO	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	R\$ 55.800,00	2- Licença portal web para acompanhamento, controle de registro de ponto, controle de presença, escala e gestão. Conforme especificação técnica.

**CAPITAL TECNOLOGIA LTDA – EPP**  
ST SCIA QUADRA 14 CJ 5  
LT 10 – SALA 105 – ZONA INDUSTRIAL (GUARA)  
BRASILIA -DF – CEP: 71.250-125  
CNPJ: 24.691.843/0001-40  
E-mail: financeiro@capitaltecnologia.net.br



01	SERVIÇO	R\$ 5.850,00	R\$ 5.850,00	R\$ 70.200,00	3- Solução aplicativo mobile saúde online/off-line conforme especificação técnica.
88	SERVIÇO	R\$ 250,00	R\$ 22.000,00	R\$ 264.000,00	4- Aparelhos de telefone celular com pacote de voz e dados
01	SERVIÇO	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00	R\$ 27.000,00	5- Solução web, geração de relatórios analíticos, Dashboards PPT. Conforme especificação técnica.
01	SERVIÇO	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00	R\$ 25.800,00	6- Solução de provimento de servidor de mensagens SMS ou WhatsApp e web - serviço de disponibilização de servidores de mensagens. Conforme especificação técnica
16	SERVIÇO	R\$ 1.350,00	R\$ 21.600,00	R\$ 259.200,00	7-- Totens de pesquisa. Conforme especificação técnica
01	SERVIÇO	R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00	R\$ 30.600,00	8- Licença portal web para software de pesquisa de satisfação / ouvidoria para serviços de saúde. Conforme especificação técnica.
01	SERVIÇO	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00	R\$ 37.800,00	9-- Solução portal web para acompanhamento, controle de estoque de medicamentos e insumos para unidades de saúde. Conforme especificação técnica
01	SERVIÇO	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00	R\$ 25.800,00	10- Solução web de serviço de controle de fluxo processual dinâmico. Conforme especificação técnica
178	SERVIÇO	R\$ 125,00	R\$ 22.250,00	R\$ 267.000,00	11-Solução portal web para acompanhamento, controle saúde / prontuário eletrônico licença para usuários do sistema instalado em computadores para unidades de saúde, conforme especificação técnica.
01	SERVIÇO	R\$ 7.150,00	R\$ 7.150,00	R\$ 85.800,00	12- Solução portal web para acompanhamento, controle saúde / prontuário eletrônico para

**CAPITAL TECNOLOGIA LTDA – EPP**  
 ST SCIA QUADRA 14 CJ 5  
 LT 10 – SALA 105 – ZONA INDUSTRIAL (GUARA)  
 BRASÍLIA -DF – CEP: 71.250-125  
 CNPJ: 24.691.843/0001-40  
 E-mail: financeiro@capitaltecnologia.net.br



					unidades de saúde, instalado em servidor central data center (cloud). Conforme especificação técnica.
16	SERVIÇO	R\$ 1.250,00	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00	13- Solução de provimento de servidor e nobreak para hospedagem do sistema de prontuário eletrônico. Conforme especificação técnica.
16	SERVIÇO	R\$ 1.350,00	R\$ 21.600,00	R\$ 259.200,00	14-- solução portal web para acompanhamento, controle saúde / prontuário eletrônico para unidades de saúde (licença individual para unidade de saúde). Conforme especificação técnica.
01	SERVIÇO	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00	R\$ 35.400,00	15- Monitoramento de infraestrutura de rede e aplicações por unidade de saúde. Conforme especificação técnica.
16	SERVIÇO	R\$ 230,00	R\$ 3.680,00	R\$ 44.160,00	16- Suporte 8 horas, 5 dias por semana (8x5). Conforme especificação técnica
01	SERVIÇO	R\$ 3.050,00	R\$ 3.050,00	R\$ 36.600,00	17-- Suporte 24 horas, 7 dias por semana (24x7). Conforme especificação técnica
16	SERVIÇO	R\$ 700,00	R\$ 11.200,00	R\$ 134.400,00	18-Painel eletrônico de chamadas - Kit composto por: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tela de 32" até 39"</li> <li>• Mini PC processador core 2 DUO ou posterior</li> <li>• Nobreak potência 600VA</li> </ul>
53	SERVIÇO	R\$ 45,00	R\$ 2.385,00	R\$ 28.620,00	19- Locação de impressoras - Conforme especificação técnica
178	SERVIÇO	R\$ 65,00	R\$ 11.570,00	R\$ 138.840,00	20- Locação de estação de trabalho - Kit estação de trabalho
		R\$ 41.370,00	R\$ 200.115,00	R\$ 2.401.380,00	VALOR TOTAL ANUAL (TABELA A)

**CAPITAL TECNOLOGIA LTDA – EPP**  
 ST SCIA QUADRA 14 CJ 5  
 LT 10 – SALA 105 – ZONA INDUSTRIAL (GUARA)  
 BRASÍLIA -DF – CEP: 71.250-125  
 CNPJ: 24.691.843/0001-40  
 E-mail: financeiro@capitaltecnologia.net.br

**ITENS REFERENTE A INSTALAÇÃO (Cobrado uma única vez no momento da instalação) –Tabela****B**

<b>QUANT.</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VR UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL DA INSTALAÇÃO</b>	<b>ITEM /DESCRIÇÃO</b>
266	SERVIÇO	R\$ 285,00	R\$ 75.810,00	21-- Instalação de sistema de gestão de ponto biométrico com importação de dados dos colaboradores. Conforme especificação técnica.
16	SERVIÇO	R\$ 3.250,00	R\$ 52.000,00	22-- Instalação de sistema integra de prontuário eletrônico com cadastramento de profissionais e dados das unidades de saúde. Conforme especificação técnica.
178	SERVIÇO	R\$ 355,00	R\$ 63.190,00	23- Instalação de sistema integrado de prontuário eletrônico nos computadores e dispositivos móveis das unidades de saúde. Conforme especificação técnica.
01	SERVIÇO	R\$ 16.450,00	R\$ 16.450,00	24- Importação dos dados cadastrais dos usuários do SUS. Conforme especificação técnica
200	HORAS	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00	25- Customização inicial do sistema para atender as especificidades das unidades da secretaria de saúde. Conforme especificação técnica.
164	HORAS	R\$ 170,00	R\$ 27.880,00	26- Prestação de serviços especializado em informatização de sistemas de saúde. (Técnico nível I). Conforme especificação técnica.
600	HORAS	R\$ 105,00	R\$ 63.000,00	27- Prestação de serviços de implantação do sistema / treinamento dos profissionais nas diversas unidades de saúde. (Técnico nível II). Conforme especificação técnica

**CAPITAL TECNOLOGIA LTDA – EPP**

ST SCIA QUADRA 14 CJ 5

LT 10 – SALA 105 – ZONA INDUSTRIAL (GUARA)

BRASILIA -DF – CEP: 71.250-125

CNPJ: 24.691.843/0001-40

E-mail: financeiro@capitaltecnologia.net.br



600	HORAS	R\$ 85,00	R\$ 51.000,00	28- Prestação de serviços de treinamento contínuo do sistema para todos os profissionais de saúde local. (Técnico nível III). Conforme especificação técnica.
01	SERVIÇO	R\$ 8.150,00	R\$ 8.150,00	29- Instalação de sistema de estoque integrado ao prontuário eletrônico.
01	SERVIÇO	R\$ 5.150,00	R\$ 5.150,00	30- Realização de inventário geral da central de abastecimento farmacêutico (CAF)
	SERVIÇO	R\$ 330,00	R\$ 5.280,00	31- Realização de inventário geral das farmácias das unidades básicas de saúde (UBS) ou unidades de saúde secundárias
		R\$ 34.480,00	R\$ 397.910,00	VALOR TOTAL DA INSTALAÇÃO (TABELA B)

**VALOR T. GERAL DO LOTE ÚNICO (TABELA A + TABELA B) = R\$ 2.799.290,00**

**VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 90 (NOVENTA) DIAS**

RAZÃO SOCIAL: CAPITAL TECNOLOGIA LTDA		
CNPJ: 24.691.843/0001-40	FONE: (61) 99811-8033	EMAIL: financeiro@capitaltecnologia.net.br
ENDEREÇO: ST SCIA QUADRA 14 CJ 5 - LT 10 - SALA 105 ZONA INDUSTRIAL (GUARA) BRASILIA -DF		CEP: 71.250-125

**CAPITAL TECNOLOGIA LTDA - EPP**  
ST SCIA QUADRA 14 CJ 5  
LT 10 - SALA 105 - ZONA INDUSTRIAL (GUARA)  
BRASILIA -DF - CEP: 71.250-125  
CNPJ: 24.691.843/0001-40  
E-mail: financeiro@capitaltecnologia.net.br



**Observações:** No valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução, inclusive as relacionadas com: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros, tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, e demais despesas, gerados direta ou indiretamente a execução

<p>Brasília, 28 de abril de 2021.</p>	<p>DECLARO que os preços acima mencionados foram por mim ofertados, sendo de inteira e única responsabilidade as informações aqui apresentadas.</p> <p></p> <p>Marcelo Martins CPF Nº 469.489.528-10 RG Nº 52.456-054-7 – SSP/SP</p>
---------------------------------------	--

**CAPITAL TECNOLOGIA LTDA – EPP**  
ST SCIA QUADRA 14 CJ 5  
LT 10 – SALA 105 – ZONA INDUSTRIAL (GUARA)  
BRASILIA -DF – CEP: 71.250-125  
CNPJ: 24.691.843/0001-40  
E-mail: financeiro@capitaltecnologia.net.br

**Solicitação de Cotação de Preços**

À empresa  
**GIGA SISTEMA**  
CNPJ: 30.700.356/0001-07  
Email: [financeiro@gigasistema.com.br](mailto:financeiro@gigasistema.com.br)  
Contato: (11) 4559-9339

O escritório de projetos da Secretaria de Planejamento Urbano do município de Fazenda Rio Grande solicita com urgência que sejam fornecidos os valores: **unitários, valor mensal e valor total anual**, dos itens constantes do termo de referência, para fins de levantamento preliminar de preços.

Saliento que deverão ser cotados todos os itens que estarão dispostas em lote único.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará o processo administrativo de formação de preços destinado a aquisição futura do objeto.

Fazenda Rio Grande, 23 de abril de 2021.

  
**Lanes Randal Prates Marques**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano  
Decreto nº 5.487/2021



Roberta Sacramento &lt;r2roberta@gmail.com&gt;

**Fw: Cotação PM Fazenda Rio Grande**

1 mensagem

Eloir Rosa <eloirrosaa@yahoo.com.br>  
Para: "r2roberta@gmail.com" <r2roberta@gmail.com>

19 de maio de 2021 11:15

----- Mensagem encaminhada -----

De: Andreia davila de Lima <andreiadavilapref@gmail.com>  
Para: "eloirrosaa@yahoo.com.br" <eloirrosaa@yahoo.com.br>  
Enviado: quarta-feira, 19 de maio de 2021 11:14:50 BRT  
Assunto: Fwd: Cotação PM Fazenda Rio Grande

----- Forwarded message -----

De: Andreia davila de Lima <andreiadavilapref@gmail.com>  
Date: qua., 19 de mai. de 2021 às 11:09  
Subject: Fwd: Cotação PM Fazenda Rio Grande  
To: <eloirrosaa@yahoo.com.br>

----- Forwarded message -----

De: <financeiro@gigasistema.com.br>  
Date: seg., 26 de abr. de 2021 às 09:44  
Subject: Cotação PM Fazenda Rio Grande  
To: Andreia davila de Lima <andreiadavilapref@gmail.com>

Bom dia,

Conforme solicitação, segue cotação de preços.

Atenciosamente,

Giga

---

 GIGA - Fazenda Rio Grande - PR.pdf  
302K

ITENS REFERENTE AO SISTEMA (COBRADO MENSALMENTE) – TABELA A

QTDE	UNIDADE	VR UNITARIO	VR MENSAL	VR ANUAL	ITEM / DESCRIÇÃO
266	SERVIÇO	R\$ 90,00	R\$ 23.940,00	R\$ 287.280,00	1- Licença aplicativo mobile e desktop de registro de ponto, controle de presença e escala online/off-line necessário para registro de ponto de até 3.000 colaboradores. Conforme especificação técnica.
01	SERVIÇO	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00	2- Licença portal web para acompanhamento, controle de registro de ponto, controle de presença, escala e gestão. Conforme especificação técnica.
01	SERVIÇO	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	R\$ 69.600,00	3- Solução aplicativo mobile saúde online/off-line conforme especificação técnica.
88	SERVIÇO	R\$ 235,00	R\$ 20.680,00	R\$ 248.160,00	4- Aparelhos de telefone celular com pacote de voz e dados
01	SERVIÇO	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00	5- Solução web, geração de relatórios analíticos, Dashboards PPT. Conforme especificação técnica.
01	SERVIÇO	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	6- Solução de provimento de servidor de mensagens SMS ou WhatsApp e web - serviço de disponibilização de servidores de mensagens. Conforme especificação técnica
16	SERVIÇO	R\$ 1.200,00	R\$ 19.200,00	R\$ 230.400,00	7-- Totens de pesquisa. Conforme especificação técnica
01	SERVIÇO	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00	8- Licença portal web para software de pesquisa de satisfação / ouvidoria para

GIGA SYSTEM E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 30.700.356/0001-07

Av. Miriam, 311 - sala 41 - Centro - Carapicuíba- CEP: 06320-060 - SP

email: [financeiro@gigasistema.com.br](mailto:financeiro@gigasistema.com.br) Tel: (11) 4559-9339



Á PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

					serviços de saúde. Conforme especificação técnica.
01	SERVIÇO	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	9-- Solução portal web para acompanhamento, controle de estoque de medicamentos e insumos para unidades de saúde. Conforme especificação técnica
01	SERVIÇO	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	10- Solução web de serviços de controle de fluxo processual dinâmico. Conforme especificação técnica
178	SERVIÇO	R\$ 108,00	R\$ 19.224,00	R\$ 230.688,00	11-Solução portal web para acompanhamento, controle saúde / prontuário eletrônico licença para usuários do sistema instalado em computadores para unidades de saúde, conforme especificação técnica.
01	SERVIÇO	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00	12- Solução portal web para acompanhamento, controle saúde / prontuário eletrônico para unidades de saúde, instalado em servidor central data center (cloud). Conforme especificação técnica.
16	SERVIÇO	R\$ 1.100,00	R\$ 17.600,00	R\$ 211.200,00	13- Solução de provimento de servidor e nobreak para hospedagem do sistema de prontuário eletrônico. Conforme especificação técnica.
16	SERVIÇO	R\$ 1.200,00	R\$ 19.200,00	R\$ 230.400,00	14-- solução portal web para acompanhamento, controle saúde / prontuário eletrônico para unidades de saúde (licença individual para unidade de saúde). Conforme especificação técnica.
01	SERVIÇO	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00	15- Monitoramento de infraestrutura de rede e aplicações por unidade de

GIGA SYSTEM E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 30.700.356/0001-07

Av. Miriam, 311 - sala 41 - Centro - Carapicuíba- CEP: 06320-060 - SP

email: [financeiro@gigasistema.com.br](mailto:financeiro@gigasistema.com.br) Tel: (11) 4559-9339



À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

					saúde. Conforme especificação técnica.
16	SERVIÇO	R\$ 210,00	R\$ 3.360,00	R\$ 40.320,00	16- Suporte 8 horas, 5 dias por semana (8x5). Conforme especificação técnica
01	SERVIÇO	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00	R\$ 34.800,00	17-- Suporte 24 horas, 7 dias por semana (24x7). Conforme especificação técnica
16	SERVIÇO	R\$ 650,00	R\$ 10.400,00	R\$ 124.800,00	18-Painel eletrônico de chamadas - Kit composto por: • Tela de 32" até 39" • Mini PC processador core 2 DUO ou posterior • Nobreak potência 600VA
53	SERVIÇO	R\$ 35,00	R\$ 1.848,00	R\$ 22.176,00	19- Locação de impressoras - Conforme especificação técnica
178	SERVIÇO	R\$ 50,00	R\$ 8.900,00	R\$ 106.800,00	20- Locação de estação de trabalho - Kit estação de trabalho
		R\$ 39.378,00	R\$ 178.852,00	R\$ 2.146.224,00	VALOR TOTAL ANUAL (TABELA A)

**ITENS REFERENTE A INSTALAÇÃO (Cobrado uma única vez no momento da instalação) -Tabela B**

QUANT.	UNIDADE	VR UNITARIO	TOTAL DA INSTALAÇÃO	ITEM /DESCRIÇÃO
266	SERVIÇO	R\$ 270,00	R\$ 71.820,00	21-- Instalação de sistema de gestão de ponto biométrico com importação de dados dos colaboradores. Conforme especificação técnica.
16	SERVIÇO	R\$ 3.100,00	R\$ 49.600,00	22-- Instalação de sistema integrado de prontuário eletrônico com cadastramento de profissionais e dados

GIGA SYSTEM E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 30.700.356/0001-07  
 Av. Miriam, 311 - sala 41 - Centro - Carapicuíba- CEP: 06320-060 - SP  
 email: [financeiro@gigasistema.com.br](mailto:financeiro@gigasistema.com.br) Tel: (11) 4559-9339



À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

				das unidades de saúde. Conforme especificação técnica.
178	SERVIÇO	R\$ 340,00	R\$ 60.520,00	23- Instalação de sistema integrado de prontuário eletrônico nos computadores e dispositivos móveis das unidades de saúde. Conforme especificação técnica.
01	SERVIÇO	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	24- Importação dos dados cadastrais dos usuários do SUS. Conforme especificação técnica
200	HORAS	R\$ 135,00	R\$ 27.000,00	25- Customização inicial do sistema para atender as especificidades das unidades da secretaria de saúde. Conforme especificação técnica.
164	HORAS	R\$ 155,00	R\$ 25.420,00	26- Prestação de serviços especializado em informatização de sistemas de saúde. (Técnico nível I). Conforme especificação técnica.
600	HORAS	R\$ 90,00	R\$ 54.000,00	27- Prestação de serviços de implantação do sistema / treinamento dos profissionais nas diversas unidades de saúde. (Técnico nível II). Conforme especificação técnica
600	HORAS	R\$ 70,00	R\$ 42.000,00	28- Prestação de serviços de treinamento contínuo do sistema para todos os profissionais de saúde local (Técnico nível III). Conforme especificação técnica.
01	SERVIÇO	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	29- Instalação de sistema de estoque integrado ao prontuário eletrônico.
01	SERVIÇO	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	30- Realização de inventário geral da central de abastecimento farmacêutico (CAF)
16	SERVIÇO	R\$ 300,00	R\$ 4.800,00	31- Realização de inventário geral das farmácias das unidades básicas de

GIGA SYSTEM E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 30.700.356/0001-07

Av. Miriam, 311 - sala 41 - Centro - Carapicuíba- CEP: 06320-060 - SP  
email: [financeiro@gigasistema.com.br](mailto:financeiro@gigasistema.com.br) Tel: (11) 4559-9339



			saúde (UBS) ou unidades de saúde secundárias
	R\$ 33.760,00	R\$ 364.460,00	VALOR TOTAL DA INSTALAÇÃO (TABELA B)

**VALOR T. GERAL DO LOTE ÚNICO (TABELA A + TABELA B) - R\$ 2.510.684,00**

**OBJETO:** O objeto é a escolha da **Ata Registro de Preço** da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em Gestão de Saúde Pública, para implantação de serviços de assessoria e disponibilização de ferramentas gerenciais de informação (LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE PRONTUÁRIO ELTRÔNICO), junto ao Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias



À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

Carapicuíba, 26 de abril de 2021.

Atenciosamente,

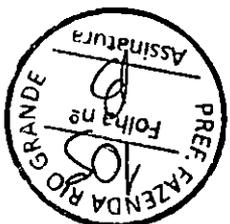
---

**Solange Ribeiro Castilho**  
RG n° 46.669.556-1 SSP/SP  
CPF n° 382.480.098-58  
**Sócia Administradora**

ITEM	GIGA SISTEMAS			BERTECH SYSTEM			CAPITAL TECNOLOGIA		
	VL. UNITÁRIO	VL. MENSAL	VL. ANUAL	VL. UNITÁRIO	VL. MENSAL	VL. ANUAL	VL. UNITÁRIO	VL. MENSAL	VL. ANUAL
1	R\$ 90,00	R\$ 23.940,00	R\$ 287.280,00	R\$ 110,00	R\$ 29.260,00	R\$ 351.120,00	R\$ 105,00	R\$ 27.390,00	R\$ 335.160,00
2	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00	R\$ 56.400,00	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	R\$ 55.800,00
3	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	R\$ 69.600,00	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00	R\$ 70.800,00	R\$ 5.850,00	R\$ 5.850,00	R\$ 70.200,00
4	R\$ 235,00	R\$ 208.600,00	R\$ 244.160,00	R\$ 255,00	R\$ 224.400,00	R\$ 269.280,00	R\$ 250,00	R\$ 220.000,00	R\$ 264.000,00
5	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00	R\$ 27.000,00
6	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00	R\$ 25.800,00
7	R\$ 1.200,00	R\$ 19.200,00	R\$ 230.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 22.400,00	R\$ 268.800,00	R\$ 1.350,00	R\$ 21.600,00	R\$ 259.200,00
8	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00	R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00	R\$ 30.600,00
9	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00	R\$ 37.800,00
10	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00	R\$ 25.800,00
11	R\$ 108,00	R\$ 19.224,00	R\$ 230.688,00	R\$ 130,00	R\$ 23.140,00	R\$ 277.680,00	R\$ 125,00	R\$ 22.250,00	R\$ 267.000,00
12	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 86.400,00	R\$ 7.150,00	R\$ 7.150,00	R\$ 85.800,00
13	R\$ 1.100,00	R\$ 17.600,00	R\$ 211.200,00	R\$ 1.300,00	R\$ 20.800,00	R\$ 249.600,00	R\$ 1.250,00	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
14	R\$ 1.200,00	R\$ 19.200,00	R\$ 230.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 22.400,00	R\$ 268.800,00	R\$ 1.350,00	R\$ 21.600,00	R\$ 259.200,00
15	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00	R\$ 35.400,00
16	R\$ 210,00	R\$ 3.360,00	R\$ 40.320,00	R\$ 240,00	R\$ 3.840,00	R\$ 46.080,00	R\$ 230,00	R\$ 3.680,00	R\$ 44.160,00
17	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00	R\$ 34.800,00	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00	R\$ 3.050,00	R\$ 3.050,00	R\$ 36.600,00
18	R\$ 650,00	R\$ 10.400,00	R\$ 124.800,00	R\$ 750,00	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 700,00	R\$ 11.200,00	R\$ 134.400,00
19	R\$ 35,00	R\$ 1.848,00	R\$ 22.176,00	R\$ 55,00	R\$ 2.915,00	R\$ 34.980,00	R\$ 45,00	R\$ 2.385,00	R\$ 28.620,00
20	R\$ 50,00	R\$ 8.900,00	R\$ 106.800,00	R\$ 75,00	R\$ 13.350,00	R\$ 160.200,00	R\$ 65,00	R\$ 11.570,00	R\$ 138.840,00
TOTAL	R\$ 39.376,00	R\$ 178.832,00	R\$ 2.148.234,00	R\$ 42.115,00	R\$ 208.945,00	R\$ 2.507.240,00	R\$ 41.370,00	R\$ 200.115,00	R\$ 2.401.380,00

VALOR UNITÁRIO DE INSTALAÇÃO

ITEM	QDDE	GIGA SISTEMAS			BERTECH SYSTEM			CAPITAL TECNOLOGIA			VL. UNIT/MÉDIO	VL. TOTAL/MÉDIO
		VL. UNITÁRIO	VL. MENSAL	VL. ANUAL	VL. UNITÁRIO	VL. MENSAL	VL. ANUAL	VL. UNITÁRIO	VL. MENSAL	VL. ANUAL		
1	266	R\$ 270,00	R\$ 290,00	R\$ 285,00	R\$ 281,67	R\$ 281,67	R\$ 281,67	R\$ 281,67	R\$ 281,67	R\$ 281,67	R\$ 74.923,33	
2	16	R\$ 3.100,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.250,00	R\$ 3.216,67	R\$ 3.216,67	R\$ 3.216,67	R\$ 3.216,67	R\$ 3.216,67	R\$ 3.216,67	R\$ 51.466,67	
3	178	R\$ 340,00	R\$ 360,00	R\$ 355,00	R\$ 351,57	R\$ 351,57	R\$ 351,57	R\$ 351,57	R\$ 351,57	R\$ 351,57	R\$ 62.586,67	
4	1	R\$ 16.300,00	R\$ 16.500,00	R\$ 16.450,00	R\$ 16.416,67	R\$ 16.416,67	R\$ 16.416,67	R\$ 16.416,67	R\$ 16.416,67	R\$ 16.416,67	R\$ 16.416,67	
5	200	R\$ 135,00	R\$ 155,00	R\$ 150,00	R\$ 146,67	R\$ 146,67	R\$ 146,67	R\$ 146,67	R\$ 146,67	R\$ 146,67	R\$ 29.333,33	
6	164	R\$ 155,00	R\$ 175,00	R\$ 170,00	R\$ 166,67	R\$ 166,67	R\$ 166,67	R\$ 166,67	R\$ 166,67	R\$ 166,67	R\$ 27.333,33	
7	600	R\$ 90,00	R\$ 110,00	R\$ 105,00	R\$ 101,67	R\$ 101,67	R\$ 101,67	R\$ 101,67	R\$ 101,67	R\$ 101,67	R\$ 61.000,00	
8	800	R\$ 70,00	R\$ 90,00	R\$ 85,00	R\$ 81,67	R\$ 81,67	R\$ 81,67	R\$ 81,67	R\$ 81,67	R\$ 81,67	R\$ 49.000,00	
9	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.200,00	R\$ 8.150,00	R\$ 8.116,67	R\$ 8.116,67	R\$ 8.116,67	R\$ 8.116,67	R\$ 8.116,67	R\$ 8.116,67	R\$ 8.116,67	
10	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.200,00	R\$ 5.150,00	R\$ 5.116,67	R\$ 5.116,67	R\$ 5.116,67	R\$ 5.116,67	R\$ 5.116,67	R\$ 5.116,67	R\$ 5.116,67	
11	16	R\$ 300,00	R\$ 340,00	R\$ 330,00	R\$ 323,33	R\$ 323,33	R\$ 323,33	R\$ 323,33	R\$ 323,33	R\$ 323,33	R\$ 5.173,33	
12	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
13	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
14	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
15	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
16	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
17	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
18	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
19	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
20	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
TOTAL		R\$ 33.760,00	R\$ 34.720,00	R\$ 34.480,00								



Fazenda Rio Grande, 20 de Maio de 2021.

**Ofício nº 293/2021 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Ao Prefeito Municipal**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR**

Considerando o projeto apresentado pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano, referente à implantação de serviços de assessoria e disponibilização de ferramentas gerenciais de informação (LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO), informo o interesse pela contratação do mesmo, nas especificações do Termo de Referência, em anexo, e a manutenção das cotações realizadas pelo Secretário supra mencionada:

Em relação a dotação orçamentária é 15.001.10.301.0003.2051.3390.40.00, sendo que a fonte de recursos será vinculada, mediante a liberação do Ministério da Saúde e será aberto como excesso de arrecadação, nos moldes da LDO e LOA vigente.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamos-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.



ANDERSON DE REZENDE  
**Secretário Municipal de Saúde**  
DECRETO nº. 5498/2021



**TERMO DE REFERÊNCIA:**

**1 – DO OBJETO:**

O objeto é **Registro de Preço** para a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em Gestão de Saúde Pública, para implantação de serviços de assessoria e disponibilização de ferramentas gerenciais de informação (LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE PRONTUÁRIO ELTRÔNICO), junto ao Município de **FAZENDA RIO GRANDE - PR**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas.

**2 - DO LOTE:**

Para efeito de definição dos preços, a licitante deverá balizar sua proposta de acordo com a descrição e quantitativo dos itens integrantes deste Termo de Referência por **lote único**:

**LOTE ÚNICO**

**ITENS REFERENTE AO SISTEMA (COBRADO MENSALMENTE) – TABELA A**

QTDE	UNIDADE	VR UNITÁRIO	VR MENSAL	VR ANUAL	ITEM / DESCRIÇÃO
266	SERVIÇO 02-02-10 02	101,67	27.044,33	324.530,64	1- Licença aplicativo mobile e desktop de registro de ponto, controle de presença e escala online/off-line necessário para registro de ponto de até 3.000 colaboradores. Conforme especificação técnica.
01	SERVIÇO 02-02-02 31	4.616,67	4.616,67	55.400,00	2- Licença portal web para acompanhamento, controle de registro de ponto, controle de presença, escala e gestão. Conforme especificação técnica.
01	SERVIÇO 02-02	5.850,00	5.850,00	70.200,00	3- Solução aplicativo mobile saúde online/off-line conforme especificação técnica.
88	SERVIÇO 13	246,67	21.706,67	260.480,00	4- Aparelhos de telefone celular com pacote de voz e dados
01	SERVIÇO 34	2.216,67	2.216,67	26.600,00	5- Solução web, geração de relatórios analíticos, Dashboards PPT. Conforme especificação técnica.
01	SERVIÇO 15	2.116,67	2.116,67	25.400,00	6- Solução de provimento de servidor de mensagens SMS ou WhatsApp e web – serviço de disponibilização de servidores de mensagens. Conforme especificação técnica
16	SERVIÇO	1.316,67	21.066,67	252.800,00	7- Totens de pesquisa. Conforme



PREFEITURA DE  
**FAZENDA**  
RIO GRANDE

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

	16				especificação técnica
01	<u>SERVIÇO</u> 17	2.516,67	2.516,67	30.200,00	8- Licença portal web para software de pesquisa de satisfação / ouvidoria para serviços de saúde. Conforme especificação técnica.
01	<u>SERVIÇO</u> 18	3.116,67	3.116,67	37.400,00	9- Solução portal web para acompanhamento, controle de estoque de medicamentos e insumos para unidades de saúde. Conforme especificação técnica
01	<u>SERVIÇO</u> 19	2.116,67	2.116,67	25.400,00	10- Solução web de serviços de controle de fluxo processual dinâmico. Conforme especificação técnica
178	<u>SERVIÇO</u> 20	121,00	21.538,00	258.456,00	11- Solução portal web para acompanhamento, controle saúde / prontuário eletrônico licença para usuários do sistema instalado em computadores para unidades de saúde, conforme especificação técnica.
01	<u>SERVIÇO</u> 21	7.116,67	7.116,67	85.400,00	12- Solução portal web para acompanhamento, controle saúde / prontuário eletrônico para unidades de saúde, instalado em servidor central data center (cloud). Conforme especificação técnica.
16	<u>SERVIÇO</u> 22	1.216,67	19.466,67	233.600,00	13- Solução de provimento de servidor e nobreak para hospedagem do sistema de prontuário eletrônico. Conforme especificação técnica.
16	<u>SERVIÇO</u> 23	1.316,67	21.066,67	252.800,00	14- Solução portal web para acompanhamento, controle saúde, / prontuário eletrônico para unidades de saúde (licença individual para unidade de saúde). Conforme especificação técnica.
01	<u>SERVIÇO</u> 24	2.916,67	2.916,67	35.000,00	15- Monitoramento de infraestrutura de rede e aplicações por unidade de saúde. Conforme especificação técnica.
16	<u>SERVIÇO</u> 25	266,67	3.626,67	43.520,00	16- Suporte 8 horas, 5 dias por semana (8x5). Conforme especificação técnica
01	<u>SERVIÇO</u> 26	3.016,67	3.016,67	36.200,00	17- Suporte 24 horas, 7 dias por semana (24x7). Conforme especificação técnica
16	<u>SERVIÇO</u> 27	700,00	11.200,00	134.400,00	18- Painel eletrônico de chamadas - Kit composto por: • Tela de 32" até 39" • Mini PC processador core 2 DUO ou posterior • Nobreak potência 600VA
53	<u>SERVIÇO</u> 28	45,00	2.385,00	28.620,00	19- Locação de impressoras - Conforme especificação técnica
178	<u>SERVIÇO</u> 29	63,33	11.273,33	135.280,00	20- Locação de estação de trabalho - Kit estação de trabalho
		R\$	R\$	R\$	<b>VALOR TOTAL ANUAL (TABELA A)</b>



PREFEITURA DE  
**FAZENDA**  
RIO GRANDE

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**ITENS REFERENTE A INSTALAÇÃO (Cobrado uma única vez no momento da instalação) –Tabela B**

QUANT.	UNIDADE	VR UNITÁRIO	TOTAL DA INSTALAÇÃO	ITEM /DESCRIÇÃO
266	SERVIÇO 30	281,67	74.923,33	21- Instalação de sistema de gestão de ponto biométrico com importação de dados dos colaboradores. Conforme especificação técnica.
16	SERVIÇO 32	3.216,67	51.466,67	22- Instalação de sistema integrado de prontuário eletrônico com cadastramento de profissionais e dados das unidades de saúde. Conforme especificação técnica.
178	SERVIÇO 32	351,67	62.596,67	23- Instalação de sistema integrado de prontuário eletrônico nos computadores e dispositivos móveis das unidades de saúde. Conforme especificação técnica.
01	SERVIÇO 33	16.416,67	16.416,67	24- Importação dos dados cadastrais dos usuários do SUS. Conforme especificação técnica
200	HORAS 34	146,67	29.333,33	25- Customização inicial do sistema para atender as especificidades das unidades da secretaria de saúde. Conforme especificação técnica.
164	HORAS 35	166,67	27.333,33	26- Prestação de serviços especializado em informatização de sistemas de saúde. (técnico nível I) Conforme especificação técnica.
600	HORAS 36	101,67	61.000,00	27- Prestação de serviços de implantação do sistema / treinamento dos profissionais nas diversas unidades de saúde. (técnico nível II) Conforme especificação técnica
600	HORAS 37	81,67	49.000,00	28- Prestação de serviços de treinamento contínuo do sistema para todos os profissionais de saúde local. (técnico nível III) Conforme especificação técnica.
01	SERVIÇO 38	8.116,67	8.116,67	29- Instalação de sistema de estoque integrado ao prontuário eletrônico.
01	SERVIÇO 39	5.116,67	5.116,67	30- Realização de inventário geral da central de abastecimento farmacêutico (CAF)
16	SERVIÇO	323,33	5.173,33	31- Realização de inventário geral das farmácias das unidades básicas de saúde (UBS) ou unidades de saúde secundárias
		R\$	R\$	<b>VALOR TOTAL DA INSTALAÇÃO (TABELA B)</b>

**VALOR T. GERAL DO LOTE ÚNICO (TABELA A + TABELA B) – R\$**

**3 - DAS DEFINIÇÕES E DETALHAMENTO DO SERVIÇO:**  
**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

Solução multiplataforma com implantação, treinamento, manutenção, acompanhamento e atualização de software, sem custo adicional para controle e

*DL.*



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

gestão dos serviços de saúde fornecido para a SECRETARIA DE SAÚDE do Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR com duração de 12 (doze) meses.

**DETALHAMENTO DO SERVIÇO**

A Solução a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos funcionais. Seguem detalhes dos módulos do sistema de acompanhamento, controle e gestão.

**RECONHECIMENTO VASCULAR E FACIAL**

Serviço de reconhecimento vascular de palma da mão, georreferenciados em versão de sistema para e serviço de reconhecimento Facial, georreferenciados em duas versões para aparelhos celulares e computadores para controle de presença, ON LINE/OFF LINE necessário para registro de até 3.000 cadastros.

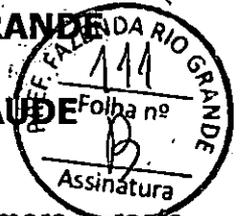
A CONTRATADA deverá fornecer a solução em versões para dispositivos móveis e para computadores desktop, necessário para reconhecimento de até 3.000 cadastros; Uma versão para dispositivos moveis, deverá fazer o reconhecimento facial no próprio dispositivo (mesmo que esteja off/online, sem sinal de dados), comparando o Georreferenciamento e o horário real com o horário previsto na escala lançada para o ente cadastrado na base de dados (**APLICATIVO DE PONTO**);

Na outra versão para dispositivos moveis, será possível o usuário aferir sua assiduidade, através da visualização de todos os registros realizados por ele durante o período, também possibilita comunicação com o gestor para troca de plantões e envio de justificativas de ausência (**APLICATIVO COLABORADOR**).

Os Gestores deverão ter acesso a um aplicativo para Android que possibilitará aos mesmos visualizar o status de suas equipes. Esse aplicativo deverá possibilitar o contato direto com os entes, por canais de comunicação diretos, WhatsApp, SMS e ligação por dispositivo móvel (**APLICATIVO GESTOR**).

O aplicativo Mobile deverá funcionar 100% OFFLINE/ONLINE, com a inserção de dados e posterior conexão após até 300 horas, sem perda de informações, mesmo quando retirada a bateria. Este aplicativo deverá conter as seguintes características:

- A. Login Eterno (após o primeiro login o aplicativo não solicitará nova inserção de dados);
- B. Reconhecimento facial do usuário;



- C. Captura automática da imagem ao reconhecer através da câmera o rosto do colaborador, gerando um alerta caso não reconheça o rosto;
- D. Manutenção da sessão mesmo que a mesma seja encerrada, sem perda de dados;
- E. Aplicativo só funcionara se o dispositivo estiver com horário e data automáticos e GPS ATIVO;
- F. Time out, tempo máximo para utilização.
- G. Capacidade de tirar uma foto sem que a mesma seja armazenada na galeria de fotos do aparelho;
- H. Módulo de pesquisa ou CHECK LIST esse módulo deverá ser parametrizado conforme a necessidade do gestor e deverá ter integração com a ferramenta de fluxo processual dinâmico;
- I. Aplicativo deverá ser desenvolvido em Java (no Play Store para Android, rodando sobre a máquina virtual Dalvik);
- J. Aplicativo trabalha 100% off-line;
- K. Salvar log de utilização do aplicativo;
- L. Permitir controle total dos dados armazenados no dispositivo móvel, consumo de bateria, capacidade de armazenamento (memória livre e memória utilizada) e relatório dos aplicativos utilizados;
- M. Permitir a recuperação do banco de dados remota do aplicativo;
- N. Sincroniza os dados com o servidor via JSON;
- O. Pode utilizar a rede 2G, 3G, 4G e Wi – Fi para a sincronização;
- P. Atualização automática do aplicativo para uma nova versão.
- Q.

O aplicativo Desktop de ponto biométrico deverá funcionar fazendo a inserção de registro através de reconhecimento vascular de palma de mão (PALMSEC), georreferenciamento e comparação do horário real com o horário previsto na escala lançada para o funcionário e possuir as seguintes características complementares:

- A. Captura automática da foto ao reconhecer através da câmera o rosto do usuário, caso não reconheça o rosto o sistema irá alertar ao usuário;
- B. Manutenção da sessão mesmo que a mesma seja encerrada, sem perda de dados;



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- C. Time out, tempo máximo para reconhecimento.
- D. Restrição quanto a utilização com horário e data alterados;
- E. Para uma melhor performance no conhecimento facial o sistema deve reconhecer automaticamente o cadastro de cinco ou mais fotos dos ângulos dos rostos dos usuários.

**SISTEMA WEB PONTO BIOMÉTRICO**

A CONTRATADA deverá fornecer SISTEMA de acompanhamentos WEB baseado em framework que permite o gerenciamento através de tela de acompanhamento de todas as atividades, geração de alertas das anomalias, para os gestores e emissão de relatórios. O sistema deverá ter múltiplos módulos, abaixo descritos:

- A. **Cadastro dos Usuários/Funcionários**– O sistema deve permitir cadastrar os seguintes dados: Nome, Sobrenome, CPF, Matrícula, data de admissão, telefone, telefone celular, e-mail, Unidade/Local de Trabalho, setor, cargo, vínculo e carga horária, biometrias facial e palma da mão.
- B. **Cadastro por filial /hierarquia**– O sistema permite o cadastramento de filiais que compõe hierarquia de acesso para os diferentes níveis de gestores.
- C. **Parametrizações**– Parametrizaro sistema de acordo com as necessidades do cliente e regras vigentes para cálculos.
- D. **Alertas** – No painel de alertas deve ter parâmetros de alertas que o gestor( **APLICATIVO GESTOR**) poderá receber alerta de atraso, hora extra, retorno antecipado de intervalo, alerta de ausência.
- E. **Gestão de relatórios**– Permitir a extração de relatórios diversos, dando a possibilidade de consultas avançadas e indicadores, possibilitar a emissão de relatórios de ocorrências agrupadas por situação ou por tipo.
- F. **Reconhecimento Biométrico**– O sistema deve fazer a identificação de cada usuário no momento do registro de pontos por reconhecimento vascular de palma da mão, facial ou por combinação de matrícula com uma das biometrias citadas nesse parágrafo..
- G. **Georreferenciamento** – O sistema deve identificar o local que o profissional está realizando o registro de ponto por geolocalização e aprovar



ou reprovar se o mesmo não estiver no raio de tolerância parametrizado pelo gestor.

- H. **Escala**– O sistema deve ter a funcionalidade de criação de escala para cada profissional, assim será possível enxergar se os postos de trabalho têm lacunas de escala e alertar assim os gestores, com uma tela de fácil utilização e intuitiva o gestor pode acertar as escalas de todos os profissionais seguindo as regras de cada secretaria.
- I. Sistema deverá permitir lançamento de escala para mais de uma matrícula para o mesmo profissional, atribuindo valores distintos para cada matrícula e fazendo o cálculo preciso da mesma.
- J. **Ficha de Registro**– Todos os lançamentos devem ser visualizados através da ficha de registro. Todo gestor pode visualizar todas as marcações de cada profissional e apontar (dentro da legalidade), horas extras, faltas justificadas e injustificadas, folgas (DSR), feriados, ausência de marcação e outros motivos que impossibilite o fechamento da folha de registro.
- K. **Espelho**– Através do sistema web o usuário irá gerar o espelho, onde deve conter descrito todos os dados referentes aos registros de ponto e apontamento realizados. O sistema deve gerar um arquivo e enviar ou disponibilizar para um sistema de folha de pagamento.
- L. **Fechamento em Massa**– O sistema deverá ter função de fechamento em massa da ficha de registro de todos funcionários. Funcionários que tiverem ausência de marcação, para estes casos o sistema irá lançar o horário previsto na escala.
- M. **Diário de Frequência**– Através desta tela o Gestor irá acompanhar a presença e a pontualidade de suas equipes em tempo real.

#### **Relatórios**

- A. **Dash Board**– Gráficos dinâmicos que mostram de uma forma geral os dados consolidados em forma de cubo podendo ser parametrizado;
- B. **Módulo de Georreferenciamento**– Permite a visualização de informações de pontos registrados dentro e fora dos postos de trabalho.
- C. **Módulo de frequência**– Permite a inserção de coleta de frequência para os profissionais, georreferenciando este local e comparar com o local que realizado o registro de ponto, levar em consideração horário a ser cumprido,



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

gerando um espelho com os dados obtidos, permitindo ser visualizado ou emitido um relatório de cada profissional por dia/mês com quantidades de horas trabalhadas;

- D. **Módulo de foto**– Possibilita o registro das fotos coletadas efetuando o upload de forma transparente.

**APLICATIVO MOBILE SAÚDE**

O aplicativo Mobile para sistema ANDROID deverá operar em diferentes canais de atendimento, sendo um para funcionários da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR e o outro para os cidadãos usuários do sistema de saúde. O aplicativo mobile deverá funcionar 100% OFFLINE/ONLINE, com a inserção de dados e posterior conexão após 300 horas, sem perda de informações, mesmo quando retirada a bateria;

O aplicativo de uso dos profissionais do sistema de saúde deverá possuir as seguintes características:

- A. Login Eterno;
- B. Reconhecimento do usuário e de suas preferências;
- C. Cadastro do usuário com foto;
- D. Captura automática da foto ao reconhecer através da câmera o rosto do colaborador, caso não reconheça o rosto o sistema irá alertar ao usuário
- E. Módulo comunicador protocolo de conversas proprietária CHAT;
- F. Manutenção da sessão mesmo que a mesma seja encerrada, sem perda de dados;
- G. Restrição quanto a utilização com horário e data alterados;
- H. Restrição quanto a utilização com GPS inativo;
- I. Atividades obrigatórias para finalização da utilização;
- J. Módulo de fotos, capacidade de tirar uma foto sem que a mesma seja armazenada na galeria de fotos do aparelho;
- K. Módulo de pesquisa;
- L. Aplicativo deverá ser desenvolvido em Java (no Play Store para Android e no APP Store para - Apple, rodando sobre a máquina virtual Dalvik);



- M. Aplicativo trabalha 100% off-line;
- N. Aplicativo deve permitir que os dados fiquem armazenados no celular por até 30 dias;
- O. Salvar log de utilização do aplicativo;
- P. Permitir controle total dos dados armazenados no aplicativo por um console Web;
- Q. Permitir a recuperação do banco de dados remota do aplicativo;
- R. Sincroniza os dados com o servidor via JSON;
- S. Pode utilizar a rede 2G, 3G, 4G e Wi-Fi para a sincronização;
- T. Atualização automática do aplicativo para uma nova versão;
- U. aplicativo deverá contemplar os campos específicos das fichas padronizadas pelo Ministério da Saúde para atividade profissional dos Agentes Comunitários de Saúde, a saber: Cadastro Individual, Cadastro domiciliar e territorial, Ficha de visita domiciliar e territorial;

V.

Deverá permitir o controle de recursos que serão utilizados no aparelho como instalação de aplicativos ou restrição de modificação de configurações. Esta funcionalidade deve ser realizada por um aplicativo proprietário de modo a ter o controle total do aparelho de celular garantindo assim, a segurança das informações; O aplicativo do cidadão usuário do sistema de saúde deverá permitir as seguintes funcionalidades:

- A. Visualização das suas consultas agendadas e permitir a solicitação de Agendamento de consultas;
- B. Visualização de carteira de vacinas com alertas de atraso de esquema vacinal padrão ou informações especiais de vacinação;
- C. Chat para ouvidoria para comunicação direta com serviço de ouvidoria da secretaria de saúde ou do Município CONTRATANTE;
- D. Pesquisa de satisfação das experiências vivenciadas pelo usuário nas interações com o sistema de saúde.

E.

Sistema WEB de gerenciamento do Aplicativo Mobile Saúde



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A CONTRATADA deverá disponibilizar um SISTEMA Web baseado em framework que permite o gerenciamento de atendimentos e rotas realizados pela equipe técnica, gestão das mesmas, emissão de relatórios destes atendimentos, inserção de fotos, ponto eletrônico georreferenciado para controle das equipes e o módulo comunicador permitindo um canal de contato com a equipe técnica em campo. O sistema deverá ter múltiplos módulos, abaixo descritos.

- A. **Cadastro dos Profissionais**– Cadastrar os dados dos profissionais de toda a SECRETARIA DE SAÚDE do Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR.
- B. **Cadastro por região**– O sistema permite o cadastramento de grades georreferenciadas, onde o mesmo possa emitir push de mensagem ou e-mail caso o objeto monitorado saia ou invada uma determinada região e/ou pontue muitas ocorrências colhidas em campo.
- C. **Parametrizações**– O sistema pode ser parametrizado por imagem de acordo com as necessidades.
- D. **Associar o usuário ao PDA**– É necessário associar o IMEI do aparelho com a equipe técnica para que o mesmo possa ter acesso ao sistema.
- E. **Envio de Alerta de Mensagens**– O sistema deve permitir configurar o envio de mensagem/E-mail de acordo com as necessidades, como exemplo: invasão de grade georreferenciada, não cumprimento das ocorrências estabelecidas, trabalho realizado fora da área estabelecida, etc.
- F. **Gestão de rotas e metas**– Permite via plataforma Web a inserção das rotas e metas das ocorrências, possibilitando inserir metas de tempo de atendimento de ocorrências. Acompanhar as metas visualmente por gráficos ou georreferenciando as mesmas.
- G. **Gestão de relatórios**– Permite a extração de relatórios diversos, dando a possibilidade de consultas avançadas e indicadores de performance, gerando maior agilidade da obtenção de indicadores das ocorrências. Possibilitando a emissão de relatórios de ocorrências agrupadas por situação ou por tipo.
- H. **Automação dos formulários**– permite a automação de todos formulários contidos nos programas de saúde pública;



- I. **Prontuário Eletrônico** – Permite a utilização do prontuário eletrônico pelo profissional de saúde, como envio eletrônico de faturamento das atividades realizadas nas UBS;

### **Relatórios**

- A. **Quilometragem** – Relatório Gerencial que permite medir as distancias percorridas pelo veículo ou equipe técnica através do aplicativo no PDA, extraindo informações sobre consumo de combustível, distância média de consumo dia.
- B. **Produtividade** – Relatório que exhibe a produtividade de atendimento dos profissionais em campo, projetando informações sobre tempo de atendimento, tempo de deslocamento até o atendimento, quantidade de atendimento.
- C. **Carga Horária Produtiva ou improdutivo e total** – Relatório que informa o tempo de atendimento, tempo de deslocamento e o tempo ocioso de cada equipe.
- D. **Desvio Padrão** – Relatório que informa os tempos médios de atendimento e a variância entre os atendimentos das ocorrências exibindo os seus desvios padrões.
- E. **Atendimento** – Relatórios que informa os detalhes de todas as ocorrências realizadas em um determinado tempo e região;
- F. **Tempo Médio de Atendimento** – Relatório que informa o tempo médio de atendimento por intervalo de data, região e equipe;
- G. **Acompanhamento da Equipe em Campo** – Relatório que informa em tempo real a situação da equipe em campo online.
- H. **Módulo de Georreferenciamento** – Permite a visualização de informações de atendimentos em mapas georreferenciados, com visualização em tempo real da localização dos agentes e distribuição espacial dos vetores, permitindo a configuração de alerta e grades obrigatórias ou proibitivas com envio de mensagens por agente ou grupo.
- I. **Módulo de frequência** – Permite a inserção de coleta de frequência para os profissionais, georreferenciando este local e comparando-o com o local batido, levando em consideração horário a ser cumprido, gerando um espelho com os dados obtidos, permitindo ser visualizado ou emitido um



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

relatório de cada profissional por dia/mês com quantidades de horas trabalhadas.

- J. **Módulo de foto**– Possibilita o registro das fotos coletadas efetuando o upload de forma transparente.
- K. **Módulo comunicador**– Possibilita um canal direto de comunicação com os profissionais, sendo esta comunicação através de uma plataforma web via e-mail/push. O mesmo pode ser feito através da criação de um evento ou apenas de um comunicado.
- L. **Acompanhamento dos comunicados**– É possível acompanhar os comunicados se os mesmos foram vistos pelos usuários.

**APARELHOS CELULARES PARA APLICATIVO MÓVEL**

A CONTRATADA deverá disponibilizar aparelhos celulares com plano de voz e dados ilimitados para uso exclusivo dos aplicativos contidos neste termo de referência;

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA MINIMAS - CELULAR**

**Sistema (SO)**

Sistema operacional: Android 9.0 ou superior

**Hardware**

Chipset: 64bits - MediaTek MT6762 Helio P22 (12nm)

CPU (processador, núcleos): Octa-Core, 2 processadores: 2Ghz Quad-Core ARM Cortex-A53

1.5Ghz Quad-Core ARM Cortex-A53

GPU (placa gráfica): PowerVR GE8320 650Mhz

Memória RAM: 2GB LPDDR4X

Memória interna: 32GB eMMC 5.1

Armazenamento externo: Até 512GB microSD, microSDXC (espaço dedicado)

**Tela**

Tipo da tela: TFT PLS

Tamanho da tela: 6.2" polegadas

Proporção da tela: ~80,7% (screen-to-body ratio)

Resolução da tela: 720x1520 pixels (19:9)



Touchscreen: Capacitiva Multitouch

Densidade (pixels x polegadas): 271 PPI

Cores: 16 milhões

Recursos da tela: 60Hz

### **Rede de Telefonia**

Dual-chip: Dual-SIM Standby - Chamada ativa em uma das linhas (espaço dedicado)

Cartão SIM: 2 chips (Dual-Chip) nano-SIM (4FF)

Download/upload máximo: 150/50 Mbps

Tecnologia de telefonia: 2G, 3G, 4G

### **Mensagem e Voz**

Mensagens: SMS (T9), MMS, E-mail, Push mail

Viva voz: Sim

Vídeo chamada: Sim

Controle de chamada: Discagem de voz, Gravador de voz

### **Câmera**

Câmera traseira (principal): (câmera dupla) 13 megapixels 2MP depth sensor (f/2.4)

Resolução câmera principal: 4128x3096 pixels

Gravação vídeo câmera principal: Full HD (1920x1080) 30 fps

Flash: Flash LED

Abertura focal: f/1.8 (aperture)

Distância focal: 28mm (lente)

Autofocus: Foco automático

Touch focus: Sim

Estabilização de imagem: EIS: Estabilização digital

Face/smile detection: Detecção facial, Detecção de sorriso

HDR: HDR foto em ambas as câmeras

### **2° Câmera**

Câmera frontal (secundária): 8 megapixels

Resolução câmera frontal: 3264x2448 pixels

Gravação vídeo câmera frontal: Full HD (1920x1080)



PREFEITURA DE  
**FAZENDA**  
RIO GRANDE

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Abertura focal: f/2.0 (aperture)

**Multimídia**

Rádio: FM

Formatos de vídeo: MP4, H.265, H.264, H.263, MKV

Formatos de áudio: MP3, WAV, WMA, eAAC+, FLAC

**Conectividade:**

USB: MicroUSB 2.0

Saída para áudio: Plug 3.5mm P2

Bluetooth: 4.2 + A2DP

WiFi: 802.11 b/g/n (2.4Ghz)

GPS: A-GPS, GeoTagging, GLONASS, GALILEO, BeiDou

**Bateria**

Bateria: LiPo: polímeros de lítio (Fixa)

Capacidade bateria: 4000 mAh

Carregador, watts: 7,75W (5V/1.55A) Carregamento padrão

**SOLUÇÃO WEB, GERAÇÃO DE RELATORIOS ANALITICOS, DASHBOARDS PPT.**

Extração e criação de diferentes tipos de relatórios gerencial e estatísticos online em rede interna e externa. Todos os acessos devem ser através de uma página web.

Painel com Dash Board para acompanhamento dos processos online em rede interna e externa. Todo acesso deve ser através de uma página da web.

**Estrutura do Sistema:**

- A. sistema deve ser totalmente web para acesso em uma rede interna e externa.
- B. sistema deve ser homologado para o Browser Google Chrome ou Mozilla Fire Fox.
- C. armazenamento dos dados deve ser em servidor cloud.
- D. Aplicação deve rodar em nuvem.
- E. Usar banco de dados PostgreSQL.



## **SOLUÇÃO DE PROVIMENTO DE SERVIDOR DE MENSAGENS SMS OU WHATSAPP**

A CONTRATADA deverá fornecer Sistema WEB de serviço de envio de mensagens de texto para aparelhos de telefone celular/Tablet (PDA);

Este sistema deverá prover troca de mensagens entre Web e Mobile, por Push de mensagem, WhatsApp e e-mail. Contendo estas funções:

- A. Deverá disponibilizar tela de filtro de usuários a serem objeto de comunicação específica ou geral;
- B. Deverá possibilitar cadastro de mensagens com texto padrão;
- C. Esta solução deverá ser proprietária, não será permitido terceirização deste serviço.

### **Relatórios**

- A. A CONTRATADA deverá disponibilizar relatórios gerenciais de disparos de mensagens informando a data e hora do envio, mensagem enviada, destino, identificação, quantitativo de mensagens enviadas por período.
- B. A CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE, informações gerenciais por meio de acesso "ON LINE" ao sistema de monitoramento cliente ou WEB, que possibilite: Definir perfis dos usuários, controle de acesso às informações em níveis gerenciais, por meio de uso de senha e segurança na consulta/transmissão dos dados;
- C. Consulta dos números de telefones que receberam a mensagem por meio de página via interface web – "SISTEMA de Informações";
- D. Consulta dos perfis de seleção que receberam mensagens em determinado período de tempo por meio de página via interface web – "SISTEMA de Informações";
- E. Trazer relatórios que possibilitem identificar qualquer intercorrência no envio das mensagens, relatórios de mensagens efetivamente enviadas;
- F. Otimizar consultas por intermédio do uso de filtros.

A CONTRATADA é responsável por fornecer, dimensionar e configurar os equipamentos necessários para o provimento da solução "SISTEMA de Informações";

O "SISTEMA de Informações" deverá possuir interface única para acesso às suas funcionalidades;

A CONTRATADA deverá validar junto a CONTRATANTE o "SISTEMA de



PREFEITURA DE  
**FAZENDA**  
RIO GRANDE

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Informações” em perfeito funcionamento no prazo de 30 dias após o início do contrato;

A CONTRATADA deverá permitir a CONTRATANTE realizar auditorias na solução “SISTEMA de Informações” para verificar a veracidade dos dados coletados;

A CONTRATADA deverá armazenar sob o mesmo software SGBD – Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados – todos os dados e informações coletados e sumarizados para confecção de relatórios de:

- A. Abertura e acompanhamento de Ordem de Serviços;
- B. Acompanhamento dos Acordos de Níveis de Serviços;
- C. Histórico/inventário;
- D. Eventos gerados

Ao final do contrato esse banco de dados e seu modelo de dados, deverão ser disponibilizados à CONTRATANTE, em meio digital.

#### **TOTENS DE PESQUISA**

Os totens de pesquisa deverão ser disponibilizados em dois formatos (totem contendo equipamento desktop e periféricos antivandalismo e totem contendo tablets):

##### **Totem Antivandalismo**

Os Totens a serem ofertadas deverão possuir, no mínimo, as características técnicas e de construção descritas abaixo:

- A. Unidades de atendimento, em formato de “Pedestal”, com altura máxima de 1,60 (um metro e sessenta centímetros), com largura máxima de 50 (cinquenta centímetros) e profundidade máxima de 62 (sessenta e dois centímetros, incluindo teclado e base), construídos em aço galvanizado e pintados em cor “fosca” cinza, compostos de monitor SVGA colorido, construído com tecnologia de tela plana e com dimensão mínima de 15 polegadas na diagonal, cuja disposição na unidade de atendimento deverá ser de no mínimo 20 graus em relação à base da unidade de atendimento; teclado padrão ABNT embutido na unidade de atendimento e disponibilizando apenas as teclas alfabéticas e teclado numérico abaixo das teclas de função; mouse tipo “Esfera Deslizante” para facilitar o manuseio da população e evitar quedas e quebramentos desnecessários; botão de



acionamento das funções (ENTER ou botão direito do Mouse), que deverá estar próximo ao mouse para facilitar sua operação;

- B. Mouse deverá ser instalado abaixo da barra de espaço do teclado para facilitar manuseio simultâneo com as teclas alfabéticas.
- C. A base do teclado e do mouse deverá ser instalada numa altura mínima de 1,10 m (um metro e dez centímetros) e máxima de 1,30 m (um metro e trinta centímetros). A mesma medida deve ser respeitada no momento de instalação da unidade de atendimento de parede.
- D. A unidade de atendimento deverá possuir sistema operacional Windows 7 ou superior ou sistema similar ou compatível (Linux, Sun ou semelhante), com monitoramento remoto da rede do proponente para intervenções nos casos de manutenção externa.
- E. As unidades de atendimento deverão possuir monitoramento "remoto" com gerenciamento centralizado na rede do proponente, possibilitando que sejam identificadas possíveis falhas de funcionamento, casos em que os serviços deverão ser restabelecidos num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da paralisação do serviço ou equipamento. Unidades de atendimento danificadas que necessitem ser substituídos, terão prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.
- F. Nos casos de paralisação das unidades de atendimento por "queda" nos serviços, deverá ocorrer checklist para identificação se o problema foi ocasionado por falha na rede do proponente, evitando a responsabilização indevida do proponente.
- G. Sistema operacional instalado deverá ser fornecido apenas com o "navegador" ou "BROWSER" a ser utilizado pelo usuário. Outros aplicativos só poderão "funcionar" na unidade de atendimento em casos de manutenção e operação selecionados pelos técnicos da proponente em ambientes exibidos via autenticação ou teclas de atalhos desconhecidas da operação da unidade de atendimento.
- H. A tecnologia de construção do navegador padrão da unidade de atendimento deverá permitir navegação "Web" através dos serviços "eletrônicos" disponibilizados pelo CONTRATANTE, sem permissão de



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

digitação de endereços (URL's) que redirecionem o acesso ou mesmo links que acionem páginas de terceiros.

- I. A camada de Software que disponibilizará os serviços deverá possuir controle de segurança "especial", com navegação "FULL SCREEN", em no mínimo resolução de 800 x 600, sem qualquer acesso a Browsers do mercado. O proponente terá de possuir um browser específico para esse tipo de aplicação.
- J. Os serviços a serem disponibilizados na unidade de atendimento deverão ser disponibilizados dentro de "frames" Web, onde barras de "scroll" laterais e horizontais deverão estar presentes dentro do mesmo frame descrito neste ponto, facilitando assim manutenção e controle por parte da CONTRATADA e da CONTRATANTE.
- K. Toda navegação realizada pelo usuário no ambiente a ser disponibilizado pela oferta de serviços, deverá ser gratuita sem qualquer tipo de ônus para o "navegante", com exceção quando a navegação for de caráter privado do usuário.
- L. Proponente deverá disponibilizar na Internet uma página específica, com acesso autenticado, onde o CONTRATANTE poderá consultar estatísticas de acesso de todos os serviços disponibilizados nas unidades de atendimento de suporte ao cidadão.
- M. Os recursos disponibilizados pela CONTRATADA para oferta dos serviços eletrônicos, deverão permitir que seja "configurado perfil" para cada ponto, ou grupo de pontos disponibilizados, ou seja, cada unidade de atendimento ou grupo de unidades de atendimento poderá ser configurada com oferta de serviços diferentes por localização ou áreas de interesse da administração.
- N. A eventual mudança de localidade de qualquer ponto dependerá de acordo entre as partes e da disponibilidade de unidades de atendimento, já instaladas ou a serem instaladas, no local de interesse.
- O. CONTRATANTE não se responsabilizará por quaisquer ônus, devidos à CONTRATADA, em função de qualquer natureza durante a prestação de serviço deste contrato.
- P. A empresa deverá possuir equipe técnica de manutenção habilitada, nos termos da qualificação técnica para habilitação descrita neste Projeto



Básico, a dar suporte à tecnologia ofertada (hardware e/ou software, conforme o caso), permitindo que os serviços sejam restaurados num prazo máximo de 72 horas a partir da paralisação, desde que os problemas não sejam causados pela rede do CONTRATANTE.

- Q. Deverá ser disponibilizado, pela CONTRATADA, telefone de suporte com chamada gratuita para o usuário, para abertura de chamados técnicos nos casos em que o monitoramento não identificar o problema ocorrido.
- R. Para os casos previstos no item acima, a CONTRATADA deverá disponibilizar numeração dos chamados para controle e informações à equipe técnica do CONTRATANTE nas situações de acompanhamento de problemas que dependam de interação das duas equipes, através de portal WEB.
- S. A CONTRATADA deverá possuir Rede Privada de Telecomunicações de forma a prover exclusividade no trâmite das informações disponibilizadas ou consultadas nas unidades de atendimento disponibilizadas.

#### **Da conectividade dos Totens**

- A. Os totens deverão ser conectados a uma rede "privada" do proponente, sendo permitida a interconexão através da Internet desde que haja utilização de tecnologias de VPN entre as unidades de atendimento e o site do proponente.
- B. A utilização dos serviços eletrônicos ofertados nas unidades de atendimento deverá ser da seguinte forma: A unidade de atendimento disponibilizará "link", acionado por botões na tela da unidade de atendimento construídos em qualquer tecnologia Web (html, flash, Java, etc.), permitindo ao usuário acessar os serviços do CONTRATANTE. Na tela disponibilizada depois de pressionado o "link" acima, deverá haver "menu" com a oferta de "todos" os serviços disponibilizados na unidade de atendimento em questão. Essa tela, para controle seguro e total por parte do CONTRATANTE, ficará hospedada na rede Interna do CONTRATANTE.
- C. Cada item do "menu" citado no item anterior direcionará o usuário para um serviço específico. Quando pressionado o item de serviço que o usuário deseja utilizar, deverá ser feito "request", na rede privada da CONTRATADA, para "validação" da origem e do pacote solicitado. Após



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

autenticação e validação em banco de dados na rede da CONTRATADA, o "request" deverá ser direcionado para os servidores do CONTRATANTE que responderão à solicitação efetuada por meio da montagem da "página" na tela da unidade de atendimento que fez a requisição.

- D. procedimento acima se repetirá para "todos" os serviços ofertados em cada unidade de atendimento a ser instalada pela CONTRATADA como parte do objeto da presente contratação.
- E. Os "requests" e todo o tráfego de informação das unidades de atendimento para a rede da CONTRATADA e dessa para a rede do CONTRATANTE, caso sejam feitos pela Internet, deverão possuir estrutura de Firewall com proteção mínima Nível 3 de segurança a ser declarada pelo proponente e sem necessidade de abertura de portas de configuração no Firewall do CONTRATANTE, ou seja, deverão ser transparentes através do protocolo http na porta default (80).
- F. Os totens devem ser integradas a uma rede segura da licitante, INTRANET, onde os acessos às aplicações e serviços sejam criptografados.
- G. Para acesso à INTRANET ou INTERNET, as unidades de atendimento deverão utilizar linhas de comunicação de dados ADSL, modem 3 G ou IP dedicados, sendo todo o custo desta conectividade será de responsabilidade da CONTRATADA.
- H. Deverá permitir a navegação em TELA FULL SCREEN, sem acesso ao Browser (NAVEGADOR), não permitindo LINKS de fuga.
- I. Os acessos aos serviços deverão ser criptografados, devendo a chave criptográfica ser nova para cada novo acesso.
- J. A CONTRATADA deverá prover o gerenciamento On-Line dos totens, permitindo ações proativas de reparos ou abastecimento.
- K. A solução proposta deverá permitir a segmentação de conteúdo, de forma que cada totem, tenha acesso a diferentes serviços. A solução proposta também deverá permitir a atualização do conteúdo das telas de serviços dos totens, remotamente, sem ação direta nos mesmos.
- L. Os usuários destas unidades de atendimento não poderão ser constrangidos com informações de erros de software ("bugs"); toda e qualquer falha dos sistemas, deverão ser informadas ao usuário de forma



lúdica e precisa, oferecendo ao usuário / segurado informações para novos procedimentos.

M. acesso à manutenção nestas unidades de atendimento deverá ser seguro e com criptografia para identificação do técnico que vai realizar a manutenção.

### **Nobreaks**

#### **Descritivos mínimo dos nobreaks:**

- A. Nobreak interativo com regulação on-line
- B. **Potência:** 600VA
- C. **Microprocessador:** RISC de alta velocidade com memória Flash
- D. **DC Start:** Permite ser ligado na ausência de rede elétrica
- E. **Autoteste:** Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias
- F. **Modelo bivolt:** Automático de entrada 115-127/220V~ com saída 115V~
- G. **Tomadas:** 04 no padrão NBR 14136
- H. **Led colorido:** Indica o modo de operação do nobreak
- I. **Botão:** Liga/desliga temporizado com função Mute
- J. **Fusível:** Porta fusível externo com unidade reserva

#### **Proteções**

- A. Sobreaquecimento no transformador
- B. Potência excedida
- C. Descarga total da bateria
- D. Curto-circuito no inversor
- E. Surtos de tensão entre fase e neutro
- F. Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria

#### **Características Gerais**

- A. **Modelo bivolt automático:** entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~
- B. Filtro de linha
- C. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação
- D. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM)DC Start
- E. **Battery Saver:** evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil
- F. **Autodiagnóstico de bateria:** informa quando a bateria precisa ser substituída



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- G. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado
- H. **Recarregador Strong Charger**: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga
- I. **True RMS**: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica.
- J. **Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade**: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno
- K. **Autoteste**: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal
- L. Interativo - regulação on-line
- M. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL)
- N. **Circuito desmagnetizador**: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares)
- O. **Led colorido no painel frontal**: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, sub tensão, sobretensão, entre outras informações
- P. **Alarme audiovisual**: sinalização de eventos como queda de rede, sub tensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações
- Q. **Botão liga/ desliga temporizado com função Mute**: evita o acionamento ou desligamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.
- R. Porta fusível externo com unidade reserva

**Microcomputador**

- A. Especificações Mínimas
- B. Processador: 2 Core
- C. Modelo do Processador: 2 núcleos físico 3.0 GHz
- D. Tipo De Memória: RAM DDR2 SDRAM
- E. Tamanho da Memória: 4 Giga Bytes
- F. Hard Disk: 250 Giga Bytes
- G. Tipo de Conexão: USB, Ethernet



H. Taxa de transferência de rede: 10/100 Mega bytes por segundo

I. Som: Controlador de áudio on board

J. Quantidades de Portas USB: 4 Entradas

K. Tipo de Voltagem Entrada e Saída: 100 - 240 Volts AC (Bivolt)

#### **Monitor**

- A. Monitor Modelo LCD (Liquid Crystal Display) colorido com matriz ativa TFT (Thin-Film Transistor) de 19" ou maior ou similar;
- B. Resolução: 1024x768 não-entrelaçado com 16 bits e 16.7 milhões de cores;
- C. Qualidade: deve atender às recomendações de proteção contra radiação e de gerenciamento de energia EPA Energy Star;
- D. Deve atender aos padrões técnicos referentes ao ângulo de visão;
- E. Limpeza: permite limpeza com água, álcool isopropílico ou outros limpadores similares;
- F. Atende aos padrões técnicos referentes ao ângulo de visão.

#### **Teclado**

- A. **Características:** Alfanumérico com 83 teclas e teclado PIN incorporado, com características de antivandalismo. Tipo QWERTY, padrão ABNT2.
- B. **Material:** teclas em plástico injetado de alta resistência. Incrições: gravadas a laser ou por sistema de dupla injeção ou por aplicação de tinta automotiva em baixo relevo. O processo utilizado deve garantir que a inscrição não sofrerá perda em função do desgaste natural das teclas.

#### **Esfera Deslizante**

- A. Mouse do tipo Esfera Deslizante para movimentação de cursor na tela;
- B. **Peso:** Aproximadamente 100 gramas (Poliéster);
- C. **Segurança:** resistente a vandalismo, com sistema de proteção contra poeira e partículas;

#### **Totens contendo Tablets**

Serão Totens equipados com tabletes, com acesso a WI-FI com software embarcado, para realização de pesquisas de satisfação e gestão.

Os totens deverão ser confeccionados em chapa adesivada com o logo da CONTRATANTE, com as seguintes dimensões: Altura mínima de 1,10, altura máxima de 1,40; Largura mínima 30cm, largura máxima de 40 cm; Profundidade mínima de 40cm e profundidade máxima 50cm;



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Deverá ter um dispositivo de travamento, com cadeado, e o tablet deverá ter as seguintes configurações mínimas:

- A. **Tela:** 10,1 polegadas
- B. **Resolução:** 2560 x 1600 pixels
- C. **Conexão:** Wifi, 3g e 4g
- D. Carregador bivolt
- E. Bluetooth
- F. **Câmera traseira:** 8 megapixels;
- G. **Câmera frontal:** 2 megapixels;
- H. **Capacidade de armazenamento:** 16 GB
- I. **Memória ram:** 2048 MB ou superior;
- J. **Processador:** ARM CORTEV A7 ou superior
- K. **Velocidade do processador:** 1300MHZ ou superior;
- L. **Sistema operacional:** Android 4.4 KITKAT ou superior;
- M. **Dimensões:** Largura 243mm x Altura 171mm x Profundidade 7,4mm
- N. **Peso:** 469 g
- O. Slot para cartões micro SD

**SOFTWARE DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO / OUVIDORIA PARA SERVIÇOS DE SAÚDE**

Deverá ser disponibilizado software com a finalidade de coleta de informações relacionadas a experiência dos pacientes nas interações com os diversos serviços da Secretaria de Saúde;

Deverá estar disponível em aplicativo para Android e para Desktop;

O aplicativo deve usar um banco de dados local para armazenamento dos dados da pesquisa

O aplicativo deve funcionar quando estiver off-line;

O aplicativo deve ter uma página de configuração para determinar em qual unidade de saúde e setor está instalado o totem;

O aplicativo deve possuir uma chave de comunicação para garantir que os dados de pesquisa estejam sendo gerados a partir de unidade de saúde validada para a realização de pesquisas de satisfação;



- O sistema deve fazer uma validação do paciente que está respondendo a pesquisa;
- O sistema só deve autorizar a pesquisa para pacientes que tem um atendimento marcado ou realizado na data da pesquisa;
- O sistema deve fazer uma integração através de Webservice com o sistema de prontuário eletrônico buscando dados de agendamento e informações dos pacientes;

### **Sistema Web gestor do aplicativo**

O sistema deve ter uma URL disponível para acesso na internet.

Deverá ser disponibilizada página WEB para gerenciamento dos totens e acompanhamento e visualização das pesquisas online.

Deverá ser disponibilizado Dashboards WEB para acompanhamento das pesquisas e visualização individual por unidade de saúde online.

Georreferenciamento dos totens ativos no Mapa por meio de página na WEB.

Painel com indicadores das pesquisas por unidade de saúde. Quantitativo geral de sugestões, quantitativo geral de opiniões, total de unidades com totem, nota de cada setor avaliado, nota geral da pesquisa.

Painel WEB com todos os totens ativos. Acompanhar em tempo real o status de comunicação do totem. Raio x da rede com totem online. Identificar por cores os seguintes status: sem comunicação (off-line), carregando (quando o tablet estiver conectado na tomada), totem não realiza pesquisa há mais de 30 minutos, online e quando o totem estiver em manutenção. Deixar o totem piscando quando estiver mais de 24 horas sem comunicação ou sem realizar pesquisas.

Controle de acesso por login e senha.

Controlar quais totem cada usuário pode visualizar dentro do sistema.

*R.*

### **Estrutura do Sistema.**

- A. sistema deve ser totalmente web para acesso em uma rede interna e externa.
- B. sistema deve ser homologado para o Browser Google Chrome.
- C. armazenamento dos dados deve ser em servidor cloud.
- D. Usar banco de dados PostgreSQL.



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE DE  
ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS**

O sistema deverá ser baseado em framework para que permita o gerenciamento dos processos de trabalho relacionados ao recebimento, acondicionamento e distribuição de insumos relacionados a saúde;

A ferramenta deverá conseguir gerenciar produtos gerais, Medicamentos, Materiais Médico Hospitalares e Imunobiológicos apresentando ferramentas específicas de controle de armazenamento para cada tipo de produto;

O sistema deverá ser auto gerenciável ao ponto do próprio usuário, com as devidas autorizações organizadas em perfis de utilização, possa gerir a organização dos estoques;

Parametrizações – O sistema pode ser parametrizado de acordo com as necessidades da secretaria;

O sistema deverá ter múltiplos módulos, abaixo descritos:

**Cadastro dos Profissionais**

Deverá possibilitar o cadastro de profissionais com informações pessoais gerais, CNS, endereço, contato telefônico e e-mail e perfil de utilização do sistema;

**Cadastro de Produtos**

- A. Deverá permitir o cadastro de produtos contendo dados de descrição do item e “apelido” (segundo nome) sendo este dado levado em consideração em todas as pesquisas de produtos;
- B. Prazo de alerta de validade para cada item gerando reports para os gestores quando algum item estiver próximo da data de vencimento;
- C. Condição especial de acondicionamento, com regramento específico para cada tipo de necessidade;
- D. Permitir cadastro de mais um código barra vinculado ao um mesmo produto;



- E. Permitir flag se o produto está contido na portaria 344 da Anvisa, possibilitando assim o fornecimento de relatórios específicos para medicamentos controlados;
- F. Permitir cadastro de descrição técnica do produto permitindo a geração de relatórios próprios para processos de compra (descrição padrão para licitação, por exemplo);
- G. Campo para cadastro de classificação XYZ de criticidade do produto considerando o tipo de produto.
- H. Sistema deverá permitir o endereçamento dos produtos de acordo com a organização interna de cada estoque;

I.

#### **Cadastro de Estoques**

- A. Sistema deverá permitir o usuário de cadastrar novos estoques com as seguintes especificidades: apontamento de estoque de reposição, seleção de usuários com permissão de acesso e cadastro de setores a serem atendidos;
- B. Possibilitar que a configuração dos estoques resultem na representação do mapa de interações entre os estoques e os setores;
- C.

#### **Cadastro de Fornecedores**

- A. Sistema deverá fornecer tela de cadastro de fornecedores com campos básicos como: CNPJ/CPF, Nome Fantasia, Contato e Endereço;
- A. Este cadastro deverá alimentar as telas de movimentação do estoque com clientes externos ou entradas de produtos.

#### **Entrada de Produtos**

- A. O sistema deverá fornecer tela específica para entrada de itens para cada tipo de entrada:
- B. A tela de Entrada por compra deverá apresentar campos que possibilitem registrar de modo eficiente a entrada e possibilitar o rastreamento. Campos obrigatórios: Número da Nota Fiscal, Fornecedor, Data de Emissão da Nota, Valor total, Número do processo de Compra/Empenho/Ordem de serviço;



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- C. Possibilitar a importação de notas fiscais eletrônico com o preenchimento automático de dados (arquivo XML );
- D. Como medida de consistência interna do registro de entrada de cada nota fiscal o somatório dos valores subtotais de cada produto deverá coincidir com o valor total da Nota Fiscal da entrada;
- E. Somente itens pré-cadastrados poderão ser registrados em uma entrada. Caso o produto de um dado fabricante esteja sendo registrado pela primeira vez o seu código de barras deverá ser cadastrado ou o sistema gerará etiqueta com código de barras próprio seguindo o padrão definido pela CONTRATANTE;
- F. Os campos de cadastro dos produtos deverão possuir máscaras que facilitem a digitação das informações, como data, dados monetários;
- G. A tela de Entrada por Doação deverá ter como campos obrigatórios: Campo para registro do número da Nota Fiscal de Remessa ou documento similar, Fornecedor, Data de emissão do documento de remessa e Valor total;

**Saídas de Produtos**

O sistema deverá permitir o registro de tipos de saídas de produtos específicos como: Consumo individual, Consumo Coletivo, saída por avaria ou perda e saída por transferência;

A tela de registro das saídas por Consumo Individual deverá estar compatível com a dispensação de medicações de alto custo ou do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde, portanto terá que conter os seguintes campos:

- A. Registro do médico prescritor com o número do conselho de classe e nome completo;
- B. Unidade de saúde de vinculação com o CNES;
- C. Data da prescrição;
- D. Para os pacientes em internamento hospitalar o sistema deverá auto carregar os campos de clínica, enfermaria e leito de internação;
- E. Sistema deverá apontar o lote com validade mais próxima para que o usuário possa fazer a busca no estoque físico;



- F. A tela de Saída Coletiva deverá registrar o estoque que será debitado e o setor para o qual a produto será dispensado;
- G. A tela de registro das Saídas por perda, avaria ou vencimento deverá conter um campo obrigatório de justificativa e gerar um novo login de confirmação desta ação dentro do sistema;
- H. Sistema deverá permitir movimentações do tipo transferências entre os estoques;
- I. Cadastro de uma transferência deverá conter os seguintes campos básicos: estoque de origem, estoque de destino, busca de produtos que comporão esta movimentação;
- J. Sistema deverá permitir que uma transferência só será finalizada, efetiva movimentação dos produtos dentro do sistema, quando o estoque de origem autorizar a movimentação (nesta oportunidade o usuário checou os produtos enviados e avaliza a entrada por transferência em seu estoque);
- K. Cadastro inicial de qualquer saída do estoque deve gerar um documento de espelho de dispensação com os dados da movimentação e o endereçamento do produto para facilitar a busca no estoque;

#### **Inventário**

- A. Sistema deverá permitir a entrada por inventário (carga inicial de produtos no sistema) manualmente ou por ferramenta informatizada de importação de dados em massa;
- B. Sistema deverá fornecer ferramenta de ajuste de inventário que permita a correção a qualquer momento as quantidades, lotes e valores unitários dos produtos. Estas movimentações deverão ser transparentes nos relatórios gerenciais com armazenamento de log de operação registrando-se usuários, datas e horários das operações;
- C. Visando garantir a consistência da operação de inventário o sistema deverá bloquear operações de entrada e saída do produto enquanto ele estiver sendo inventariado em um estoque;

#### **Relatórios Gerenciais**



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- A. Sistema deverá fornecer relatório de Posição de Estoque que apresente de modo sintético (somente os produtos) ou analítico mostrando a quantidade de cada lote, valor unitário e totais por produto, por tipo de produto ou a totalidade do estoque. Este relatório deverá ser exportado em PDF em formato de relatório e em Excel;
- B. Sistema deverá entregar Relatório de Consumo Médio ao selecionar-se um período de análise mostrando-se o estoque atual, consumo médio e projeção em dias cobertura de estoque ou possíveis rupturas. Neste relatório dever-se-á apresentar a curva ABC de consumo dos produtos Este relatório deverá ser exportado em PDF em formato de relatório e em Excel;
- C. Sistema deverá possuir tela específica de parametrização dos percentuais de categorização da curva ABC;
- D. Relatório de Consumo por Setor deverá ser disponibilizado ao selecionar-se um estoque específico e o período de escolha da análise. Este relatório deverá ser exportado em PDF em formato de relatório e em Excel;
- E. Relatório de Extrato do Produto deverá ser entregue ao selecionar-se qualquer produto cadastrado e listado todas as movimentações registradas para aquele produto com informação de data, hora, usuário responsável, tipo de movimentação, saldos de produto após cada operação e saldo atual ao final da lista; Este relatório deverá ser exportado em PDF em formato de relatório e em Excel;
- F. Dash Board – Gráficos dinâmicos que mostram de uma forma geral os dados consolidados em forma de cubo podendo ser parametrizado com os dados que o cliente preferir

**Módulo Gestor**

- A. A CONTRATADA deverá disponibilizar aplicativo para Android e IOS que permita a visualização de posição de estoque em tempo real, relatórios de produtos vencidos e a vencer contendo informações financeiras;
- B. aplicativo deverá permitir o contato com os gestores dos estoques por meio de simples click em botão específico dando a opção de envio de SMS, via WhatsApp ou ligação telefônica;



- C. Deverá ser disponibilizado relatórios de alerta críticos (ruptura de estoque, ruptura a menos de 7 dias e estoque zerado de itens com classificação Z de criticidade para a operação em saúde). Poderá ser parametrizado o envio de mensagens de alerta (SMS, e-mail ou por Push);
- D. sistema deverá fornecer informação da posição de estoque consolidando todos os estoques para que facilite o remanejamento de produtos entre os estoques;

## **SOLUÇÃO WEB DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE FLUXO PROCESSUAL DINÂMICO**

Solução de gestão de Processos com criação de fluxos de trabalho, dinâmica, gerenciável pelo próprio usuário para configuração de alertas de SLA, por e-mail ou push de mensagens em protocolo de conversas proprietária (chat). Esta ferramenta realizará o acompanhamento de tarefas, desde sua criação até a finalização das mesmas. Este sistema deverá permitir e realizar:

### **Cadastro de Processo de Trabalho**

Permite o usuário cadastrar um novo processo ou alterar um já existente, informando os seguintes dados:

- A. Nome do processo;
- B. Processo habilitado (disponível para o usuário);
- C. Habilita envio de e-mail/push de mensagem na mudança do fluxo;

Permite integrar com outro sistema via webservice

Módulo responsável em cadastrar as etapas de um processo. Deverá possuir como obrigatório os seguintes campos:

- A. Nome do campo no formulário;
- B. Alinhamento do Campo;
- C. Campo obrigatório;
- D. Alerta de obrigatoriedade;
- E. Tipo do Campo (texto, lista, marcação múltipla, arquivo);
- F. Campo de filtro para o próximo fluxo;
- G. Valor padrão;

R



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- H. Associação de campos;
- I. Largura do campo;
- J. Máscara pré definida;
- K. Permitir máscara expressão regular;
- L. Quantidade de caracteres de cada campo;

**Cadastro de Item do Fluxo**

- A. Módulo responsável em cadastrar as etapas de um processo. Deverá possuir como obrigatório os seguintes campos:
- B. Nome do Item do Processo Percentual de conclusão ao passar por esse item;
- C. Permitir o usuário manter o processo em tratamento nesse item;
- D. Informar quais os próximos fluxos que o processo pode tramitar dentro da ferramenta;
- E. Cadastrar o supervisor responsável pela etapa do processo
- F. Informar os usuários participantes desta etapa do processo
- G. Cadastro dos campos do Item Processo

**Módulo de Execução**

Módulo onde o usuário possa executar os processos cadastrados no sistema. Este módulo deverá possuir as seguintes características:

- A. Exibir somente os fluxos que o usuário tem acesso (hierarquia);
- B. Listar todos os itens do processo que o usuário tem acesso de cada fluxo;
- C. Permite o usuário cadastrar as informações de cada formulário criado em cada fluxo;
- D. Permite a tramitação do processo para os fluxos pré-configurados;

**Módulo de Criação de Relatórios**

Permite a criação de relatórios para cada processo previamente criado;

Usuário cria um relatório informando o seu nome e a consulta que será executada no processamento dos dados;

Permite a criação da tela de filtros dinamicamente, criando campos dos tipos:

- A. Texto;



- B. Seleção simples;
- C. Múltipla seleção;

Tela para extração do relatório em formato csv com base na tela de filtros criado pelos administradores do workflow.

### **DETALHAMENTO WORKFLOW DINÂMICO**

Apresentação e usabilidade do sistema.

- A. resultado final do sistema montado deve ficar em uma URL para acesso na internet.
- B. Todo acesso ao sistema deve ser monitorado e controlado por login e senha.

### **Criação e manutenção dos processos e suas etapas:**

- A. Criar diversos processos.
- B. Possibilidade de habilitar e desabilitar uma etapa do processo.
- C. Permitir ordenar uma etapa do processo.
- D. Permitir o seu percentual de conclusão.
- E. Determinar o seu SLA em minutos.
- F. Criar etapas do processo de maneira dinâmica.
- G. Permitir manter o processo em andamento ou tratamento.
- H. Determinar qual o próximo fluxo associado a essa etapa.
- I. Habilitar o envio de e-mail.
- J. Poder alterar o título das etapas a qualquer momento com permissão de usuário administrativo.
- K. Incluir ou excluir a qualquer momento uma etapa de um processo já criado.
- L. Associar uma etapa a uma pesquisa(checklist) no sistema.

### **Controle de fluxo dos processos.**

- A. Determinar e controlar como uma solicitação terá seu início e fim dentro do sistema.
- B. Parametrizar respostas para determinar qual será a próxima etapa a ser seguida de acordo com uma resposta do usuário.



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- C. Poder encerrar um processo na primeira etapa caso não seja validado os dados.
- D. De acordo com os valores dos campos escolhidos o sistema filtra a próxima etapa do fluxo do processo.

**Controle de acesso e visualização por nível de Hierarquia de usuários:**

- A. Todo supervisor ou gestor deve gerir todos os processos atribuídos ao mesmo e controle de todas etapas.
- B. Determinar por grupo ou usuários que poderão interagir ou visualizar determinada etapa do processo.
- C. Determinar quais processos um usuário pode acessar ou visualizar.

**Permitir criar campos e ordenação dos mesmos:**

- A. Os campos podem conter valores pré-fixados.
- B. Os campos podem possuir valores padrões.
- C. Os campos podem ser populados com base em consulta via banco de dados.
- D. Os campos podem influenciar na montagem dos demais campos no formulário
- E. Criar indeterminado campos e tipos em uma etapa.
- F. Incluir ou excluir diferentes campos em uma etapa de um processo já criado.
- G. Criar campos do tipo: TextBox, DropDownList, RadioButtonList, CheckBoxList e Upload.
- H. usuário pode usar máscaras já existentes no sistema ou definir um novo modelo usando expressão regular.
- I. Determinar campos obrigatórios de preenchimento.
- J. Definir: o tamanho, altura, largura e quantidade máxima de caracteres.
- K. Campos do tipo upload permitir o usuário anexar: fotos, áudios, vídeos, documentos e planilhas.



**Notificações, SLA e acompanhamento de processos:**

- A. Criar modelos de mensagem usando os campos disponível nos formulários.
- B. Permitir aviso de novas tarefas através de notificações por e-mail, aplicativo e SMS.
- C. Dashboards com histórico de atendimento e status de cada processo.
- D. Permitir criar diferentes tipos de SLA de atendimento.
- E. Disparar alertas (por e-mail, aplicativo e SMS.) de SLA vencido ou perto de vencer para os gestores ou dono do processo.
- F. Escalonar os processos se o tempo de SLA estourar.

**PDA dispositivo mobile com aplicativo:**

- A. Aplicativo mobile para criação de Check List.
- B. Através de uma ferramenta e configuração por parâmetros web é capaz de criar checklist para ser usado em dispositivo mobile(android).
- C. Disparar processos automáticos quando o app identificar alguma inconsistência realizada em checklist.
- D. Acompanhamento dos processos disparados pelo PDA no dispositivo mobile através de um app.
- E. Permitir coletar dados do tipo: vídeo, foto, áudio e texto.
- F. PDA deve permitir realizar as operações quando estiver off-line.

**SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAUDE PRONTUARIO ELETRONICO**

**Aspectos Gerais**

O acesso obrigatoriamente será controlado através de logins, senhas individuais, e políticas de segurança restringindo as permissões de acesso ao perfil de cada usuário;

A CONTRATADA deverá utilizar Banco de Dados Open Source ou fornecer licença para o sistema gerenciador de banco de dados;



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Sistema deve ter interface intuitiva game ficada, de fácil assimilação, e navegabilidade entre telas igualmente simples e direta;

Será obrigatório realizar a eliminação de processos redundantes, gerando as informações que são necessárias para alimentação do SISAB, garantindo assim, a interoperabilidade dos Sistemas;

O Sistema deve possibilitar que as informações estejam disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;

Será obrigatório realizar "backup" automático;

De acordo com a viabilidade da internet e intranet do Município a CONTRATADA poderá utilizar servidores locais nas unidades de saúde, centralizado no data center do Município ou sincronizado em Cloud;

O Sistema obrigatoriamente deverá integrar com o Ministério da Saúde e comprovar essa integração, exportando as informações coletadas nos POSTOS DE SAÚDE e em campo no formato exigido pelo e-SUS Atenção Básica, que deve confirmar a recepção dos dados com sucesso;

Sistema deve ser capaz de importar os dados da base de dados do E-SUS, incluindo as fichas de atendimento e os dados clínicos do prontuário eletrônico SOAP;

Sistema WEB front-end desenvolvido em angular, HTML, typescript, java script bootstrap.

A solução deverá disponibilizar backend através de APIs para facilitar as integrações entre as soluções multiplataformas;

O sistema deverá se comunicar via Web Service com o CADSUS buscando informações cadastrais do paciente e permitir a complementação / atualização de dados;

O sistema deverá gravar o número de CNS principal mesmo efetuando-se uma busca pelos números de CNS temporários. Esta funcionalidade torna-se importante para evitar a duplicidade dos dados cadastrais do cidadão;

Especificação Detalhada Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP)

#### **PEP Unidade Básica de Saúde**

O sistema deverá permitir agendamento de consultas e programação destas de acordo com a necessidade das unidades da CONTRATANTE;

O sistema deverá controlar as escalas de cada profissional, permitindo o cadastro de



atendimentos agendados e por demanda espontânea;

O sistema disponibilizará ferramenta de Triagem dos pacientes com possibilidade de registro de indicadores clínicos e dados antropométricos;

Sistema disponibilizará tela específica para organização dos pacientes já triados para a consulta de profissionais de nível superior;

O sistema deverá disponibilizar telas para atendimentos voltados aos Programas Específicos do Ministério da Saúde;

O sistema deverá permitir a utilização da Classificação internacional de Doenças (CID 10);

O sistema deverá permitir a utilização de Classificação Internacional da Atenção Primária (CIAP 2);

O sistema deverá permitir o registro de condutas clínicas padronizadas pelo SUS para cada atendimento clínico;

O sistema deverá permitir a solicitação de exames com impressão de formulário customizados de acordo com o padrão da CONTRATANTE;

A impressão de exames deverá ser facilitada gerando-se arquivos diferenciados de acordo com o tipo de exames, tipo específico para exames de imagem e outro para exames laboratoriais;

Deverá ser disponibilizado tela específica para registro de solicitação de encaminhamentos com os seguintes campos:

- A. Especialidade Médica de interesse;
- B. Perfil da Unidade de Saúde que deverá atender a necessidade do paciente;
- C. Informação clínica que justifique o encaminhamento
- D. impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;

Deverá ser disponibilizada tela de registro de Transferência externas e interna com os seguintes campos:

- A. Informações clínicas do exame físico do paciente;
- B. Exames já realizados;
- C. Terapêutica já implementada;
- D. Pedido / justificativa da transferência;
- E. Perfil do serviço que deverá assistir o paciente;
- F. impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;

Tela específica para Prescrição Médica / Multiprofissional com campos específicos de tipo de prescrição, item prescrito, posologia, observações pertinentes ao item prescrito;

Gerar impresso com a prescrição de acordo com o padrão definido pela CONTRATANTE;

Esta prescrição deverá estar disponível para dispensação no sistema de estoque ou tela específica para este fim;

Tela de receituário como os seguintes campos:

- A. Item a ser receitado com busca automática de itens previamente cadastrados alimentando automaticamente posologia, concentração da droga;
- B. Informação da validade da receita;
- C. As inserções deverão compor um campo de pré-visualização das informações inseridas para revisão antes da conclusão da receita;
- D. impresso do receituário deverá respeitar o padrão definido pela CONTRATANTE;
- E. sistema deverá criticar automaticamente se o medicamento prescrito necessita de modelo diferenciado de impressão de receituário. Deverá gerar automaticamente tipos de impresso distintas para cada tipo de medicamentos;
- F. As impressões de receitas deverão ser configuradas para tipo de folha A4 permitindo a impressão de duas páginas por folha.

O sistema deverá disponibilizar tela específica de cadastro de atestados médicos com a possibilidade de cadastro de atestados padrão e livre;

O sistema deverá disponibilizar módulo de Vacinação com possibilidade de cadastro dos calendários de vacinação vigente do Ministério, resguardando-se especificidades regionais;

O sistema deverá permitir o registro de vacinação, informando-se lote, validade da dose vacinal administrada;

O sistema deverá apresentar graficamente a caderneta de vacinação do paciente sinalizando seu status de vacinação;

O sistema deverá disponibilizar tela específica de atendimento da odontologia com o



registro de Odontograma, devendo permitir:

- A. Registro de alterações (cárie, fissura, etc...) nos dentes e suas faces;
- B. Possibilidade de organização por dente, sextantes e arcadas; Possibilitar o início de um tratamento e continuidade do mesmo independentemente do número de intervenções ou dias de tratamento;
- C. Permitir o registro de procedimentos padronizados pela tabela do SIGTAP;

O sistema deverá possibilitar o cadastro de procedimentos gerais padronizados pelo SIGTAP mediante prescrição de profissional de nível superior;

O sistema deverá disponibilizar todos os procedimentos da tabela do SIGTAP, permitindo customizações das suas descrições;

Os exames, encaminhamentos, pareceres, solicitações de transferências deverão alimentar módulo específico de regulação para tratamento destas demandas, de acordo com protocolos institucionais de regulação médica;

O sistema deverá disponibilizar módulo de geração de arquivos de FATURAMENTO PADRÃO DO E-SUS para posterior importação nos sistemas de informação de produção do SUS. Deverão ser gerados arquivos específicos de produção a seguir:

- A. Ficha de Cadastro Individual
- B. Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial
- C. Ficha de Atendimento Individual
- D. Ficha de Atendimento Odontológico
- E. Ficha de Atividade Coletiva
- F. Ficha de Procedimentos
- G. Ficha de Visita Domiciliar e Territorial
- H. Ficha de Atendimento Domiciliar
- I. Ficha de Avaliação de Elegibilidade
- J. Marcadores de Consumo Alimentar
- K. Ficha de Vacinação

### **PEP Pronto Atendimento**

O sistema deverá permitir o registro de atendimentos sem a necessidade de vinculação a profissionais específicos ou necessidade de agendamento;

O sistema disponibilizará ferramenta de CLASSIFICAÇÃO DE RISCO de pacientes com possibilidade de registro de indicadores clínicos;



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Sistema disponibilizará tela específica para organização dos pacientes com Classificado o Risco realizadas e que aguardam consulta na urgência / emergência;

O sistema deverá disponibilizar ferramenta de Painel de chamadas apresentando o nome do paciente (nome social), local aonde ele deve se direcionar, data e hora de chamada;

Conter possibilidade de impressão de Ficha de Atendimento da Emergência com resumo dos principais registros clínico;

O sistema deverá permitir a solicitação de exames com impressão de formulário específico para este fim de acordo com o padrão da CONTRATANTE;

A impressão de exames deverá ser facilitada gerando-se arquivos diferenciados de acordo com o tipo de exames, tipo específico para exames de imagem e outro para exames laboratoriais;

Deverá ser disponibilizado tela específica para registro de solicitação de encaminhamentos com os seguintes campos:

- A. Especialidade Médica de interesse;
- B. Perfil da Unidade de Saúde que deverá atender a necessidade do paciente;
- C. Informação clínica que justifique o encaminhamento;
- D. Impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;

Deverá ser disponibilizada tela de registro de Transferência externas e interna com os seguintes campos:

- A. Informações clínicas do exame físico do paciente;
- B. Exames já realizados;
- C. Terapêutica já implementada;
- D. Pedido / justificativa da transferência;
- E. Perfil do serviço que deverá assistir o paciente;
- F. Impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;

Tela específica para Prescrição Médica / Multiprofissional com campos específicos de tipo de prescrição, item prescrito, posologia, observações pertinentes ao item prescrito;

Gerar impresso com a prescrição de acordo com o padrão definido pela CONTRATANTE;



Esta prescrição deverá estar disponível para dispensação no sistema de estoque na tela específica para este fim;

Tela de receituário como os seguintes campos:

- A. Item a ser receitado com busca automática de itens previamente cadastrados alimentando automaticamente posologia, concentração da droga;
- B. Informação da validade da receita;
- C. As inserções deverão compor um campo de pré-visualização das informações inseridas para revisão antes da conclusão da receita;
- D. Impresso do receituário deverá respeitar o padrão definido pela CONTRATANTE;
- E. sistema deverá criticar automaticamente se o medicamento prescrito necessita de modelo diferenciado de impressão de receituário gerando automaticamente tipos de impresso diferentes como para medicamentos controlados;
- F. As impressões de receitas deverão ser configuradas para tamanho metade de A4 com intuito de economizar folhas de papel ofício;

O sistema deverá disponibilizar tela específica de cadastro de atestados médicos com a possibilidade de cadastro de atestados padrão e livre;

O sistema deverá possibilitar o cadastro de procedimentos gerais padronizados pelo SIGTAP mediante prescrição de profissional de nível superior;

O sistema deverá disponibilizar todos os procedimentos da tabela do SIGTAP, permitindo customizações das suas descrições;

Os exames, encaminhamentos, pareceres, solicitações de transferências deverão alimentar módulo específico de regulação para tratamento destas demandas de acordo com protocolos institucionais de regulação médica;

O sistema deverá disponibilizar módulo de geração de arquivos de FATURAMENTO PADRÃO DO E-SUS para posterior importação nos sistemas de informação de produção do SUS (BPA);

### **PEP Hospital**

A Solução para gerenciamento das Unidades Hospitalares deverá permitir o cadastro de clínicas assistenciais, enfermarias e leitos, de tal sorte que se consiga visualizar



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



virtualmente a distribuição dos leitos;

O sistema deverá permitir o cadastro dos pacientes nos leitos hospitalares, demonstrando graficamente os leitos que estiverem ocupados e vagos;

O sistema deverá possuir tela de gerenciamento de leitos com a informação do status dos leitos (ocupado, livre, interditado ou reservado);

O sistema deverá permitir a vinculação de um paciente a um leito, seja em decorrência de internamento eletivo ou originário do serviço de emergência; O sistema deverá disponibilizar tela de admissão médica com possibilidade de inserção de dados clínicos. Esta funcionalidade deverá gerar documento de Autorização de Internação Hospitalar (AIH);

Tela específica para Prescrição Médica / Multiprofissional com campos específicos de tipo de prescrição, item prescrito, posologia, observações pertinentes ao item prescrito;

Esta prescrição deverá estar disponível para dispensação no sistema de estoque ou tela específica para este fim;

Deverá ser disponibilizado tela para registro eletrônico da evolução médica e multiprofissional do quadro clínico do paciente.

O sistema deverá permitir a solicitação de exames com impressão de formulário específico para este fim de acordo com o padrão da CONTRATANTE;

A impressão de exames deverá ser facilitada gerando-se arquivos diferenciados de acordo com o tipo de exames, tipo específico para exames de imagem e outro para exames laboratoriais;

O sistema deverá fornecer tela específica de gestão das solicitações de exames com a opção de registro de agendamentos e disponibilizar esta informação aos usuários;

Para os exames de alto custo o sistema deverá permitir a impressão de formulário específico para Autorização de Procedimentos Ambulatoriais (APAC);

Deverá ser disponibilizado tela específica para registro de solicitação de encaminhamentos com os seguintes campos:

- A. Especialidade Médica de interesse;
- B. Perfil da Unidade de Saúde que deverá atender a necessidade do paciente;
- C. Informação clínica que justifique o encaminhamento
- D. Impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;



Deverá ser disponibilizada tela de registro de Transferência externas e interna com os seguintes campos:

- A. Informações clínicas do exame físico do paciente;
- B. Exames já realizados;
- C. Terapêutica já implementada;
- D. Pedido / justificativa da transferência;
- E. Perfil do serviço que deverá assistir o paciente;
- F. Impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;

O sistema fornecer opção de cadastro de solicitação de parecer médico de especialistas com possibilidade de gestão destes em tela específica de regulação interna;

O sistema deverá permitir o cadastro de relatório de alta com possibilidade de registro das condutas clínicas instituídas, itens prescritos, tratamento proposto e necessidade de retorno pós-alta;

O sistema deverá permitir o cadastro de procedimentos clínicos e cirúrgicos com possibilidade de agendamento destes e tela que oportunize o registro / descrição / intercorrências quando da execução destes;

O sistema deverá disponibilizar relatórios e indicadores de eficiência clássicos dos hospitais por período de análise e por clínica:

- A. Taxa de ocupação Hospitalar
- B. Taxa de desocupação Hospitalar
- C. Média de permanência
- D. Taxa de Mortalidade Institucional
- E. Taxa de Mortalidade Geral

#### **Módulo de Transporte Sanitário**

O sistema deverá disponibilizar módulo de transporte sanitário para gerenciamento do transporte de pacientes de baixa complexidade clínica;

O sistema deverá disponibilizar tela de cadastro de veículos com a possibilidade do cadastro dos seguintes campos:

- A. Cadastro de veículos com modelo, marca, placa e número de assentos disponíveis (quantidade total de assentos menos o motorista e ajudante, se



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



for o caso);

- B. Identificação de assentos preferenciais em cada veículo e flag de veículos com acessibilidade para deficientes físicos;

O sistema deverá apresentar tela que apresente todos os agendamentos realizados pela regulação médica do Município e possibilitar a vinculação deste agendamento a um veículo com registro de informação de data e hora de saída do veículo, local de saída, unidade de saúde ou local de destino do transporte;

O sistema deverá gravar log das viagens executadas com registro do motorista, pacientes, hora de início das viagens, hora de término, local de saída e local de chegada;

O sistema deverá permitir o registro do planejamento das viagens de tal modo que permita que um paciente seja vinculado a um veículo na viagem de ida e em outro na viagem de volta;

O paciente deverá ser registrado em um assento específico dentro de cada veículo no sistema;

O sistema deverá permitir o envio de mensagens SMS ou WhatsApp para os usuários sempre que um agendamento for cadastrado ou se ocorrer mudanças em um agendamento;

O sistema de Transporte sanitário deverá ser integrado ao Prontuário eletrônico, Sistema de Rastreamento veicular e Servidor de envio de mensagens.

**SOLUÇÃO PORTAL WEB CONTROLE SAÚDE - SERVIDOR CENTRAL DATA CENTER CLOUD**

Conforme especificação técnica do item 12

**SOLUÇÃO DE PROVIMENTO DE SERVIDOR E NOBREAK PARA HOSPEDAGEM DO SISTEMA DE PRONTUARIO ELETRONICO  
SERVIDOR**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA SERVIDOR**

- A. **Sistema operacional:** Windows Server® 2016  
B. **Processador:** Processador 4 Core 3.0 GHz ou superior



- C. **Comunicação:** Placa de rede de porta dupla, Ethernet Gigabit, de cobre, superior
- D. **Disco Rígido:** Opções com cabo disponíveis:
- E. "Até duas unidades SSD. Até duas unidades SAS nearline ou superior.
- F. **Memória:** Até 32 GB (4 slots DIMM): DDR3 de 1 GB/4 GB/8 GB até 1.600 MHz ou superior.
- G. **Controladores:** RAID
- H. HBAs externos (não RAID): HBA SAS de 6 Gbit/s
- I. **Armazenamento:** SAS, SAS near-line ou superior.

## **NOBREAKS**

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA NOBREAK**

- A. Nobreak interativo com regulação on-line;
- B. Potência: 1200VA;
- C. Microprocessador: RISC de alta velocidade com memória Flash;
- D. **DC Start:** Permite ser ligado na ausência de rede elétrica;
- E. **Autoteste:** Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias;
- F. **Modelo Bivolt:** Automático de entrada 115-127/220V~ com saída 115V~~
- G. **Tomadas:** 04 no padrão NBR 14136
- H. **Led colorido:** Indica o modo de operação do nobreak
- I. **Botão:** Liga/desliga temporizado com função mute
- J. **Fusível:** Porta fusível externo com unidade reserva.
- K. **Botão liga/ desliga temporizado com função Mute:** evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.
- L. Porta fusível externo com unidade reserva.

### **Proteções**

- A. Sobreaquecimento no transformador
- B. Potência excedida
- C. Descarga total da bateria



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- D. Curto-circuito no inversor
- E. Surtos de tensão entre fase e neutro
- F. Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria

**Características Gerais**

- A. **Modelo bivolt automático:** entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~
- B. Filtro de linha
- C. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação
- D. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM)DC Start
- E. **Battery Saver:** evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil
- F. **Autodiagnóstico de bateria:** informa quando a bateria precisa ser substituída
- G. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado
- H. **Recarregador Strong Charger:** possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga
- I. **True RMS:** analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica
- J. **Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade:** aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno
- K. **Autoteste:** ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal
- L. Interativo - regulação on-line
- M. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL)
- N. **Circuito desmagnetizador:** garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares) Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, sobtensão, sobretensão, entre outras informações



- O. **Alarme audiovisual:** sinalização de eventos como queda de rede, sobtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações
- P. **Botão liga/ desliga temporizado com função Mute:** evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento
- Q. Porta fusível externo com unidade reserva

**SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAUDE / PRONTUARIO ELETRONICO – LICENÇA INDIVIDUAL PARA UNIDADE DE SAÚDE.**

Conforme especificação técnica do item 12

**MONITORAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE REDE E APLICAÇÕES.**

O sistema deverá monitorar parâmetros de equipamentos de rede de computadores e saúde e integridade de servidores

Deverá possuir um mecanismo de notificação flexível que permita aos usuários configurarem alerta de e-mail, ou mecanismos de mensagens instantâneas, baseado em praticamente qualquer evento, permitindo uma rápida reação para problemas em servidores

Todos os relatórios e estatísticas, bem como os parâmetros de configuração, deverão ser acessados através de uma ferramenta Web que será o front-end do produto. Esta ferramenta web deverá assegurar que o status da rede e da saúde dos servidores e outros ativos de rede possam ser avaliados a partir de qualquer localização

Caraterísticas técnicas mínimas:

- A. Interface de gerenciamento com tecnologia web;
- B. Suportar conexões seguras via SSL;
- C. Dispositivo de descoberta automática de ativos de rede;
- D. Gerenciamento e acesso centralizado das informações;
- E. Monitoramento distribuído com administração centralizada via web;
- F. Monitoramento em tempo real;
- G. Monitoramento de alertas para disponibilidade, integridade, entre outros;



- H. Possuir agente nativos de alto desempenho para sistema operacional Linux, Unix e Windows;
- I. Agentes para plataformas 32 e 64 bits;
  - J. Monitoramento sem agente;
  - K. Suportar IPv6;
  - L. Monitoramento de páginas web;
  - M. Monitoramento a nível de negócios;
  - N. Monitoramento SLA;
  - O. Alertas via e-mail, SMS, mensagem instantânea e via script configurado;
  - P. Suporte para pesquisa e mecanismos de trapping;
  - Q. Suporte ao protocolo SNMP;
  - R. Suporte aos banco de dados: MySQL, PostgreSQL, Oracle e SQLite;
  - S. Suporte a Triggers;
  - T. Relatórios em tempo real de SLA's;
  - U. Geração de gráfico em tempo real;
  - V. Navegação pelos gráfico em linha de tempo;
  - W. Geração de mapas de rede;
  - X. Geração de telas personalizadas dos itens monitorados;
  - Y. Modelos pré-configurados de hosts;
  - Z. Acesso rápido aos problemas encontrados e estatísticas;
  - AA. Autenticação segura por usuário;
  - BB. Autenticação segura por LDAP (Active directory);
  - CC. Execução de comandos remotos;
  - DD. Permissões de usuário flexíveis;
  - EE. Visão de alto nível (negócios) dos recursos monitorados;
  - FF. Log de auditoria;
  - GG. Facilidade de integração com sistemas de terceiros;

**SUPORTE 8 HORAS, 5 DIAS POR SEMANA (8X5).**

A CONTRATADA deves disponibilizar suporte de 8 horas por dia, 5 dias por semana (8x5), com profissionais qualificados para realizar esta tarefa, através de acesso remoto contínuo, para os profissionais de saúde do município, para que os mesmos



possam utilizar o sistema integrado de gestão de saúde informatizado, sem prejuízo, no que se refere ao acesso do sistema.

### **SUPORTE 24 horas, 7 dias por semana (24x7).**

A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte de 24 horas por dia, 7 dias por semana (24x7), com profissionais qualificados para realizar esta tarefa, através de acesso remoto contínuo, para os profissionais de saúde do município, para que os mesmos possam utilizar o sistema integrado de gestão de saúde.

### **PAINEL ELETRÔNICO DE CHAMADAS (COBRADO MENSALMENTE)**

O Painel Eletrônico permite a chamada do paciente através de monitores dispostos na recepção, triagem ou atendimento de consultas.

Com o acompanhamento das senhas, os pacientes são facilmente direcionados a sua consulta.

Enquanto aguardam o atendimento, os pacientes podem acompanhar a programação configurada com vídeos e imagens.

#### **PAINEL DE ATENDIMENTO:**

- A. Chamada eletrônica dos pacientes em atendimento;
- B. Configurar se os processos de atendimento serão controlados e utilizados pelo painel de atendimento e chamada;
- C. Chamada do paciente em tela cheia;
- D. Chamada com som e com a leitura da senha ou do nome do paciente (nome social) e local de atendimento;
- E. Chamada do paciente com a visualização da foto;
- F. Dispõe de recurso multimídia nos painéis de atendimento do paciente como vídeos, apresentações ou outros tipos;
- G. Informa prioridade por pacientes.

**CONTROLE DE SALAS**



PREFEITURA DE  
**FAZENDA**  
RIO GRANDE

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Chamada eletrônica dos pacientes para o atendimento nas áreas assistenciais da instituição (sala de medicação, sala de coleta de exames, sala de procedimentos, sala de nebulização, sala de imobilização, sala de exames de imagens)

- B. Visualiza os pacientes que estão esperando serem chamados para atendimento na sala, organizado por prioridade de atendimento
- C. Permite selecionar o paciente e acionar a chamada para atendimento
- D. Integrado aos painéis de atendimento e chamada eletrônica do paciente
- E. Registra que o paciente se encontra em atendimento na sala
- F. Registro eletrônico da conclusão do atendimento do paciente na sala

**PAINEL:**

**Especificações Técnicas mínimas:**

- A. PAINEL MULTIMÍDIA Hardware Painel Eletrônico, composto por tela de no mínimo 32" à 39", na horizontal;

**As Telas deverão ter as seguintes características mínimas:**

- Tamanho de 32" à 39" pol.;
- Tecnologia IPS; resolução de 1.920 x 1080 (HD);
- Tempo de resposta máximo de 12ms;
- Tela no formato widescreen; ângulo de visão vertical de 178°;
- Ângulo de visão horizontal de 178°;
- Alimentação: 100 a 240 V, 50/60 Hz;

**MINI PC:**

**Especificações Técnicas mínimas:**

- DDR3, 4GB de ram ou posterior, 80GB de HD ou superior, processador Core 2 Duo ou posterior, com entrada HDMI e compatível com 64 bits.

**NOBREAK:**

**Especificações Técnicas mínimas:**

Potência 600VA

Microprocessador: RISC de alta velocidade com memória Flash



DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica

Autoteste: Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias

Modelo bivolt: Automático de entrada 115-127/220V~ com saída 115V~

Tomadas: 04 no padrão NBR 14136

Led colorido: Indica o modo de operação do nobreak

Botão: Liga/desliga temporizado com função Mute

Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva

### **Proteções:**

- Sobreaquecimento no transformador
- Potência excedida
- Descarga total da bateria
- Curto-circuito no inversor
- Surtos de tensão entre fase e neutro
- Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria

### **Características:**

- Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~
- Filtro de linha
- Estabilizador interno com 4 estágios de regulação
- Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM)
- DC Start
- Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil
- Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída
- Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado
- Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga
- True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica
- Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



desempenho do circuito eletrônico interno

- Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal
- Interativo - regulação on-line
- Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL)
- Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares)
- Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações
- Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações
- Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento
- Porta fusível externo com unidade reserva

## **LOCAÇÃO DE IMPRESSORA**

### **Especificações Técnicas de Impressora (ou superior)**

#### **Especificações gerais:**

Tecnologia de impressão: Laser a cores

Tamanho do grupo de trabalho: Grupo de trabalho pequeno-médio

Visor: Ecrã LCD 2,4 polegadas (6 cm)

Tamanhos de papel suportados: A4, Legal, A5, Letter, Executive, Universal, Folio, Ofício, JIS-B

Manuseamento de papel incluído: Duplex integrado, Alimentação manual de uma folha, Tabuleiro de saída para 125 folhas, Entrada para 250 folhas

Conectividade standard: Porta USB 2.0 frontais com certificação de alta velocidade (Tipo A), Ethernet 10/100BaseTX (RJ-45), também compatível com 1000Base-T, Porta USB 2.0 com certificação de alta velocidade (Tipo B)

#### **Hardware e memória:**



Processador: Dual Core, 800 MHz

Memória: standard: 256 MB Máximo: 2.304 MB

Linguagem da impressora: standard (Emulação PCL 5c, Emulação PCL 6, Microsoft XPS (XML Paper Specification), Personal Printer Data Stream (PPDS), Emulação PostScript 3, Emulação PDF 1.7, Imagem direta)

**Impressão:**

**Velocidade de impressão:**

Até:

Mono: 30 ppm (páginas por minuto)1 (A4)

A preto: 32 ppm (páginas por minuto)1 (Letter)

A cores: 30 ppm (páginas por minuto)1 (A4)

A cor: 32 ppm (páginas por minuto)1 (Letter)

**Velocidade de impressão duplex**

Até:

Mono: 15 ppm1 (A4)

A preto: 15 ppm1 (Letter)

A cores: 15 ppm1 (A4)

A cor: 15 ppm1 (Letter)

**Resolução de impressão**

Mono: 1.200 x 1.200 ppp, Qualidade da cor de 4800 ppp (2400 x 600 ppp)

Cores: Qualidade da cor de 4.800 ppp (2.400 x 600 ppp), 1.200 x 1.200 ppp

Impressão em Duplex

Frente e verso:

Duplex integrado

**Área de impressão**

Metro: 4.2 mm das margens superior, inferior, direita e esquerda (comin)

**Conectividade:**

USB direto: Sim

Rede Ethernet: Sim



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**Suporte de Protocolo de Rede:** TCP/IP IPv6, TCP/IP IPv4, AppleTalk™, TCP, UDP

**Métodos de Impressão em Rede:** LPR/LPD, IP direto (Port 9100), Telnet, FTP, TFTP, Enhanced IP (Port 9400), IPP 1.0, 1.1, 2.0 (Internet Printing Protocol)

**Protocolos de Gestão de Rede:** DHCP, APIPA (AutoIP), mDNS, IGMP, Bonjour, WINS, DDNS, SNMPv3, SNMPv1, SNMPv2c, Telnet, NTP, ICMP, HTTP, DNS, ARP, HTTPs (SSL5/TLS), Finger

**Segurança de Rede:** SNMPv3

**Conectividade rede opcional:** Gigabit Ethernet externa MarkNet N7020e, MarkNet N8352 802.11b/g/n wireless

**Sistemas Operacionais:**

**Sistemas operativos Microsoft Windows suportados:** Windows 10, Windows Server 2008 x64, Windows 8.1, Windows 8, Windows Server 2008, Windows Server 2008 R2, Windows 8 x64, Windows 7 x64, Windows Server 2012, Windows RT 8.1, Windows XP x64, Windows Server 2003 x64, Windows RT, Windows Server 2003, Windows Server 2012 R2, Windows XP, Windows 8.1 x64, Windows Vista x64, Windows Vista, Windows 7

**Sistemas operativos Linux suportados:** PCLinuxOS 2011, Ubuntu 11.04, 11.10, 12.04, 12.10, openSUSE 11.3, 11.4, 12.1, 12.2, Linpus Linux Desktop 9.6, Mint 9, 10, 11, 12, 13, Debian GNU/Linux 5.0, 6.0, Fedora 14, 15, 16, 17, Red Hat Enterprise Linux WS 4.0, 5.0, 6.0, SUSE Linux Enterprise Desktop 10, 11, Red Flag Linux Desktop 6.0, SUSE Linux Enterprise Server 10, 11

**Sistemas operativos Apple suportados:** Apple OS X (10.5, 10.6, 10.7, 10.8, 10.9, 10.10)

**Parte Elétrica Operação:**

**Voltagem:** Tensão nominal de entrada: 120 V~ | 220 V~

**LOCAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO (KIT: PC/ MONITOR/ TECLADO/ MOUSE E WEBCAM)**

**Especificações kit estação de trabalho**

<b>Especificações Técnicas Desktop</b>	
<b>Especificações Mínimas</b>	
<b>Processador</b>	Core 2 DUO
<b>Modelo do Processador</b>	E8400 3.0
<b>Tipo De Memória RAM</b>	DDR2 SDRAM



Tamanho da Memória	4 Giga Bytes
Hard Disk	250 Giga Bytes
Tipo de Conexão	USB, Ethernet
Taxa de transferência de rede	10/100 Mega bytes por segundo
Som	Controlador de áudio on board
Quantidades de Portas USB	4 Entradas
Tipo de Voltagem Entrada e Saída	Bivolt (100volts / 220 volts)

Especificações Técnicas Monitor	
Especificações Mínimas	
Tipo de Monitor	LCD
Tamanho da Tela	17 polegadas
Revestimento de tela	Antirreflexo
Resolução	1.280 x 1024
Pixel Pitch	0.264 mm
Brilho	250 cd/m <sup>2</sup> (típica)
Contraste	1.000:1 (típica)
Ângulo de visão	160° vertical/170° horizontal
Tempo de resposta	5 ms típico (preto para branco)
Gama de cores (típica):	0.85
Número de cores:	16,7 milhões de cores
Conexões	VGA e Display Port
Tipo de Voltagem Entrada e Saída	100 - 240 Volts AC (Bivolt)

Especificações Técnicas Teclado	
Especificações Mínimas	
Idioma	Português ABNT2
Layout teclas	ABNT 2
Instalação	Plug and Play



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Tecnologia de conectividade	Com Fio
Interface	USB
Compatível	Sistemas Operacionais Windows 10 e Linux Ubuntu
Quantidade de teclas	104

**Especificações Técnicas Mouse**

**Especificações Mínimas**

Tecnologia de conectividade	Com Fio
Interface	USB
Tecnologia de detecção de movimento	Óptico
Resolução de movimento	1000 ppp
Comprimento do cabo	1.8 metros

**Especificações Técnicas Nobreak**

**Especificações Mínimas**

Potência	1200VA
Microprocessador	RISC de alta velocidade com memória Flash
DC Start	Permite ser ligado na ausência de rede elétrica
Autoteste	Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias
Modelo bivolt	Automático de entrada 115-127/220V~ com saída 115V~
Tomadas	04 no padrão NBR 14136
Led colorido	Indica o modo de operação do nobreak
Botão	Liga/desliga temporizado com função mute
Fusível	Porta fusível externo com unidade reserva
<b>Proteções</b>	
<b>Sobreaquecimento no transformador</b>	
<b>Potência excedida</b>	
<b>Descarga total da bateria</b>	



**Curto-circuito no inversor**

**Surtos de tensão entre fase e neutro**

**Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria**

**INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PONTO BIOMÉTRICO COM CADASTRAMENTO DE DADOS DOS COLABORADORES.**

A contratada deverá instalar sistema de gestão e ponto biométrico, com importação de toda base de dados de funcionários próprios e terceirizados da SECRETARIA DE SAÚDE. O cadastro deverá ser realizado com a coleta dos dados pessoais (endereço, telefone) e informações biométricas: digitais e/ou fotos do rosto e /ou cadastro vascular da palma da mão.

Nos computadores deverão ser instalados o Aplicativo destinado a utilização desta funcionalidade, câmeras WEB para registro de pontos e/ou leitor biométrico de digitais e /ou leitor de palma de mão (PALM SEC), para serem utilizados no registro de pontos.

Nos celulares deverão ser instalados o Aplicativo destinado a utilização desta funcionalidade, para serem utilizados no registro de pontos.

**INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO COM CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS E DADOS DAS UNIDADES DE SAÚDE.**

A contratada deverá instalar sistema de prontuário eletrônico, nas unidades de saúde (local e/ou CLOUD). A instalação deverá ser realizada através da instalação da licença de Software da plataforma do prontuário eletrônico mais recente, nos servidores das unidades de saúde(local e/ou CLOUD).

O sistema deverá ser instalado nos servidores e entregue na sua totalidade, com todos os módulos escritos neste termo de referência.

**INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NOS COMPUTADORES E DISPOSITIVOS MOVEIS DAS UNIDADES DE SAÚDE.**

A contratada deverá instalar sistema de prontuário eletrônico, nas unidades de saúde.

Nos computadores das unidades de saúde, a instalação deverá ser realizada através da instalação de link de atalho para acesso WEB, o acesso a plataforma do prontuário eletrônico será realizado, através de browser de mercado.



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O cadastro do colaborador deverá ser realizado com a coleta dos dados pessoais (endereço e telefone) e informações biométricas: digitais, fotos do rosto e cadastro vascular palma da mão e dados profissionais, matrícula, CPF, CNES.

O cadastro do paciente deverá ser realizado com a coleta dos dados pessoais (endereço, telefone, data de nascimento e filiação) e informações biométricas: digitais, fotos do rosto e cadastro vascular palma da mão, CPF, CNS.

**IMPORTAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DOS USUÁRIOS DO SUS.**

A contratada deverá importar os dados cadastrais dos pacientes do Cadastro nacional do SUS, inerentes ao município o qual ela estará prestando o serviço.

**CUSTOMIZAÇÃO INICIAL DO SISTEMA PARA ATENDER AS ESPECIFICIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

A contratada deverá atender aos anseios da SECRETARIA DE SAÚDE, com horas de análise e desenvolvimento com a finalidade de adequar o prontuário eletrônico as necessidades e regras vigentes no município o qual ela prestará serviço.

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM INFORMATIZAÇÃO DE SISTEMAS DE SAÚDE (técnico nível I).**

A contratada deverá disponibilizar profissional qualificado para realizar Horas voltada a informatização do sistema de saúde do município: A licitante deverá apresentar em seu quadro técnico:

**Técnico Nível I:**

- A. Nível superior;
- B. Formação Acadêmica na Área da Saúde
- C. Experiência assistencial;
- D. Experiência em implantação de sistemas informatizados para serviços de saúde;
- E. Pós-Graduação Stricto Sensu em Área de Gestão ou correlatos;
- F. Pós-Graduação Lato Sensu com área de concentração em tecnologia.



**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA / TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS NAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE. (TÉCNICO NÍVEL II).**

A contratada deves disponibilizar profissionais qualificados para realizar Horas de treinamento dos profissionais de saúde do município, para que os mesmos possam utilizar o sistema integrado de gestão de saúde informatizado: A licitante deves apresentar em seu quadro técnico:

**Técnico Nível II:**

- A. Técnico de nível superior;
- B. Formação Acadêmica na Área da Saúde;
- C. Experiência assistencial ou em implantação de sistemas para saúde;

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO CONTÍNUO DO SISTEMA PARA O DOS OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE LOCAL. (técnico nível III).**

A contratada deves disponibilizar profissionais qualificados para realizar Horas de treinamento contínuo dos profissionais de saúde do município, para que os mesmos possam utilizar o sistema integrado de gestão de saúde informatizado: A licitante deves apresentar em seu quadro técnico:

**Técnico Nível III:**

- A. Técnico de Tecnologia de informação com experiência em suporte a sistemas e infraestrutura de rede;
- B. Nível médio ou Superior em área compatível;
- C. Experiência mínima de 6 meses;

**INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESTOQUE INTEGRADO AO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO.**

A Contratada deves entregar licença de uso de software específico para controle de estoque com integração a ferramenta de estoque;

O treinamento do sistema deves ser fornecido aos profissionais da cadeia logística, independente da quantidade de funcionários, quantas vezes forem necessárias respeitando-se o limite de 50 horas de treinamento formal.

As situações de suporte ao sistema não compreendem o quantitativo de horas de treinamento formal;



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO GERAL DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)**

A Contratada realizará inventário de itens da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do município;

A Contratante deverá fornecer condições básicas para que este serviço seja executado como cronograma de fechamento do estoque com interrupção de entrada e saídas no período de realização do inventário;

A Contratante deverá entregar seu estoque para início do inventário de modo organizado e devidamente identificado preferencialmente com os itens codificados;

A Contratante deverá disponibilizar funcionários responsáveis pela operação logística do município para acompanhara operação de inventário. Este atestará a acurácia da operação.

**REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO GERAL DAS FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) OU UNIDADES DE SAÚDE SECUNDÁRIAS**

A contratante deverá realizar o inventário das farmácias de cada unidade de saúde do município em questão;

Foi realizado dimensionamento do quantitativo de unidades e a prestação de serviço será realizada por farmácias inventariadas;

A Contratante deverá fornecer condições básicas para que este serviço seja executado como cronograma de fechamento do estoque com interrupção de entrada e saídas no período de realização do inventário;

A Contratante deverá disponibilizar funcionários responsáveis pela operação logística do município para acompanhara operação de inventário. Este atestará a acurácia da operação

**4 - LISTA DE CHECAGEM DE ADERÊNCIA**

A solução tem como objetivo fornecer serviço de provimento de solução multiplataforma integrada para locação, implantação, treinamento, manutenção e atualização de software e equipamentos para automação da SECRETARIA DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE - PR. Para esta finalidade serão disponibilizados: aplicativo mobile, portal web, servidor de mensagens, controle de fluxo processual dinâmico, oferecidos pela licitante vencedora.



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



GERAÇÃO DE RELATORIOS ANALITICOS, DASHBOARDS PPT. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela contratada que demonstrem: todas as funcionalidades presentes no descritivo deste item		
SOLUÇÃO DE PROVIMENTO DE SERVIDOR DE MENSAGENS SMS, WHATSAPP E WEB	A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela contratada que demonstrem: todas as funcionalidades presentes no descritivo deste item		
PORTAL WEB PARA SOFTWARE DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO / OUVIDORIA PARA SERVIÇOS DE SAÚDE	A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela contratada que demonstrem: todas as funcionalidades presentes no descritivo deste item		
SOLUÇÃO WEB DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE FLUXO PROCESSUAL DINÂMICO	A comprovação deste item se dará através do acesso a solução de fluxo processual dinâmico, verificação das funcionalidades de acordo com as descritas no termo de referência e acesso ao modulo de controle e gestão do fluxo processual, onde deverá ser criado um fluxo de trabalho com a geração de alertas de SLA, por e-mail e mensagens em protocolo de conversas proprietária chat. A solução deverá acompanhar o fluxo criado, desde o início das tarefas até sua finalização. Visualização de Dash board e geração de apresentações em PPT conforme parâmetros determinados pela contratante.		



Requisitos funcionais:

DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	ADERENTE	
		SIM	NÃO
APLICATIVO MOBILE E DESKTOP DE REGISTRO DE PONTO, CONTROLE DE PRESENÇA E ESCALA ON LINE/OFF LINE	A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela contratada que demonstrem: todas as funcionalidades presentes no descritivo deste item		
PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE DE REGISTRO DE PONTO, CONTROLE DE PRESENÇA, ESCALA E GESTÃO	A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela contratada que demonstrem: todas as funcionalidades presentes no descritivo deste item		
APLICATIVO MOBILE SAUDE ON LINE/OFF LINE	A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela contratada que demonstrem: todas as funcionalidades presentes no descritivo deste item		
SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAUDE / PRONTUARIO ELETRONICO INSTALADO EM COMPUTADORES PARA UNIDADES DE SAÚDE	A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela contratada.		
Solução WEB,			



SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS para UNIDADES DE SAÚDE.	A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela contratada que demonstrem: todas as funcionalidades presentes no descritivo deste item. Deverá ser demonstrado entradas, saídas individuais, saídas coletivas, transferências entre estoques sendo apresentado os devidos registro nos relatórios gerenciais do sistema.		
CONTROLE DE DISPARO DE ALERTAS.	A comprovação deste item se dará através da apresentação do disparo de e-mail e mensagens em protocolo de conversas proprietária chat.		
SISTEMA DE PONTO MOBILE E DESKTOP	A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela contratada.		
SOLUÇÃO DE PRONTUARIO ELETRÔNICO	A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela contratada.		
SOLUÇÃO ESTOQUE WEB	A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela contratada.		
TOTENS E SISTEMA DE PESQUISA	A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela contratada.		

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Atender todas as condições e prazos previstos neste Termo de Referência, Edital e Anexos.

Designar preposto, aceito pela Contratante, para representa-la durante a vigência do Contrato;



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Manter durante a execução do Contrato, as mesmas condições fiscais e técnicas, quando da licitação;

Responsabilizar-se por danos ou prejuízos causados em função de ação ou omissão de empregado seu, durante a execução de serviços, não cabendo à Secretaria de SAÚDE do município de **FAZENDA RIO GRANDE - PR**, quaisquer ônus ou ação judicial;

Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhista, previdenciários, fiscais, tributários, sociais de acidente de trabalho, taxas, seguros e outros encargos que incidirem ou que venha incidir sobre o(s) objeto(s) do Contrato;

Apresentar relatório de serviço para cada atendimento, hora do início e término do atendimento, nome e matrícula do servidor que recebeu, defeito apresentado, providências adotadas e ainda quaisquer outras anotações pertinentes, necessárias;

A Contratada deverá apresentar a(s) nota(s) fiscal (ais), em 02(duas) vias, para a liquidação e pagamento da despesa, por parte da Contratante;

O recebimento definitivo, deverá ser dado dentro de 07(sete) dias úteis, contados da entrega. Após este período considerar-se-á definitivamente aceito;

A empresa Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial (Lei nº 8.666/, Art. 65, §1º, 2º, II);

A empresa Contratada não poderá subcontratar outra empresa para a prestação dos serviços de mão de obra e o fornecimento de peças, objeto deste Termo de Referência;

A empresa Contratada deverá substituir, sem qualquer custo, peças e/ou serviços executados, entregues em desacordo com o Termo de Referência e anexos, bem como a proposta apresentada, mesmo depois de recebidos, no mesmo prazo de execução, contado a partir da notificação forma do problema em questão;

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de fornecimento de licenças por intermédio de seus executores centrais e regionais;

Solicitar e autorizar a execução dos serviços por meio de emissão de ordens de serviço;



Conferir e atestar as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente as aquisições de licenças;

Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução das licenças, fixando prazo para a sua correção;

Efetuar o pagamento dos serviços nas condições e preços pactuados no Contrato e de acordo com as normas orçamentárias.

Observar para que, durante a vigência do Contrato, seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumida, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Requerer a substituição imediata de qualquer material ou equipamento que julgar inadequado;

Designar o(s) Executor(es), bem como os seus suplentes como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e outros procedimentos inerentes as licenças adquiridas

Informar à Contratada e seus prepostos, tempestivamente, outras providências necessárias, sem prejuízo das já descritas no presente termo de Referência.

#### **7 – DO GESTOR DO CONTRATO:**

O Gestor do Contrato, será exercido pelo Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este vier a designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

#### **8 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da SECRETARIA DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, através de servidor designado (Executor do Contrato), a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas no cumprimento do Contrato e solicitar correção das mesmas. A fiscalização será exercida no interesse da SECRETARIA DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE - PR e terá o direito de verificar o cumprimento das exigências contratuais, especialmente no que se refere à qualidade do bem e/ou serviço prestado, podendo exigir a substituição de equipamentos, peças /acessórios aplicados;



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem quaisquer ônus para a SECRETARIA DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE - PR;

Qualquer fiscalização pela SECRETARIA DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, feita em seu exclusivo interesse, não implica corresponsabilidade pela execução dos serviços, bem como ao fornecimento de equipamentos, peças/acessórios, e não exime a Contratada de suas obrigações pela fiscalização e perfeita execução do Contrato;

A Fiscalização será efetuada conforme previsto no Art. 2º da Instrução Normativa nº04/2014 será exercida pelo Gestor de Contrato, Fiscal Técnico do Contrato e Fiscal Administrativo do Contrato.

**9 - DO SUPORTE TÉCNICO:**

O suporte técnico será realizado em dias úteis e excepcionalmente em feriados e finais de semana, no horário das 8h às 18h, ou conforme a necessidade e a pedido da SECRETARIA DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE - PR;

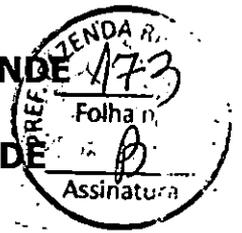
A abertura de chamados será efetuada por correio eletrônico ou por telefone fornecido pela contratada;

O suporte técnico deverá ser realizado remotamente, em dependências de responsabilidade da Contratada;

Quando for necessário ou conveniente o atendimento presencial, profissionais da empresa Contratada visitarão a unidade solicitante, em até 24 (vinte e quatro) horas, para complementar suas atividades. Caso sejam detectadas falhas e irregularidades (bugs) na operacionalização dos módulos que compõe a solução, a proponente deverá fazer a correção destes no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e, em caso de inoperância, fornece uma nova versão;

A Contratada deverá elaborar relatórios gerenciais e analíticos descrevendo a prestação do serviço de suporte técnico contendo:

- a) Quantidade de chamados abertos no período;
- b) Quantidade de chamados fechados no período;
- c) Quantidade de chamados pendentes no período;
- d) Tempo médio de fechamento dos chamados no período;



e) Ocorrências mais comuns com respectivas quantidades de chamados e, soluções corretivas previstas em atualizações de versão.

#### **10 – DO TESTE DE CONFORMIDADE:**

A SECRETARIA DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, para dirimir eventuais dúvidas, poderá diligenciar as instalações da licitante ou de clientes indicados em atestado (s) técnico (s) para a comprovação de quaisquer características exigidas neste Termo de Referência, principalmente aqueles referentes às funcionalidades dos serviços de tecnologia. Para comprovação dos requisitos, será solicitado Teste de Conformidade conforme se segue:

- A. Após a classificação das propostas, ultrapassada a fase de lances e aberto e analisado os documentos de habilitação da empresa arrematante, estando a mesma devidamente HABILITADA, o Pregoeiro (a) deverá solicitar à licitante que classificada em 1º (primeiro) lugar e devidamente HABILITADA que apresente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da solicitação do (a) pregoeiro (a), todos os requisitos especificados neste Termo de Referência, incluindo fornecimento dos meios necessários para instalação e produção dos testes (equipamentos, servidores, etc.);
- B. As funcionalidades deverão ser instaladas no ambiente da Contratante e sua instalação e configuração serão acompanhadas e supervisionadas pela equipe de pareceristas;
- C. A não apresentação/instalação das ferramentas solicitadas no item anterior, no prazo estabelecido, ensejará a desclassificação da proposta;
- D. Local para verificação de conformidade:
- E. O resultado da análise será apresentado pela equipe de pareceristas que serão considerados como:

**CLASSIFICADA:** Parecer concluindo que a ferramenta atende a todos os requisitos exigidos conforme especificações contidas no Termo de Referência;

**DESCLASSIFICADA:** Parecer concluindo que a ferramenta não atende os requisitos exigidos conforme especificações contidas no Termo de Referência;

O teste de conformidade consistirá em até 08h de apresentação da solução ofertada, com banco de dados de teste do licitante e populado pela mesma. Durante a prova



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

serão feitos questionamentos ao licitante permitindo a verificação dos requisitos constantes na planilha preenchida (LISTA DE CHECAGEM DE ADERÊNCIA DA SOLUÇÃO AOS REQUISITOS) de forma aleatória, a critério da SECRETARIA DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE - PR.

- A. Poderá ser solicitada, durante o Teste de Conformidade, a demonstração de qualquer funcionalidade listada nas especificações técnicas da ferramenta constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da avaliação do roteiro obrigatório;
- B. O resultado do Teste de Conformidade deverá ser juntado aos autos do processo no prazo de até 2 (dois) dias úteis pela equipe de pareceristas designada pela Contratante;
- C. Todos os custos relativos ao Teste de Conformidade ficarão a cargo da Contratada, a qual não terá direito a qualquer indenização, inclusive no caso de ser reprovada;
- D. A aprovação do Teste de Conformidade não exclui da Contratada a obrigação de implementar os demais requisitos técnicos definidos no Termo de Referência para a solução, durante a prestação dos serviços.
- E. Após o teste de conformidade, o processo seguirá seu trâmite normal: estando a empresa APROVADA no teste, o pregoeiro encaminhará o processo para adjudicação e homologação do objeto. Estando a empresa REPROVADA no teste, o pregoeiro convocará a empresa classificada em segundo lugar na ordem de lances, para abertura dos seus documentos de habilitação e, estando HABILITADA, será convocada para novo teste de conformidade e assim sucessivamente.

**11 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

Poderão participar da licitação as empresas legalmente constituídas, que satisfaçam as condições estabelecidas neste Termo de Referência e em Edital, além das seguintes:



- A. Não será permitida a cessão de crédito quanto aos valores oriundos do Contrato a ser firmado com a SECRETARIA DE SAUDE DE FAZENDA RIO GRANDE - PR;
- B. Não será permitida a participação de consórcio;
- C. Estarão impedidas de participar direta ou indiretamente da licitação;
- D. Empresas que tenham em seu quadro de pessoal, servidor ou dirigente da A SECRETARIA DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, ou ainda membro efetivo ou substituto da Comissão de Licitação;
- E. Empresas que estejam suspensas temporariamente ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- F. O autor do Termo de Referência, na qualidade de pessoa física ou jurídica.

A licitante deverá mostrar ser detentora de qualificação econômica e financeira compatível com a assunção de compromissos;

A licitante deverá apresentar provas de habilitação jurídica, a saber;

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleições de seus administradores;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercícios;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização de funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

A licitação deverá apresentar provas de regularidade fiscal, devendo a documentação exigida abaixo, ser relativa ao domicílio fiscal ou de licitante:

- A. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ);
- B. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- C. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- D. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- E. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**12 – DO VALOR DO INVESTIMENTO:**

O Valor Global Estimado do lote é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);

O valor constante do presente orçamento foi calculado tendo-se como base o preço médio após pesquisa de preços praticada no mercado;

Os preços registrados e/ou contratados não serão objetos de reajustes antes de decorridos 12 (doze) meses do Registro ou da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice da Fundação Getúlio Vargas – IGPM/FGV.

**13 – DA JUSTIFICATIVA:**

O município de **FAZENDA RIO GRANDE – PR** tem a população estimada em 102.004 habitantes (fonte IBGE 2020), conta com 01 (um) Hospital, 01 (uma) Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e com mais de 12 (doze) Unidades Básicas de Saúde (UBS) ou similares.

Compete à Secretaria de Saúde Municipal o planejamento operacional e a execução da política de saúde do município, através da implantação do Sistema Municipal de Saúde e do desenvolvimento de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas, dentre tantas outras atribuições.

Sabe-se que o sistema público de saúde atende milhares de pessoas todos os dias e que inúmeras informações são veiculadas, porém não são armazenadas da maneira correta.

Pensando nisso, a SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE **FAZENDA RIO GRANDE – PR** tem demonstrado interesse em modernizar o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde e, para tanto, pretende aderir ao uso de aplicativo digital que permitirá registro de informações, bem como consulta destas em tempo real.

Nesse mesmo sentido, a SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE – PR quer aderir também a um sistema que seja responsável por substituir a marcação de ponto manual pela digital, sendo que será possível aferir a presença ou ausência dos funcionários de modo rápido e com maior transparência. Pelo exposto, é fundamental a contratação de uma empresa que forneça a aplicação tecnológico que atenda aos anseios da SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE – PR.

#### **14 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

A proposta de preços deverá ser apresentada dentro das normas, modelo padrão e especificações solicitadas. A proposta deverá ter validade de 60(sessenta) dias, contados da data do recebimento do(s) envelope(s).

Somente serão consideradas as propostas em língua portuguesa, que não contenham rasuras, emendas, borrões e entrelinhas;

Os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado e não serão aceitas propostas que apresentem preços unitários e globais, simbólicos, irrisórios ou valor zero;

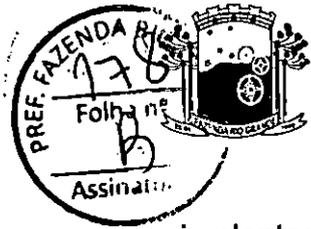
Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o Menor Valor Global (do lote), desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

#### **15 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento, inerentes a(s) Unidade(s) Gestora(s).

#### **16 - DA CAPACIDADE OPERACIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR:**

Para cumprir com suas atribuições regimentais, torna-se necessária a disponibilização de ferramentas apropriadas, expressando a capacidade operacional desta Secretaria na execução das atribuições demandadas para boa prestação do serviço destas, de acordo com a especificidade e exigências técnicas próprias, tendo como princípios a economicidade da atividade fim da Secretaria, conclui-se daí, como imprescindível a



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

implantação de solução multiplataforma de controle e gestão dos serviços de saúde, funcionários e frota de veículos (com controle de quilometragem, rota e frequência), objetos deste Termo de referência. Essa solução a ser implantada será disposta em lote único, com identificação no item abaixo:

**17 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Para o fornecimento dos bens/serviços licitados serão emitidas **AUTORIZAÇÕES-ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO**, em conformidade com a proposta da licitante vencedora.

**A futura Ata de Registro de Preços** produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará **PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos possíveis contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da **respectiva Ata de Registro de Preços**, subscrita pelo Município, através da **SECRETARIA DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE - PR**, representado pelo (a) ordenador (a) de Despesas OU Secretário (a), e a licitante vencedora, que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste Termo de Referência e demais normas pertinentes.

**18 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A contratação objeto deste Termo de Referência encontra amparo na seguinte legislação:

- A. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;
- B. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- C. Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- D. Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000;
- E. Decreto nº 3.784, de 06 de abril de 2001;
- F. Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;
- G. Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- H. Instrução Normativa SLTI/MP nº 04, de 11 de setembro de 2014 e alterações posteriores;
- I. outros normativos aplicáveis.

### 19 – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições do termo de referência, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

- A. Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- B. CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social;
- C. CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- D. CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- E. CND emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- F. CND emitida pela Prefeitura Municipale,
- G. CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho.

### 20 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Como formade melhor gerir o sistema de saúde do município de **FAZENDA RIO GRANDE - PR** almeja-se contratar empresa que forneça uma solução que contemple os seguintes serviços:

- A. Serviço de reconhecimento vascular de palma da mão e facial, georreferenciados, com cálculo de horas extras e faltas, dentro dos parâmetros, estipulados conforme artigo 373 da consolidação trabalhista e da portaria 1510 MTE – “Lei do Ponto Eletrônico”,
- B. Serviço de atendimento ao usuário do sistema de saúde (prontuário eletrônico), agendamento eletrônico de consultas, consulta à exames, carteira de vacinas e ouvidoria.
- C. Formulários Eletrônicos de saúde pública, gestão, controle e monitoramento das atividades realizadas em campo pelos agentes de saúde pública, pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agentes de Combate de Endemias (ACE) e Agentes de Vigilância Sanitária em áreas urbanas e rurais.



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- D. Prontuário eletrônico com ferramentas informatizadas que permitam a melhor gestão da clínica;
- E. Controle de Estoque de insumos gerais e relacionados aos serviços de saúde (medicamentos, material médico hospitalar, imunobiológicos) e integrado ao prontuário médico;
- F. Workflow dinâmico com possibilidade de controle de processos de trabalho, geração de relatórios analíticos, dashboards, alertas de prazo de tramitação de processos;
- G. Totens de pesquisa de satisfação de serviços de ouvidoria;
- H. Serviço de disparo de mensagens para população em geral ou específica de acordo do objetivo da comunicação;
- I. Monitoramento de infraestrutura de rede e aplicações;
- J. Os serviços deverão ser prestados pela contratada conforme as especificações, as características, os quantitativos e demais elementos caracterizadores e descritos neste Termo de Referência, para atender as necessidades da SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, com duração de 12 (doze) meses.

Ficará a cargo da contratada, a implantação (instalação) de equipamentos e acessórios; a mão de obra especializada, e o eventual fornecimento, aplicação e substituição parcial e/ou total de peças e equipamentos, quando da execução dos serviços.

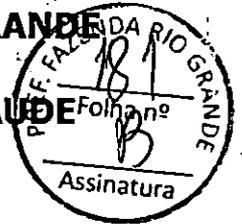
A prestação dos serviços, objeto da pretensa contratação, será disponibilizado em todas e quaisquer secretarias da PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, que se façam necessárias, para atendimento aos cidadãos e usuários do sistema de saúde e todas as Instituições vinculadas a PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR.

A liberação de acesso da solução em todas as Secretarias da PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, funcionários públicos e terceirizados, com o respectivo treinamento deverá ser efetuado, a partir da disponibilização de infraestrutura lógica e equipamentos, por parte da contratante. A capacitação e treinamento será presencial e on-line/web.



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



## **21 - DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO:**

Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

Licitante / concorrente / proponente: Pessoa Jurídica que apresentar proposta para o objetivo da licitação;

Contratada: Vencedora do certame, em favor da qual venha a ser adjudicado o seu objeto;

Fiscalização: A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR, indicará por meio de nomeação, para fiscalizar a execução dos serviços, objetos do procedimento licitatório;

Tipo de Licitação: Será adotada licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL (do lote), que é aquela cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa para a administração, contando da execução dos serviços descritos neste termo de referência, de fornecimento e instalação de equipamentos, e o eventual fornecimento / substituição de equipamentos e peças, de mão de obra especializada necessária aos serviços, de acordo com as especificações e exigências contidas neste Termo de Referência e em Edital;

Deverá haver um só vencedor do certame licitatório deste Termo de Referência, tendo em vista que o presente possui apenas um lote.

## **22 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Todo e qualquer pedido de alteração do Contrato/Nota(s) de Empenho, oriundo deste Termo de Referência será dirigido à autoridade responsável por sua emissão, a quem caberá o deferimento ou não do pedido;

A SECRETARIA DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE - PR fica reservado o direito de revogar a licitação por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes comprovados, e o dever de anulá-la por ilegalidade, devidamente fundamentado, nos termos do Artigo 49 da Lei nº 8.666/1993;

Quaisquer tributos ou encargos criados por Lei, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data das propostas,



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

de comprovada repercussão nos preços implicarão na revisão destes para maior ou para menor, conforme o caso (Artigo 65, § 5º - Lei nº 8.666/93);

Os prazos referidos neste Termo de Referência só se iniciam e vencem em dias de expediente da A SECRETARIA DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE - PR;

**23 – DO FORO:**

O Foro para dirimir questões relativas ao presente Termo de Referência será de FAZENDA RIO GRANDE - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

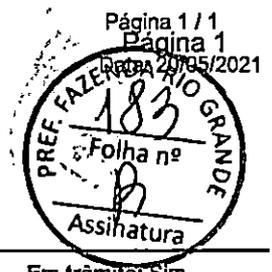
**Fazenda Rio Grande, 20 de maio de 2021**

Aprovo o presente Termo de Referência e seus anexos.

**Anderson de Rezende  
Decreto nº 5498/2021  
Secretário Municipal de Saúde**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2  
Número do processo: 0026925/2021

Número do processo: 0026925/2021 Situação: Em análise  
Requerente: 644478910 - Secretaria M. de Planejamento Urbano  
Beneficiário: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande  
Solicitação: 2 - Memorando

Em trâmite: Sim

Código do parecer: 2 Número do processo: 0026925/2021

Local do parecer: 003.001.017 - Secretário Municipal de Saúde

Conclusivo: Não

Data e hora: 20/05/2021 10:40:26

Parecer: Segue em anexo  
Ofício  
e Termo de Referência

AUTORIZO  
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES  
LEGAIS. EM  
*[Handwritten Signature]*  
PREFEITO MUNICIPAL

Fazenda Rio Grande - PR, 20 de Maio de 2021.

ANDERSON DE REZENDE



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 20 de Maio de 2021.

**Ofício nº 293/2021 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Ao Prefeito Municipal**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR**

Considerando o projeto apresentado pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano, referente à implantação de serviços de assessoria e disponibilização de ferramentas gerenciais de informação (LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO), informo o interesse pela contratação do mesmo, nas especificações do Termo de Referência, em anexo, e a manutenção das cotações realizadas pelo Secretário supra mencionada.

Em relação a dotação orçamentária é 15.001.10.301.0003.2051.3390.40.00, sendo que a fonte de recursos será vinculada, mediante a liberação do Ministério da Saúde e será aberto como excesso de arrecadação, nos moldes da LDO e LOA vigente.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

  
ANDERSON DE REZENDE  
**Secretário Municipal de Saúde**  
DECRETO nº. 5498/2021

---

**MEMORANDO Nº070/2021**

---

**Para: Secretaria Municipal de Saúde**  
**De: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**  
**Assunto: Termo de Referência e Cotações para Programa MAC**  
**Data: 30/04/2021**

---

Prezado Secretário

Considerando a oportunidade do município participar do Programa do Governo Federal destinado a atender Média e Alta Complexidade (MAC), fora elaborado projeto contendo o termo de referência, pesquisas de mercado para formação de preços, além de levantamento de informações da Secretaria Municipal de Saúde.

O processo deverá ocorrer em forma de registro de preço e não prevê contrapartida financeira do município pelo que, solicito análise e se houver consentimento, que seja assinado o referido termo com posterior encaminhamento ao departamento de compras para providências quanto ao processo licitatório.

Sem mais, por ora subscrevo-me coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**Lanes Randal Prates Marques**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano  
Decreto nº 5.487/2021

**MEMORANDO Nº076/2021**

Para: **Secretaria Municipal de Administração**  
De: **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**  
Assunto: **Processo 26295/2021**  
Data: **24/05/2021**

Prezado Secretário

Em atenção ao processo 26295/2021, resta informar que as quantidades constantes da "Tabela A" daquele termo de referência devem ser compreendidas como quantitativo mensal, sendo necessário multiplicar por 12 (considerando os 12 meses do ano). A Coluna "QTDE" está relacionada à quantidade de serviços utilizados mensalmente.

Cabe esclarecer, ainda, que a cotação da Empresa Giga, no item 19 da Tabela A, deve ser considerada como R\$ 22.260,00 (nos termos da proposta original da empresa), e não o valor constante da transcrição onde fora digitado o valor anual de R\$ 22.176,00.

Sem mais, por ora subscrevo-me e coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



**Lanes Randal Prates Marques**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano  
Decreto nº 5.487/2021

O objeto em questão é de serviço comum e desta forma tem por característica, preço de prestação. Podendo ser realizado na modalidade, preço.

Fazenda Rio Grande,  
24 de maio de 2021

*Ricardo Monteiro Carvalho*

**Ricardo Monteiro Carvalho**  
Divisão de Tecnologia da Informação  
Matrícula: 358561

## ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/05/2021 a 24/05/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Material: 02-02-0210 - Licença aplicativo mobile e desktop de registro de ponto</b>									
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	1	BERTECH SISTEMAS E SERVICOS EIRELI - (19906)		3.192,000	110,0000	351.120,00	Não
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	1	CAPITAL TECNOLOGIA LTDA - (19907)		3.192,000	105,0000	335.160,00	Não
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	1	GIGA SYSTEM E SERVICOS LTDA - (19908)		3.192,000	90,0000	287.280,00	Não
Preço Médio ->							101,67	324.530,64	
<b>Material: 02-02-0211 - Licença portal web para acompanhamento, controle de registr</b>									
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	2	BERTECH SISTEMAS E SERVICOS EIRELI - (19906)		12,000	4.700,0000	56.400,00	Não
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	2	CAPITAL TECNOLOGIA LTDA - (19907)		12,000	4.650,0000	55.800,00	Não
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	2	GIGA SYSTEM E SERVICOS LTDA - (19908)		12,000	4.500,0000	54.000,00	Não
Preço Médio ->							4.616,67	55.400,04	
<b>Material: 02-02-0212 - Solução aplicativo mobile saúde</b>									
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	3	BERTECH SISTEMAS E SERVICOS EIRELI - (19906)		12,000	5.900,0000	70.800,00	Não
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	3	CAPITAL TECNOLOGIA LTDA - (19907)		12,000	5.850,0000	70.200,00	Não
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	3	GIGA SYSTEM E SERVICOS LTDA - (19908)		12,000	5.800,0000	69.600,00	Não
Preço Médio ->							5.850,00	70.200,00	
<b>Material: 02-02-0213 - Aparelhos de telefone celular com pacote de voz e dados</b>									
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	4	GIGA SYSTEM E SERVICOS LTDA - (19908)		1.056,000	235,0000	248.160,00	Não
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	4	CAPITAL TECNOLOGIA LTDA - (19907)		1.056,000	250,0000	264.000,00	Não
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	4	BERTECH SISTEMAS E SERVICOS EIRELI - (19906)		1.056,000	255,0000	269.280,00	Não
Preço Médio ->							246,67	260.483,52	
<b>Material: 02-02-0214 - Solução web, geração de relatórios analíticos, Dashboards PP</b>									
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	5	BERTECH SISTEMAS E SERVICOS EIRELI - (19906)		12,000	2.300,0000	27.600,00	Não



## ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/05/2021 a 24/05/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Material: 02-02-0214 - Solução web, geração de relatórios analíticos, Dashboards PP</b>									
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	5	CAPITAL TECNOLOGIA LTDA - (19907)		12,000	2.250,0000	27.000,00	Não
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	5	GIGA SYSTEM E SERVICOS LTDA - (19908)		12,000	2.100,0000	25.200,00	Não
Preço Médio ->							2.216,67	26.600,04	
<b>Material: 02-02-0215 - Solução de provimento de servidor de mensagens SMS ou WhatsA</b>									
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	6	BERTECH SISTEMAS E SERVICOS EIRELI - (19906)		12,000	2.200,0000	26.400,00	Não
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	6	CAPITAL TECNOLOGIA LTDA - (19907)		12,000	2.150,0000	25.800,00	Não
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	6	GIGA SYSTEM E SERVICOS LTDA - (19908)		12,000	2.000,0000	24.000,00	Não
Preço Médio ->							2.116,67	25.400,04	
<b>Material: 02-02-0216 - Totens de pesquisa. Conforme especificação técnica</b>									
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	7	BERTECH SISTEMAS E SERVICOS EIRELI - (19906)		192,000	1.400,0000	268.800,00	Não
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	7	CAPITAL TECNOLOGIA LTDA - (19907)		192,000	1.350,0000	259.200,00	Não
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	7	GIGA SYSTEM E SERVICOS LTDA - (19908)		192,000	1.200,0000	230.400,00	Não
Preço Médio ->							1.316,67	252.800,64	
<b>Material: 02-02-0217 - Licença portal web para software de pesquisa de satisfação /</b>									
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	8	GIGA SYSTEM E SERVICOS LTDA - (19908)		12,000	2.400,0000	28.800,00	Não
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	8	CAPITAL TECNOLOGIA LTDA - (19907)		12,000	2.550,0000	30.600,00	Não
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	8	BERTECH SISTEMAS E SERVICOS EIRELI - (19906)		12,000	2.600,0000	31.200,00	Não
Preço Médio ->							2.516,67	30.200,04	
<b>Material: 02-02-0218 - Solução portal web para acompanhamento, controle de estoque</b>									
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	9	BERTECH SISTEMAS E SERVICOS EIRELI - (19906)		12,000	3.200,0000	38.400,00	Não
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	9	CAPITAL TECNOLOGIA LTDA - (19907)		12,000	3.150,0000	37.800,00	Não



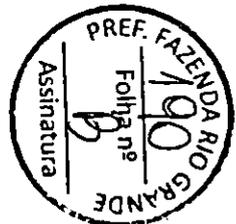
## ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/05/2021 a 24/05/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Material: 02-02-0218 - Solução portal web para acompanhamento, controle de estoque</b>									
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	9	GIGA SYSTEM E SERVICOS LTDA - (19908)		12,000	3.000,0000	36.000,00	Não
							Preço Médio -->	3.116,67	37.400,04
<b>Material: 02-02-0219 - Solução web de serviços de controle de fluxo processual dinâ</b>									
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	10	BERTECH SISTEMAS E SERVICOS EIRELI - (19906)		12,000	2.200,0000	26.400,00	Não
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	10	CAPITAL TECNOLOGIA LTDA - (19907)		12,000	2.150,0000	25.800,00	Não
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	10	GIGA SYSTEM E SERVICOS LTDA - (19908)		12,000	2.000,0000	24.000,00	Não
							Preço Médio -->	2.116,67	25.400,04
<b>Material: 02-02-0220 - Solução portal web para acompanhamento, controle saúde / pro</b>									
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	11	BERTECH SISTEMAS E SERVICOS EIRELI - (19906)		2.136,000	130,0000	277.680,00	Não
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	11	CAPITAL TECNOLOGIA LTDA - (19907)		2.136,000	125,0000	267.000,00	Não
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	11	GIGA SYSTEM E SERVICOS LTDA - (19908)		2.136,000	108,0000	230.688,00	Não
							Preço Médio -->	121,00	258.456,00
<b>Material: 02-02-0221 - Solução portal web para acompanhamento, controle saúde /</b>									
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	12	GIGA SYSTEM E SERVICOS LTDA - (19908)		12,000	7.000,0000	84.000,00	Não
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	12	CAPITAL TECNOLOGIA LTDA - (19907)		12,000	7.150,0000	85.800,00	Não
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	12	BERTECH SISTEMAS E SERVICOS EIRELI - (19906)		12,000	7.200,0000	86.400,00	Não
							Preço Médio -->	7.116,67	85.400,04
<b>Material: 02-02-0222 - Solução de provimento de servidor e nobreak para hospedagem</b>									
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	13	BERTECH SISTEMAS E SERVICOS EIRELI - (19906)		192,000	1.300,0000	249.600,00	Não
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	13	CAPITAL TECNOLOGIA LTDA - (19907)		192,000	1.250,0000	240.000,00	Não



## ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/05/2021 a 24/05/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Material: 02-02-0222 - Solução de provimento de servidor e nobreak para hospedagem</b>									
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	13	GIGA SYSTEM E SERVICOS LTDA - (19908)		192,000	1.100,0000	211.200,00	Não
							Preço Médio ->	1.216,67	233.600,64
<b>Material: 02-02-0223 - Solução portal web para acompanhamento, controle saúde</b>									
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	14	BERTECH SISTEMAS E SERVICOS EIRELI - (19906)		192,000	1.400,0000	268.800,00	Não
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	14	CAPITAL TECNOLOGIA LTDA - (19907)		192,000	1.350,0000	259.200,00	Não
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	14	GIGA SYSTEM E SERVICOS LTDA - (19908)		192,000	1.200,0000	230.400,00	Não
							Preço Médio ->	1.316,67	252.800,64
<b>Material: 02-02-0224 - Monitoramento de infraestrutura de rede e aplicações por uni</b>									
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	15	BERTECH SISTEMAS E SERVICOS EIRELI - (19906)		12,000	3.000,0000	36.000,00	Não
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	15	CAPITAL TECNOLOGIA LTDA - (19907)		12,000	2.950,0000	35.400,00	Não
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	15	GIGA SYSTEM E SERVICOS LTDA - (19908)		12,000	2.800,0000	33.600,00	Não
							Preço Médio ->	2.916,67	35.000,04
<b>Material: 02-02-0225 - Suporte 8 horas, 5 dias por semana (8x5). Conforme especific</b>									
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	16	GIGA SYSTEM E SERVICOS LTDA - (19908)		192,000	210,0000	40.320,00	Não
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	16	CAPITAL TECNOLOGIA LTDA - (19907)		192,000	230,0000	44.160,00	Não
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	16	BERTECH SISTEMAS E SERVICOS EIRELI - (19906)		192,000	240,0000	46.080,00	Não
							Preço Médio ->	226,67	43.520,64
<b>Material: 02-02-0226 - Suporte 24 horas, 7 dias por semana (24x7). Conforme especific</b>									
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	17	BERTECH SISTEMAS E SERVICOS EIRELI - (19906)		12,000	3.100,0000	37.200,00	Não
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	17	CAPITAL TECNOLOGIA LTDA - (19907)		12,000	3.050,0000	36.600,00	Não



## ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/05/2021 a 24/05/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Material: 02-02-0226 - Suporte 24 horas, 7 dias por semana (24x7). Conforme especific</b>									
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	17	GIGA SYSTEM E SERVICOS LTDA - (19908)		12,000	2.900,0000	34.800,00	Não
							Preço Médio -->	3.016,67	36.200,04
<b>Material: 02-02-0227 - Painel eletrônico de</b>									
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	18	BERTECH SISTEMAS E SERVICOS EIRELI - (19906)		192,000	750,0000	144.000,00	Não
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	18	CAPITAL TECNOLOGIA LTDA - (19907)		192,000	700,0000	134.400,00	Não
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	18	GIGA SYSTEM E SERVICOS LTDA - (19908)		192,000	650,0000	124.800,00	Não
							Preço Médio -->	700,00	134.400,00
<b>Material: 02-02-0228 - Locação de impressoras - Conforme especificação técnica</b>									
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	19	BERTECH SISTEMAS E SERVICOS EIRELI - (19906)		636,000	55,0000	34.980,00	Não
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	19	CAPITAL TECNOLOGIA LTDA - (19907)		636,000	45,0000	28.620,00	Não
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	19	GIGA SYSTEM E SERVICOS LTDA - (19908)		636,000	35,0000	22.260,00	Não
							Preço Médio -->	45,00	28.620,00
<b>Material: 02-02-0229 - Locação de estação de trabalho - Kit estação de trabalho</b>									
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	20	GIGA SYSTEM E SERVICOS LTDA - (19908)		2.136,000	50,0000	106.800,00	Não
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	20	CAPITAL TECNOLOGIA LTDA - (19907)		2.136,000	65,0000	138.840,00	Não
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	20	BERTECH SISTEMAS E SERVICOS EIRELI - (19906)		2.136,000	75,0000	160.200,00	Não
							Preço Médio -->	63,33	135.272,88
<b>Material: 02-02-0230 - Instalação de sistema de gestão de ponto biométrico com impo</b>									
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	21	BERTECH SISTEMAS E SERVICOS EIRELI - (19906)		266,000	290,0000	77.140,00	Não
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	21	CAPITAL TECNOLOGIA LTDA - (19907)		266,000	285,0000	75.810,00	Não



## ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/05/2021 a 24/05/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Material: 02-02-0230 - Instalação de sistema de gestão de ponto biométrico com impo</b>									
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	21	GIGA SYSTEM E SERVICOS LTDA - (19908)		266,000	270,0000	71.820,00	Não
							Preço Médio -->	281,67	74.924,22
<b>Material: 02-02-0231 - Instalação de sistema integrado de prontuário eletrônico com</b>									
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	22	BERTECH SISTEMAS E SERVICOS EIRELI - (19906)		16,000	3.300,0000	52.800,00	Não
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	22	CAPITAL TECNOLOGIA LTDA - (19907)		16,000	3.250,0000	52.000,00	Não
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	22	GIGA SYSTEM E SERVICOS LTDA - (19908)		16,000	3.100,0000	49.600,00	Não
							Preço Médio -->	3.216,67	51.466,72
<b>Material: 02-02-0232 - Instalação de sistema integrado de prontuário eletrônico nos</b>									
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	23	BERTECH SISTEMAS E SERVICOS EIRELI - (19906)		178,000	360,0000	64.080,00	Não
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	23	CAPITAL TECNOLOGIA LTDA - (19907)		178,000	355,0000	63.190,00	Não
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	23	GIGA SYSTEM E SERVICOS LTDA - (19908)		178,000	340,0000	60.520,00	Não
							Preço Médio -->	351,67	62.597,26
<b>Material: 02-02-0233 - Importação dos dados cadastrais dos usuários do SUS. Conform</b>									
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	24	GIGA SYSTEM E SERVICOS LTDA - (19908)		1,000	16.300,0000	16.300,00	Não
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	24	BERTECH SISTEMAS E SERVICOS EIRELI - (19906)		1,000	16.500,0000	16.500,00	Não
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	24	CAPITAL TECNOLOGIA LTDA - (19907)		1,000	16.450,0000	16.450,00	Não
							Preço Médio -->	16.416,67	16.416,67
<b>Material: 02-02-0234 - Customização inicial do sistema para atender as especificida</b>									
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	25	BERTECH SISTEMAS E SERVICOS EIRELI - (19906)		200,000	155,0000	31.000,00	Não
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	25	CAPITAL TECNOLOGIA LTDA - (19907)		200,000	150,0000	30.000,00	Não



## ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/05/2021 a 24/05/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
<b>Material: 02-02-0234 - Customização inicial do sistema para atender as especificida</b>										
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	25	GIGA SYSTEM E SERVICOS LTDA - (19908)		200,000	135,0000	27.000,00	Não	
							Preço Médio -->	146,67	29.334,00	
<b>Material: 02-02-0235 - Prestação de serviços especializado em informatização de sis</b>										
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	26	BERTECH SISTEMAS E SERVICOS EIRELI - (19906)		164,000	175,0000	28.700,00	Não	
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	26	CAPITAL TECNOLOGIA LTDA - (19907)		164,000	170,0000	27.880,00	Não	
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	26	GIGA SYSTEM E SERVICOS LTDA - (19908)		164,000	155,0000	25.420,00	Não	
							Preço Médio -->	166,67	27.333,88	
<b>Material: 02-02-0236 - Prestação de serviços de implantação do sistema / treinamento</b>										
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	27	BERTECH SISTEMAS E SERVICOS EIRELI - (19906)		600,000	110,0000	66.000,00	Não	
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	27	CAPITAL TECNOLOGIA LTDA - (19907)		600,000	105,0000	63.000,00	Não	
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	27	GIGA SYSTEM E SERVICOS LTDA - (19908)		600,000	90,0000	54.000,00	Não	
							Preço Médio -->	101,67	61.002,00	
<b>Material: 02-02-0237 - Prestação de serviços de treinamento contínuo do sistema para</b>										
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	28	BERTECH SISTEMAS E SERVICOS EIRELI - (19906)		600,000	90,0000	54.000,00	Não	
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	28	CAPITAL TECNOLOGIA LTDA - (19907)		600,000	85,0000	51.000,00	Não	
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	28	GIGA SYSTEM E SERVICOS LTDA - (19908)		600,000	70,0000	42.000,00	Não	
							Preço Médio -->	81,67	49.002,00	
<b>Material: 02-02-0238 - Instalação de sistema de estoque integrado ao prontuário ele</b>										
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	29	BERTECH SISTEMAS E SERVICOS EIRELI - (19906)		1,000	8.200,0000	8.200,00	Não	
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	29	CAPITAL TECNOLOGIA LTDA - (19907)		1,000	8.150,0000	8.150,00	Não	



## PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/05/2021 a 24/05/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Material: 02-02-0238 - Instalação de sistema de estoque integrado ao prontuário ele</b>									
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	29	GIGA SYSTEM E SERVICOS LTDA - (19908)		1,000	8.000,0000	8.000,00	Não
					Preço Médio ->		8.116,67	8.116,67	
<b>Material: 02-02-0239 - Realização de inventário geral da central de abastecimento f</b>									
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	30	BERTECH SISTEMAS E SERVICOS EIRELI - (19906)		1,000	5.200,0000	5.200,00	Não
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	30	CAPITAL TECNOLOGIA LTDA - (19907)		1,000	5.150,0000	5.150,00	Não
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	30	GIGA SYSTEM E SERVICOS LTDA - (19908)		1,000	5.000,0000	5.000,00	Não
					Preço Médio ->		5.116,67	5.116,67	
<b>Material: 02-02-0240 - Realização de inventário geral das farmácias das unidades bá</b>									
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	31	CAPITAL TECNOLOGIA LTDA - (19907)		16,000	330,0000	5.280,00	Não
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	31	BERTECH SISTEMAS E SERVICOS EIRELI - (19906)		16,000	340,0000	5.440,00	Não
137/2021	24/05/2021	24/07/2021	31	GIGA SYSTEM E SERVICOS LTDA - (19908)		16,000	300,0000	4.800,00	Não
					Preço Médio ->		323,33	5.173,28	
					Total Preço Médio ->		75.274,33	2.742.169,33	





MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº 26925/2021

### INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

<input type="checkbox"/> Convite	<input type="checkbox"/> Concorrência
<input type="checkbox"/> Pregão Presencial	<input type="checkbox"/> Concurso
<input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico	<input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação
<input type="checkbox"/> Tomada de Preços	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação

**1) OBJETIVO:** Registro de Preço para a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em Gestão de Saúde Pública, para implantação de serviços de assessoria e disponibilização de ferramentas gerenciais de informação (LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO), junto ao Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas.

**2) VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 2.742.169,33 (dois milhões setecentos e quarenta e dois mil cento e sessenta e nove reais e trinta e três centavos).

**3) FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a efetiva liquidação da Nota Fiscal, de acordo com a disponibilidade financeira.

**4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2021-2024**

Código Reduzido	Funcional
664	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.40

### 5) RECURSOS FINANCEIROS

Há previsão de recursos orçamentários e serão incluídos na Programação de acordo com a disponibilidade.

Não há previsão orçamentária.

CONFORME INFORMAÇÕES DO SECRETÁRIO DE SAÚDE  
A FONTE DE RECURSOS SERÁ VINCULADA, MEDIANTE  
A LIBERAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SERÁ  
ABERTO COMO EXCESSO DE ANUADAÇÃO, NOS MOLDES  
DA LDO E LOA VIGENTE.

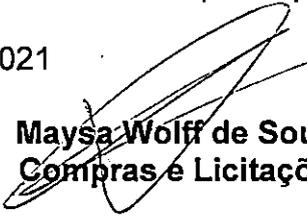


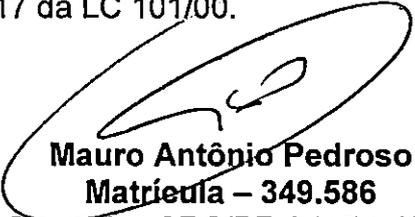
**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

*Protocolo nº 26925/2021*

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

24/05/2021

  
**Maysa Wolff de Souza**  
**Compras e Licitações**

  
**Mauro Antônio Pedroso**  
**Matrícula – 349.586**  
**Contador CRC/PR 044724/O-9**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PARECER Nº 340/2021**

**Processo nº 26925/2021**

**Interessado: Secretaria Municipal de Saúde**

**Objeto: Modalidade de licitação**

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimentos da Secretaria Municipal de Saúde, a contratação de empresa especializada em gestão de saúde pública, para implantação de serviços de assessoria e disponibilização de ferramentas gerenciais de informações (Licença de Uso de Software de prontuário eletrônico).

Da análise do processo administrativo, temos que o processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou que 'a liberação de recursos será vinculada, mediante liberação do Ministério da Saúde e será aberto como excesso de arrecadação, nos moldes da LOA e LDO vigentes'. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito.

Pretende a administração pública do Município a contratação pela modalidade de Pregão. Muito embora exista a determinação legal (art. 45, § 4º, da Lei 8.666/93) de que as licitações para contratação de bens e serviços de informática devam seguir o tipo técnica e preço (admissível em concorrência e tomada de preços), o Tribunal de Contas do Estado do Paraná considera adequada a utilização de Pregão quando os bens e serviços possam seguir características usuais de mercado, conforme cita-se:

**EMENTA: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/93. PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA PARA CONTROLE E GERENCIAMENTO DE ACESSO DE PESSOAS E VEÍCULOS. POSSIBILIDADE. OBJETO COMUM NÃO SE CONFUNDE COM OBJETO SIMPLES. O OBJETO LICITADO VIA PREGÃO PODE SER COMPLEXO, DESDE QUE PASSÍVEL DE SER DESCRITO OBJETIVAMENTE NO EDITAL DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS USUAIS NO MERCADO. O RISCO DE QUE O PREGÃO RESTRINJA A COMPETITIVIDADE, POR INVIABILIZAR A PONTUAÇÃO DE ASPECTOS TÉCNICOS E TORNÁ-LOS TODOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, NÃO SE CONFIGURA NO CASO CONCRETO, HAJA VISTA QUE HOUVE A PARTICIPAÇÃO DE OITO LICITANTES, INCLUSIVE A PRÓPRIA REPRESENTANTE, COM SIGNIFICATIVA REDUÇÃO NO PREÇO. OS DEMAIS PONTOS DA REPRESENTAÇÃO FORAM AFASTADOS POR MINUCIOSA ANÁLISE DA 2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO. IMPROCEDÊNCIA. (...)** A representante argumenta, em síntese, que: a) a escolha da modalidade Pregão Eletrônico seria inadequada, pois o objeto licitado deveria permitir que as licitantes formulassem o menor preço à Administração Pública e não o menor preço obtido no tempo aleatório que o sistema do Banco do Brasil permitiu no certame, bem como por não permitir que na fase de lances sejam realizados cálculos, consultas a superiores hierárquicos e avaliação de atestados técnicos para melhorar as propostas apresentadas; b) o objeto a ser contratado pela Copel não se adequaria à característica de um produto ou serviço simples, por se tratar de um projeto integrado a vários serviços envolvendo



## MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

elevada quantia, o que tornaria inadequada a escolha do Pregão Eletrônico (entendimento corroborado por impugnação administrativa apresentada pelo CREA no respectivo certame), bem como pelo fato de que o cumprimento do objeto jamais poderia ser lançado à sorte do Pregão Eletrônico, o qual não asseguraria o contraditório e ampla defesa ao procedimento; (...) O representado manifestou-se às fls. 1001-1020, iniciando pela narrativa de todos os incidentes ocorridos no trâmite do certame (impugnações, recursos, etc.), e alegando, em síntese, o seguinte: - solução integrada é o conjunto composto por instalação de hardware, software e respectivas licenças, treinamentos, documentações, configurações, migração de dados e manutenções necessárias à operacionalização da solução; - que se trata de hardware e software "de prateleira", e não de equipamentos ou programas especiais; - a licitação do tipo técnica e preço não é a regra, pois sua adoção pressupõe a existência de real necessidade; (...) **VOTO E FUNDAMENTAÇÃO** Com razão a 2ª Inspeção de Controle Externo e a Diretoria de Contas Estaduais deste Tribunal de Contas, cuja minuciosa análise praticamente esgotou todos os pontos versados neste expediente, aos quais acrescento apenas alguns comentários acerca da natureza do objeto licitado, para o fim de reforçar a conclusão pela improcedência da representação. **A medida é necessária porque, indubitavelmente, os pontos mais polêmicos da representação dizem respeito à escolha da modalidade pregão eletrônico e à caracterização do objeto contratado como "comum", tanto é que motivaram o Ministério Público de Contas a postular a procedência da representação. A utilização da modalidade licitatória denominada pregão pressupõe que o bem ou serviço a ser licitado seja comum, isto é, aquele "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", para utilizar a definição literal da Lei nº 10.520/02.** A particularidade mais marcante do pregão é a etapa de disputa de lances, o que faz com a modalidade seja compatível apenas com licitações do tipo preço. Conforme foi asseverado no recente Acórdão nº 1615/08, do plenário desta Corte, o efeito nocivo da utilização da modalidade pregão para licitações que envolvam objeto não comum é a impossibilidade de pontuar questões técnicas, obrigando a Administração a torná-las todas critérios de habilitação. (...) **Ressalto ainda que objeto comum não se confunde com objeto simples. O objeto licitado via pregão pode ser complexo, desde que passível de ser descrito de maneira objetiva no edital de acordo com especificações técnicas usuais no mercado.** (...) ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na conformidade com o voto do Relator e das notas taquigráficas, por unanimidade, em: - julgar a representação improcedente (...) (TCE/PR – Acórdão 1891/08 – Pleno).

Dos autos constam cotações. O assessor coordenador da Divisão de Tecnologia da Informação manifestou-se no sentido de que o objeto é comum e tem especificações usuais, bem como opinou pela realização de Pregão.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, segundo critérios de mérito administrativo, existe possibilidade jurídica de que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, podendo ser realizado na forma eletrônica ou presencial, a critério da consulente e sua equipe de apoio. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma

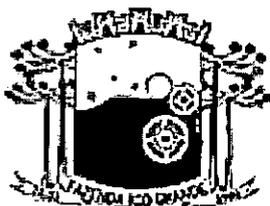
eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada. Contudo, para prosseguimento, é imprescindível a autorização prévia da autoridade competente.

Ressalte-se, por fim que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do órgão solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e necessidade de cumprimento dos setores competentes do disposto no art. 14 da Lei de Licitações, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de maio de 2021.

  
**Fábio Júlio Nogara**  
**Procurador do Município**  
**Matrícula 350.950**  
**OAB/PR nº 41.224**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 26925/2021

Em, 24 de Maio de 2.021

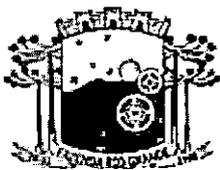
Considerando o ofício inicial, termo de referencia do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: " Contratação de empresa especializada em gestão de saúde Pública, para implantação de serviços de assessoria e disponibilização de ferramentas gerencias de informações (Licença de uso de software de prontuário eletrônico).

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, Minuta do Edital e minuta do contrato com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

**Nassib Kassem Hammad**  
Prefeito Municipal



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2021**  
**PROTOCOLO Nº 26925/2021**  
**Processo Administrativo nº. 78/2021**

### 1. PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo (a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 77/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), na data de **15 de Junho de 2021 às 13h30min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico [http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp) informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura [www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes).

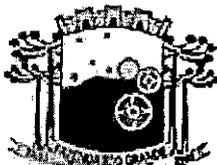
O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

### 2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. A presente licitação tem por objeto a **“Contratação de empresa especializada em gestão de saúde Pública, para implantação de serviços de assessoria e disponibilização de ferramentas gerencias de informações (Licença de uso de software de prontuário eletrônico).”**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

### 3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de execução indireta por preço unitário.



#### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.01 10.301.0003.2.051.3.3.90.40	664	Federal

#### 5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 5.1. **AMPLA CONCORRÊNCIA:** poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 5.2. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.
- 5.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.
- 5.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 5.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.
- 5.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.
- 5.7. Não será permitido o consórcio de empresas.
- 5.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;



- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
  - f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consangüíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

5.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
  - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
  - a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.



## 6. CREDENCIAMENTO:

- 6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## 7. SISTEMA ELETRÔNICO:

- 7.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.
- 7.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.
- 7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
- 7.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.



## 8. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

**8.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**8.1.1.** O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com). "Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 29/2021".

**8.1.2.** As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

**8.1.3.** Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

## 8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

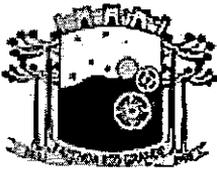
**8.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**8.1.1.** A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

**8.1.1.1.** A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com), devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2021".

**8.1.1.2.** Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

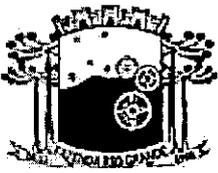
**8.1.2.** A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.



8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

## 9. PROPOSTA DE PREÇOS:

- 9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
  - Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
  - Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;
- 9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.
- 9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.
- 9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## 10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

## 11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

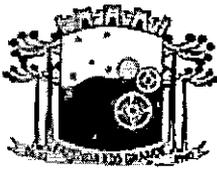
11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



- 11.2.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.
- 11.3.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 11.4.** Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 11.4.1.** Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 11.4.2.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 11.4.3.** Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 11.5.** Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 11.6.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.
- 11.7.** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

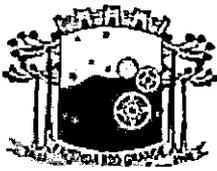
11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

## **12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS**

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2021**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL  
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2021**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.



12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

### 13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

#### 13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

#### 13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

#### 13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

#### 13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;



a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

**13.1.5. Documentos Complementares:**

- a) Declaração, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- b) Declaração Anticorrupção, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- c) Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, conforme modelo ANEXO V deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

**13.2.** A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

**13.2.1.** A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

**13.2.2.** Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

**13.2.2.1.** SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

**13.2.2.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

**13.2.2.3.** Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

**13.2.2.4.** Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

**13.3.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:  
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para*



***efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

***§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.***

***§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.***

**13.4.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**13.5.** Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**13.6.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

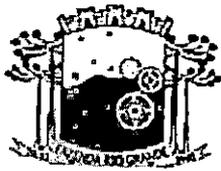
**13.7.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

## **14. PROPOSTA DE PREÇOS**

**14.1.** A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

**14.2.** A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

**14.2.1.** Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:



- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

**14.2.2** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

**14.2.3.** Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

**14.3.** A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

**14.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta.

## **15. RECURSO ADMINISTRATIVO:**

**15.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**15.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**15.3.** Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**15.4.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**15.5.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

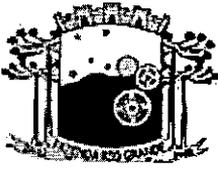
16.2.1. No ato da assinatura da ATA de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.2.2. No ato da assinatura da ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar também o **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



**16.6.** Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

**16.7.** Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

### **17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:**

**17.1.** O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

**17.2.** As especificações dos serviços bem como todo o descritivo estão fixados no **Termo de Referência Complementar ao Anexo I**.

**17.3.** A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada com todos os seus termos através de servidor designado, a quem competira comunicar as falhas porventura constatadas em seu cumprimento.

**17.3.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**17.3.2.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**17.3.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**17.4.** Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 07 (cinco) dias úteis da entrega.

**17.4.1.** Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**17.4.2.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata, sem



prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

**17.4.3.** Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 02 (duas) horas, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor autorização de fornecimento, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital;

**17.4.4.** Em caso de diferença de quantidade, fica a detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 02 (duas) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor autorização de fornecimento, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital;

**17.4.5.** Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

## 18. PAGAMENTO:

**18.1.** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

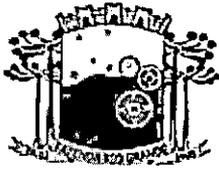
**18.2.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**18.3.** O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**18.4.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

## 19. DA GARANTIA:

**19.1.** A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para o item objeto deste Pregão.



19.2. Independentemente da entrega do termo de garantia, a CONTRATADA obriga-se pessoalmente a garantir o item objeto deste Pregão contra quaisquer defeitos de funcionamento.

## 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

### I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

### II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA Registro de Preços poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude



fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

**IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**20.2.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a DETENTORA DA ATA estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA Registro de Preços.

**20.3.** Além das penalidades citadas, a DETENTORA DA ATA ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**20.4.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**20.5.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à DETENTORA DA ATA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**20.6.** O fornecedor terá sua ATA Registro de Preços rescindido quando:

a) descumprir as condições da ATA Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

**20.6.1.** A rescisão da ATA Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



**20.6.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ATA Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**20.6.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**20.7.** A ATA Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**20.8.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

## **21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:**

**21.1** A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

**21.2.** A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

**21.3.** - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**21.4.** - Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

**21.5.** – A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que



praticuem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

## 22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**22.1.** O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

**22.2.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**22.3.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**22.4.** É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**22.5.** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

**22.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

**22.8.** A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.



- 22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.
- 22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.
- 22.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.
- 22.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.
- 22.13. Será aplicada a Ata de Registro de Preços o disposto no artigo 10 do Decreto Municipal nº. 1095/2002, de 19 de setembro de 2005, o qual prevê a possibilidade de firmar termos de contrato ou instrumento equivalente, durante o período de vigência do registro de preços.
- 22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.
- 22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.
- 22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
- 22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:
- ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
  - ANEXO II - Carta Proposta.
  - ANEXO III - Declaração (Modelo).
  - ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.
  - ANEXO V – Declaração (Modelo).
  - ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços.
  - ANEXO VII - Minuta Do Contrato

Fazenda Rio Grande, 24 de Maio de 2021.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira  
Equipe de Apoio

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

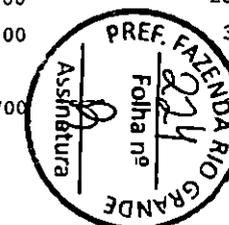
**Nr.: 29/2021 - PE**

Processo Administrativo: 78/2021  
Data do Processo Adm.: 25/05/2021  
Processo de Licitação: 78/2021  
Data do Processo: 25/05/2021

Folha: 1/4

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
<b>Lote:</b>						
1	3.192,00		SV Licença aplicativo mobile e desktop de registro de ponto, controle de presença e escala online/off-line necessário para registro de ponto de até 3.000 colaboradores. Conforme especificação técnica.	_____	101,6700	324.530,6400
2	12,00		SV Licença portal web para acompanhamento, controle de registro de ponto, controle de presença, escala e gestão. Conforme especificação técnica.	_____	4.616,6700	55.400,0400
3	12,00		SV Solução aplicativo mobile saúde online/off-line conforme especificação técnica.	_____	5.850,0000	70.200,0000
4	1.056,00		SV Aparelhos de telefone celular com pacote de voz e dados	_____	246,6700	260.483,5200
5	12,00		SV Solução web, geração de relatórios analíticos, Dashboards PPT. Conforme especificação técnica.	_____	2.216,6700	26.600,0400
6	12,00		SV Solução de provimento de servidor de mensagens SMS ou WhatsApp e web - serviço de disponibilização de servidores de mensagens. Conforme especificação técnica	_____	2.116,6700	25.400,0400
7	192,00		SV Totens de pesquisa. Conforme especificação técnica	_____	1.316,6700	252.800,6400
8	12,00		SV Licença portal web para software de pesquisa de satisfação / ouvidoria para serviços de saúde. Conforme especificação técnica.	_____	2.516,6700	30.200,0400
9	12,00		SV Solução portal web para acompanhamento, controle de estoque de medicamentos e insumos para unidades de saúde. Conforme	_____	3.116,6700	37.400,0400



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

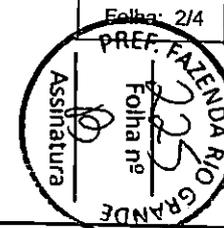
CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
 RUA JACARANDÁ, 300  
 C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

Nr.: 29/2021 - PE

Processo Administrativo: 78/2021  
 Data do Processo Adm.: 25/05/2021  
 Processo de Licitação: 78/2021  
 Data do Processo: 25/05/2021

Folha: 2/4



**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			especificação técnica			
10	12,00	SV	Solução web de serviços de controle de fluxo processual dinâmico. Conforme especificação técnica	_____	2.116,6700	25.400,0400
11	2.136,00	SV	Solução pSolução portal web para acompanhamento, controle saúde / prontuário eletrônico licença para usuários do sistema instalado em computadores para unidades de saúde, conforme especificação técnica. ortal web para acompanhamento, controle saúde / pro	_____	121,0000	258.456,0000
12	12,00	SV	Solução portal web para acompanhamento, controle saúde / prontuário eletrônico para unidades de saúde, instalado em servidor central data center (cloud). Conforme especificação técnica.	_____	7.116,6700	85.400,0400
13	192,00	SV	Solução de provimento de servidor e nobreak para hospedagem do sistema de prontuário eletrônico. Conforme especificação técnica.	_____	1.216,6700	233.600,6400
14	192,00	SV	Solução portal web para acompanhamento, controle saúde / prontuário eletrônico para unidades de saúde (licença individual para unidade de saúde). Conforme especificação técnica.	_____	1.316,6700	252.800,6400
15	12,00	SV	Monitoramento de infraestrutura de rede e aplicações por unidade de saúde. Conforme especificação técnica.	_____	2.916,6700	35.000,0400
16	192,00	SV	Suporte 8 horas, 5 dias por semana (8x5). Conforme especificação técnica	_____	226,6700	43.520,6400
17	12,00	SV	Suporte 24 horas, 7 dias por semana (24x7). Conforme especificação técnica	_____	3.016,6700	36.200,0400
18	192,00	SV	Painel eletrônico de chamadas - Kit composto por: Tela de 32" até 39"; o Mini PC processador core 2 DUO ou posterior; Nobreak potência 600VA	_____	700,0000	134.400,0000
19	636,00	SV	Locação de impressoras - Conforme especificação técnica	_____	45,0000	28.620,0000

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

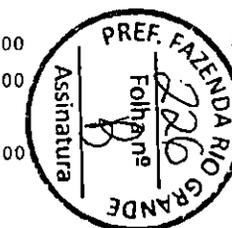
Nr.: 29/2021 - PE

Processo Administrativo: 78/2021  
Data do Processo Adm.: 25/05/2021  
Processo de Licitação: 78/2021  
Data do Processo: 25/05/2021

Folha: 3/4

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
20	2.136,00	SV	Locação de estação de trabalho - Kit estação de trabalho	_____	63,3300	135.272,8800
21	266,00	SV	Instalação de sistema de gestão de ponto biométrico com importação de dados dos colaboradores. Conforme especificação técnica.	_____	281,6700	74.924,2200
22	16,00	SV	Instalação de sistema integrado de prontuário eletrônico com cadastramento de profissionais e dados das unidades de saúde. Conforme especificação técnica.	_____	3.216,6700	51.466,7200
23	178,00	SV	Instalação de sistema integrado de prontuário eletrônico nos computadores e dispositivos móveis das unidades de saúde. Conforme especificação técnica.	_____	351,6700	62.597,2600
24	1,00	SV	Importação dos dados cadastrais dos usuários do SUS. Conforme especificação técnica	_____	16.416,6700	16.416,6700
25	200,00	HRS	Customização inicial do sistema para atender as especificidades das unidades da secretaria de saúde. Conforme especificação técnica.	_____	146,6700	29.334,0000
26	164,00	HRS	Prestação de serviços especializado em informatização de sistemas de saúde. (técnico nível I) Conforme especificação técnica.	_____	166,6700	27.333,8800
27	600,00	HRS	Prestação de serviços de implantação do sistema / treinamento dos profissionais nas diversas unidades de saúde. (técnico nível II) Conforme especificação técnica	_____	101,6700	61.002,0000
28	600,00	HRS	Prestação de serviços de treinamento contínuo do sistema para todos os profissionais de saúde local. (técnico nível III) Conforme especificação técnica.	_____	81,6700	49.002,0000
29	1,00	SV	Instalação de sistema de estoque integrado ao prontuário eletrônico.	_____	8.116,6700	8.116,6700
30	1,00	SV	Realização de inventário geral da central de abastecimento farmacêutico (CAF)	_____	5.116,6700	5.116,6700
31	16,00	SV	Realização de inventário geral das farmácias das unidades básicas de	_____	323,3300	5.173,2800



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901      - Fazenda Rio Grande - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

Nr.: 29/2021 - PE

Processo Administrativo: 78/2021  
Data do Processo Adm.: 25/05/2021  
Processo de Licitação: 78/2021  
Data do Processo: 25/05/2021

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			saúde (UBS) ou unidades de saúde secundárias			

Total Máximo do Lote: 2.742.169,3300

(Valores expressos em Reais R\$) Total Máximo Geral: 2.742.169,3300



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2021  
PROTOCOLO Nº 26925/2021  
Processo Administrativo nº. 78/2021

**TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I**

**1 – DO OBJETO:**

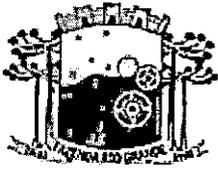
O objeto é Registro de Preço para a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em Gestão de Saúde Pública, para implantação de serviços de assessoria e disponibilização de ferramentas gerenciais de informação (LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE PRONTUÁRIO ELTRÔNICO), junto ao Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas.

**2 - DO LOTE:**

Para efeito de definição dos preços, a licitante deverá balizar sua proposta de acordo com a descrição e quantitativo dos itens integrantes deste Termo de Referência por lote único:

**ITENS REFERENTE AO SISTEMA (COBRADO MENSALMENTE) – TABELA A**

QTDE	UNIDADE	ITEM/ DESCRIÇÃO
266	SERVIÇO	1- Licença aplicativo mobile e desktop de registro de ponto, controle de presença e escala online/off-line necessário para registro de ponto de até 3.000 colaboradores. Conforme especificação técnica.
01	SERVIÇO	2- Licença portal web para acompanhamento, controle de registro de ponto, controle de presença, escala e gestão. Conforme especificação técnica.
01	SERVIÇO	3- Solução aplicativo mobile saúde online/off-line conforme especificação técnica.
88	SERVIÇO	4- Aparelhos de telefone celular com pacote de voz e dados
01	SERVIÇO	5- Solução web, geração de relatórios analíticos, Dashboards PPT. Conforme especificação técnica.
01	SERVIÇO	6- Solução de provimento de servidor de mensagens SMS ou WhatsApp e web – serviço de disponibilização de servidores de mensagens. Conforme especificação técnica
16	SERVIÇO	7- Totens de pesquisa. Conforme especificação técnica
01	SERVIÇO	8- Licença portal web para software de pesquisa de satisfação / ouvidoria para serviços de saúde. Conforme especificação técnica.
01	SERVIÇO	9- Solução portal web para acompanhamento, controle de estoque de medicamentos e insumos para unidades de saúde. Conforme



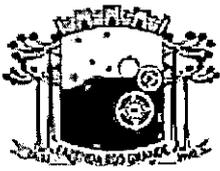
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



		especificação técnica
01	SERVIÇO	10- Solução web de serviços de controle de fluxo processual dinâmico. Conforme especificação técnica
178	SERVIÇO	11- Solução portal web para acompanhamento, controle saúde / prontuário eletrônico licença para usuários do sistema instalado em computadores para unidades de saúde, conforme especificação técnica.
01	SERVIÇO	12- Solução portal web para acompanhamento, controle saúde / prontuário eletrônico para unidades de saúde, instalado em servidor central data center (cloud). Conforme especificação técnica.
16	SERVIÇO	13- Solução de provimento de servidor e nobreak para hospedagem do sistema de prontuário eletrônico. Conforme especificação técnica.
16	SERVIÇO	14- Solução portal web para acompanhamento, controle saúde / prontuário eletrônico para unidades de saúde (licença individual para unidade de saúde). Conforme especificação técnica.
01	SERVIÇO	15- Monitoramento de infraestrutura de rede e aplicações por unidade de saúde. Conforme especificação técnica.
16	SERVIÇO	16- Suporte 8 horas, 5 dias por semana (8x5). Conforme especificação técnica
01	SERVIÇO	17- Suporte 24 horas, 7 dias por semana (24x7). Conforme especificação técnica
16	SERVIÇO	18- Painel eletrônico de chamadas – Kit composto por: • Tela de 32” até 39” • Mini PC processador core 2 DUO ou posterior; • Nobreak potência 600VA
53	SERVIÇO	19- Locação de impressoras - Conforme especificação técnica
178	SERVIÇO	20- Locação de estação de trabalho - Kit estação de trabalho

**ITENS REFERENTE A INSTALAÇÃO (Cobrado uma única vez, no momento da instalação) – Tabela B**

QUANTIDADE	UNIDADE	ITEM / DESCRIÇÃO
266	SERVIÇO	21- Instalação de sistema de gestão de ponto biométrico com importação de dados dos colaboradores. Conforme especificação técnica.
16	SERVIÇO	22- Instalação de sistema integrado de prontuário eletrônico com cadastramento de profissionais e dados das unidades de saúde. Conforme especificação técnica.
178	SERVIÇO	23- Instalação de sistema integrado de prontuário eletrônico nos computadores e dispositivos móveis das unidades de saúde. Conforme especificação técnica.
01	SERVIÇO	24- Importação dos dados cadastrais dos usuários do SUS. Conforme



		especificação técnica
200	<u>HORAS</u>	<u>25</u> - Customização inicial do sistema para atender as especificidades das unidades da secretaria de saúde. Conforme especificação técnica.
164	<u>HORAS</u>	<u>26</u> - Prestação de serviços especializado em informatização de sistemas de saúde. (técnico nível I) Conforme especificação técnica.
600	<u>HORAS</u>	<u>27</u> - Prestação de serviços de implantação do sistema / treinamento dos profissionais nas diversas unidades de saúde. (técnico nível II) Conforme especificação técnica
600	<u>HORAS</u>	<u>28</u> - Prestação de serviços de treinamento contínuo do sistema para todos os profissionais de saúde local. (técnico nível III) Conforme especificação técnica.
01	<u>SERVIÇO</u>	<u>29</u> - Instalação de sistema de estoque integrado ao prontuário eletrônico.
01	<u>SERVIÇO</u>	<u>30</u> - Realização de inventário geral da central de abastecimento farmacêutico (CAF)
16	<u>SERVIÇO</u>	<u>31</u> - Realização de inventário geral das farmácias das unidades básicas de saúde (UBS) ou unidades de saúde secundárias

### 3 - DAS DEFINIÇÕES E DETALHAMENTO DO SERVIÇO: DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Solução multiplataforma com implantação, treinamento, manutenção, acompanhamento e atualização de software, sem custo adicional para controle e gestão dos serviços de saúde fornecido para a SECRETARIA DE SAÚDE do Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR com duração de 12 (doze) meses.

#### DETALHAMENTO DO SERVIÇO

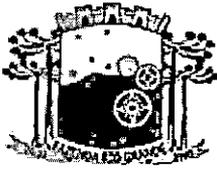
A Solução a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos funcionais. Seguem detalhes dos módulos do sistema de acompanhamento, controle e gestão.

#### RECONHECIMENTO VASCULAR E FACIAL

Serviço de reconhecimento vascular de palma da mão, georreferenciados em versão de sistema para e serviço de reconhecimento Facial, georreferenciados em duas versões para aparelhos celulares e computadores para controle de presença, ON LINE/OFF LINE necessário para registro de até 3.000 cadastros.

A CONTRATADA deverá fornecer a solução em versões para dispositivos móveis e para computadores desktop, necessário para reconhecimento de até 3.000 cadastros;

Uma versão para dispositivos moveis, deverá fazer o reconhecimento facial no próprio



dispositivo (mesmo que esteja off/online, sem sinal de dados), comparando o Georreferenciamento e o horário real com o horário previsto na escala lançada para o ente cadastrado na base de dados (**APLICATIVO DE PONTO**);

Na outra versão para dispositivos moveis, será possível o usuário aferir sua assiduidade, através da visualização de todos os registros realizados por ele durante o período, também possibilita comunicação com o gestor para troca de plantões e envio de justificativas de ausência (**APLICATIVO COLABORADOR**).

Os Gestores deverão ter acesso a um aplicativo para Android que possibilitará aos mesmos visualizar o status de suas equipes. Esse aplicativo deverá possibilitar o contato direto com os entes, por canais de comunicação diretos, WhatsApp, SMS e ligação por dispositivo móvel (**APLICATIVO GESTOR**).

O aplicativo Mobile deverá funcionar 100% OFFLINE/ONLINE, com a inserção de dados e posterior conexão após até 300 horas, sem perda de informações, mesmo quando retirada a bateria. Este aplicativo deverá conter as seguintes características:

- A. Login Eterno (após o primeiro login o aplicativo não solicitará nova inserção de dados);
- B. Reconhecimento facial do usuário;
- C. Captura automática da imagem ao reconhecer através da câmera o rosto do colaborador, gerando um alerta caso não reconheça o rosto;
- D. Manutenção da sessão mesmo que a mesma seja encerrada, sem perda de dados;
- E. Aplicativo só funcionara se o dispositivo estiver com horário e data automáticos e GPS ATIVO;
- F. Time out, tempo máximo para utilização.
- G. Capacidade de tirar uma foto sem que a mesma seja armazenada na galeria de fotos do aparelho;
- H. Módulo de pesquisa ou CHECK LIST esse módulo deverá ser parametrizado conforme a necessidade do gestor e deverá ter integração com a ferramenta de fluxo processual dinâmico;
- I. Aplicativo deverá ser desenvolvido em Java (no Play Store para Android, rodando



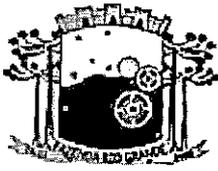
- sobre a máquina virtual Dalvik);
- J. Aplicativo trabalha 100% off-line;
  - K. Salvar log de utilização do aplicativo;
  - L. Permitir controle total dos dados armazenados no dispositivo móvel, consumo de bateria, capacidade de armazenamento (memória livre e memória utilizada) e relatório dos aplicativos utilizados;
  - M. Permitir a recuperação do banco de dados remota do aplicativo;
  - N. Sincroniza os dados com o servidor via JSON;
  - O. Pode utilizar a rede 2G, 3G, 4G e Wi – Fi para a sincronização;
  - P. Atualização automática do aplicativo para uma nova versão.

O aplicativo Desktop de ponto biométrico deverá funcionar fazendo a inserção de registro através de reconhecimento vascular de palma de mão (PALMSEC), georreferenciamento e comparação do horário real com o horário previsto na escala lançada para o funcionário e possuir as seguintes características complementares:

- A. Captura automática da foto ao reconhecer através da câmera o rosto do usuário, caso não reconheça o rosto o sistema irá alertar ao usuário;
- B. Manutenção da sessão mesmo que a mesma seja encerrada, sem perda de dados;
- C. Time out, tempo máximo para reconhecimento.
- D. Restrição quanto a utilização com horário e data alterados;
- E. Para uma melhor performance no conhecimento facial o sistema deve reconhecer automaticamente o cadastro de cinco ou mais fotos dos ângulos dos rostos dos usuários.

#### **SISTEMA WEB PONTO BIOMÉTRICO**

A CONTRATADA deverá fornecer SISTEMA de acompanhamentos WEB baseado em framework que permite o gerenciamento através de tela de acompanhamento de todas as atividades, geração de alertas das anomalias, para os gestores e emissão de relatórios. O sistema deverá ter múltiplos módulos, abaixo descritos:



- A. **Cadastro dos Usuários/Funcionários**– O sistema deve permitir cadastrar os seguintes dados: Nome, Sobrenome, CPF, Matrícula, data de admissão, telefone, telefone celular, e-mail, Unidade/Local de Trabalho, setor, cargo, vínculo e carga horária, biometrias facial e palma da mão.
- B. **Cadastro por filial /hierarquia**– O sistema permite o cadastramento de filiais que compõe hierarquia de acesso para os diferentes níveis de gestores.
- C. **Parametrizações**– Parametrizaro sistema de acordo com as necessidades do cliente e regras vigentes para cálculos.
- D. **Alertas** – No painel de alertas deve ter parâmetros de alertas que o gestor( **APLICATIVO GESTOR**) poderá receber alerta de atraso, hora extra, retorno antecipado de intervalo, alerta de ausência.
- E. **Gestão de relatórios**– Permitir a extração de relatórios diversos, dando a possibilidade de consultas avançadas e indicadores, possibilitar a emissão de relatórios de ocorrências agrupadas por situação ou por tipo.
- F. **Reconhecimento Biométrico**– O sistema deve fazer a identificação de cada usuário no momento do registro de pontos por reconhecimento vascular de palma da mão, facial ou por combinação de matrícula com uma das biometrias citadas nesse parágrafo..
- G. **Georreferenciamento** – O sistema deve identificar o local que o profissional está realizando o registro de ponto por geolocalização e aprovar ou reprovar se o mesmo não estiver no raio de tolerância parametrizado pelo gestor.
- H. **Escala**–O sistema deve ter a funcionalidade de criação de escala para cada profissional, assim será possível enxergar se os postos de trabalho têm lacunas de escala e alertar assim os gestores, com uma tela de fácil utilização e intuitiva o gestor pode acertar as escalas de todos os profissionais seguindo as regras de cada secretaria.
- I. Sistema deverá permitir lançamento de escala para mais de uma matrícula para o mesmo profissional, atribuindo valores distintos para cada matrícula e fazendo o cálculo preciso da mesma.



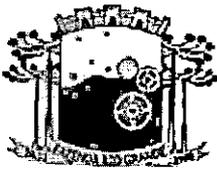
- J. **Ficha de Registro**– Todos os lançamentos devem ser visualizados através da ficha de registro. Todo gestor pode visualizar todas as marcações de cada profissional e apontar (dentro da legalidade), horas extras, faltas justificadas e injustificadas, folgas (DSR), feriados, ausência de marcação e outros motivos que impossibilite o fechamento da folha de registro.
- K. **Espelho**– Através do sistema web o usuário irá gerar o espelho, onde deve conter descrito todos os dados referentes aos registros de ponto e apontamento realizados. O sistema deve gerar um arquivo e enviar ou disponibilizar para um sistema de folha de pagamento.
- L. **Fechamento em Massa**– O sistema deverá ter função de fechamento em massa da ficha de registro de todos funcionários. Funcionários que tiverem ausência de marcação, para estes casos o sistema irá lançar o horário previsto na escala.
- M. **Diário de Frequência**– Através desta tela o Gestor irá acompanhar a presença e a pontualidade de suas equipes em tempo real.

#### Relatórios

- A. **Dash Board**– Gráficos dinâmicos que mostram de uma forma geral os dados consolidados em forma de cubo podendo ser parametrizado;
- B. **Módulo de Georreferenciamento**– Permite a visualização de informações de pontos registrados dentro e fora dos postos de trabalho.
- C. **Módulo de frequência**– Permite a inserção de coleta de frequência para os profissionais, georreferenciando este local e comparar com o local que realizado o registro de ponto, levar em consideração horário a ser cumprido, gerando um espelho com os dados obtidos, permitindo ser visualizado ou emitido um relatório de cada profissional por dia/mês com quantidades de horas trabalhadas;
- D. **Módulo de foto**– Possibilita o registro das fotos coletadas efetuando o upload de forma transparente.

#### APLICATIVO MOBILE SAÚDE

O aplicativo Mobile para sistema ANDROID deverá operar em diferentes canais de atendimento, sendo um para funcionários da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR e o outro para os cidadãos usuários do sistema de saúde. O



aplicativo mobile deverá funcionar 100% OFFLINE/ONLINE, com a inserção de dados e posterior conexão após 300 horas, sem perda de informações, mesmo quando retirada a bateria;

O aplicativo de uso dos profissionais do sistema de saúde deverá possuir as seguintes características:

- A. Login Eterno;
- B. Reconhecimento do usuário e de suas preferências;
- C. Cadastro do usuário com foto;
- D. Captura automática da foto ao reconhecer através da câmera o rosto do colaborador, caso não reconheça o rosto o sistema irá alertar ao usuário
- E. Módulo comunicador protocolo de conversas proprietária CHAT;
- F. Manutenção da sessão mesmo que a mesma seja encerrada, sem perda de dados;
- G. Restrição quanto a utilização com horário e data alterados;
- H. Restrição quanto a utilização com GPS inativo;
- I. Atividades obrigatórias para finalização da utilização;
- J. Módulo de fotos, capacidade de tirar uma foto sem que a mesma seja armazenada na galeria de fotos do aparelho;
- K. Módulo de pesquisa;
- L. Aplicativo deverá ser desenvolvido em Java (no Play Store para Android e no APP Store para - Apple, rodando sobre a máquina virtual Dalvik);
- M. Aplicativo trabalha 100% off-line;
- N. Aplicativo deve permitir que os dados fiquem armazenados no celular por até 30 dias;
- O. Salvar log de utilização do aplicativo;
- P. Permitir controle total dos dados armazenados no aplicativo por um console Web;
- Q. Permitir a recuperação do banco de dados remota do aplicativo;
- R. Sincroniza os dados com o servidor via JSON;



- S. Pode utilizar a rede 2G, 3G, 4G e Wi – Fi para a sincronização;
- T. Atualização automática do aplicativo para uma nova versão;
- U. aplicativo deverá contemplar os campos específicos das fichas padronizadas pelo Ministério da Saúde para atividade profissional dos Agentes Comunitários de Saúde, a saber: Cadastro Individual, Cadastro domiciliar e territorial, Ficha de visita domiciliar e territorial;

Deverá permitir o controle de recursos que serão utilizados no aparelho como instalação de aplicativos ou restrição de modificação de configurações. Esta funcionalidade deve ser realizada por um aplicativo proprietário de modo a ter o controle total do aparelho de celular garantindo assim, a segurança das informações;

O aplicativo do cidadão usuário do sistema de saúde deverá permitir as seguintes funcionalidades:

- A. Visualização das suas consultas agendadas e permitir a solicitação de Agendamento de consultas;
- B. Visualização de carteira de vacinas com alertas de atraso de esquema vacinal padrão ou informações especiais de vacinação;
- C. Chat para ouvidoria para comunicação direta com serviço de ouvidoria da secretaria de saúde ou do Município CONTRATANTE;
- D. Pesquisa de satisfação das experiências vivenciadas pelo usuário nas interações com o sistema de saúde.

#### Sistema WEB de gerenciamento do Aplicativo Mobile Saúde

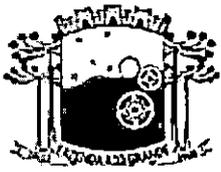
A CONTRATADA deverá disponibilizar um SISTEMA Web baseado em framework que permite o gerenciamento de atendimentos e rotas realizados pela equipe técnica, gestão das mesmas, emissão de relatórios destes atendimentos, inserção de fotos, ponto eletrônico georreferenciado para controle das equipes e o módulo comunicador permitindo um canal de contato com a equipe técnica em campo. O sistema deverá ter múltiplos módulos, abaixo descritos.



- A. **Cadastro dos Profissionais**– Cadastrar os dados dos profissionais de toda a SECRETÁRIA DE SAÚDE do Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR.
- B. **Cadastro por região**– O sistema permite o cadastramento de grades georreferenciadas, onde o mesmo possa emitir push de mensagem ou e-mail caso o objeto monitorado saia ou invada uma determinada região e/ou pontue muitas ocorrências colhidas em campo.
- C. **Parametrizações**– O sistema pode ser parametrizado por imagem de acordo com as necessidades.
- D. **Associar o usuário ao PDA**– É necessário associar o IMEI do aparelho com a equipe técnica para que o mesmo possa ter acesso ao sistema.
- E. **Envio de Alerta de Mensagens**– O sistema deve permitir configurar o envio de mensagem/E-mail de acordo com as necessidades, como exemplo: invasão de grade georreferenciada, não cumprimento das ocorrências estabelecidas, trabalho realizado fora da área estabelecida, etc.
- F. **Gestão de rotas e metas**– Permite via plataforma Web a inserção das rotas e metas das ocorrências, possibilitando inserir metas de tempo de atendimento de ocorrências. Acompanhar as metas visualmente por gráficos ou georreferenciando as mesmas.
- G. **Gestão de relatórios**– Permite a extração de relatórios diversos, dando a possibilidade de consultas avançadas e indicadores de performance, gerando maior agilidade da obtenção de indicadores das ocorrências. Possibilitando a emissão de relatórios de ocorrências agrupadas por situação ou por tipo.
- H. **Automação dos formulários**– permite a automação de todos formulários contidos nos programas de saúde pública;
- I. **Prontuário Eletrônico**– Permite a utilização do prontuário eletrônico pelo profissional de saúde, como envio eletrônico de faturamento das atividades realizadas nas UBS.

#### Relatórios

- A. **Quilometragem** – Relatório Gerencial que permite medir as distancias percorridas pelo veículo ou equipe técnica através do aplicativo no PDA, extraindo informações sobre consumo de combustível, distância média de consumo dia.



- B. **Produtividade** – Relatório que exhibe a produtividade de atendimento dos profissionais em campo, projetando informações sobre tempo de atendimento, tempo de deslocamento até o atendimento, quantidade de atendimento.
- C. **Carga Horária Produtiva ou improdutiva e total**– Relatório que informa o tempo de atendimento, tempo de deslocamento e o tempo ocioso de cada equipe.
- D. **Desvio Padrão**– Relatório que informa os tempos médios de atendimento e a variância entre os atendimentos das ocorrências exibindo os seus desvios padrões.
- E. **Atendimento** – Relatórios que informa os detalhes de todas as ocorrências realizadas em um determinado tempo e região;
- F. **Tempo Médio de Atendimento**– Relatório que informa o tempo médio de atendimento por intervalo de data, região e equipe;
- G. **Acompanhamento da Equipe em Campo**– Relatório que informa em tempo real a situação da equipe em campo online.
- H. **Módulo de Georreferenciamento**
  - I. – Permite a visualização de informações de atendimentos em mapas georreferenciados, com visualização em tempo real da localização dos agentes e distribuição espacial dos vetores, permitindo a configuração de alerta e grades obrigatórias ou proibitivas com envio de mensagens por agente ou grupo.
- J. **Módulo de frequência**– Permite a inserção de coleta de frequência para os profissionais, georreferenciando este local e comparando-o com o local batido, levando em consideração horário a ser cumprido, gerando um espelho com os dados obtidos, permitindo ser visualizado ou emitido um relatório de cada profissional por dia/mês com quantidades de horas trabalhadas.
- K. **Módulo de foto**– Possibilita o registro das fotos coletadas efetuando o upload de forma transparente.
- L. **Módulo comunicador**– Possibilita um canal direto de comunicação com os profissionais, sendo esta comunicação através de uma plataforma web via e-mail/push. O mesmo pode ser feito através da criação de um evento ou apenas de um comunicado.



M. Acompanhamento dos comunicados- É possível acompanhar os comunicados se os mesmos foram vistos pelos usuários.

### APARELHOS CELULARES PARA APLICATIVO MÓVEL

A CONTRATADA deverá disponibilizar aparelhos celulares com plano de voz e dados ilimitados para uso exclusivo dos aplicativos contidos neste termo de referência;

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA MINIMAS - CELULAR

##### Sistema (SO)

Sistema operacional: Android 9.0 ou superior

##### Hardware

Chipset: 64bits - MediaTek MT6762 Helio P22 (12nm)

CPU (processador, núcleos): Octa-Core, 2 processadores: 2Ghz Quad-Core ARM Cortex-A53  
1.5Ghz Quad-Core ARM Cortex-A53

GPU (placa gráfica): PowerVR GE8320 650Mhz

Memória RAM: 2GB LPDDR4X

Memória interna: 32GB eMMC 5.1

Armazenamento externo: Até 512GB microSD, microSDXC (espaço dedicado)

##### Tela

Tipo da tela: TFT PLS

Tamanho da tela: 6.2" polegadas

Proporção da tela: ~80,7% (screen-to-body ratio)

Resolução da tela: 720x1520 pixels (19:9)

Touchscreen: Capacitiva Multitouch

Densidade (pixels x polegadas): 271 PPI

Cores: 16 milhões

Recursos da tela: 60Hz

##### Rede de Telefonia

Dual-chip: Dual-SIM Standby - Chamada ativa em uma das linhas (espaço dedicado)

Cartão SIM: 2 chips (Dual-Chip) nano-SIM (4FF)

Download/upload máximo: 150/50 Mbps

Tecnologia de telefonia: 2G, 3G, 4G

##### Mensagem e Voz

Mensagens: SMS (T9), MMS, E-mail, Push mail

Viva voz: Sim

Vídeo chamada: Sim

Controle de chamada: Discagem de voz, Gravador de voz

##### Câmera

Câmera traseira (principal): (câmera dupla) 13 megapixels 2MP depth sensor (f/2.4)

Resolução câmera principal: 4128x3096 pixels

Gravação vídeo câmera principal: Full HD (1920x1080) 30 fps

Flash: Flash LED

Abertura focal: f/1.8 (aperture)



Distância focal: 28mm (lente)  
Autofocus: Foco automático  
Touch focus: Sim  
Estabilização de imagem: EIS: Estabilização digital  
Face/smile detection: Detecção facial, Detecção de sorriso  
HDR: HDR foto em ambas as câmeras

#### 2° Câmera

Câmera frontal (secundária): 8 megapixels  
Resolução câmera frontal: 3264x2448 pixels  
Gravação vídeo câmera frontal: Full HD (1920x1080)  
Abertura focal: f/2.0 (aperture)

#### Multimídia

Rádio: FM  
Formatos de vídeo: MP4, H.265, H.264, H.263, MKV  
Formatos de áudio: MP3, WAV, WMA, eAAC+, FLAC

#### Conectividade:

USB: MicroUSB 2.0  
Saída para áudio: Plug 3.5mm P2  
Bluetooth: 4.2 + A2DP  
WiFi: 802.11 b/g/n (2.4Ghz)  
GPS: A-GPS, GeoTagging, GLONASS, GALILEO, BeiDou

#### Bateria

Bateria: LiPo: polímeros de lítio (Fixa)  
Capacidade bateria: 4000 mAh  
Carregador, watts: 7,75W (5V/1.55A) Carregamento padrão

#### **SOLUÇÃO WEB, GERAÇÃO DE RELATORIOS ANALITICOS, DASHBOARDS PPT.**

Extração e criação de diferentes tipos de relatórios gerencial e estatísticos online em rede interna e externa. Todos os acessos devem ser através de uma página web.

Painel com Dash Board para acompanhamento dos processos online em rede interna e externa. Todo acesso deve ser através de uma página da web.

#### **Estrutura do Sistema:**

- A. sistema deve ser totalmente web para acesso em uma rede interna e externa.
- B. sistema deve ser homologado para o Browser Google Chrome ou Mozilla Fire Fox.
- C. armazenamento dos dados deve ser em servidor cloud.
- D. Aplicação deve rodar em nuvem.
- E. Usar banco de dados PostgreSQL.



### **SOLUÇÃO DE PROVIMENTO DE SERVIDOR DE MENSAGENS SMS OU WHATSAPP**

A CONTRATADA deverá fornecer Sistema WEB de serviço de envio de mensagens de texto para aparelhos de telefone celular/Tablet (PDA);

Este sistema deverá prover troca de mensagens entre Web e Mobile, por Push de mensagem, WhatsApp e e-mail. Contendo estas funções:

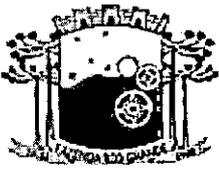
- A. Deverá disponibilizar tela de filtro de usuários a serem objeto de comunicação específica ou geral;
- B. Deverá possibilitar cadastro de mensagens com texto padrão;
- C. Esta solução deverá ser proprietária, não será permitido terceirização deste serviço.

#### **Relatórios**

- A. A CONTRATADA deverá disponibilizar relatórios gerenciais de disparos de mensagens informando a data e hora do envio, mensagem enviada, destino, identificação, quantitativo de mensagens enviadas por período.
- B. A CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE, informações gerenciais por meio de acesso "ON LINE" ao sistema de monitoramento cliente ou WEB, que possibilite: Definir perfis dos usuários, controle de acesso às informações em níveis gerenciais, por meio de uso de senha e segurança na consulta/transmissão dos dados;
- C. Consulta dos números de telefones que receberam a mensagem por meio de página via interface web – "SISTEMA de Informações";
- D. Consulta dos perfis de seleção que receberam mensagens em determinado período de tempo por meio de página via interface web – "SISTEMA de Informações";
- E. Trazer relatórios que possibilitem identificar qualquer intercorrência no envio das mensagens, relatórios de mensagens efetivamente enviadas;
- F. Otimizar consultas por intermédio do uso de filtros.

A CONTRATADA é responsável por fornecer, dimensionar e configurar os equipamentos necessários para o provimento da solução "SISTEMA de Informações";

O "SISTEMA de Informações" deverá possuir interface única para acesso às suas funcionalidades;



A CONTRATADA deverá validar junto a CONTRATANTE o “SISTEMA de Informações” em perfeito funcionamento no prazo de 30 dias após o início do contrato;

A CONTRATADA deverá permitir a CONTRATANTE realizar auditorias na solução “SISTEMA de Informações” para verificar a veracidade dos dados coletados;

A CONTRATADA deverá armazenar sob o mesmo software SGBD – Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados – todos os dados e informações coletados e sumarizados para confecção de relatórios de:

- A. Abertura e acompanhamento de Ordem de Serviços;
- B. Acompanhamento dos Acordos de Níveis de Serviços;
- C. Histórico/inventário;
- D. Eventos gerados

Ao final do contrato esse banco de dados e seu modelo de dados, deverão ser disponibilizados à CONTRATANTE, em meio digital.

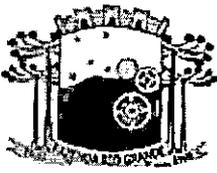
### **TOTENS DE PESQUISA**

Os totens de pesquisa deverão ser disponibilizados em dois formatos (totem contendo equipamento desktop e periféricos antivandalismo e totem contendo tablets):

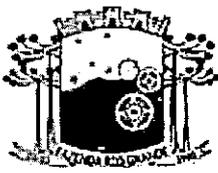
#### **Totem Antivandalismo**

Os Totens a serem ofertadas deverão possuir, no mínimo, as características técnicas e de construção descritas abaixo:

- A. Unidades de atendimento, em formato de “Pedestal”, com altura máxima de 1,60 (um metro e sessenta centímetros), com largura máxima de 50 (cinquenta centímetros) e profundidade máxima de 62 (sessenta e dois centímetros, incluindo teclado e base), construídos em aço galvanizado e pintados em cor “fosca” cinza, compostos de monitor SVGA colorido, construído com tecnologia de tela plana e com dimensão mínima de 15 polegadas na diagonal, cuja disposição na unidade de atendimento deverá ser de no mínimo 20 graus em relação à base da unidade de atendimento; teclado padrão ABNT embutido na unidade de atendimento e disponibilizando apenas as teclas alfabéticas e teclado numérico abaixo das teclas de função; mouse tipo “Esfera Deslizante” para facilitar o manuseio da população e evitar quedas e quebraimentos desnecessários; botão de acionamento das fun-



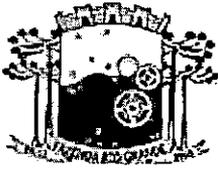
- ções (ENTER ou botão direito do Mouse), que deverá estar próximo ao mouse para facilitar sua operação;
- B. Mouse deverá ser instalado abaixo da barra de espaço do teclado para facilitar manuseio simultâneo com as teclas alfabéticas.
- C. A base do teclado e do mouse deverá ser instalada numa altura mínima de 1,10 m (um metro e dez centímetros) e máxima de 1,30 m (um metro e trinta centímetros). A mesma medida deve ser respeitada no momento de instalação da unidade de atendimento de parede.
- D. A unidade de atendimento deverá possuir sistema operacional Windows 7 ou superior ou sistema similar ou compatível (Linux, Sun ou semelhante), com monitoramento remoto da rede do proponente para intervenções nos casos de manutenção externa.
- E. As unidades de atendimento deverão possuir monitoramento “remoto” com gerenciamento centralizado na rede do proponente, possibilitando que sejam identificadas possíveis falhas de funcionamento, casos em que os serviços deverão ser restabelecidos num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da paralisação do serviço ou equipamento. Unidades de atendimento danificadas que necessitem ser substituídos, terão prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.
- F. Nos casos de paralisação das unidades de atendimento por “queda” nos serviços, deverá ocorrer checklist para identificação se o problema foi ocasionado por falha na rede do proponente, evitando a responsabilização indevida do proponente.
- G. Sistema operacional instalado deverá ser fornecido apenas com o “navegador” ou “BROWSER” a ser utilizado pelo usuário. Outros aplicativos só poderão “funcionar” na unidade de atendimento em casos de manutenção e operação selecionados pelos técnicos da proponente em ambientes exibidos via autenticação ou teclas de atalhos desconhecidas da operação da unidade de atendimento.
- H. A tecnologia de construção do navegador padrão da unidade de atendimento deverá permitir navegação “Web” através dos serviços “eletrônicos” disponibilizados pelo CONTRATANTE, sem permissão de digitação de endereços (URL’s) que redirecionem o acesso ou mesmo links que acionem páginas de terceiros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- I. A camada de Software que disponibilizará os serviços deverá possuir controle de segurança “especial”, com navegação “FULL SCREEN”, em no mínimo resolução de 800 x 600, sem qualquer acesso a Browsers do mercado. O proponente terá de possuir um browser específico para esse tipo de aplicação.
- J. Os serviços a serem disponibilizados na unidade de atendimento deverão ser disponibilizados dentro de “frames” Web, onde barras de “scrool” laterais e horizontais deverão estar presentes dentro do mesmo frame descrito neste ponto, facilitando assim manutenção e controle por parte da CONTRATADA e da CONTRATANTE.
- K. Toda navegação realizada pelo usuário no ambiente a ser disponibilizado pela oferta de serviços, deverá ser gratuita sem qualquer tipo de ônus para o “navegante”, com exceção quando a navegação for de caráter privado do usuário.
- L. Proponente deverá disponibilizar na Internet uma página específica, com acesso autenticado, onde o CONTRATANTE poderá consultar estatísticas de acesso de todos os serviços disponibilizados nas unidades de atendimento de suporte ao cidadão.
- M. Os recursos disponibilizados pela CONTRATADA para oferta dos serviços eletrônicos, deverão permitir que seja “configurado perfil” para cada ponto, ou grupo de pontos disponibilizados, ou seja, cada unidade de atendimento ou grupo de unidades de atendimento poderá ser configurada com oferta de serviços diferentes por localização ou áreas de interesse da administração.
- N. A eventual mudança de localidade de qualquer ponto dependerá de acordo entre as partes e da disponibilidade de unidades de atendimento, já instaladas ou a serem instaladas, no local de interesse.
- O. CONTRATANTE não se responsabilizará por quaisquer ônus, devidos à CONTRATADA, em função de qualquer natureza durante a prestação de serviço deste contrato.
- P. A empresa deverá possuir equipe técnica de manutenção habilitada, nos termos da qualificação técnica para habilitação descrita neste Projeto Básico, a dar suporte à tecnologia ofertada (hardware e/ou software, conforme o caso), permitindo que os serviços sejam restaurados num prazo máximo de 72 horas a partir



da paralisação, desde que os problemas não sejam causados pela rede do CONTRATANTE.

- Q. Deverá ser disponibilizado, pela CONTRATADA, telefone de suporte com chamada gratuita para o usuário, para abertura de chamados técnicos nos casos em que o monitoramento não identificar o problema ocorrido.
- R. Para os casos previstos no item acima, a CONTRATADA deverá disponibilizar numeração dos chamados para controle e informações à equipe técnica do CONTRATANTE nas situações de acompanhamento de problemas que dependam de interação das duas equipes, através de portal WEB.
- S. A CONTRATADA deverá possuir Rede Privada de Telecomunicações de forma a prover exclusividade no trâmite das informações disponibilizadas ou consultadas nas unidades de atendimento disponibilizadas.

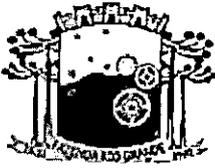
#### Da conectividade dos Totens

- A. Os totens deverão ser conectados a uma rede “privada” do proponente, sendo permitida a interconexão através da Internet desde que haja utilização de tecnologias de VPN entre as unidades de atendimento e o site do proponente.
- B. A utilização dos serviços eletrônicos ofertados nas unidades de atendimento deverá ser da seguinte forma: A unidade de atendimento disponibilizará “link”, acionado por botões na tela da unidade de atendimento construídos em qualquer tecnologia Web (html, flash, Java, etc.), permitindo ao usuário acessar os serviços do CONTRATANTE. Na tela disponibilizada depois de pressionado o “link” acima, deverá haver “menu” com a oferta de “todos” os serviços disponibilizados na unidade de atendimento em questão. Essa tela, para controle seguro e total por parte do CONTRATANTE, ficará hospedada na rede Interna do CONTRATANTE.
- C. Cada item do “menu” citado no item anterior direcionará o usuário para um serviço específico. Quando pressionado o item de serviço que o usuário deseja utilizar, deverá ser feito “request”, na rede privada da CONTRATADA, para “validação” da origem e do pacote solicitado. Após autenticação e validação em banco de dados na rede da CONTRATADA, o “request” deverá ser direcionado para os



servidores do CONTRATANTE que responderão à solicitação efetuada por meio da montagem da “página” na tela da unidade de atendimento que fez a requisição.

- D. procedimento acima se repetirá para “todos” os serviços ofertados em cada unidade de atendimento a ser instalada pela CONTRATADA como parte do objeto da presente contratação.
- E. Os “requests” e todo o tráfego de informação das unidades de atendimento para a rede da CONTRATADA e dessa para a rede do CONTRATANTE, caso sejam feitos pela Internet, deverão possuir estrutura de Firewall com proteção mínima Nível 3 de segurança a ser declarada pelo proponente e sem necessidade de abertura de portas de configuração no Firewall do CONTRATANTE, ou seja, deverão ser transparentes através do protocolo http na porta default (80).
- F. Os totens devem ser integradas a uma rede segura da licitante, INTRANET, onde os acessos às aplicações e serviços sejam criptografados.
- G. Para acesso à INTRANET ou INTERNET, as unidades de atendimento deverão utilizar linhas de comunicação de dados ADSL, modem 3 G ou IP dedicados, sendo todo o custo desta conectividade será de responsabilidade da CONTRATADA.
- H. Deverá permitir a navegação em TELA FULL SCREEN, sem acesso ao Browser (NAVEGADOR), não permitindo LINKS de fuga.
- I. Os acessos aos serviços deverão ser criptografados, devendo a chave criptográfica ser nova para cada novo acesso.
- J. A CONTRATADA deverá prover o gerenciamento On-Line dos totens, permitindo ações proativas de reparos ou abastecimento.
- K. A solução proposta deverá permitir a segmentação de conteúdo, de forma que cada totem, tenha acesso a diferentes serviços. A solução proposta também deverá permitir a atualização do conteúdo das telas de serviços dos totens, remotamente, sem ação direta nos mesmos.
- L. Os usuários destas unidades de atendimento não poderão ser constrangidos com informações de erros de software (“bugs”); toda e qualquer falha dos sistemas, deverão ser informadas ao usuário de forma lúdica e precisa, oferecendo ao usuário / segurado informações para novos procedimentos.



M. acesso à manutenção nestas unidades de atendimento deverá ser seguro e com criptografia para identificação do técnico que vai realizar a manutenção.

### **Nobreaks**

#### **Descritivos mínimo dos nobreaks:**

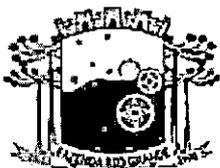
- A. Nobreak interativo com regulação on-line
- B. **Potência:** 600VA
- C. **Microprocessador:** RISC de alta velocidade com memória Flash
- D. **DC Start:** Permite ser ligado na ausência de rede elétrica
- E. **Autoteste:** Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias
- F. **Modelo bivolt:** Automático de entrada 115-127/220V~ com saída 115V~
- G. **Tomadas:** 04 no padrão NBR 14136
- H. **Led colorido:** Indica o modo de operação do nobreak
- I. **Botão:** Liga/desliga temporizado com função Mute
- J. **Fusível:** Porta fusível externo com unidade reserva

#### **Proteções**

- A. Sobreaquecimento no transformador
- B. Potência excedida
- C. Descarga total da bateria
- D. Curto-circuito no inversor
- E. Surtos de tensão entre fase e neutro
- F. Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria

#### **Características Gerais**

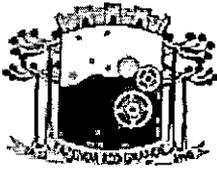
- A. **Modelo bivolt automático:** entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~
- B. Filtro de linha
- C. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação
- D. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM)DC Start
- E. **Battery Saver:** evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil
- F. **Autodiagnóstico de bateria:** informa quando a bateria precisa ser substituída
- G. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado



- H. **Recarregador Strong Charger:** possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga
- I. **True RMS:** analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica.
- J. **Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade:** aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno
- K. **Autoteste:** ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal
- L. Interativo - regulação on-line
- M. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL)
- N. **Circuito desmagnetizador:** garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares)
- O. **Led colorido no painel frontal:** indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, sub tensão, sobretensão, entre outras informações
- P. **Alarme audiovisual:** sinalização de eventos como queda de rede, sub tensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações
- Q. **Botão liga/ desliga temporizado com função Mute:** evita o acionamento ou desligamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.
- R. Porta fusível externo com unidade reserva

#### **Microcomputador**

- A. Especificações Mínimas
- B. Processador: 2 Core
- C. Modelo do Processador: 2 núcleos físico 3.0 GHz
- D. Tipo De Memória: RAM DDR2 SDRAM
- E. Tamanho da Memória: 4 Giga Bytes
- F. Hard Disk: 250 Giga Bytes
- G. Tipo de Conexão: USB, Ethernet
- H. Taxa de transferência de rede: 10/100 Mega bytes por segundo



- I. Som: Controlador de áudio on board
- J. Quantidades de Portas USB: 4 Entradas
- K. Tipo de Voltagem Entrada e Saída: 100 - 240 Volts AC (Bivolt)

#### **Monitor**

- A. Monitor Modelo LCD (Liquid Crystal Display) colorido com matriz ativa TFT (Thin-Film Transistor) de 19" ou maior ou similar;
- B. Resolução: 1024x768 não-entrelaçado com 16 bits e 16.7 milhões de cores;
- C. Qualidade: deve atender às recomendações de proteção contra radiação e de gerenciamento de energia EPA Energy Star;
- D. Deve atender aos padrões técnicos referentes ao ângulo de visão;
- E. Limpeza: permite limpeza com água, álcool isopropílico ou outros limpadores similares;
- F. Atende aos padrões técnicos referentes ao ângulo de visão.

#### **Teclado**

- A. **Características:** Alfanumérico com 83 teclas e teclado PIN incorporado, com características de antivandalismo. Tipo QWERTY, padrão ABNT2.
- B. **Material:** teclas em plástico injetado de alta resistência. Inscrições: gravadas a laser ou por sistema de dupla injeção ou por aplicação de tinta automotiva em baixo relevo. O processo utilizado deve garantir que a inscrição não sofrerá perda em função do desgaste natural das teclas.

#### **Esfera Deslizante**

- A. Mouse do tipo Esfera Deslizante para movimentação de cursor na tela;
- B. **Peso:** Aproximadamente 100 gramas (Poliéster);
- C. **Segurança:** resistente a vandalismo, com sistema de proteção contra poeira e partículas;

#### **Totens contendo Tablets**

Serão Totens equipados com tabletes, com acesso a WI-FI com software embarcado, para realização de pesquisas de satisfação e gestão.

Os totens deverão ser confeccionados em chapa adesivada com o logo da CONTRATANTE, com as seguintes dimensões: Altura mínima de 1,10, altura máxima de 1,40; Largura mínima



30cm, largura máxima de 40 cm; Profundidade mínima de 40cm e profundidade máxima 50cm;

Deverá ter um dispositivo de travamento, com cadeado e o tablet deverá ter as seguintes configurações mínimas:

- A. Tela: 10,1 polegadas
- B. Resolução: 2560 x 1600 pixels
- C. Conexão: Wifi, 3g e 4g
- D. Carregador bivolt
- E. Bluetooth
- F. Câmera traseira: 8 megapixels;
- G. Câmera frontal: 2 megapixels;
- H. Capacidade de armazenamento: 16 GB
- I. Memória ram: 2048 MB ou superior;
- J. Processador: ARM CORTEV A7 ou superior
- K. Velocidade do processador: 1300MHZ ou superior;
- L. Sistema operacional: Android 4.4 KITKAT ou superior;
- M. Dimensões: Largura 243mm x Altura 171mm x Profundidade 7,4mm
- N. Peso: 469 g
- O. Slot para cartões micro SD

#### **SOFTWARE DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO / OUVIDORIA PARA SERVIÇOS DE SAÚDE**

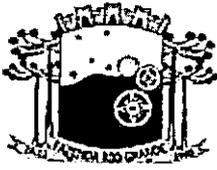
Deverá ser disponibilizado software com a finalidade de coleta de informações relacionadas a experiência dos pacientes nas interações com os diversos serviços da Secretaria de Saúde;

Deverá estar disponível em aplicativo para Android e para Desktop;

O aplicativo deve usar um banco de dados local para armazenamento dos dados da pesquisa

O aplicativo deve funcionar quando estiver off-line;

O aplicativo deve ter uma página de configuração para determinar em qual unidade de saúde e setor está instalado o totem;



O aplicativo deve possuir uma chave de comunicação para garantir que os dados de pesquisa estejam sendo gerados a partir de unidade de saúde validada para a realização de pesquisas de satisfação;

O sistema deve fazer uma validação do paciente que está respondendo a pesquisa;

O sistema só deve autorizar a pesquisa para pacientes que tem um atendimento marcado ou realizado na data da pesquisa;

O sistema deve fazer uma integração através de WebService com o sistema de prontuário eletrônico buscando dados de agendamento e informações dos pacientes;

### **Sistema Web gestor do aplicativo**

O sistema deve ter uma URL disponível para acesso na internet.

Deverá ser disponibilizada página WEB para gerenciamento dos totens e acompanhamento e visualização das pesquisas online.

Deverá ser disponibilizado Dashboards WEB para acompanhamento das pesquisas e visualização individual por unidade de saúde online.

Georreferenciamento dos totens ativos no Mapa por meio de página na WEB.

Painel com indicadores das pesquisas por unidade de saúde. Quantitativo geral de sugestões, quantitativo geral de opiniões, total de unidades com totem, nota de cada setor avaliado, nota geral da pesquisa.

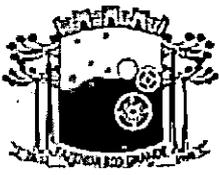
Painel WEB com todos os totens ativos. Acompanhar em tempo real o status de comunicação do totem. Raio x da rede com totem online. Identificar por cores os seguintes status: sem comunicação (off-line), carregando (quando o tablet estiver conectado na tomada), totem não realiza pesquisa há mais de 30 minutos, online e quando o totem estiver em manutenção. Deixar o totem piscando quando estiver mais de 24 horas sem comunicação ou sem realizar pesquisas.

Controle de acesso por login e senha.

Controlar quais totem cada usuário pode visualizar dentro do sistema.

### **Estrutura do Sistema.**

- A. sistema deve ser totalmente web para acesso em uma rede interna e externa.
- B. sistema deve ser homologado para o Browser Google Chrome.



- C. armazenamento dos dados deve ser em servidor cloud.
- D. Usar banco de dados PostgreSQL.

### **SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS**

O sistema deverá ser baseado em framework para que permita o gerenciamento dos processos de trabalho relacionados ao recebimento, acondicionamento e distribuição de insumos relacionados a saúde;

A ferramenta deverá conseguir gerenciar produtos gerais, Medicamentos, Materiais Médico Hospitalares e Imunobiológicos apresentando ferramentas específicas de controle de armazenamento para cada tipo de produto;

O sistema deverá ser auto gerenciável ao ponto do próprio usuário, com as devidas autorizações organizadas em perfis de utilização, possa gerir a organização dos estoques;

Parametrizações – O sistema pode ser parametrizado de acordo com as necessidades da secretaria;

O sistema deverá ter múltiplos módulos, abaixo descritos:

#### **Cadastro dos Profissionais**

Deverá possibilitar o cadastro de profissionais com informações pessoais gerais, CNS, endereço, contato telefônico e e-mail e perfil de utilização do sistema;

#### **Cadastro de Produtos**

- A. Deverá permitir o cadastro de produtos contendo dados de descrição do item e “apelido” (segundo nome) sendo este dado levado em consideração em todas as pesquisas de produtos;
- B. Prazo de alerta de validade para cada item gerando reports para os gestores quando algum item estiver próximo da data de vencimento;



- C. Condição especial de acondicionamento, com regramento específico para cada tipo de necessidade;
- D. Permitir cadastro de mais um código barra vinculado ao um mesmo produto;
- E. Permitir flag se o produto está contido na portaria 344 da Anvisa, possibilitando assim o fornecimento de relatórios específicos para medicamentos controlados;
- F. Permitir cadastro de descrição técnica do produto permitindo a geração de relatórios próprios para processos de compra (descrição padrão para licitação, por exemplo);
- G. Campo para cadastro de classificação XYZ de criticidade do produto considerando o tipo de produto.
- H. Sistema deverá permitir o endereçamento dos produtos de acordo com a organização interna de cada estoque;
- I.

#### **Cadastro de Estoques**

- A. Sistema deverá permitir o usuário de cadastrar novos estoques com as seguintes especificidades: apontamento de estoque de reposição, seleção de usuários com permissão de acesso e cadastro de setores a serem atendidos;
- B. Possibilitar que a configuração dos estoques resultem na representação do mapa de interações entre os estoques e os setores;
- C.

#### **Cadastro de Fornecedores**

- A. Sistema deverá fornecer tela de cadastro de fornecedores com campos básicos como: CNPJ/CPF, Nome Fantasia, Contato e Endereço;
- A. Este cadastro deverá alimentar as telas de movimentação do estoque com clientes externos ou entradas de produtos.

#### **Entrada de Produtos**

- A. O sistema deverá fornecer tela específica para entrada de itens para cada tipo de entrada;
- B. A tela de Entrada por compra deverá apresentar campos que possibilitem registrar de modo eficiente a entrada e possibilitar o rastreamento. Campos obrigató-



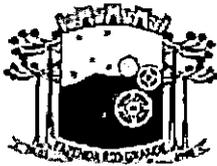
rios: Número da Nota Fiscal, Fornecedor, Data de Emissão da Nota, Valor total, Número do processo de Compra/Empenho/Ordem de serviço;

- C. Possibilitar a importação de notas fiscais eletrônico com o preenchimento automático de dados (arquivo XML );
- D. Como medida de consistência interna do registro de entrada de cada nota fiscal o somatório dos valores subtotais de cada produto deverá coincidir com o valor total da Nota Fiscal da entrada;
- E. Somente itens pré-cadastrados poderão ser registrados em uma entrada. Caso o produto de um dado fabricante esteja sendo registrado pela primeira vez o seu código de barras deverá ser cadastrado ou o sistema gerará etiqueta com código de barras próprio seguindo o padrão definido pela CONTRATANTE;
- F. Os campos de cadastro dos produtos deverão possuir máscaras que facilitem a digitação das informações, como data, dados monetários;
- G. A tela de Entrada por Doação deverá ter como campos obrigatórios: Campo para registro do número da Nota Fiscal de Remessa ou documento similar, Fornecedor, Data de emissão do documento de remessa e Valor total;

#### Saídas de Produtos

O sistema deverá permitir o registro de tipos de saídas de produtos específicos como: Consumo individual, Consumo Coletivo, saída por avaria ou perda e saída por transferência; A tela de registro das saídas por Consumo Individual deverá estar compatível com a dispensação de medicações de alto custo ou do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde, portanto terá que conter os seguintes campos:

- A. Registro do médico prescritor com o número do conselho de classe e nome completo;
- B. Unidade de saúde de vinculação com o CNES;
- C. Data da prescrição;
- D. Para os pacientes em internamento hospitalar o sistema deverá auto carregar os campos de clínica, enfermaria e leito de internação;
- E. Sistema deverá apontar o lote com validade mais próxima para que o usuário possa fazer a busca no estoque físico;

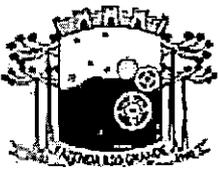


- F. A tela de Saída Coletiva deverá registrar o estoque que será debitado e o setor para o qual a produto será dispensado;
- G. A tela de registro das Saídas por perda, avaria ou vencimento deverá conter um campo obrigatório de justificativa e gerar um novo login de confirmação desta ação dentro do sistema;
- H. Sistema deverá permitir movimentações do tipo transferências entre os estoques;
- I. Cadastro de uma transferência deverá conter os seguintes campos básicos: estoque de origem, estoque de destino, busca de produtos que comporão esta movimentação;
- J. Sistema deverá permitir que uma transferência só será finalizada, efetiva movimentação dos produtos dentro do sistema, quando o estoque de origem autorizar a movimentação (nesta oportunidade o usuário checou os produtos enviados e avaliza a entrada por transferência em seu estoque);
- K. Cadastro inicial de qualquer saída do estoque deve gerar um documento de espelho de dispensação com os dados da movimentação e o endereçamento do produto para facilitar a busca no estoque;

#### **Inventário**

- A. Sistema deverá permitir a entrada por inventário (carga inicial de produtos no sistema) manualmente ou por ferramenta informatizada de importação de dados em massa;
- B. Sistema deverá fornecer ferramenta de ajuste de inventário que permita a correção a qualquer momento as quantidades, lotes e valores unitários dos produtos. Estas movimentações deverão ser transparentes nos relatórios gerenciais com armazenamento de log de operação registrando-se usuários, datas e horários das operações;
- C. Visando garantir a consistência da operação de inventário o sistema deverá bloquear operações de entrada e saída do produto enquanto ele estiver sendo inventariado em um estoque;

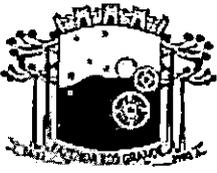
#### **Relatórios Gerenciais**



- A. Sistema deverá fornecer relatório de Posição de Estoque que apresente de modo sintético (somente os produtos) ou analítico mostrando a quantidade de cada lote, valor unitário e totais por produto, por tipo de produto ou a totalidade do estoque. Este relatório deverá ser exportado em PDF em formato de relatório e em Excel;
- B. Sistema deverá entregar Relatório de Consumo Médio ao selecionar-se um período de análise mostrando-se o estoque atual, consumo médio e projeção em dias cobertura de estoque ou possíveis rupturas. Neste relatório dever-se-á apresentar a curva ABC de consumo dos produtos Este relatório deverá ser exportado em PDF em formato de relatório e em Excel;
- C. Sistema deverá possuir tela específica de parametrização dos percentuais de categorização da curva ABC;
- D. Relatório de Consumo por Setor deverá ser disponibilizado ao selecionar-se um estoque específico e o período de escolha da análise. Este relatório deverá ser exportado em PDF em formato de relatório e em Excel;
- E. Relatório de Extrato do Produto deverá ser entregue ao selecionar-se qualquer produto cadastrado e listado todas as movimentações registradas para aquele produto com informação de data, hora, usuário responsável, tipo de movimentação, saldos de produto após cada operação e saldo atual ao final da lista; Este relatório deverá ser exportado em PDF em formato de relatório e em Excel;
- F. Dash Board – Gráficos dinâmicos que mostram de uma forma geral os dados consolidados em forma de cubo podendo ser parametrizado com os dados que o cliente preferir

#### Módulo Gestor

- A. A CONTRATADA deverá disponibilizar aplicativo para Android e IOS que permita a visualização de posição de estoque em tempo real, relatórios de produtos vencidos e a vencer contendo informações financeiras;
- B. aplicativo deverá permitir o contato com os gestores dos estoques por meio de simples click em botão específico dando a opção de envio de SMS, via WhatsApp ou ligação telefônica;



- C. Deverá ser disponibilizado relatórios de alerta críticos (ruptura de estoque, ruptura a menos de 7 dias e estoque zerado de itens com classificação Z de criticidade para a operação em saúde). Poderá ser parametrizado o envio de mensagens de alerta (SMS, e-mail ou por Push);
- D. sistema deverá fornecer informação da posição de estoque consolidando todos os estoques para que facilite o remanejamento de produtos entre os estoques;

### **SOLUÇÃO WEB DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE FLUXO PROCESSUAL DINÂMICO**

Solução de gestão de Processos com criação de fluxos de trabalho, dinâmica, gerenciável pelo próprio usuário para configuração de alertas de SLA, por e-mail ou push de mensagens em protocolo de conversas proprietária (chat). Esta ferramenta realizará o acompanhamento de tarefas, desde sua criação até a finalização das mesmas. Este sistema deverá permitir e realizar:

#### **Cadastro de Processo de Trabalho**

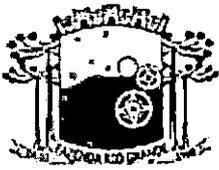
Permite o usuário cadastrar um novo processo ou alterar um já existente, informando os seguintes dados:

- A. Nome do processo;
- B. Processo habilitado (disponível para o usuário);
- C. Habilita envio de e-mail/push de mensagem na mudança do fluxo;

Permite integrar com outro sistema via webservice

Módulo responsável em cadastrar as etapas de um processo. Deverá possuir como obrigatório os seguintes campos:

- A. Nome do campo no formulário;
- B. Alinhamento do Campo;
- C. Campo obrigatório;
- D. Alerta de obrigatoriedade;
- E. Tipo do Campo (texto, lista, marcação múltipla, arquivo);
- F. Campo de filtro para o próximo fluxo;
- G. Valor padrão;



- H. Associação de campos;
- I. Largura do campo;
- J. Máscara pré definida;
- K. Permitir máscara expressão regular;
- L. Quantidade de caracteres de cada campo;

#### **Cadastro de Item do Fluxo**

- A. Módulo responsável em cadastrar as etapas de um processo. Deverá possuir como obrigatório os seguintes campos:
- B. Nome do Item do Processo Percentual de conclusão ao passar por esse item;
- C. Permitir o usuário manter o processo em tratamento nesse item;
- D. Informar quais os próximos fluxos que o processo pode tramitar dentro da ferramenta;
- E. Cadastrar o supervisor responsável pela etapa do processo
- F. Informar os usuários participantes desta etapa do processo
- G. Cadastro dos campos do Item Processo

#### **Módulo de Execução**

Módulo onde o usuário possa executar os processos cadastrados no sistema. Este módulo deverá possuir as seguintes características:

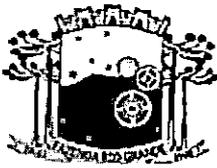
- A. Exibir somente os fluxos que o usuário tem acesso (hierarquia);
- B. Listar todos os itens do processo que o usuário tem acesso de cada fluxo;
- C. Permite o usuário cadastrar as informações de cada formulário criado em cada fluxo;
- D. Permite a tramitação do processo para os fluxos pré-configurados;

#### **Módulo de Criação de Relatórios**

Permite a criação de relatórios para cada processo previamente criado;

Usuário cria um relatório informando o seu nome e a consulta que será executada no processamento dos dados;

Permite a criação da tela de filtros dinamicamente, criando campos dos tipos:



- A. Texto;
- B. Seleção simples;
- C. Múltipla seleção;

Tela para extração do relatório em formato csv com base na tela de filtros criado pelos administradores do workflow.

#### **DETALHAMENTO WORKFLOW DINÂMICO**

Apresentação e usabilidade do sistema.

- A. resultado final do sistema montado deve ficar em uma URL para acesso na internet.
- B. Todo acesso ao sistema deve ser monitorado e controlado por login e senha.

#### **Criação e manutenção dos processos e suas etapas:**

- A. Criar diversos processos.
- B. Possibilidade de habilitar e desabilitar uma etapa do processo.
- C. Permitir ordenar uma etapa do processo.
- D. Permitir o seu percentual de conclusão.
- E. Determinar o seu SLA em minutos.
- F. Criar etapas do processo de maneira dinâmica.
- G. Permitir manter o processo em andamento ou tratamento.
- H. Determinar qual o próximo fluxo associado a essa etapa.
- I. Habilitar o envio de e-mail.
- J. Poder alterar o título das etapas a qualquer momento com permissão de usuário administrativo.
- K. Incluir ou excluir a qualquer momento uma etapa de um processo já criado.
- L. Associar uma etapa a uma pesquisa(checklist) no sistema.

#### **Controle de fluxo dos processos.**

- A. Determinar e controlar como uma solicitação terá seu início e fim dentro do sistema.



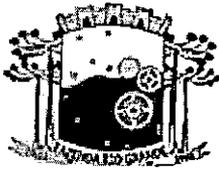
- B. Parametrizar respostas para determinar qual será a próxima etapa a ser seguida de acordo com uma resposta do usuário.
- C. Poder encerrar um processo na primeira etapa caso não seja validado os dados.
- D. De acordo com os valores dos campos escolhidos o sistema filtra a próxima etapa do fluxo do processo.

**Controle de acesso e visualização por nível de Hierarquia de usuários:**

- A. Todo supervisor ou gestor deve gerir todos os processos atribuídos ao mesmo e controle de todas etapas.
- B. Determinar por grupo ou usuários que poderão interagir ou visualizar determinada etapa do processo.
- C. Determinar quais processos um usuário pode acessar ou visualizar.

**Permitir criar campos e ordenação dos mesmos:**

- A. Os campos podem conter valores pré-fixados.
- B. Os campo podem possuir valores padrões.
- C. Os campo podem ser populados com base em consulta via banco de dados.
- D. Os campos podem influenciar na montagem dos demais campos no formulário
- E. Criar indeterminado campos e tipos em uma etapa.
- F. Incluir ou excluir diferentes campos em uma etapa de um processo já criado.
- G. Criar campos do tipo: TextBox, DropDownList, RadioButtonList, CheckBoxList e UpLoad.
- H. usuário pode usar máscaras já existentes no sistema ou definir um novo modelo usando expressão regular.
- I. Determinar campos obrigatórios de preenchimento.
- J. Definir: o tamanho, altura, largura e quantidade máxima de caracteres.
- K. Campos do tipo upload permitir o usuário anexar: fotos, áudios, vídeos, documentos e planilhas.



**Notificações, SLA e acompanhamento de processos:**

- A. Criar modelos de mensagem usando os campos disponível nos formulários.
- B. Permitir aviso de novas tarefas através de notificações por e-mail, aplicativo e SMS.
- C. Dashboards com histórico de atendimento e status de cada processo.
- D. Permitir criar diferentes tipos de SLA de atendimento.
- E. Disparar alertas (por e-mail, aplicativo e SMS.) de SLA vencido ou perto de vencer para os gestores ou dono do processo.
- F. Escalonar os processos se o tempo de SLA estourar.

**PDA dispositivo mobile com aplicativo:**

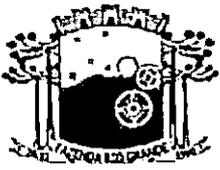
- A. Aplicativo mobile para criação de Check List.
- B. Através de uma ferramenta e configuração por parâmetros web é capaz de criar checklist para ser usado em dispositivo mobile(android).
- C. Disparar processos automáticos quando o app identificar alguma inconsistência realizada em checklist.
- D. Acompanhamento dos processos disparados pelo PDA no dispositivo mobile através de um app.
- E. Permitir coletar dados do tipo: vídeo, foto, áudio e texto.
- F. PDA deve permitir realizar as operações quando estiver off-line.

**SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAUDE PRONTUARIO ELETRONICO**

**Aspectos Gerais**

O acesso obrigatoriamente será controlado através de logins, senhas individuais, e políticas de segurança restringindo as permissões de acesso ao perfil de cada usuário;

A CONTRATADA deverá utilizar Banco de Dados Open Source ou fornecer licença para o



sistema gerenciador de banco de dados;

O Sistema deve ter interface intuitiva e fácil de usar, de fácil assimilação, e navegabilidade entre telas igualmente simples e direta;

Será obrigatório realizar a eliminação de processos redundantes, gerando as informações que são necessárias para alimentação do SISAB, garantindo assim, a interoperabilidade dos Sistemas;

O Sistema deve possibilitar que as informações estejam disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;

Será obrigatório realizar “backup” automático;

De acordo com a viabilidade da internet e intranet do Município a CONTRATADA poderá utilizar servidores locais nas unidades de saúde, centralizado no data center do Município ou sincronizado em Cloud;

O Sistema obrigatoriamente deverá integrar com o Ministério da Saúde e comprovar essa integração, exportando as informações coletadas nos POSTOS DE SAÚDE e em campo no formato exigido pelo e-SUS Atenção Básica, que deve confirmar a recepção dos dados com sucesso;

Sistema deve ser capaz de importar os dados da base de dados do E-SUS, incluindo as fichas de atendimento e os dados clínicos do prontuário eletrônico SOAP;

Sistema WEB front-end desenvolvido em angular, HTML, typescript, java script bootstrap.

A solução deverá disponibilizar backend através de APIs para facilitar as integrações entre as soluções multiplataformas;

O sistema deverá se comunicar via Web Service com o CADSUS buscando informações cadastrais do paciente e permitir a complementação / atualização de dados;

O sistema deverá gravar o número de CNS principal mesmo efetuando-se uma busca pelos números de CNS temporários. Esta funcionalidade torna-se importante para evitar a duplicidade dos dados cadastrais do cidadão;

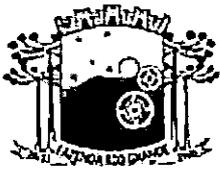
Especificação Detalhada Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP)

#### **PEP Unidade Básica de Saúde**

O sistema deverá permitir agendamento de consultas e programação destas de acordo com a necessidade das unidades da CONTRATANTE;



- O sistema deverá controlar as escalas de cada profissional, permitindo o cadastro de atendimentos agendados e por demanda espontânea;
- O sistema disponibilizará ferramenta de Triagem dos pacientes com possibilidade de registro de indicadores clínicos e dados antropométricos;
- Sistema disponibilizará tela específica para organização dos pacientes já triados para a consulta de profissionais de nível superior;
- O sistema deverá disponibilizar telas para atendimentos voltados aos Programas Específicos do Ministérios da Saúde;
- O sistema deverá permitir a utilização da Classificação internacional de Doenças (CID 10);
- O sistema deverá permitir a utilização de Classificação Internacional da Atenção Primária (CIAP 2);
- O sistema deverá permitir o registro de condutas clínicas padronizadas pelo SUS para cada atendimento clínico;
- O sistema deverá permitir a solicitação de exames com impressão de formulário customizados de acordo com o padrão da CONTRATANTE;
- A impressão de exames deverá ser facilitada gerando-se arquivos diferenciados de acordo com o tipo de exames, tipo específico para exames de imagem e outro para exames laboratoriais;
- Deverá ser disponibilizado tela específica para registro de solicitação de encaminhamentos com os seguintes campos:
- A. Especialidade Médica de interesse;
  - B. Perfil da Unidade de Saúde que deverá atender a necessidade do paciente;
  - C. Informação clínica que justifique o encaminhamento
  - D. impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;
- Deverá ser disponibilizada tela de registro de Transferência externas e interna com os seguintes campos:
- A. Informações clínicas do exame físico do paciente;
  - B. Exames já realizados;
  - C. Terapêutica já implementada;
  - D. Pedido / justificativa da transferência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- E. Perfil do serviço que deverá assistir o paciente;
- F. impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;

Tela específica para Prescrição Médica / Multiprofissional com campos específicos de tipo de prescrição, item prescrito, posologia, observações pertinentes ao item prescrito;

Gerar impresso com a prescrição de acordo com o padrão definido pela CONTRATANTE;

Esta prescrição deverá estar disponível para dispensação no sistema de estoque ou tela específica para este fim;

Tela de receituário como os seguintes campos:

- A. Item a ser receitado com busca automática de itens previamente cadastrados alimentando automaticamente posologia, concentração da droga;
- B. Informação da validade da receita;
- C. As inserções deverão compor um campo de pré-visualização das informações inseridas para revisão antes da conclusão da receita;
- D. impresso do receituário deverá respeitar o padrão definido pela CONTRATANTE;
- E. sistema deverá criticar automaticamente se o medicamento prescrito necessita de modelo diferenciado de impressão de receituário. Deverá gerar automaticamente tipos de impresso distintas para cada tipo de medicamentos;
- F. As impressões de receitas deverão ser configuradas para tipo de folha A4 permitindo a impressão de duas páginas por folha.

O sistema deverá disponibilizar tela específica de cadastro de atestados médicos com a possibilidade de cadastro de atestados padrão e livre;

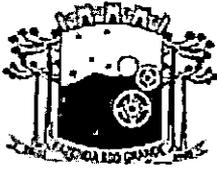
O sistema deverá disponibilizar módulo de Vacinação com possibilidade de cadastro dos calendários de vacinação vigente do Ministério, resguardando-se especificidades regionais;

O sistema deverá permitir o registro de vacinação, informando-se lote, validade da dose vacinal administrada;

O sistema deverá apresentar graficamente a caderneta de vacinação do paciente sinalizando seu status de vacinação;

O sistema deverá disponibilizar tela específica de atendimento da odontologia com o registro de Odontograma, devendo permitir:

- A. Registro de alterações (cárie, fissura, etc...) nos dentes e suas faces;



B. Possibilidade de organização por dente, sextantes e arcadas; Possibilitar o início de um tratamento e continuidade do mesmo independentemente do número de intervenções ou dias de tratamento;

C. Permitir o registro de procedimentos padronizados pela tabela do SIGTAP;

O sistema deverá possibilitar o cadastro de procedimentos gerais padronizados pelo SIGTAP mediante prescrição de profissional de nível superior;

O sistema deverá disponibilizar todos os procedimentos da tabela do SIGTAP, permitindo customizações das suas descrições;

Os exames, encaminhamentos, pareceres, solicitações de transferências deverão alimentar módulo específico de regulação para tratamento destas demandas, de acordo com protocolos institucionais de regulação médica;

O sistema deverá disponibilizar módulo de geração de arquivos de FATURAMENTO PADRÃO DO E-SUS para posterior importação nos sistemas de informação de produção do SUS.

Deverão ser gerados arquivos específicos de produção a seguir:

- A. Ficha de Cadastro Individual
- B. Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial
- C. Ficha de Atendimento Individual
- D. Ficha de Atendimento Odontológico
- E. Ficha de Atividade Coletiva
- F. Ficha de Procedimentos
- G. Ficha de Visita Domiciliar e Territorial
- H. Ficha de Atendimento Domiciliar
- I. Ficha de Avaliação de Elegibilidade
- J. Marcadores de Consumo Alimentar
- K. Ficha de Vacinação

#### **PEP Pronto Atendimento**

O sistema deverá permitir o registro de atendimentos sem a necessidade de vinculação a profissionais específicos ou necessidade de agendamento;

O sistema disponibilizará ferramenta de CLASSIFICAÇÃO DE RISCO de pacientes com possibilidade de registro de indicadores clínicos;



Sistema disponibilizará tela específica para organização dos pacientes com Classificado o Risco realizadas e que aguardam consulta na urgência / emergência;

O sistema deverá disponibilizar ferramenta de Painel de chamadas apresentando o nome do paciente (nome social), local aonde ele deve se direcionar, data e hora de chamada;

Conter possibilidade de impressão de Ficha de Atendimento da Emergência com resumo dos principais registros clínico;

O sistema deverá permitir a solicitação de exames com impressão de formulário específico para este fim de acordo com o padrão da CONTRATANTE;

A impressão de exames deverá ser facilitada gerando-se arquivos diferenciados de acordo com o tipo de exames, tipo específico para exames de imagem e outro para exames laboratoriais;

Deverá ser disponibilizado tela específica para registro de solicitação de encaminhamentos com os seguintes campos:

- A. Especialidade Médica de interesse;
- B. Perfil da Unidade de Saúde que deverá atender a necessidade do paciente;
- C. Informação clínica que justifique o encaminhamento;
- D. Impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;

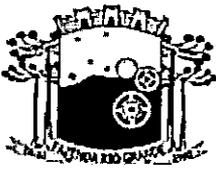
Deverá ser disponibilizada tela de registro de Transferência externas e interna com os seguintes campos:

- A. Informações clínicas do exame físico do paciente;
- B. Exames já realizados;
- C. Terapêutica já implementada;
- D. Pedido / justificativa da transferência;
- E. Perfil do serviço que deverá assistir o paciente;
- F. Impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;

Tela específica para Prescrição Médica / Multiprofissional com campos específicos de tipo de prescrição, item prescrito, posologia, observações pertinentes ao item prescrito;

Gerar impresso com a prescrição de acordo com o padrão definido pela CONTRATANTE;

Esta prescrição deverá estar disponível para dispensação no sistema de estoque ou tela



específica para este fim;

Tela de receituário como os seguintes campos:

- A. Item a ser receitado com busca automática de itens previamente cadastrados alimentando automaticamente posologia, concentração da droga;
- B. Informação da validade da receita;
- C. As inserções deverão compor um campo de pré-visualização das informações inseridas para revisão antes da conclusão da receita;
- D. Impresso do receituário deverá respeitar o padrão definido pela CONTRATANTE;
- E. sistema deverá criticar automaticamente se o medicamento prescrito necessita de modelo diferenciado de impressão de receituário gerando automaticamente tipos de impresso diferentes como para medicamentos controlados;
- F. As impressões de receitas deverão ser configuradas para tamanho metade de A4 com intuito de economizar folhas de papel officio;

O sistema deverá disponibilizar tela específica de cadastro de atestados médicos com a possibilidade de cadastro de atestados padrão e livre;

O sistema deverá possibilitar o cadastro de procedimentos gerais padronizados pelo SIGTAP mediante prescrição de profissional de nível superior;

O sistema deverá disponibilizar todos os procedimentos da tabela do SIGTAP, permitindo customizações das suas descrições;

Os exames, encaminhamentos, pareceres, solicitações de transferências deverão alimentar módulo específico de regulação para tratamento destas demandas de acordo com protocolos institucionais de regulação médica;

O sistema deverá disponibilizar módulo de geração de arquivos de FATURAMENTO PADRÃO DO E-SUS para posterior importação nos sistemas de informação de produção do SUS (BPA);

### **PEP Hospital**

A Solução para gerenciamento das Unidades Hospitalares deverá permitir o cadastro de clínicas assistenciais, enfermarias e leitos, de tal sorte que se consiga visualizar virtualmente a distribuição dos leitos;

O sistema deverá permitir o cadastro dos pacientes nos leitos hospitalares, demonstrando graficamente os leitos que estiverem ocupados e vagos;



O sistema deverá possuir tela de gerenciamento de leitos com a informação do status dos leitos (ocupado, livre, interditado ou reservado);

O sistema deverá permitir a vinculação de um paciente a um leito, seja em decorrência de internamento eletivo ou originário do serviço de emergência; O sistema deverá disponibilizar tela de admissão médica com possibilidade de inserção de dados clínicos. Esta funcionalidade deverá gerar documento de Autorização de Internação Hospitalar (AIH);

Tela específica para Prescrição Médica / Multiprofissional com campos específicos de tipo de prescrição, item prescrito, posologia, observações pertinentes ao item prescrito;

Esta prescrição deverá estar disponível para dispensação no sistema de estoque ou tela específica para este fim;

Deverá ser disponibilizado tela para registro eletrônico da evolução médica e multiprofissional do quadro clínico do paciente.

O sistema deverá permitir a solicitação de exames com impressão de formulário específico para este fim de acordo com o padrão da CONTRATANTE;

A impressão de exames deverá ser facilitada gerando-se arquivos diferenciados de acordo com o tipo de exames, tipo específico para exames de imagem e outro para exames laboratoriais;

O sistema deverá fornecer tela específica de gestão das solicitações de exames com a opção de registro de agendamentos e disponibilizar esta informação aos usuários;

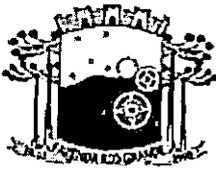
Para os exames de alto custo o sistema deverá permitir a impressão de formulário específico para Autorização de Procedimentos Ambulatoriais (APAC);

Deverá ser disponibilizado tela específica para registro de solicitação de encaminhamentos com os seguintes campos:

- A. Especialidade Médica de interesse;
- B. Perfil da Unidade de Saúde que deverá atender a necessidade do paciente;
- C. Informação clínica que justifique o encaminhamento
- D. Impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;

Deverá ser disponibilizada tela de registro de Transferência externas e interna com os seguintes campos:

- A. Informações clínicas do exame físico do paciente;



- B. Exames já realizados;
- C. Terapêutica já implementada;
- D. Pedido / justificativa da transferência;
- E. Perfil do serviço que deverá assistir o paciente;
- F. Impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;

O sistema fornecer opção de cadastro de solicitação de parecer médico de especialistas com possibilidade de gestão destes em tela específica de regulação interna;

O sistema deverá permitir o cadastro de relatório de alta com possibilidade de registro das condutas clínicas instituídas, itens prescritos, tratamento proposto e necessidade de retorno pós-alta;

O sistema deverá permitir o cadastro de procedimentos clínicos e cirúrgicos com possibilidade de agendamento destes e tela que oportunize o registro / descrição / intercorrências quando da execução destes;

O sistema deverá disponibilizar relatórios e indicadores de eficiência clássicos dos hospitais por período de análise e por clínica:

- A. Taxa de ocupação Hospitalar
- B. Taxa de desocupação Hospitalar
- C. Média de permanência
- D. Taxa de Mortalidade Institucional
- E. Taxa de Mortalidade Geral

#### **Módulo de Transporte Sanitário**

O sistema deverá disponibilizar módulo de transporte sanitário para gerenciamento do transporte de pacientes de baixa complexidade clínica;

O sistema deverá disponibilizar tela de cadastro de veículos com a possibilidade do cadastro dos seguintes campos:

- A. Cadastro de veículos com modelo, marca, placa e número de assentos disponíveis (quantidade total de assentos menos o motorista e ajudante, se for o caso);
- B. Identificação de assentos preferenciais em cada veículo e flag de veículos com acessibilidade para deficientes físicos;



- O sistema deverá apresentar tela que apresente todos os agendamentos realizados pela regulação médica do Município e possibilitar a vinculação deste agendamento a um veículo com registro de informação de data e hora de saída do veículo, local de saída, unidade de saúde ou local de destino do transporte;
- O sistema deverá gravar log das viagens executadas com registro do motorista, pacientes, hora de início das viagens, hora de término, local de saída e local de chegada;
- O sistema deverá permitir o registro do planejamento das viagens de tal modo que permita que um paciente seja vinculado a um veículo na viagem de ida e em outro na viagem de volta;
- O paciente deverá ser registrado em um assento específico dentro de cada veículo no sistema;
- O sistema deverá permitir o envio de mensagens SMS ou WhatsApp para os usuários sempre que um agendamento for cadastrado ou se ocorrer mudanças em um agendamento;
- O sistema de Transporte sanitário deverá ser integrado ao Prontuário eletrônico, Sistema de Rastreamento veicular e Servidor de envio de mensagens.

### **SOLUÇÃO PORTAL WEB CONTROLE SAÚDE - SERVIDOR CENTRAL DATA CENTER CLOUD**

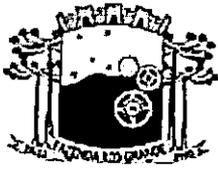
Conforme especificação técnica do item 12

### **SOLUÇÃO DE PROVIMENTO DE SERVIDOR E NOBREAK PARA HOSPEDAGEM DO SISTEMA DE PRONTUARIO ELETRONICO**

#### **SERVIDOR**

#### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA SERVIDOR**

- A. **Sistema operacional:** Windows Server® 2016
- B. **Processador:** Processador 4 Core 3.0 GHz ou superior
- C. **Comunicação:** Placa de rede de porta dupla, Ethernet Gigabit, de cobre, superior
- D. **Disco Rígido:** Opções com cabo disponíveis:
- E. "Até duas unidades SSD. Até duas unidades SAS nearline ou superior.
- F. **Memória:** Até 32 GB (4 slots DIMM): DDR3 de 1 GB/4 GB/8 GB até 1.600 MHz ou superior.



- G. Controladores: RAID
- H. HBAs externos (não RAID): HBA SAS de 6 Gbit/s
- I. Armazenamento: SAS, SAS near-line ou superior.

#### NOBREAKS

##### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA NOBREAK

- A. Nobreak interativo com regulação on-line;
- B. Potência: 1200VA;
- C. Microprocessador: RISC de alta velocidade com memória Flash;
- D. DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica;
- E. Autoteste: Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias;
- F. Modelo Bivolt: Automático de entrada 115-127/220V~ com saída 115V~~
- G. Tomadas: 04 no padrão NBR 14136
- H. Led colorido: Indica o modo de operação do nobreak
- I. Botão: Liga/desliga temporizado com função mute
- J. Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva.
- K. Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.
- L. Porta fusível externo com unidade reserva.

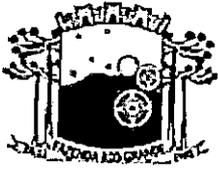
#### Proteções

- A. Sobreaquecimento no transformador
- B. Potência excedida
- C. Descarga total da bateria
- D. Curto-circuito no inversor
- E. Surtos de tensão entre fase e neutro
- F. Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria



### Características Gerais

- A. **Modelo bivolt automático:** entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~
- B. Filtro de linha
- C. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação
- D. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM)DC Start
- E. **Battery Saver:** evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil
- F. **Autodiagnóstico de bateria:** informa quando a bateria precisa ser substituída
- G. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado
- H. **Recarregador Strong Charger:** possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga
- I. **True RMS:** analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica
- J. **Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade:** aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno
- K. **Autoteste:** ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal
- L. Interativo - regulação on-line
- M. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL)
- N. **Circuito desmagnetizador:** garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares) Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, sobtensão, sobretensão, entre outras informações
- O. **Alarme audiovisual:** sinalização de eventos como queda de rede, sobtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações
- P. **Botão liga/ desliga temporizado com função Mute:** evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento



Q. Porta fusível externo com unidade reserva

**SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE / PRONTUÁRIO  
ELETRÔNICO – LICENÇA INDIVIDUAL PARA UNIDADE DE SAÚDE.**

Conforme especificação técnica do item 12

**MONITORAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE REDE E APLICAÇÕES.**

O sistema deverá monitorar parâmetros de equipamentos de rede de computadores e saúde e integridade de servidores

Deverá possuir um mecanismo de notificação flexível que permita aos usuários configurarem alerta de e-mail, ou mecanismos de mensagens instantâneas, baseado em praticamente qualquer evento, permitindo uma rápida reação para problemas em servidores

Todos os relatórios e estatísticas, bem como os parâmetros de configuração, deverão ser acessados através de uma ferramenta Web que será o front-end do produto. Esta ferramenta web deverá assegurar que o status da rede e da saúde dos servidores e outros ativos de rede possam ser avaliados a partir de qualquer localização

Características técnicas mínimas:

- A. Interface de gerenciamento com tecnologia web;
- B. Suportar conexões seguras via SSL;
- C. Dispositivo de descoberta automática de ativos de rede;
- D. Gerenciamento e acesso centralizado das informações;
- E. Monitoramento distribuído com administração centralizada via web;
- F. Monitoramento em tempo real;
- G. Monitoramento de alertas para disponibilidade, integridade, entre outros;
- H. Possuir agente nativos de alto desempenho para sistema operacional Linux, Unix e Windows;
- I. Agentes para plataformas 32 e 64 bits;
- J. Monitoramento sem agente;
- K. Suportar IPv6;
- L. Monitoramento de páginas web;



- M. Monitoramento a nível de negócios;
- N. Monitoramento SLA;
- O. Alertas via e-mail, SMS, mensagem instantânea e via script configurado;
- P. Suporte para pesquisa e mecanismos de trapping;
- Q. Suporte ao protocolo SNMP;
- R. Suporte aos banco de dados: MySQL, PostgreSQL, Oracle e SQLite;
- S. Suporte a Triggers;
- T. Relatórios em tempo real de SLA's;
- U. Geração de gráfico em tempo real;
- V. Navegação pelos gráfico em linha de tempo;
- W. Geração de mapas de rede;
- X. Geração de telas personalizadas dos itens monitorados;
- Y. Modelos pré-configurados de hosts;
- Z. Acesso rápido aos problemas encontrados e estatísticas;
- AA. Autenticação segura por usuário;
- BB. Autenticação segura por LDAP (Active directory);
- CC. Execução de comandos remotos;
- DD. Permissões de usuário flexíveis;
- EE. Visão de alto nível (negócios) dos recursos monitorados;
- FF. Log de auditoria;
- GG. Facilidade de integração com sistemas de terceiros;

**SUPORTE 8 HORAS, 5 DIAS POR SEMANA (8X5).**

A CONTRATADA devera disponibilizar suporte de 8 horas por dia, 5 dias por semana (8x5), com profissionais qualificados para realizar esta tarefa, através de acesso remoto contínuo, para os profissionais de saúde do município, para que os mesmos possam utilizar o sistema integrado de gestão de saúde informatizado, sem prejuízo, no que se refere ao acesso do sistema.

**SUPORTE 24 horas, 7 dias por semana (24x7).**



A CONTRATADA devera disponibilizar suporte de 24 horas por dia, 7 dias por semana (24x7), com profissionais qualificados para realizar esta tarefa, através de acesso remoto contínuo, para os profissionais de saúde do município, para que os mesmos possam utilizar o sistema integrado de gestão de saúde.

#### **PAINEL ELETRÔNICO DE CHAMADAS (COBRADO MENSALMENTE)**

O Painel Eletrônico permite a chamada do paciente através de monitores dispostos na recepção, triagem ou atendimento de consultas.

Com o acompanhamento das senhas, os pacientes são facilmente direcionados a sua consulta.

Enquanto aguardam o atendimento, os pacientes podem acompanhar a programação configurada com vídeos e imagens.

#### **PAINEL DE ATENDIMENTO:**

- A. Chamada eletrônica dos pacientes em atendimento;
- B. Configurar se os processos de atendimento serão controlados e utilizados pelo painel de atendimento e chamada;
- C. Chamada do paciente em tela cheia;
- D. Chamada com som e com a leitura da senha ou do nome do paciente (nome social) e local de atendimento;
- E. Chamada do paciente com a visualização da foto;
- F. Dispõe de recurso multimídia nos painéis de atendimento do paciente como vídeos, apresentações ou outros tipos;
- G. Informa prioridade por pacientes.

#### **CONTROLE DE SALAS**

- A. Chamada eletrônica dos pacientes para o atendimento nas áreas assistenciais da instituição (sala de medicação, sala de coleta de exames, sala de procedimentos, sala de nebulização, sala de imobilização, sala de exames de imagens)
- B. Visualiza os pacientes que estão esperando serem chamados para atendimento na sala, organizado por prioridade de atendimento
- C. Permite selecionar o paciente e acionar a chamada para atendimento
- D. Integrado aos painéis de atendimento e chamada eletrônica do paciente



- E. Registra que o paciente se encontra em atendimento na sala
- F. Registro eletrônico da conclusão do atendimento do paciente na sala

**PAINEL:**

**Especificações Técnicas mínimas:**

- A. PAINEL MULTIMÍDIA Hardware Painel Eletrônico, composto por tela de no mínimo 32" à 39", na horizontal;

**As Telas deverão ter as seguintes características mínimas:**

- Tamanho de 32" à 39" pol.;
- Tecnologia IPS; resolução de 1.920 x 1080 (HD);
- Tempo de resposta máximo de 12ms;
- Tela no formato widescreen; ângulo de visão vertical de 178°;
- Ângulo de visão horizontal de 178°;
- Alimentação: 100 a 240 V, 50/60 Hz;

**MINI PC:**

**Especificações Técnicas mínimas:**

- DDR3, 4GB de ram ou posterior, 80GB de HD ou superior, processador Core 2 Duo ou posterior, com entrada HDMI e compatível com 64 bits.

**NOBREAK:**

**Especificações Técnicas mínimas:**

Potência 600VA

Microprocessador: RISC de alta velocidade com memória Flash

DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica

Autoteste: Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias

Modelo bivolt: Automático de entrada 115-127/220V~ com saída 115V~

Tomadas: 04 no padrão NBR 14136

Led colorido: Indica o modo de operação do nobreak

Botão: Liga/desliga temporizado com função Mute

Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva

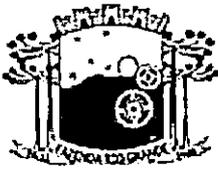
**Proteções:**



- Sobreaquecimento no transformador
- Potência excedida
- Descarga total da bateria
- Curto-circuito no inversor
- Surtos de tensão entre fase e neutro
- Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria

**Características:**

- Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~
- Filtro de linha
- Estabilizador interno com 4 estágios de regulação
- Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM)
- DC Start
- Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil
- Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída
- Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado
- Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga
- True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica
- Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno
- Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal
- Interativo - regulação on-line
- Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL)
- Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares)
- Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak -



modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações

- Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações

- Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento

- Porta fusível externo com unidade reserva

#### **LOCAÇÃO DE IMPRESSORA**

#### **Especificações Técnicas de Impressora (ou superior)**

##### **Especificações gerais:**

Tecnologia de impressão: Laser a cores

Tamanho do grupo de trabalho: Grupo de trabalho pequeno-médio

Visor: Ecrã LCD 2,4 polegadas (6 cm)

Tamanhos de papel suportados: A4, Legal, A5, Letter, Executive, Universal, Folio, Ofício, JIS-B

Manuseamento de papel incluído: Duplex integrado, Alimentação manual de uma folha, Tabuleiro de saída para 125 folhas, Entrada para 250 folhas

Conectividade standard: Porta USB 2.0 frontais com certificação de alta velocidade (Tipo A), Ethernet 10/100BaseTX (RJ-45), também compatível com 1000Base-T, Porta USB 2.0 com certificação de alta velocidade (Tipo B)

##### **Hardware e memória:**

Processador: Dual Core, 800 MHz

Memória: standard: 256 MB Máximo: 2.304 MB

Linguagem da impressora: standard (Emulação PCL 5c, Emulação PCL 6, Microsoft XPS (XML Paper Specification), Personal Printer Data Stream (PPDS), Emulação PostScript 3, Emulação PDF 1.7, Imagem direta)

##### **Impressão:**



**Velocidade de impressão:**

Até:

- Mono: 30 ppm (páginas por minuto)1 (A4)
- A preto: 32 ppm (páginas por minuto)1 (Letter)
- A cores: 30 ppm (páginas por minuto)1 (A4)
- A cor: 32 ppm (páginas por minuto)1 (Letter)

**Velocidade de impressão duplex**

Até:

- Mono: 15 ppm1 (A4)
- A preto: 15 ppm1 (Letter)
- A cores: 15 ppm1 (A4)
- A cor: 15 ppm1 (Letter)

**Resolução de impressão**

- Mono: 1.200 x 1.200 ppp, Qualidade da cor de 4800 ppp (2400 x 600 ppp)
- Cores: Qualidade da cor de 4.800 ppp (2.400 x 600 ppp), 1.200 x 1.200 ppp

Impressão em Duplex

Frente e verso:

Duplex integrado

**Área de impressão**

Metro: 4.2 mm das margens superior, inferior, direita e esquerda (comin)

**Conectividade:**

**USB direto:** Sim

**Rede Ethernet:** Sim

**Suporte de Protocolo de Rede:** TCP/IP IPv6, TCP/IP IPv4, AppleTalk™, TCP, UDP

**Métodos de Impressão em Rede:**LPR/LPD, IP direto (Port 9100), Telnet, FTP, TFTP, Enhanced IP (Port 9400), IPP 1.0, 1.1, 2.0 (Internet Printing Protocol)

**Protocolos de Gestão de Rede:**DHCP, APIPA (AutoIP), mDNS, IGMP, Bonjour, WINS, DDNS, SNMPv3, SNMPv1, SNMPv2c, Telnet, NTP, ICMP, HTTP, DNS, ARP, HTTPs (SSL5/TLS), Finger

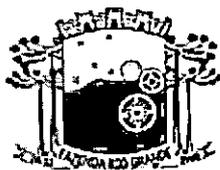
**Segurança de Rede:** SNMPv3

**Conectividade rede opcional:**Gigabit Ethernet externa MarkNet N7020e, MarkNet N8352 802.11b/g/n wireless

**Sistemas Operacionais:**

**Sistemas operativos Microsoft Windows suportados:**Windows 10, Windows Server 2008 x64, Windows 8.1, Windows 8, Windows Server 2008, Windows Server 2008 R2, Windows 8 x64, Windows 7 x64, Windows Server 2012, Windows RT 8.1, Windows XP x64, Windows Server 2003 x64, Windows RT, Windows Server 2003, Windows Server 2012 R2, Windows XP, Windows 8.1 x64, Windows Vista x64, Windows Vista, Windows 7

**Sistemas operativos Linux suportados:**PCLinuxOS 2011, Ubuntu 11.04, 11.10, 12.04, 12.10, openSUSE 11.3, 11.4, 12.1, 12.2, Linpus Linux Desktop 9.6, Mint 9, 10, 11, 12, 13, Debian GNU/Linux 5.0, 6.0, Fedora 14, 15, 16, 17, Red Hat Enterprise Linux WS 4.0, 5.0,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.0, SUSE Linux Enterprise Desktop 10, 11, Red Flag Linux Desktop 6.0, SUSE Linux Enterprise Server 10, 11

Sistemas operativos Apple suportados: Apple OS X (10.5, 10.6, 10.7, 10.8, 10.9, 10.10)

**Parte Elétrica Operação:**

Voltagem: Tensão nominal de entrada: 120 V~ | 220 V~

LOCAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO (KIT: PC/ MONITOR/ TECLADO/ MOUSE E WEBCAM)

**Especificações kit estação de trabalho**

Especificações Técnicas Desktop	
Especificações Mínimas	
Processador	Core 2 DUO
Modelo do Processador	E8400 3.0
Tipo De Memória RAM	DDR2 SDRAM
Tamanho da Memória	4 Giga Bytes
Hard Disk	250 Giga Bytes
Tipo de Conexão	USB, Ethernet
Taxa de transferência de rede	10/100 Mega bytes por segundo
Som	Controlador de áudio on board
Quantidades de Portas USB	4 Entradas.
Tipo de Voltagem Entrada e Saída	Bivolt (100volts / 220 volts)

Especificações Técnicas Monitor	
Especificações Mínimas	
Tipo de Monitor	LCD
Tamanho da Tela	17 polegadas
Revestimento de tela	Antirreflexo
Resolução	1.280 x 1024
Pixel Pitch	0.264 mm
Brilho	250 cd/m <sup>2</sup> (típica)
Contraste	1.000:1 (típica)
Ângulo de visão	160° vertical/170° horizontal
Tempo de resposta	5 ms típico (preto para branco)
Gama de cores (típica):	0.85
Número de cores:	16,7 milhões de cores
Conexões	VGA e Display Port
Tipo de Voltagem Entrada e Saída	100 - 240 Volts AC (Bivolt)

Especificações Técnicas Teclado	
---------------------------------	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Especificações Mínimas	
Idioma	Português ABNT2
Layout teclas	ABNT 2
Instalação	Plug and Play
Tecnologia de conectividade	Com Fio
Interface	USB
Compatível	Sistemas Operacionais Windows 10 e Linux Ubuntu
Quantidade de teclas	104

Especificações Técnicas Mouse	
Especificações Mínimas	
Tecnologia de conectividade	Com Fio
Interface	USB
Tecnologia de detecção de movimento	Óptico
Resolução de movimento	1000 ppp
Comprimento do cabo	1.8 metros

Especificações Técnicas Nobreak	
Especificações Mínimas	
Potência	1200VA
Microprocessador	RISC de alta velocidade com memória Flash
DC Start	Permite ser ligado na ausência de rede elétrica
Autoteste	Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias
Modelo bivolt	Automático de entrada 115-127/220V~ com saída 115V~
Tomadas	04 no padrão NBR 14136
Led colorido	Indica o modo de operação do nobreak
Botão	Liga/desliga temporizado com função mute
Fusível	Porta fusível externo com unidade reserva
Proteções	
Sobreaquecimento no transformador	
Potência excedida	
Descarga total da bateria	
Curto-circuito no inversor	
Surtos de tensão entre fase e neutro	
Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria	

**INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PONTO BIOMÉTRICO COM CADASTRAMENTO DE DADOS DOS COLABORADORES.**

A contratada deverá instalar sistema de gestão e ponto biométrico, com importação de toda base de dados de funcionários próprios e terceirizados da SECRETARIA DE SAUDE. O cadastro



deverá ser realizado com a coleta dos dados pessoais (endereço, telefone) e informações biométricas: digitais e/ou fotos do rosto e /ou cadastro vascular da palma da mão.

Nos computadores deverão ser instalados o Aplicativo destinado a utilização desta funcionalidade, câmeras WEB para registro de pontos e/ou leitor biométrico de digitais e /ou leitor de palma de mão (PALM SEC), para serem utilizados no registro de pontos.

Nos celulares deverão ser instalados o Aplicativo destinado a utilização desta funcionalidade, para serem utilizados no registro de pontos.

#### **INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO COM CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS E DADOS DAS UNIDADES DE SAÚDE.**

A contratada deverá instalar sistema de prontuário eletrônico, nas unidades de saúde (local e/ou CLOUD). A instalação deverá ser realizada através da instalação da licença de Software da plataforma do prontuário eletrônico mais recente, nos servidores das unidades de saúde (local e/ou CLOUD).

O sistema deverá ser instalado nos servidores e entregue na sua totalidade, com todos os módulos escritos neste termo de referência.

#### **INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NOS COMPUTADORES E DISPOSITIVOS MOVEIS DAS UNIDADES DE SAÚDE.**

A contratada deverá instalar sistema de prontuário eletrônico, nas unidades de saúde.

Nos computadores das unidades de saúde, a instalação deverá ser realizada através da instalação de link de atalho para acesso WEB, o acesso a plataforma do prontuário eletrônico será realizado, através de browser de mercado.

O cadastro do colaborador deverá ser realizado com a coleta dos dados pessoais (endereço e telefone) e informações biométricas: digitais, fotos do rosto e cadastro vascular palma da mão e dados profissionais, matrícula, CPF, CNES.

O cadastro do paciente deverá ser realizado com a coleta dos dados pessoais (endereço, telefone, data de nascimento e filiação) e informações biométricas: digitais, fotos do rosto e cadastro vascular palma da mão, CPF, CNS.



### **IMPORTAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DOS USUÁRIOS DO SUS.**

A contratada deverá importar os dados cadastrais dos pacientes do Cadastro nacional do SUS, inerentes ao município o qual ela estará prestando o serviço.

### **CUSTOMIZAÇÃO INICIAL DO SISTEMA PARA ATENDER AS ESPECIFICIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

A contratada deverá atender aos anseios da SECRETARIA DE SAÚDE, com horas de análise e desenvolvimento com a finalidade de adequar o prontuário eletrônico as necessidades e regras vigentes no município o qual ela prestará serviço.

### **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM INFORMATIZAÇÃO DE SISTEMAS DE SAÚDE (técnico nível I).**

A contratada devesa disponibilizar profissional qualificado para realizar Horas voltada a informatização do sistema de saúde do município: A licitante deverá apresentar em seu quadro técnico:

#### **Técnico Nível I:**

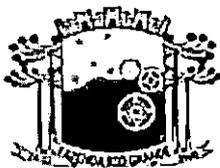
- A. Nível superior;
- B. Formação Acadêmica na Área da Saúde
- C. Experiência assistencial;
- D. Experiência em implantação de sistemas informatizados para serviços de saúde;
- E. Pós-Graduação Stricto Sensu em Área de Gestão ou correlatos;
- F. Pós-Graduação Lato Sensu com área de concentração em tecnologia.

### **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA / TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS NAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE. (TÉCNICO NÍVEL II).**

A contratada devesa disponibilizar profissionais qualificados para realizar Horas de treinamento dos profissionais de saúde do município, para que os mesmos possam utilizar o sistema integrado de gestão de saúde informatizado: A licitante deverá apresentar em seu quadro técnico:

#### **Técnico Nível II:**

- A. Técnico de nível superior;



- B. Formação Acadêmica na Área da Saúde;
- C. Experiência assistencial ou em implantação de sistemas para saúde;

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO CONTÍNUO DO SISTEMA PARA ODS OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE LOCAL. (técnico nível III).**

A contratada deves disponibilizar profissionais qualificados para realizar Horas de treinamento contínuo dos profissionais de saúde do município, para que os mesmos possam utilizar o sistema integrado de gestão de saúde informatizado: A licitante deverá apresentar em seu quadro técnico:

**Técnico Nível III:**

- A. Técnico de Tecnologia de informação com experiência em suporte a sistemas e infraestrutura de rede;
- B. Nível médio ou Superior em área compatível;
- C. Experiência mínima de 6 meses;

**INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESTOQUE INTEGRADO AO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO.**

A Contratada deverá entregar licença de uso de software específico para controle de estoque com integração a ferramenta de estoque;

O treinamento do sistema deverá ser fornecido aos profissionais da cadeia logística, independente da quantidade de funcionários, quantas vezes forem necessárias respeitando-se o limite de 50 horas de treinamento formal.

As situações de suporte ao sistema não compreendem o quantitativo de horas de treinamento formal;

**REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO GERAL DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)**

A Contratada realizará inventário de itens da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do município;

A Contratante deverá fornecer condições básicas para que este serviço seja executado como cronograma de fechamento do estoque com interrupção de entrada e saídas no período de realização do inventário;



A Contratante deverá entregar seu estoque para início do inventário de modo organizado e devidamente identificado preferencialmente com os itens codificados;

A Contratante deverá disponibilizar funcionários responsáveis pela operação logística do município para acompanhara operação de inventário. Este atestará a acurácia da operação.

#### **REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO GERAL DAS FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) OU UNIDADES DE SAÚDE SECUNDÁRIAS**

A contratante deverá realizar o inventário das farmácias de cada unidade de saúde do município em questão;

Foi realizado dimensionamento do quantitativo de unidades e a prestação de serviço será realizada por farmácias inventariadas;

A Contratante deverá fornecer condições básicas para que este serviço seja executado como cronograma de fechamento do estoque com interrupção de entrada e saídas no período de realização do inventário;

A Contratante deverá disponibilizar funcionários responsáveis pela operação logística do município para acompanhara operação de inventário. Este atestará a acurácia da operação

#### **4 - LISTA DE CHECAGEM DE ADERÊNCIA**

A solução tem como objetivo fornecer serviço de provimento de solução multiplataforma integrada para locação, implantação, treinamento, manutenção e atualização de software e equipamentos para automação da SECRETÁRIA DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE - PR.

Para esta finalidade serão disponibilizados: aplicativo mobile, portal web, servidor de mensagens, controle de fluxo processual dinâmico, oferecidos pela licitante vencedora.

Requisitos funcionais:

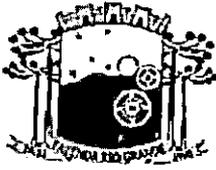
DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	ADERENTE	
		SIM	NÃO
APLICATIVO MOBILE E DESKTOP DE REGISTRO DE PONTO, CONTROLE DE PRESENÇA E ESCALA ON LINE/OFF LINE	A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela contratada que demonstrem: todas as funcionalidades		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



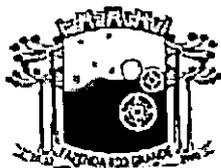
	presentes no descritivo deste item		
PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE DE REGISTRO DE PONTO, CONTROLE DE PRESENÇA, ESCALA E GESTÃO	A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela contratada que demonstrem: todas as funcionalidades presentes no descritivo deste item		
APLICATIVO MOBILE SAUDE ON LINE/OFF LINE	A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela contratada que demonstrem: todas as funcionalidades presentes no descritivo deste item		
SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAUDE / PRONTUARIO ELETRONICO INSTALADO EM COMPUTADORES PARA UNIDADES DE SAÚDE	A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela contratada.		
Solução WEB, GERAÇÃO DE RELATORIOS ANALITICOS, DASHBOARDS PPT. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela contratada que demonstrem: todas as funcionalidades presentes no descritivo deste item		
SOLUÇÃO DE PROVIMENTO DE SERVIDOR DE MENSAGENS SMS, WHATSAPP E WEB	A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela contratada que demonstrem: todas as funcionalidades presentes no descritivo deste item		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PORTAL WEB PARA SOFTWARE DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO / OUVIDORIA PARA SERVIÇOS DE SAÚDE	A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela contratada que demonstrem: todas as funcionalidades presentes no descritivo deste item		
SOLUÇÃO WEB DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE FLUXO PROCESSUAL DINÂMICO	A comprovação deste item se dará através do acesso a solução de fluxo processual dinâmico, verificação das funcionalidades de acordo com as descritas no termo de referência e acesso ao modulo de controle e gestão do fluxo processual, onde deverá ser criado um fluxo de trabalho com a geração de alertas de SLA, por e-mail e mensagens em protocolo de conversas proprietária chat. A solução deverá acompanhar o fluxo criado, desde o início das tarefas até sua finalização. Visualização de Dash board e geração de apresentações em PPT conforme parâmetros determinados pela contratante.		
SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS para UNIDADES DE SAÚDE.	A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela contratada que demonstrem: todas as funcionalidades presentes no descritivo deste item. Deverá ser demonstrado entradas, saídas individuais, saídas coletivas, transferências entre estoques sendo apresentado os devidos registro nos relatórios gerenciais do sistema.		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CONTROLE DE DISPARO DE ALERTAS.	A comprovação deste item se dará através da apresentação do disparo de e-mail e mensagens em protocolo de conversas proprietária chat.		
SISTEMA DE PONTO MOBILE E DESKTOP	A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela contratada.		
SOLUÇÃO DE PRONTUARIO ELETRÔNICO	A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela contratada.		
SOLUÇÃO ESTOQUE WEB	A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela contratada.		
TOTENS E SISTEMA DE PESQUISA	A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela contratada.		

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Atender todas as condições e prazos previstos neste Termo de Referência, Edital e Anexos.

Designar preposto, aceito pela Contratante, para representa-la durante a vigência do Contrato;

Manter durante a execução do Contrato, as mesmas condições fiscais e técnicas, quando da licitação;

Responsabilizar-se por danos ou prejuízos causados em função de ação ou omissão de empregado seu, durante a execução de serviços, não cabendo à Secretaria de SAUDE do município de **FAZENDA RIO GRANDE - PR**, quaisquer ônus ou ação judicial;

Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhista, previdenciários, fiscais, tributários, sociais de acidente de trabalho, taxas, seguros e outros encargos que incidirem ou que venha incidir sobre o(s) objeto(s) do Contrato;



Apresentar relatório de serviço para cada atendimento, hora do início e término do atendimento, nome e matrícula do servidor que recebeu, defeito apresentado, providências adotadas e ainda quaisquer outras anotações pertinentes, necessárias;

A Contratada deverá apresentar a(s) nota(s) fiscal (ais), em 02(duas) vias, para a liquidação e pagamento da despesa, por parte da Contratante;

O recebimento definitivo, deverá ser dado dentro de 07(sete) dias úteis, contados da entrega. Após este período considerar-se-á definitivamente aceito;

A empresa Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial (Lei nº 8.666/, Art. 65, §1º, 2º, II);

A empresa Contratada não poderá subcontratar outra empresa para a prestação dos serviços de mão de obra e o fornecimento de peças, objeto deste Termo de Referência;

A empresa Contratada deverá substituir, sem qualquer custo, peças e/ou serviços executados, entregues em desacordo com o Termo de Referência e anexos, bem como a proposta apresentada, mesmo depois de recebidos, no mesmo prazo de execução, contado a partir da notificação forma do problema em questão;

#### **6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de fornecimento de licenças por intermédio de seus executores centrais e regionais;

Solicitar e autorizar a execução dos serviços por meio de emissão de ordens de serviço;

Conferir e atestar as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente as aquisições de licenças;

Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução das licenças, fixando prazo para a sua correção;

Efetuar o pagamento dos serviços nas condições e preços pactuados no Contrato e de acordo com as normas orçamentárias.

Observar para que, durante a vigência do Contrato, seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumida, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;



Requerer a substituição imediata de qualquer material ou equipamento que julgar inadequado;

Designar o(s) Executor(es), bem como os seus suplentes como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e outros procedimentos inerentes as licenças adquiridas

Informar à Contratada e seus prepostos, tempestivamente, outras providências necessárias, sem prejuízo das já descritas no presente termo de Referência.

#### **7 – DO GESTOR DO CONTRATO:**

O Gestor do Contrato, será exercido pelo Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este vier a designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

#### **8 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da SECRETARIA DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, através de servidor designado (Executor do Contrato), a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas no cumprimento do Contrato e solicitar correção das mesmas. A fiscalização será exercida no interesse da SECRETARIA DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE - PR e terá o direito de verificar o cumprimento das exigências contratuais, especialmente no que se refere à qualidade do bem e/ou serviço prestado, podendo exigir a substituição de equipamentos, peças /acessórios aplicados;

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem quaisquer ônus para a SECRETARIA DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE - PR;

Qualquer fiscalização pela SECRETARIA DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, feita em seu exclusivo interesse, não implica corresponsabilidade pela execução dos serviços, bem como ao fornecimento de equipamentos, peças/acessórios, e não exime a Contratada de suas obrigações pela fiscalização e perfeita execução do Contrato;



A Fiscalização será efetuada conforme previsto no Art. 2º da Instrução Normativa nº04/2014 será exercida pelo Gestor de Contrato, Fiscal Técnico do Contrato e Fiscal Administrativo do Contrato.

**9 - DO SUPORTE TÉCNICO:**

O suporte técnico será realizado em dias úteis e excepcionalmente em feriados e finais de semana, no horário das 8h às 18h, ou conforme a necessidade e a pedido da SECRETARIA DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE - PR;

A abertura de chamados será efetuada por correio eletrônico ou por telefone fornecido pela contratada;

O suporte técnico deverá ser realizado remotamente, em dependências de responsabilidade da Contratada;

Quando for necessário ou conveniente o atendimento presencial, profissionais da empresa Contratada visitarão a unidade solicitante, em até 24 (vinte e quatro) horas, para complementar suas atividades. Caso sejam detectadas falhas e irregularidades (bugs) na operacionalização dos módulos que compõe a solução, a proponente deverá fazer a correção destes no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e, em caso de inoperância, fornecer uma nova versão;

A Contratada deverá elaborar relatórios gerenciais e analíticos descrevendo a prestação do serviço de suporte técnico contendo:

- a) Quantidade de chamados abertos no período;
- b) Quantidade de chamados fechados no período;
- c) Quantidade de chamados pendentes no período;
- d) Tempo médio de fechamento dos chamados no período;
- e) Ocorrências mais comuns com respectivas quantidades de chamados e, soluções corretivas previstas em atualizações de versão.

**10 – DO TESTE DE CONFORMIDADE:**

A SECRETARIA DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, para dirimir eventuais dúvidas, poderá diligenciar as instalações da licitante ou de clientes indicados em atestado (s) técnico



(s) para a comprovação de quaisquer características exigidas neste Termo de Referência, principalmente aqueles referentes às funcionalidades dos serviços de tecnologia. Para comprovação dos requisitos, será solicitado Teste de Conformidade conforme se segue:

- A. Após a classificação das propostas, ultrapassada a fase de lances e aberto e analisado os documentos de habilitação da empresa arrematante, estando a mesma devidamente HABILITADA, o Pregoeiro (a) deverá solicitar à licitante que classificada em 1º (primeiro) lugar e devidamente HABILITADA que apresente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da solicitação do (a) pregoeiro (a), todos os requisitos especificados neste Termo de Referência, incluindo fornecimento dos meios necessários para instalação e produção dos testes (equipamentos, servidores, etc.);
- B. As funcionalidades deverão ser instaladas no ambiente da Contratante e sua instalação e configuração serão acompanhadas e supervisionadas pela equipe de pareceristas;
- C. A não apresentação/instalação das ferramentas solicitadas no item anterior, no prazo estabelecido, ensejará a desclassificação da proposta;
- D. Local para verificação de conformidade:
- E. O resultado da análise será apresentado pela equipe de pareceristas que serão considerados como:

**CLASSIFICADA:** Parecer concluindo que a ferramenta atende a todos os requisitos exigidos conforme especificações contidas no Termo de Referência;

**DESCCLASSIFICADA:** Parecer concluindo que a ferramenta não atende os requisitos exigidos conforme especificações contidas no Termo de Referência;

O teste de conformidade consistirá em até 08h de apresentação da solução ofertada, com banco de dados de teste do licitante e populado pela mesma. Durante a prova serão feitos questionamentos ao licitante permitindo a verificação dos requisitos constantes na planilha preenchida (LISTA DE CHECAGEM DE ADERÊNCIA DA SOLUÇÃO AOS REQUISITOS) de forma aleatória, a critério da SECRETARIA DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE - PR.

- A. Poderá ser solicitada, durante o Teste de Conformidade, a demonstração de qualquer funcionalidade listada nas especificações técnicas da ferramenta constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da avaliação do roteiro obrigatório;



- B. O resultado do Teste de Conformidade deverá ser juntado aos autos do processo no prazo de até 2 (dois) dias úteis pela equipe de pareceristas designada pela Contratante;
- C. Todos os custos relativos ao Teste de Conformidade ficarão a cargo da Contratada, a qual não terá direito a qualquer indenização, inclusive no caso de ser reprovada;
- D. A aprovação do Teste de Conformidade não exclui da Contratada a obrigação de implementar os demais requisitos técnicos definidos no Termo de Referência para a solução, durante a prestação dos serviços.
- E. Após o teste de conformidade, o processo seguirá seu trâmite normal: estando a empresa APROVADA no teste, o pregoeiro encaminhará o processo para adjudicação e homologação do objeto. Estando a empresa REPROVADA no teste, o pregoeiro convocará a empresa classificada em segundo lugar na ordem de lances, para abertura dos seus documentos de habilitação e, estando HABILITADA, será convocada para novo teste de conformidade e assim sucessivamente.

#### **11 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

Poderão participar da licitação as empresas legalmente constituídas, que satisfaçam as condições estabelecidas neste Termo de Referência e em Edital, além das seguintes:

- A. Não será permitida a cessão de crédito quanto aos valores oriundos do Contrato a ser firmado com a SECRETARIA DE SAUDE DE FAZENDA RIO GRANDE - PR;
- B. Não será permitida a participação de consórcio;
- C. Estarão impedidas de participar direta ou indiretamente da licitação:
- D. Empresas que tenham em seu quadro de pessoal, servidor ou dirigente da A SECRETARIA DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, ou ainda membro efetivo ou substituto da Comissão de Licitação;
- E. Empresas que estejam suspensas temporariamente ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- F. O autor do Termo de Referência, na qualidade de pessoa física ou jurídica.

A licitante deverá mostrar ser detentora de qualificação econômica e financeira compatível com a assunção de compromissos;

A licitante deverá apresentar provas de habilitação jurídica, a saber;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleições de seus administradores;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercícios;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização de funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

A licitação deverá apresentar provas de regularidade fiscal, devendo a documentação exigida abaixo, ser relativa ao domicílio fiscal ou de licitante:

- A. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ);
- B. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- C. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- D. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- E. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**12 – DO VALOR DO INVESTIMENTO:**

O Valor Global Estimado do lote é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);

O valor constante do presente orçamento foi calculado tendo-se como base o preço médio após pesquisa de preços praticada no mercado;

Os preços registrados e/ou contratados não serão objetos de reajustes antes de decorridos 12 (doze) meses do Registro ou da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice da Fundação Getúlio Vargas – IGPM/FGV.



### **13 - DA JUSTIFICATIVA:**

O município de FAZENDA RIO GRANDE - PR tem a população estimada em 102.004 habitantes (fonte IBGE 2020), conta com 01 (um) Hospital, 01 (uma) Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e com mais de 12 (doze) Unidades Básicas de Saúde (UBS) ou similares.

Compete à Secretaria de Saúde Municipal o planejamento operacional e a execução da política de saúde do município, através da implantação do Sistema Municipal de Saúde e do desenvolvimento de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas, dentre tantas outras atribuições.

Sabe-se que o sistema público de saúde atende milhares de pessoas todos os dias e que inúmeras informações são veiculadas, porém não são armazenadas da maneira correta.

Pensando nisso, a SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR tem demonstrado interesse em modernizar o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde e, para tanto, pretende aderir ao uso de aplicativo digital que permitirá registro de informações, bem como consulta destas em tempo real.

Nesse mesmo sentido, a SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR quer aderir também a um sistema que seja responsável por substituir a marcação de ponto manual pela digital, sendo que será possível aferir a presença ou ausência dos funcionários de modo rápido e com maior transparência.

Pelo exposto, é fundamental a contratação de uma empresa que forneça a aplicação tecnológico que atenda aos anseios da SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR.

### **14 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

A proposta de preços deverá ser apresentada dentro das normas, modelo padrão e especificações solicitadas. A proposta deverá ter validade de 60(sessenta) dias, contados da data do recebimento do(s) envelope(s).

Somente serão consideradas as propostas em língua portuguesa, que não contenham rasuras, emendas, borrões e entrelinhas;



Os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado e não serão aceitas propostas que apresentarem preços unitários e globais, simbólicos, irrisórios ou valor zero;

Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o Menor Valor Global (do lote), desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

#### **15 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento, inerentes a(s) Unidade(s) Gestora(s).

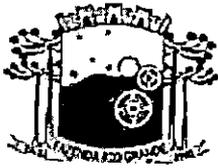
#### **16 - DA CAPACIDADE OPERACIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR:**

Para cumprir com suas atribuições regimentais, torna-se necessária a disponibilização de ferramentas apropriadas, expressando a capacidade operacional desta Secretaria na execução das atribuições demandadas para boa prestação do serviço destas, de acordo com a especificidade e exigências técnicas próprias, tendo como princípios a economicidade da atividade fim da Secretaria, conclui-se daí, como imprescindível a implantação de solução multiplataforma de controle e gestão dos serviços de saúde, funcionários e frota de veículos (com controle de quilometragem, rota e frequência), objetos deste Termo de referência. Essa solução a ser implantada será disposta em lote único, com identificação no item abaixo:

#### **17 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Para o fornecimento dos bens/serviços licitados serão emitidas AUTORIZAÇÕES-ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO, em conformidade com a proposta da licitante vencedora.

A futura Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos possíveis contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, subscrita pelo Município, através da SECRETARIA DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, representado pelo (a) ordenador (a) de Despesas OU Secretário (a), e a licitante vencedora, que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste Termo de Referência e demais normas pertinentes.18 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

*1...1 A contratação objeto deste Termo de Referência encontra amparo na seguinte legislação:*

- A. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;
- B. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- C. Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- D. Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000;
- E. Decreto nº 3.784, de 06 de abril de 2001;
- F. Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;
- G. **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;**
- H. Instrução Normativa SLTI/MP nº 04, de 11 de setembro de 2014 e alterações posteriores;
- I. outros normativos aplicáveis.

**19 – DO PAGAMENTO:**

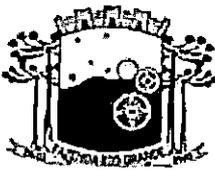
O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



## 20 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Como formade melhor gerir o sistema de saúde do município de **FAZENDA RIO GRANDE - PR** almeja-se contratar empresa que forneça uma solução que contemple os seguintes serviços:

- A. Serviço de reconhecimento vascular de palma da mão e facial, georreferenciados, com cálculo de horas extras e faltas, dentro dos parâmetros, estipulados conforme artigo 373 da consolidação trabalhista e da portaria 1510 MTE – “Lei do Ponto Eletrônico”,
- B. Serviço de atendimento ao usuário do sistema de saúde (prontuário eletrônico), agendamento eletrônico de consultas, consulta à exames, carteira de vacinas e ouvidoria.
- C. Formulários Eletrônicos de saúde pública, gestão, controle e monitoramento das atividades realizadas em campo pelos agentes de saúde pública, pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agentes de Combate de Endemias (ACE) e Agentes de Vigilância Sanitária em áreas urbanas e rurais.
- D. Prontuário eletrônico com ferramentas informatizadas que permitam a melhor gestão da clínica;
- E. Controle de Estoque de insumos gerais e relacionados aos serviços de saúde (medicamentos, material médico hospitalar, imunobiológicos) e integrado ao prontuário médico;
- F. Workflow dinâmico com possibilidade de controle de processos de trabalho, geração de relatórios analíticos, dashboards, alertas de prazo de tramitação de processos;
- G. Totens de pesquisa de satisfação de serviços de ouvidoria;
- H. Serviço de disparo de mensagens para população em geral ou específica de acordo do objetivo da comunicação;
- I. Monitoramento de infraestrutura de rede e aplicações;
- J. Os serviços deverão ser prestados pela contratada conforme as especificações, as características, os quantitativos e demais elementos caracterizadores e descritos neste Termo de Referência, para atender as necessidades da SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE **FAZENDA RIO GRANDE - PR**, com duração de 12 (doze) meses.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ficará a cargo da contratada, a implantação (instalação) de equipamentos e acessórios; a mão de obra especializada, e o eventual fornecimento, aplicação e substituição parcial e/ou total de peças e equipamentos, quando da execução dos serviços.

A prestação dos serviços, objeto da pretensa contratação, será disponibilizado em todas e quaisquer secretarias da PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, que se façam necessárias, para atendimento aos cidadãos e usuários do sistema de saúde e todas as Instituições vinculadas a PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR.

A liberação de acesso da solução em todas as Secretarias da PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, funcionários públicos e terceirizados, com o respectivo treinamento deverá ser efetuado, a partir da disponibilização de infraestrutura lógica e equipamentos, por parte da contratante. A capacitação e treinamento será presencial e on-line/web.

**21 - DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO:**

Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

Licitante / concorrente / proponente: Pessoa Jurídica que apresentar proposta para o objetivo da licitação;

Contratada: Vencedora do certame, em favor da qual venha a ser adjudicado o seu objeto;

Fiscalização: A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR, indicará por meio de nomeação, para fiscalizar a execução dos serviços, objetos do procedimento licitatório;

Tipo de Licitação: Será adotada licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL (do lote), que é aquela cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa para a administração, contando da execução dos serviços descritos neste termo de referência, de fornecimento e instalação de equipamentos, e o eventual fornecimento / substituição de equipamentos e peças, de mão de obra especializada necessária aos serviços, de acordo com as especificações e exigências contidas neste Termo de Referência e em Edital;

Deverá haver um só vencedor do certame licitatório deste Termo de Referência, tendo em vista que o presente possui apenas um lote.



## **22 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Todo e qualquer pedido de alteração do Contrato/Nota(s) de Empenho, oriundo deste Termo de Referência será dirigido à autoridade responsável por sua emissão, a quem caberá o deferimento ou não do pedido;

A SECRETARIA DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE - PR fica reservado o direito de revogar a licitação por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes comprovados, e o dever de anulá-la por ilegalidade, devidamente fundamentado, nos termos do Artigo 49 da Lei nº 8.666/1993;

Quaisquer tributos ou encargos criados por Lei, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data das propostas, de comprovada repercussão nos preços implicarão na revisão destes para maior ou para menor, conforme o caso (Artigo 65, § 5º - Lei nº 8.666/93);

Os prazos referidos neste Termo de Referência só se iniciam e vencem em dias de expediente da A SECRETARIA DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE - PR;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2021  
PROTOCOLO Nº 26925/2021  
Processo Administrativo nº. 78/2021

**ANEXO II - CARTA PROPOSTA**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

A empresa \_\_\_\_\_ com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, com CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ..... , conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ Lote	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)**

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): \_\_\_\_\_

Telefone Fixo n.º: ( ) \_\_\_\_\_

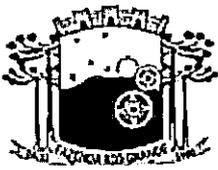
Fax n.º: ( ) \_\_\_\_\_

Telefone Celular n.º: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Local / data \_\_\_\_\_

Nome, RG e assinatura do  
Responsável ou Representante Legal



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2021**  
**PROTOCOLO Nº 26925/2021**  
**Processo Administrativo nº. 78/2021**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO**

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA** que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irrevogavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

**Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

**Local / data**

**Nome, RG e assinatura.**

**Responsável ou Representante Legal**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2021**  
**PROTOCOLO Nº 26925/2021**  
**Processo Administrativo nº. 78/2021**

**ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.**

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante \_\_\_\_\_, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

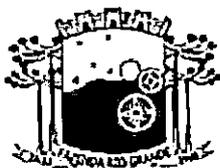
A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....  
Assinatura do representante legal da licitante

.....  
Nome do representante legal da licitante



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2021  
PROTOCOLO Nº 26925/2021  
Processo Administrativo nº. 78/2021

**ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes  
na Administração Municipal**

**Objeto:**

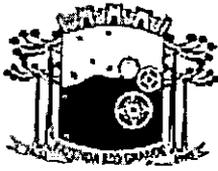
A (Razão Social da licitante ) ..... inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., ..... de ..... de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)

**Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.**



**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 29/2021**  
**PROTOCOLO 26925/2021**  
**Processo Administrativo nº. 728/2020**

**ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2021**

**1. O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, situado no Estado do Paraná, CNPJ/MF 95.422.986/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Nassib Kassem Hammad, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.165.940-8 - PR, e CPF/MF nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador do Município \_\_\_\_\_, OAB/PR \_\_\_\_\_ e em conjunto com o Secretário Municipal \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal n.º 10.024/2019 e Decreto Municipal nº. 4906/19 de 12 DE MARÇO DE 2019 e legislação pertinente **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS** com a **DETENTORA DA ATA**, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, Cep nº \_\_\_\_\_, Telefone: (...) \_\_\_\_\_ endereço eletrônico: \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Diretor / Gerente, Senhor \_\_\_\_\_, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº \_\_\_\_\_, e CPF/MF \_\_\_\_\_

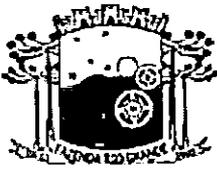
**1.1.** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a "Contratação de empresa especializada em gestão de saúde Pública, para implantação de serviços de assessoria e disponibilização de ferramentas gerencias de informações (Licença de uso de software de prontuário eletrônico).", conforme especificações e condições constantes nesta ata.

**1.2.** As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Beta Compras.

**1.3.** O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

**1.4.** Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 29/2021 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

**2.** O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa,



mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 29/2021.

**3.** O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

**3.1.** As especificações dos serviços bem como todo o descritivo estão fixados no **Termo de Referência Complementar ao Anexo I.**

**4.** A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada com todos os seus termos através de servidor designado, a quem competira comunicar as falhas porventura constatadas em seu cumprimento.

**4.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**4.2.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**4.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**5.** Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 07 (cinco) dias úteis da entrega.

**5.1.1.** Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**5.1.2.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

**5.1.3.** Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 02 (duas) horas, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até



o limite de 10 % (dez por cento) do valor autorização de fornecimento, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços;

5.1.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 02 (duas) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor autorização de fornecimento, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços;

5.1.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A detentora da Ata deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para o item objeto deste Pregão.

7.2. Independentemente da entrega do termo de garantia, a CONTRATADA obriga-se pessoalmente a garantir o item objeto deste Pregão contra quaisquer defeitos de funcionamento.

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

**8.1.1.** O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

**9.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

**10.** As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado:

Funcional	Fonte	Recurso
15.01 10.301.0003.2.051.3.3.90.40	664	Federal

**11.** A Detentora da Ata obriga-se a:

**11.1.** A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

**11.2.** Efetuar a entrega dos materiais/equipamentos nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

**11.3.** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 2 (duas) horas os serviços efetuados em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

**11.4.** Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificada, nos termos de sua proposta;

**11.5.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, colaboradores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

**11.6.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;



- 11.7.** Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 11.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.
- 11.9.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 11.10.** Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 11.11.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.12.** Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.13.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;
- 11.14.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 11.15.** Em caso de alguma divergência em relação a quantitativo ou divergência das especificações pactuadas, a empresa tem um prazo máximo de 2 (duas) horas para a complementação ou reposição.
- 11.16.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- 11.16.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (duas) horas o produto com avarias ou defeitos;
- 11.17.** Atender, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**11.18.** As obrigações constantes na presente Ata de Registro de Preços são cumulativas com àquelas previstas no Termo de Referência da Secretaria solicitante.

**12.** Das Obrigações da Contratante:

**12.1.** Efetuar os pagamentos do objeto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

**12.2.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**12.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

**12.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

**13.** No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

**I.** Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

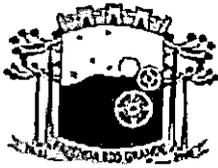
**II.** Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.



e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

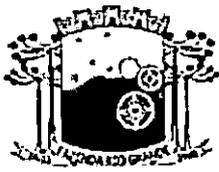
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

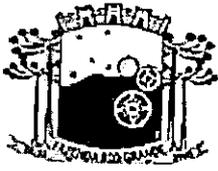
15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

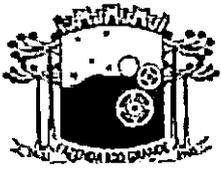
16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.



- 16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.
- 16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;
- 16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.
- 16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.
17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº. 29/2021.
18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº. 29/2021, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.
21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.**

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**Nassib Kassem Hammad**  
Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

**(Razão Social)**  
**(Representante)**  
**Detentor da Ata de**  
**Registro de Preços**

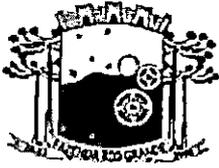
.....  
Procurador do Município  
OAB n°

.....  
Secretário Municipal  
Decreto n°

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: ..... Assinatura: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2021  
PROTOCOLO Nº 26925/2021  
Processo Administrativo nº. 78/2021

**ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA**

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ....., representante legal da empresa/organização  
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº  
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização  
ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos  
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico  
brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos  
do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro  
que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas  
inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado,  
no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que  
subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....  
Assinatura do representante legal da licitante

.....  
Nome do representante legal da licitante



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2021  
PROTOCOLO Nº 26925/2021  
Processo Administrativo nº. 78/2021

**ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A  
EMPRESA .....**

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nassib Kassem Hammad, portador da Carteira de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, neste ato assistido pelo (a) Procurador (a) do Município \_\_\_\_\_ OAB nº \_\_\_\_\_, em conjunto com o Secretário Municipal de \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_, Inscrição Municipal nº. \_\_\_\_\_, estabelecida na R. \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Fone \_\_\_\_\_ por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº. \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob **PROTOCOLO Nº 26925/2021**, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);**

**Cláusula Primeira:** O objeto do presente Contrato é a “Contratação de empresa especializada em gestão de saúde Pública, para implantação de serviços de assessoria e disponibilização de ferramentas gerencias de informações (Licença de uso de software de prontuário eletrônico).”

**Parágrafo Primeiro:** Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Beta Compras.

**Parágrafo Segundo:** O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

**Parágrafo Terceiro:** Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO**



Nº. 29/2021 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

**DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).**

**Cláusula Segunda:** Os softwares e serviços deverão ser executados conforme prazos e exigências constantes em edital e no Termo de Referência, sem qualquer despesa adicional.

**Parágrafo Único:** O prazo para execução de cada serviço, bem como todo o descritivo estão fixados no **Termo de Referência Complementar ao Anexo I**.

#### **DA FISCALIZAÇÃO**

**Cláusula Terceira:** A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da SECRETARIA DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, através de servidor ..... matrícula ..... (Executor do Contrato), a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas no cumprimento do Contrato e solicitar correção das mesmas, regularmente designados pelo CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**Parágrafo Segundo:** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**Parágrafo Terceiro:** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Parágrafo Quarto:** Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 07 (cinco) dias úteis da entrega.



**Parágrafo Quinto:** Na hipótese da verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**Parágrafo Sexto:** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como neste Contrato.

**Parágrafo Sétimo.** Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 02 (duas) horas, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, em conformidade com a cláusula Nona, Parágrafo Segundo, alínea “d” do presente contrato.

**Parágrafo Oitavo:** Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 02 (duas) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, em conformidade com a cláusula Nona, Parágrafo Segundo, alínea “d” do presente contrato.

**Parágrafo Nono:** Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

## DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

**Cláusula Quarta:** O prazo de execução da Ata será de 12 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento.

**Cláusula Quinta:** A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93.

**Parágrafo Único:** Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

## DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

**Cláusula Sexta:** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**Parágrafo Primeiro:** Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ .....(.....).

**Parágrafo Segundo:** Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

**Parágrafo Terceiro:** O fornecimento é indireto por preço unitário.

**Parágrafo Quarto:** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**Parágrafo Quinto:** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**Parágrafo Sexto:** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

**Parágrafo Sétimo:** No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

**DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Sétima:** As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Funcional	Fonte	Recurso
15.01 10.301.0003.2.051.3.3.90.40	664	Federal

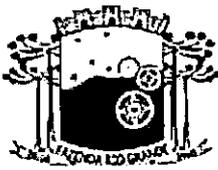
**DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Cláusula Oitava:** Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro –** Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Atender todas as condições e prazos previstos neste Termo de Referência, Edital e Anexos.

b) Designar preposto, aceito pela Contratante, para representa-la durante a vigência do Contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- c) Manter durante a execução do Contrato, as mesmas condições fiscais e técnicas, quando da licitação;
- d) Responsabilizar-se por danos ou prejuízos causados em função de ação ou omissão de empregado seu, durante a execução de serviços, não cabendo à Secretaria de SAÚDE do município de **FAZENDA RIO GRANDE - PR**, quaisquer ônus ou ação judicial;
- e) Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhista, previdenciários, fiscais, tributários, sociais de acidente de trabalho, taxas, seguros e outros encargos que incidirem ou que venha incidir sobre o(s) objeto(s) do Contrato;
- f) Apresentar relatório de serviço para cada atendimento, hora do início e término do atendimento, nome e matrícula do servidor que recebeu, defeito apresentado, providências adotadas e ainda quaisquer outras anotações pertinentes, necessárias;
- g) A Contratada deverá apresentar a(s) nota(s) fiscal (ais), em 02(duas) vias, para a liquidação e pagamento da despesa, por parte da Contratante;
- h) A empresa Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial (Lei nº 8.666/, Art. 65, §1º, 2º, II);
- i) A empresa Contratada não poderá subcontratar outra empresa para a prestação dos serviços de mão de obra e o fornecimento de peças, objeto deste Termo de Referência;
- j) A empresa Contratada deverá substituir, sem qualquer custo, peças e/ou serviços executados, entregues em desacordo com o Termo de Referência e anexos, bem como a proposta apresentada, mesmo depois de recebidos, no mesmo prazo de execução, contado a partir da notificação forma do problema em questão;

**Parágrafo Segundo:** São responsabilidades da Contratante:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- b) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;
- c) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
- d) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
- e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.
- f) A contratante irá comunicar a contratada, por escrito (abertura de chamado), caso haja irregularidades nos atendimentos e manutenções e outros serviços, visando à melhoria do atendimento prestado.



- g) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

**DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).**

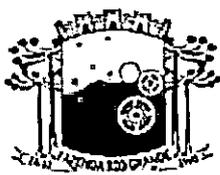
**Cláusula Nona:** No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) Advertência;
- b) Multa.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**Parágrafo Primeiro: Advertência:** A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:**

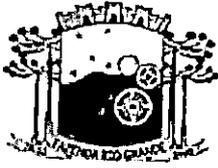
- a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";
- b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação de documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas “c” e “d”;
- d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas “c” e “d”.
- e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea “d” anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas “c” e “d”.
- f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

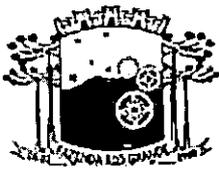


ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

- g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".
- h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

**Parágrafo Terceiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

**Parágrafo Quarto:** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**Parágrafo Quinto:** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

**Parágrafo Sexto:** Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Parágrafo Sétimo:** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**Parágrafo Oitavo:** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**Parágrafo Nono:** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

**Parágrafo Único:** A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima Primeira:** O presente contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2021.

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**Cláusula Décima Segunda:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

**DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima Terceira:** Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

**DA LEI ANTICORRUPÇÃO.**

**Cláusula Décima Quarta:** As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

**Parágrafo Primeiro** A CONTRATADA [XXXX] declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

**Parágrafo Segundo:** A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

**Parágrafo Terceiro:** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**Parágrafo Quarto:** A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

**Parágrafo Quinto:** A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

**DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima Quinta:** Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Parágrafo Primeiro** E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente

instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande,.....

**Nassib Kassem Hammad**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**(Razão Social)**  
**(Representante)**  
**CONTRATADO**

.....  
Procurador do Município  
OAB nº

.....  
Secretário Municipal  
Decreto nº

Testemunhas:

Nome: .....

Assinatura: \_\_\_\_\_

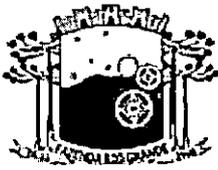


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Nome: .....

Assinatura: \_\_\_\_\_



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2021  
PROTOCOLO Nº 26925/2021  
Processo Administrativo nº. 78/2021

**ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA**

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ....., representante legal da empresa/organização  
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº  
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização  
ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos  
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico  
brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos  
do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro  
que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas  
inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado,  
no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que  
subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....  
Assinatura do representante legal da licitante

.....  
Nome do representante legal da licitante



PROTOCOLO Nº 2625/2021

MEMORANDO Nº     /2021

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde

Requero a judicialização para análise e parecer  
a respeito do Edital, ETC de Registro de Preços  
e Contrato.

após, atender

Fazenda Rio Grande, 24 de maio de 2021.

Juliana Brandt de Oliveira  
matrícula 352916

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
**PARECER Nº 341/2021**

**Processo nº 26925/2021**

**Interessado: Secretaria Municipal de Saúde**

**Objeto: Análise da minuta de edital, da ata de registro de preços e contrato**

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, a abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada em gestão de saúde pública, para implantação de serviços de assessoria e disponibilização de ferramentas gerenciais de informações (Licença de Uso de Software de prontuário eletrônico). Desde já observo que não foi objeto de análise jurídica o preço médio obtido segundo cotações eis que critério técnico e de mérito administrativo.

Da análise tão somente da minuta do edital, da ata de registro de preços e contrato apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de maio de 2021.

  
**Fábio Júlio Nogara**  
**Procurador do Município**  
**Matrícula 350.950**  
**OAB/PR 41.224**



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº109/2021 de 25 de maio de 2021

Página 10



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2020 - ID 3487

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADO: PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI;  
CNPJ: 13.181.086/0001-88;  
OBJETO: "Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 7.809,48 m², no bairro Iguaçu, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, nivelamento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos";  
MODALIDADE: Concorrência Pública 07/2020;  
PROTOCOLO: 1726/2021;  
VALOR INCLUSO: Fica acrescido ao contrato original pelo o montante de R\$ 50.869,18 (Cinquenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e dezotto centavos), representando um acréscimo de 3,11% ao valor inicial do contrato, passando a vigorar o total de R\$ 1.588.915,04 (Um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil, novecentos e quinze reais e sessenta e nove centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2021.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2020 ID 3411

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADO: ENGECAP PROJETOS E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA;  
CNPJ: 04.389.534/0001-25;  
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos e projeto básico de engenharia para obras de pavimentação e drenagem no município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, conforme Termo de Referência e Edital da Tomada de Preços 05/2019";  
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 05/2019;  
PROTOCOLO: 26538/2021;  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 60 (sessenta) dias compreendendo o período de 24/05/2021 à 23/07/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2021.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020 ID 3383  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADO: ECOTECHNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA;  
CNPJ: 02.610.853/0001-91;  
OBJETO: Contratação de serviços especializados de consultoria para a Revisão do Plano Diretor Municipal, de acordo com o Termo de Referência e demais peças e documentos de licitação, partes integrantes deste Contrato, fornecidos pelo contratante;  
FISCAL ADMINISTRATIVO: Hídali Yasuêlla, da Secretaria Municipal de Urbanismo;  
MODALIDADE: Concorrência Nº 01/2018;  
PROTOCOLO: 18658/2021;  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência por 184 (cento e oitenta e quatro) dias compreendendo o período de 02/03/2021 à 02/09/2022;  
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução por 311 (trezentos e onze) dias compreendendo o período de 07/03/2021 à 12/01/2022;  
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2021  
PROTOCOLO 49201/2020  
Processo Administrativo nº. 89/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme adição da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 25/05/2021 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 10/06/2021 às 09h30min (portão de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Maio de 2021.

Luiz Rafael Lopes  
Pregoeiro Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2020 - ID 3528

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADO: RUCOA MAQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUCAO EIRELI;  
CNPJ: 08.133.837/0001-64;  
OBJETO: "Aquisição de KIT Tapa Buraco a ser instalado em caminhão pertencente à frota municipal, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Obras Públicas";  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 90/2020;  
PROTOCOLO: 21513/2021;  
VALOR INCLUSO: Fica incluído ao contrato original pelo o montante de R\$ 68.527,00 (sessenta e oito mil quinhentos e vinte e sete reais), referente à inclusão de acessórios;  
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2021.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2021  
PROTOCOLO 24704/2021  
Processo Administrativo nº. 77/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme adição da Secretaria Municipal de Administração.

Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 25/05/2021 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 10/06/2021 às 13h30min (portão de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Maio de 2021.

Luiz Rafael Lopes  
Pregoeiro Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### ERRATA DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2018 - ID 3373

ONDE SE LÊ:  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 90 (noventa) dias e contar da data de 22/05/2021.

LEIA-SE:  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato original por um período de 90 (noventa) dias e contar da data de 22/05/2021.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2021  
PROTOCOLO 24921/2021  
Processo Administrativo nº. 78/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão de saúde Pública, para implantação de serviços de assessoria e disponibilização de ferramentas gerenciais de informações (banca de uso de softwares de prontuário eletrônico).

Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 26/05/2021 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 15/06/2021 às 13h30min (portão de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Maio de 2021.

Luiz Rafael Lopes  
Pregoeiro Municipal





horário de expediente, junto ao Setor de Licitações com a Comissão Permanente de Licitação. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida ou através do site [www.coronclivida.pr.gov.br](http://www.coronclivida.pr.gov.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 24 de maio de 2021. Dinara Mazzucatto - Presidente da CPL.

92954/2021

## Cruzeiro do Iguaçu

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA.** Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 95.589.230/0001-44, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada para extração de cascalho a ser implantada no município de Cruzeiro do Iguaçu - PR, nos Lotes. 32 E 33-B; G. 79-FB; Matrícula 40458.

92498/2021

## Diamante do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL-PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as 09h e 00min do dia 10 de junho de 2021, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº24/2021, cujo objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL PR". Conforme Lei Municipal nº 493/2009 de 28/12/2009, Lei Complementar 123/2006 exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME-EPP - LEI COMPLEMENTAR 147/2014, conforme especificações do Anexo III. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do correio eletrônico: [licitacao@diamantedosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@diamantedosul.pr.gov.br), ou no site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul ENDEREÇO: [www.diamantedosul.pr.gov.br](http://www.diamantedosul.pr.gov.br), junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 25 de maio de 2021

Cristina Santos Neri  
Pregoeira

92955/2021

## Dois Vizinhos

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO NÚMERO 297/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS E A SEDU - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS.

Início da Sessão Pública: Dia: 10 de junho de 2021, Hora: às 13 horas e 40 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 69.990,00 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) e no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 24 de maio de 2021.

Luis Carlos Turatto  
Prefeito

93012/2021

## Fazenda Rio Grande

### RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº. 72/2021 / Protocolo Tipo: Menor Preço Por Lote

Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial 10939 de 24 de Maio de 2021, referente ao Pregão "Contratação de Empresa especializada para prestação ininterrupta de gases medicinais a granel inclui comodato de cilindros de gases, e locação de tanque a manutenção preventiva e corretiva desse sistema, necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde. ONDE SE LÊ: Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) propostas: a partir de 22/05/2021 às 08h00 no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) tura das Propostas: 08/06/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

### DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
299883121

Documento emitido em 25/05/2021 08:33:32.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10940 | 25/05/2021 | PÁG. 31

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

ROBERTO DOS REIS DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Fazenda Rio Grande, 24 de maio de 2021.

92774/2021

[comprasnet.gov.br](http://comprasnet.gov.br).

LEIA-SE: Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 24/05/2021 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 08/06/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Maio de 2021.  
Luiz Rafael Lopes  
Pregoeiro Municipal

92702/2021

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2021

Processo Administrativo nº. 69/2021 / Protocolo nº 49201/2020  
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde. Disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 25/05/2021 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 10/06/2021 às 09h30min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Maio de 2021.  
Luiz Rafael Lopes  
Pregoeiro Municipal

93008/2021

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2021

Processo Administrativo nº. 77/2021 / Protocolo nº 26706/2021  
Tipo: Menor Preço GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 25/05/2021 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 10/06/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Maio de 2021.  
Luiz Rafael Lopes  
Pregoeiro Municipal

92998/2021

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2021

Processo Administrativo nº 78/2021 - Protocolo nº 26925/2021  
Tipo: Menor Preço GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão de saúde Pública, para implantação de serviços de assessoria e disponibilização de ferramentas gerencias de informações (Licença de uso de software de prontuário eletrônico). Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 26/05/2021 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 15/06/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Maio de 2021.  
Luiz Rafael Lopes  
Pregoeiro Municipal

92993/2021

## Goioerê

### AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2.021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES NA UNIDADE DE ACOLHIMENTO. Valor R\$-58.004,66.

Horário: 09:00 horas. Data: 10/06/2021.

Informações: fone (44) 35218924, disponível no site [www.goioere.pr.gov.br](http://www.goioere.pr.gov.br), e pelo e-mail: [licitacoes@goioere.pr.gov.br](mailto:licitacoes@goioere.pr.gov.br)

ROBERTO DOS REIS DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Goioerê, 24 de maio de 2021.

92771/2021

### AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2.021

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para EXECUÇÃO DE TRAVESSIA DE BUEIRO DESTRUTÍVEL NA BR 272, Município de Goioerê-Pr. Valor R\$-344.779,48.

Horário: 14:30 horas. Data: 10/06/2021.

Informações: fone (44) 35218924, disponível no site [www.goioere.pr.gov.br](http://www.goioere.pr.gov.br), e pelo e-mail: [licitacoes@goioere.pr.gov.br](mailto:licitacoes@goioere.pr.gov.br)

ROBERTO DOS REIS DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Goioerê, 24 de maio de 2021.

92774/2021

- ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO  
DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

A Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul realizará a licitação para a aquisição de materiais de expediente para atender a agricultura familiar, conforme Convênio nº 55/2020. [www.cafetaldosul.pr.gov.br/portaltaltransparencia/licitacoes](http://www.cafetaldosul.pr.gov.br/portaltaltransparencia/licitacoes). Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: [licitacao@cafezalodosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@cafezalodosul.pr.gov.br), de 08h às 11h e de 14h às 16h.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 24/2021

A Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul realizará a licitação para a aquisição de materiais de construção para atender a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Saúde, Educação, Cultura e Esportes do Município: às 08:45 horas do dia 23 de Junho de 2021. O Edital e seus elementos técnicos estarão à disposição dos Interessados, no site [www.cafetaldosul.pr.gov.br](http://www.cafetaldosul.pr.gov.br).

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 25/2021

A Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul realizará a licitação para a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DE CAMINHÃO, ÔNIBUS, CARREGADEIRAS, PATROLAS E TRATOR AGRÍCOLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL: às 08:45 horas do dia 22 de Junho de 2021. O Edital e seus elementos técnicos estarão à disposição dos interessados, no site [www.cafetaldosul.pr.gov.br](http://www.cafetaldosul.pr.gov.br).

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 26/2021

A Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul realizará a licitação para a Aquisição de materiais informática para atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: às 08:30 horas do dia 22 de Junho de 2021.

O Edital e seus elementos técnicos estarão à disposição dos interessados, no site [www.cafetaldosul.pr.gov.br](http://www.cafetaldosul.pr.gov.br).

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 27/2021

A Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul realizará a licitação para a Aquisição futura e fracionada de material médico hospitalar e correlatos para serem utilizados nas unidades básicas de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafetal do Sul, conforme especificações descritas no Termo de Referência: às 08:25 horas do dia 28 de Junho de 2021.

O Edital e seus elementos técnicos estarão à disposição dos interessados, no site [www.cafetaldosul.pr.gov.br](http://www.cafetaldosul.pr.gov.br).

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021 - SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO PARA COVID 19, DESINSETIZAÇÃO, DEDETIÇÃO E DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA, DE CAIXA DE GORDURA, DE FOSSA E DE ESGOTO. ABERTURA: 08/06/2021 08:30h. DISPUTA: 08/06/2021 09:30h. Autorização: Maurício R. Rivabem - Prefeito Municipal de Campo Largo - Pr. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 - bloco 07, no horário de expediente ou pelo site [www.campolargo.pr.gov.br](http://www.campolargo.pr.gov.br) - empresa - licitacoes; [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Campo Largo-PR, 24 de maio de 2021.  
ROSINAIDE XAVIER DA SILVA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021

Proc. Adm. nº255/2021. Menor Preço Global.

O Município de Campo Mourão/PR, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal nº 8666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, faz saber que realizará em sua sede às 09h - 10/06/2021, TP n.º10/2021, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa para prestação de serviços de reforma para troca de piso do prédio do CRAS Central, com fornecimento de mão de obra e todo o material necessário, conforme especificações do anexo I do edital. Secretaria da Ação Social - SEASO. Recursos: Bloco I PSB. Edital: Prefeitura, no Departamento de Suprimentos, Rua Brasil, 1407, Centro, Tel:(44)3518-1178, Fax:(44)3518-1182 no horário das 08h às 11:30h, e das 13:30h às 16:30h ou: [campomourao.atende.net](http://campomourao.atende.net).

Campo Mourão-PR, 20 de maio de 2021.  
HALAN KIOSH MIAHIRA DE LIMA  
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021  
Repetição

Protocolo nº979/2021. Menor Preço por Lote.

O Município de Campo Mourão/PR, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, fará realizar, em sua sede às 09h - 09/06/2021, a licitação nº15/2021, modalidade Pregão Eletrônico para o Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de máscaras infantis modelo 3D para crianças atendidas pela Secretaria da Educação e Secretaria da Ação Social, conforme especificações relacionadas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Secretaria da Educação - SECED e Secretaria da Ação Social - SEASO. Recursos: Bloco de custeio das

ações e serviços Públicos de Saúde - Covid-19 e auxílio financeiro para Assistência Social para Enfrentamento à Covid-19.

Edital e informações: Prefeitura, no Departamento de Suprimentos, no horário das 08h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, Tel:(44)3518-1180, Fax:(44)3518-1182, ou pelo e-mail: [licitacoes-e.com.br](mailto:licitacoes-e.com.br) a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão-PR, 20 de maio de 2021.  
HALAN KIOSH MIAHIRA DE LIMA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE ALTERAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021

Retificação do Edital de Tomada de Preços Nº 6/2021

A Prefeitura de Castro comunica que o edital de licitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 publicado em 26 de abril de 2021, no DOU na página 194, seção 3, teve alteração no Edital, na alínea "o" do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito a Praça Pedro Kalied nº 22, Centro.

Castro-PR, 20 de maio de 2021.  
LINCOLN CÉSAR SCHMITKE  
Presidente da Comissão de Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021-SRP

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se às 09h e 00min do dia 10 de Junho de 2021, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº24/2021, cujo objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL PR". Conforme Lei Municipal nº 493/2009 de 28/12/2009, Lei Complementar 123/2006 exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME-EPP - LEI COMPLEMENTAR 147/2014, conforme especificações do Anexo III.

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do correio eletrônico: [licitacao@diamantedosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@diamantedosul.pr.gov.br), ou no site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul ENDEREÇO: [www.diamantedosul.pr.gov.br](http://www.diamantedosul.pr.gov.br), junto a Departamento de Licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul-PR, 24 de maio de 2021  
CRISTINA SANTOS NERI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

Processo Adm. nº. 67/2021 / Prot. nº 49201/2020. Tipo: Menor Preço Por Item. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde. Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 25/05/2021 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 10/06/2021 às 09h30min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande-PR, 24 de Maio de 2021.  
LUIZ RAFAEL LOPES  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

Processo Adm. nº. 77/2021 / Prot. nº 26706/2021. Tipo: Menor Preço Por Item. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 25/05/2021 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 10/06/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande-PR, 24 de Maio de 2021.  
LUIZ RAFAEL LOPES  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

Processo Adm. nº. 78/2021 / Prot. nº 26925/2021. Tipo: Menor Preço GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão de saúde Pública para implantação de serviços de assessoria e disponibilização de ferramentas gerenciais de Informações (Licença de uso de software de prontuário eletrônico). Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 26/05/2021 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 15/06/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande-PR, 24 de Maio de 2021.  
LUIZ RAFAEL LOPES  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021 - UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos Interessados que fará realizar no dia 07 de junho de 2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de mão de obra de Agente de Ação Social, Sócio educador, Supervisor de Entrevistadores e Recenseadores e Supervisor de Recepcionistas, para o cadastro Único- CADUNICO, CREAS e o Programa Criança Feliz, em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 07 de junho de 2021, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Edital na íntegra: à disposição dos Interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão-PR, 21 de maio de 2021.  
NÁDIA DALL AGNOL  
Pregoeira





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	29
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	78/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada em gestão de saúde Pública, para implantação de serviços de assessoria e disponibilização de ferramentas gerencias de informações (Licença de uso de software de prontuário eletrônico)
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	1501103010003205133904000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.742.169,33
Data de Lançamento do Edital	26/05/2021
Data da Abertura das Propostas	15/06/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 8481666980 ([Logout](#))



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 26/05/2021



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7  
Número do processo: 0026925/2021

---

Número do processo: 0026925/2021	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 644478910 - Secretaria M. de Planejamento Urbano		
Beneficiário: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande		
Solicitação: 2 - Memorando		

---

Código do parecer: 7                      Número do processo: 0026925/2021

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 26/05/2021 16:51:24

Parecer: Ao Pregoeiro,

Aguarde-se a realização da sessão.

Seguem avisos devidamente publicados.

Fazenda Rio Grande - PR, 26 de Maio de 2021.

  
Gislaine Erardt Rodrigues